

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**TESE DE DOUTORADO**

CAIUÁ CARDOSO AL-ALAM

**PALÁCIO DAS MISÉRIAS:  
POPULARES, DELEGADOS E  
CARCEREIROS EM PELOTAS,  
1869-1889**

ORIENTADOR

PROF. DR. JURANDIR MALERBA

**PORTO ALEGRE/RS  
2013**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**TESE DE DOUTORADO**

**CAIUÁ CARDOSO AL-ALAM**

**PALÁCIO DAS MISÉRIAS: POPULARES, DELEGADOS E CARCEREIROS EM  
PELOTAS, 1869-1889**

Tese apresentada como requisito parcial à obtenção do título de DOUTOR EM HISTÓRIA junto ao Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Orientador: Prof. Dr. Jurandir Malerba

**PORTO ALEGRE/RS  
2013**

### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

A316p Al-Alam, Caiuá Cardoso  
Palácio das misérias: populares, delegados e carcereiros  
em Pelotas, 1869-1889 / Caiuá Cardoso Al-Alam. – Porto  
Alegre, 2013.  
274f. il. gráf. tab.

Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade  
Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Filosofia e  
Ciências Humanas.

Orientador: Prof. Dr. Jurandir Malerba

1. Pelotas (RS) – História Social. 2. Sistema Penitenciário  
– Pelotas (RS). 3. Delegados de Polícia. 4. Carcereiros. 5.  
Escravidão – Pelotas (RS). I. Malerba, Jurandir. II. Título.

CDD 981.6561

**Bibliotecária Responsável: Elisete Sales de Souza - CRB 10/1441**

**CAIUÁ CARDOSO AL-ALAM**

**PALÁCIO DAS MISÉRIAS: POPULARES, DELEGADOS E CARCEREIROS EM  
PELOTAS, 1869-1889**

Tese apresentada como requisito parcial à obtenção do título de DOUTOR EM HISTÓRIA junto ao Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Aprovada em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
**Marcos Luiz Bretas da Fonseca (UFRJ)**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Geraldo Santos da Silva (UFPR)**

\_\_\_\_\_  
**Paulo Roberto Staudt Moreira (Unisinos)**

\_\_\_\_\_  
**Flávio Madureira Heinz (PPGH-PUCRS)**

\_\_\_\_\_  
**Jurandir Malerba (Orientador/PUCRS)**

Porto Alegre/RS, 27 de março de 2013.

***Aos meus amores Ana Julia e Murilo, por realizarem a minha utopia de ser pai.***

*“Toda autoridade é cômica.”*

Roberto Piva

## AGRADECIMENTOS

Depois de quatro anos de dedicação a este trabalho, entrego os resultados que pude alcançar após muitos diálogos, trocas de carinho e de apoio e utópicos sonhos com pessoas maravilhosas.

Podem parecer poucos anos, mas a minha vida sofreu grandes mudanças, dentre elas um emprego fixo e a maior delas: virei pai. O tempo desta tese foi o de meu amadurecimento como gente.

Agradeço ao CAPES/CNPQ pelo financiamento desta pesquisa, sem o qual esta não teria sido realizada.

Queria agradecer ao curso de Pós-graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) por aceitar o desafio desta tese. Agradeço ao corpo de professores, em especial à Janete Abrão, Flavio Heinz, Luciano Abreu, Helder da Silveira, Rene Gertz, Margareth Bakos e Nuncia Constantino. Carla e Adilson foram irretocáveis em toda a orientação que me deram e a eles sou extremamente grato.

Gostaria de fazer um agradecimento ao meu orientador Jurandir Malerba pela dedicação na leitura dos meus textos, pelas sugestões e críticas, e por ter apostado em meu trabalho quando da seleção para o curso de Doutorado.

Ao meu amigo e mestre Paulo Moreira, registro profunda gratidão, por todo incentivo e diálogo sempre provocativo em torno das pesquisas como na vida: a “Baixada” te espera!

Convivi com colegas muito bacanas, pois, bem além de cultivarmos amizades, pudemos fazer uma discussão dentro do PPGH da PUCRS por meio da representação de alunos a respeito da estrutura e das práticas do Programa. Nos divertimos bastante, além de trabalharmos bastante.

Agradeço a Joana Schossler pela amizade e pelo carinho nos papos sobre a vida e as “sutilezas” do mundo acadêmico.

Fernanda Silva e Angela Pomatti foram meus alicerces nesta empreitada; sou todo grato e admiração.

À Claudia Tomaschewski, pelo imenso companheirismo e diálogo que exercemos desde a graduação e que insiste em se refazer em vários momentos, como no doutorado: sou muito grato à nossa amizade.

Morar em Porto Alegre foi muito bom e melhor ainda foi ter compartilhado a vida com pessoas incríveis. Deixo meu agradecimento ao “Quilombo da Vigário”, aquela linda gente e a todos teço minha gratidão nas pessoas de Paulo e Vânia, que são só boniteza.

Para Ediane Gheno continuo a dedicar sonetos, poesias e, a cada esquina pela qual passo, me lembro de nossas caminhadas noturnas: muito obrigado por tudo, sempre.

À Debora Clasen de Paula, minha mana. A ti sou agradecido em todo o tempo e sem cessar pelo teu apoio e carinho.

A “Torre da Barô” foi o meu alicerce neste Doutorado. Evinha, Josi e Stella foram minhas companheiras, meu ombro-a-ombro cotidiano e, ainda hoje, acordo sentindo o cheiro de café e as gargalhadas de vocês, quiçá o tempo eu pudesse agarrar... Mas como não pude, sou grato sempre a estas lindas.

Agradeço ao povo do Afrosul Odomode pelos ensinamentos que recebi sobre a trajetória do povo negro gaúcho: em especial aos Mestres Iara, Paulinho, Sapo e Paraqueda.

Ao pessoal do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, uma meninada gente boa, incansável em me auxiliar prontamente na pesquisa - recebam, todos os integrantes do grupo e os que já passaram por lá, minha gratidão.

Aos trabalhadores de todos os arquivos que pesquisei pelo auxílio à pesquisa.

Um agradecimento especial à dona Sônia, que me auxiliou desde pequeno na Biblioteca Pública com a “Hora do Conto” e outras brincadeiras, quando minha mãe lá me deixava, algumas vezes, no horário de seu trabalho. Depois ainda nos reencontramos nas pesquisas da Graduação, Mestrado e Doutorado. Uma pessoa



admirável pela dedicação na Biblioteca e, que se alguns não tiveram a ousadia de reconhecê-la, eu o faço com firmeza.

Agradeço ao Marcelo, uma pessoa gentilíssima e sonhadora, e à Nádia, valente no trabalho e na defesa dos acervos, que me ajudaram em alguns momentos na pesquisa.

Durante estes anos, conheci muita gente bacana no “não oficial” GT História do Crime do país e no construído por nós, este sim “oficial”, GT gaúcho. Novamente, meu “muito obrigado” à troca de informações e experiências riquíssimas com esses estudiosos do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, dentre outros estados: sempre um prazer revê-los!

Não poderia deixar de expressar carinhoso reconhecimento ao pessoal de Jaguarão e da Universidade Federal do Pampa: Andréa, Adriana, Guinter, Rafael, Artur, Everton, Jarbas e Hilda, pessoas maravilhosas, de luta e de fé!

À minha dinda Gilce, sempre presente, pela qual tenho gratidão, reverência e apreço devido à educação recebida na minha criação e ao empenho nas revisões dos meus trabalhos.

Sou para todo sempre agradecido e exalo amor à Camima e ao “Quilombo do Simões”, pois foi lá que fui criado, no seio de uma família maravilhosa e que me ensinou a viver, assim como à beleza e à luta dos negros em Pelotas. Salve minha mestra Xica!

Agradeço de coração e imensamente, à Julia e ao Clayr, meus pais, que não sei como, mas não desistem de mim, o tempo todo incentivando minhas utopias. Ao meu mano Tauê, que juntamente comigo, enraizado na batucada da “Baixada”, segue firme e forte na labuta pela educação de qualidade. Amo-os com toda a lindeza da alma!

Para minha linda Camila, esta mãe cheia de boniteza e que amo. E a ela sou grato pela paciência ilimitada e pelo companheirismo porque certamente não é nada fácil conviver com alguém escrevendo uma tese. Só a terminei graças ao apoio e à compreensão dela em relação às minhas “rbugices”.

Ao Murilo e à Ana Julia, aos quais dedico não só a tese, mas a minha existência. Suas graciosas vidas me fizeram um homem, me encheram de graça e me fizeram gente. Meus amores, o pai *Caiú* é de vocês por inteiro e, de todos os sonhos que tive, jamais imaginei ser tão graciosamente brindado assim pela vida!

Agradeço a todos que estiveram comigo neste tempo da tese e cujos nomes não escrevi aqui. Meus amigos “da antiga”, amigos novos, tenham certeza de que nutro grandiosa gratidão por vocês. Mantenham também as convicções de que a maior homenagem são o gratuito abraço e o beijo cotidiano. Certamente nos veremos por aí.

## RESUMO

Nesta tese objetivei identificar e analisar as práticas, os trabalhadores e os administradores das instituições de policiamento e prisão na cidade de Pelotas, entre os anos de 1869 e 1889, no contexto pós-guerra do Paraguai. Igualmente, procurei traçar uma história social das instituições, percebendo o perfil dos trabalhadores do policiamento, dos presos e policiados. Dentro disso, tentei perceber os projetos políticos que estavam em disputa através das discussões e problemáticas levantadas em torno das atividades destas instituições de policiamento, reconhecendo os grupos políticos e seus vínculos. Foi inevitável observar a cidade de Pelotas e seus moradores, principalmente através das fontes policiais, buscando mapear as relações sociais construídas entre os últimos com a primeira.

**Palavras-chave:** Polícia. Prisão. Delegado de Polícia. Carcereiro da Prisão. Escravidão. Pelotas.

## **ABSTRACT**

In this thesis I aimed to identify and analyze the practices, workers and administrators of policing and prison institutions in the city of Pelotas, between the years 1869 and 1889, in the post Paraguayan War. I also aimed to trace a social history of these institutions, realizing the profile of policing workers, prisoners and policed people. In addition, I tried to understand the political projects that were in dispute through discussions and issues raised around the activities of these policing institutions, recognizing the political groups and their links. It was inevitable to observe the city of Pelotas and its residents, mainly through police sources, seeking to map the social relationships built between the residents and the city.

**Keywords:** Police. Prison. Police Officer. Prison Warden. Slavery. Pelotas.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estatísticas dos crimes na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul 1869-77 .....	39
Quadro 2 – Organização do Corpo Policial no regulamento de 1869 .....	51
Quadro 3 – Demonstrativo das forças de Polícia nas províncias 1871 .....	62
Quadro 4 – Número de Guardas Nacionais e Policiais locais na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul .....	64
Quadro 5 – Carcereiros da Cadeia Civil de Pelotas 1869-1889.....	194
Quadro 6 – Número de carcereiros por província no Brasil, em, 1875.....	195
Quadro 7 – Despesa com carcereiros nas províncias do Brasil em 1888 .....	197
Quadro 8 – Proposta de aumento dos vencimentos dos carcereiros nas províncias do Brasil em 1888 .....	198
Quadro 9 – Lista de delegados de Polícia em Pelotas, 1869-1888.....	215
Quadro 10 – Movimento da Cadeia Civil de Pelotas entre dezembro de 1869 e novembro de 1870 .....	222

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Delitos do livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-1878 .....	<b>154</b>
Tabela 2 – Idade dos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78 .....	<b>158</b>
Tabela 3 – Cor dos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78 .....	<b>160</b>
Tabela 4 – Profissões dos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78 ....	<b>161</b>
Tabela 5 – Crioulos e africanos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78 .....	<b>163</b>
Tabela 6 – Naturalidade dos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78	<b>163</b>
Tabela 7 – Idade de africanos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78	<b>165</b>
Tabela 8 – Profissões de africanos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78 .....	<b>166</b>
Tabela 9 – Dias da semana das prisões dos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78 .....	<b>168</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Idade dos trabalhadores policiais 1869-73 .....	52
Gráfico 2 – Idade dos soldados e praças policiais 1869-73 .....	52
Gráfico 3 – Estado civil dos trabalhadores policiais 1869-73 .....	54
Gráfico 4 – Estado civil dos soldados e praças policiais 1869-73 .....	54
Gráfico 5 – Alfabetização dos trabalhadores policiais 1869-73 .....	55
Gráfico 6 – Alfabetização dos soldados e praças policiais 1869-73 .....	56
Gráfico 7 – Idade dos trabalhadores policiais 1873-88 .....	73
Gráfico 8 – Idade dos soldados e praças policiais 1873-88 .....	74
Gráfico 9 – Estado civil dos trabalhadores policiais 1873-88 .....	74
Gráfico 10 – Estado civil dos soldados e praças policiais 1873-88 .....	75
Gráfico 11 – Alfabetização dos trabalhadores policiais 1873-88 .....	76
Gráfico 12 – Alfabetização dos soldados e praças policiais 1873-88 .....	77
Gráfico 13 – Idade dos trabalhadores policiais particulares .....	98
Gráfico 14 – Estado civil dos trabalhadores policiais particulares .....	99

## LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Organograma Estrutura Policial .....	35
Imagem 2 – Veteranos da Guerra do Paraguai .....	47
Imagem 3 – Mapa demonstrativo dos trabalhos da Secretaria de Polícia da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul no ano de 1882 .....	83
Imagem 4 – Planta da cidade de Pelotas 1882 .....	135
Imagem 5 – Cadeia Civil de Pelotas em 1883.....	136
Imagem 6 – Cadeia Civil de Pelotas, desenhada em 1851 por Herman Rudolf Wendroth.....	136
Imagem 7 – Preso na Casa de Correção de Porto Alegre: Adão Mascarenhas .....	171
Imagem 8 – Preso na Casa de Correção de Porto Alegre: Benjamin .....	174
Imagem 9 – Caricatura interior da Cadeia Civil de Pelotas em 1883 .....	181
Imagem 10 – Caricatura “Favores ao Delegado” em 1881.....	201
Imagem 11 – Caricatura do delegado de Polícia em 1881, “Pandorga” .....	249



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ACADEPOL – Museu da Academia de Polícia do Rio Grande do Sul

AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

APERS – Arquivo Público do Rio Grande do Sul

BPP – Biblioteca Pública Pelotense

CEDOV – Centro de Documentação e Obras Valiosas

CRL - Center of Research Libraries

RMJ – Relatório do Ministério da Justiça

RPP – Relatório do Presidente da Província

SEPLAG – Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã do Estado do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>18</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>CAPÍTULO 1 - Por uma nova guerra: A polícia no extremo sul do Brasil .....</b>	<b>30</b>
1.1 – O Corpo Policial retorna da Guerra do Paraguai.....	36
1.2 – A Força Policial: o local como estratégia.....	69
1.3 - O comércio vai às armas: as polícias particulares em Pelotas .....	91
<b>CAPÍTULO 2 – Casa Amarela: O Palácio de (ou das) misérias .....</b>	<b>112</b>
2.1 – Uma prisão no final do século XIX.....	114
2.2 – O livro de entrada e saída de presos escravos .....	146
2.3 – Os moradores do Palácio.....	176
<b>CAPÍTULO 3 – Gerenciadores do caos: delegados e carcereiros em Pelotas. 193</b>	
3.1 - A gerência do espaço: carcereiros da prisão .....	194
3.2 – Ser delegado de Polícia no final do Império .....	215
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>257</b>
<b>FONTES.....</b>	<b>262</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>264</b>

## INTRODUÇÃO

Nas duas últimas décadas do século XIX, a cidade de Pelotas viveu um protagonismo econômico e político que a fez uma das mais importantes localidades da Província. Teria sido nesta época que o município foi apelidado de Princesa do Sul, numa analogia à “elegância e civilidade” do lugar<sup>1</sup>. Muitos cronistas enfatizaram as ruas projetadas, a economia forte e moderna da indústria do charque, o comércio movimentado e rico e, fundamentalmente, a liderança das elites da região, vistas como cosmopolitas por sua circularidade no “continente da civilização”. Por outro lado, estes mesmos testemunhos, assim como pesquisadores, que surgiram posteriormente, algumas vezes deixaram escapar sinais de outras facetas não tão gentis da cidade: a dos inúmeros “bandidos” que passavam pelo lugar no deslocamento das tropas, o grande número de escravos aglomerados nas charqueadas em sistema de vigilância prisional, a violência no trato da escravaria, ou seja, uma cidade portadora de todos os problemas que a contradição do sistema socioeconômico gerava.

Em oposição a algumas visões, muitas vezes simplistas da realidade do século XIX, neste trabalho procurarei evidenciar não só os sujeitos “nucleares” desta contradição, mas também a forma como as elites a administravam. Para tanto, faz-se imperioso observar o policiamento da cidade durante o período “áureo” do lugar, em que transformações fundamentais se operavam por todo o país, como são notórias a crescente luta abolicionista e a mobilização republicana: a contradição estava acesa.

Creio que o mundo do trabalho em Pelotas, e estendendo à cidade do Rio Grande, já que as duas cidades viviam intimamente conectadas pela particularidade da ligação para o mar, deve ser visualizado dentro de uma ideia do cosmopolitismo. Assim como fizeram alguns pesquisadores quando propuseram entender em uma dimensão cosmopolita as elites do lugar, o mundo do trabalho também evidenciou tal complexidade e tal multiplicidade de contatos/interações. Mas existe uma

---

<sup>1</sup> Chamada assim pelo menos desde o início da década de 1860. MAGALHÃES, Mario Osório. *Opulência e Cultura na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: um estudo sobre a história de Pelotas (1860 – 1890)*. Pelotas: EdUFPel, 1993. P. 106.

diferença fundamental. O cosmopolitismo proposto para se compreender esta elite se fez numa ideia de que ela o seria assim, porque, pessoas mais abastadas, além de circularem pelos lugares tidos como civilizados, os países europeus, assumiam os costumes e formas de ver aquele mundo, reproduzindo, ou tentando reproduzir, os “*modus vivendi*” dos lugares de onde vinham. O paradigma para este cosmopolitismo seria a civilização<sup>2</sup>.

Quando enxergo os mundos do trabalho nesse lugar, impressiona-me a movimentação de indivíduos que passavam por Pelotas. A cidade, principalmente nos meses de abate dos bois nas charqueadas e nas estações mais quentes, parecia uma encruzilhada. Peões de tropa, carreteiros, marinheiros, fossem escravos ou livres, encontravam-se na região vivenciando todo o tipo de sociabilidade. Encontros muitas vezes violentos, outras vezes de cumplicidade eram vistos com temerosidade pelas autoridades locais, pois mesclavam, ao menos por instantes, as fronteiras do mundo da escravidão e o mundo livre. Escravos e livres eram encontrados jogando, batucando, bebendo, dançando maxixes, enfim, convivendo em uma multiplicidade de possibilidades de encontros que potencializavam as ameaças à ordem, o que apavorava as elites do lugar<sup>3</sup>.

O porto de Rio Grande fazia adentrar nessa região muitos indivíduos que transitavam pelo mundo do trabalho via Oceano Atlântico. Indivíduos, entre os quais, muitos escravos, que algumas vezes acabavam vindo até Pelotas, devido ao mercado do charque. Um caso singular que ilustra as possibilidades de circulação de indivíduos por esta região, África, América do Norte e Caribe, é o de Mahommah Gardo Baquaqua, que entre 1846 e 1847, teria embarcado charque no porto de Rio Grande<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> Esta concepção teria sido fundada no humanismo renascentista, que concebia a civilização europeia como mais avançada e que as outras, portanto, deveriam seguir seus passos e a tomá-la como exemplo. COSTA, Sérgio. *Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

<sup>3</sup> Algumas vezes, e posso dizer quase corriqueiramente, os administradores do policiamento assumiam em documentos não dar conta da tarefa de cerceamento dos grupos populares e até mesmo no caso de uma grande revolta, assumiam não ter estrutura, ou seja, soldados, armamentos e cavalos para combaterem tal levante.

<sup>4</sup> LOVEJOY, Paul E. Identidade e a miragem da etnicidade: a jornada de Mahhomah Gardo Baquaqua para as Américas. *Afro-Asia*, n. 27, p. 9-39, 2002. P. 25.

Já se propôs uma história do Atlântico “vista de baixo”, enfocando fundamentalmente certo mundo proletário forjado na realidade compartilhada entre/intracontinentes, que resistiu ao processo de formação do capitalismo inglês<sup>5</sup>. Uma cultura do trabalho foi compartilhada no comércio triangular entre Inglaterra, África e a América Central. Em aguda reflexão sobre a história atlântica, Aladrén alertou aos perigos de se remeterem tais análises históricas exercitadas em outros contextos para o Brasil<sup>6</sup>. Estávamos mais ligados à África do que ao mundo anglo-saxão, mas evidentemente que os ingleses também estiveram presentes em nossos portos, como o de Pelotas, envolvendo-se em muitos conflitos<sup>7</sup>, inclusive sendo presos junto com escravos.

De qualquer forma, o mundo do trabalho fazia circular informações, disseminava costumes e, em algumas circunstâncias, fortalecia redes que compartilhavam politicamente críticas e protagonizavam certas leituras do contexto.

Assim fazia o preto liberto, de 50 anos, chamado Sebastião Maria, em 1863, incentivando diálogos e debates junto a libertos e cativos a respeito das possibilidades de lutas pela liberdade. Defendia que, ao eclodir uma guerra entre Brasil e Inglaterra, era fundamental lutar em favor dos ingleses, pois estes garantiriam a libertação<sup>8</sup>. A luta não era pela nação, mas pela liberdade. Sebastião Maria transitava pelo mundo escravo e livre, articulava as fronteiras do trabalho e tornava-se um potencial rebelde aos olhos das elites em Pelotas. Assustava ainda mais por saber e propagar que as forças de policiamento na cidade eram

---

<sup>5</sup> LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

<sup>6</sup> ALADREN, Gabriel. História atlântica vista de baixo: marinheiros, escravos e plebeus na formação do mundo moderno. *Tempo*, Niterói, v. 16, n. 30, 2011.

<sup>7</sup> “Também foram presos três súditos, ingleses, dois por vagabundos e um por tentar contra a vida de uma mulher.” BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 9 de abril de 1878. “Da polícia – Comunicam-nos: Foram recolhidos à cadeia. Um marinheiro do patacho inglês *Rennard*, por tentar contra a pessoa do capitão do mesmo navio.” BPP. CEDOV. Jornal A Discussão. Dia 8 de maio de 1886.

<sup>8</sup> “Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que tenho prendido e retido na cadeia o preto liberto de nome Sebastião Maria, maior de 50 anos, por ter chegado a meu conhecimento, e verificado certo, que este indivíduo tratava de propalar idéias subversivas a seus iguais e aos cativos, liciando-se para que em caso de guerra do Brasil com a Inglaterra, tomasse ele o partido a favor dos ingleses como seus protetores, e contrários à escravidão, que nenhum receio lhes podia inspirar uma sublevação, por não haver aqui força para resistir-lhes. Não receio que se dê um tal incidente, porém gosto de acautelá-lo, porque entendo é esta a forma de evitar os atentados.” ANRJ – Série Guerra, Gabinete do Ministro / Ofício do Presidente da Província do Rio Grande do Sul, maço IJ1853. Agradeço a gentileza de Paulo Moreira por me proporcionar a leitura de tal documento.

insuficientes no caso de uma grande revolta popular. Prontamente a autoridade policial agiu e o destino do subversivo Sebastião foi a Cadeia Civil da cidade e, provavelmente, tenha sido enviado à cadeia da capital, como acontecia com aqueles indivíduos vistos como extremamente perigosos.

Outro caso foi o do temor que as elites de Porto Alegre tiveram ao encontrarem negros escravos e livres, possivelmente alfabetizados em outra língua, o árabe, presos, com textos que as pessoas daqui não dominavam e que só foram possíveis de serem lidos após serem remetidos a Rio Grande e com a intervenção de um intérprete, também africano<sup>9</sup>. O mundo islâmico fazia circular informações, práticas de leitura e materiais no mundo atlântico, evidenciado também em Rio Grande, onde se encontravam pessoas de diferentes procedências e nacionalidades. Essa cidade vivia intensamente ligada a Pelotas, pois a segunda necessitava da primeira para escoar seus produtos ao Oceano Atlântico. Inseridos em intrincadas redes do mundo do trabalho, podemos imaginar esses indivíduos trocando experiências nos balcões das tavernas, no cais do porto, nas manifestações cotidianas do povo. Religiões ligadas à África eram também importantes canais na difusão de informações e produtos, como nas relações entre africanos Minas da região de Pelotas com, por exemplo, Bahia e Pernambuco, na troca de artigos afro-religiosos, entre eles o óbi, noz-de-cola, provavelmente recebidos de embarcações advindas do continente africano<sup>10</sup>. Não eram apenas as mercadorias que circulavam, mas também profissionais da cura, da religião. Um fato interessante de ser percebido, ao se analisar o empenho dos charqueadores em trazer escravos de outras províncias – muitas vezes envolvidos em crimes – é a circulação que a demanda do trabalho desses estabelecimentos produtivos desencadeava.

A própria situação peculiar da cidade, como lugar de passagem, pela posição geográfica próxima ao mar e por ter uma forte produção exportadora de charque,

---

<sup>9</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Varre o continente de São Pedro um harmatão: protagonismos negros e africanidades no Brasil meridional. *Revista Trajetória Multicurso*, v. 7, p. 45-62, 2012.

<sup>10</sup> Questões estas evidenciadas no processo crime gerado da morte do “feiticeiro” Thomás pelo escravo Antonio. O escravo cobrara a validade de um antigo feitiço contra o capataz da charqueada em que trabalhava e após discussões com Thomás, o teria assassinado. No documento, existem relatos de que Thomás negociava o óbi com pretas minas na cidade. APERS. Fundo Comarca de Pelotas. Subfundo Vara Cível e Crime. Processo número 261. 1879.

fazia passar pela região (e muitas vezes para viverem o resto de suas existências na localidade) muitos outros que não eram escravos ou libertos. Nas duas últimas décadas do Império, Pelotas contava com uma dezena de instituições que mantinham algum tipo de policiamento, responsáveis pela manutenção da ordem pública: Exército, Marinha, Cadeia Civil, Força Policial, Polícias Particulares e Guarda Nacional. Os diversos cargos relacionados a estas tarefas, como delegados, subdelegados, capitães do mato e inspetores de quarteirão, tornava a região extremamente vigiada e militarizada.

O exército fez circular muitos indivíduos de diversos lugares do Brasil, pois sua estrutura organizacional era desenhada de tal modo a desterritorializar os soldados com vistas à prevenção de indisciplina, ao evitar que criassem vínculos com as populações. A Força Policial, antes Corpo Policial da província, também fazia circular trabalhadores, pois nem sempre havia alistamentos voluntários. A produção do charque, maior produto comercial da Província, e sua posição fronteiriça e fortemente militarizada, produziram uma experiência de estrutura policial emblemática, marcada pela periculosidade, “facilidade” ou intensidade de circulação de indivíduos de procedência desconhecida, o que os transformava, aos olhos das autoridades, uma ameaça ainda maior, pois dificilmente poderiam ser reencontrados ou controlados.

Penso, portanto, que ainda vivemos uma lacuna importante dentro dos estudos da região, que engloba Pelotas e Rio Grande, mas que também poderia ser estendida e abarcar a região da Lagoa Mirim com a cidade de Jaguarão. Seria interessante que se analisasse o mundo do trabalho a partir de certo cosmopolitismo. Que se tentasse captar estas pessoas que por aqui passaram ou viveram entre as demarcações do que chamamos de nacional, de gênero, etnia, como já nas exercitadas abordagens dos denominados estudos pós-coloniais: “[...] no espaço de sentido entre as fronteiras, que se articula a diferença móvel, aberta e cosmopolita, em oposição às adscrições de todas as ordens” (COSTA, 2006, p. 17).

Os pesquisadores até agora simplificaram demais as análises das experiências sociais destes indivíduos que por aqui circularam ou moraram, fossem livres ou escravos. Aliás, estes últimos, até pelos mais denunciastas ficaram designados a simples torturados passivos pelo sistema. É necessário irmos além,

pois as reminiscências destas vidas e práticas de vivência se reproduziram como costumes, como resistência<sup>11</sup> e cultura e, por continuarem presentes nos dias atuais, até mesmo na dor cultivaram seus sonhos e anseios na experiência social. Tentarei nesta tese vislumbrar a rede coercitiva que estabeleciam as elites da região para controlar esta circularidade que o mundo do trabalho evidenciava.

De acordo com o historiador Mario Osório Magalhães, os anos entre 1860 e 1890 foram o momento de expansão e auge da cidade de Pelotas (OSÓRIO, 1993, P. 108). Em 1858, o número de moradores no perímetro urbano era de 9.055 mil pessoas e em 1890 esta quantidade quadruplicaria, atingindo a marca de 41.591 habitantes. Na última década do Império, a população de Pelotas tinha proporções de grandes centros como São Paulo, que em 1890 possuía cerca de 65 mil munícipes, e Porto Alegre que no mesmo ano somava 52.421 pessoas.

O crescimento populacional fora um dos motivos de preocupação das elites do lugar no que respeita à disciplina das ruas. Este aumento do contingente de habitantes ocorreu em meio a outras grandes transformações estruturais, econômicas e socioculturais. Nas duas últimas décadas do Império, a escravidão ainda sustentava a economia, mas já havia perdido a legitimidade entre setores da população. Representantes de vários segmentos da sociedade, como os senhores, escravos, trabalhadores livres e libertos, estavam imersos num amplo processo de reelaboração da forma como se organizava a sociedade, da produção de identidades étnico-raciais e das interdependências sociais<sup>12</sup>.

Esta tese tem como objetivo analisar as formas do policiamento em Pelotas após a Guerra do Paraguai até o final do XIX. A finalidade é dar a conhecer melhor as instituições de policiamento e de prisão do lugar, bem como identificar quem

---

<sup>11</sup> Esta palavra ou concepção, já provocou muitos debates na historiografia da escravidão. Já são clássicos os debates da década de 1980 para cá, o que acabou também rearticulando a história social como um todo no Brasil. Paulo Moreira recentemente tentou sintetizar um pouco a compreensão da palavra atualmente para os estudos da escravidão no qual concordo: “Resistir significava a utilização estratégica das normas sociais, a valorização de microscópicos e altamente significativos gestos e comportamentos, que não só tornavam a estúpida realidade do cativo suportável, como contribuíram decisivamente para a corrosão desse sistema.” MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Justificando o cativo: a cultura de resistência escrava. In: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf; PADOIN, Maria Medianeira (Orgs). *Império*. Passo Fundo: Méritos, 2006. p. 230.

<sup>12</sup> MATTOS, Hebe Maria de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.



eram e como eram vistos os trabalhadores dessas instituições, nas condições de delegados e carcereiros.

No primeiro capítulo busquei analisar e entender como ficou a estrutura do policiamento provincial em São Pedro do Rio Grande do Sul após a Guerra do Paraguai. A historiografia que estudou as décadas de 1870 e 1880 aponta inúmeras mudanças estruturais, dentre as quais o processo de profissionalização do Exército. Procurei observar se a Força Policial criada em 1873 também passou por situação similar. No mesmo ano em que se retirava da Guarda Nacional a função de policiamento, uma nova demanda surgia após o conflito com um inimigo externo. Havia outro adversário a ser combatido ou, talvez, disciplinado: os populares. A proposta desta tese é fazer uma história social da polícia provincial do Rio Grande do Sul, com foco na cidade de Pelotas. Para tanto, abordarei suas transformações estruturais, procurando perceber como as autoridades definiam criminosos e também como viam a prática dos soldados no cotidiano das ruas. Mais complexo foi investigar outra forma de policiamento, alternativa àquela bancada pelo Estado, as polícias particulares. Parece que a demanda destas polícias existiu em todas as províncias, mas com motivos e caráter diferentes. Neste primeiro capítulo busquei evidenciar um pouco da história dessa polícia, financiada pelos comerciantes.

Engrenagem importante do sistema de policiamento, ou de normatização do lugar, a prisão da cidade, conhecida como Casa Amarela, foi objeto do segundo capítulo, cujo objetivo é constatar se houve ou não, ainda que tão somente no campo discursivo das autoridades, alguma continuidade do projeto de casa correcional construído na primeira metade do século XIX. Visei conhecer quais eram os alvos preferidos das práticas de aprisionamento na cidade no contexto de aumento populacional e circulação de inúmeros indivíduos. Neste capítulo busquei analisar a especificidade das prisões de escravos e também quem eram estes, assim como os outros moradores da cadeia civil.

No terceiro capítulo procurei conhecer mais de perto os cargos de dois tipos de trabalhadores da área do policiamento: delegados e carcereiros. Pouquíssimos trabalhos objetivaram análises mais detalhadas sobre o cargo de delegado e as pessoas que o ocuparam, o que tornou difícil algum tipo de tentativa de comparação de Pelotas com outras localidades. Se para analisar a situação dos delegados já foi

complicado encontrar referências comparativas, para os carcereiros a dificuldade foi ainda maior. Tateando em terreno praticamente virgem na historiografia, evidenciei algumas trajetórias, a fim de perceber como estes trabalhadores lidavam com as autoridades superiores, com os presos e também com a estruturação da prisão. Nesse capítulo, portanto, busquei perceber se aquelas duas profissões tinham algum peso político para quem buscasse ascensão na sociedade. Estes cargos foram ou não importantes para uma maior inserção dos indivíduos que os ocuparam?

Como inspiração geral para compreender as instituições policiais, apoio-me numa perspectiva há muito tempo utilizada pela historiografia, como é a obra de Edward Palmer Thompson: a polícia tal qual a Justiça seria muito mais do que uma instituição classista<sup>13</sup>. Por fazer parte do Estado, a instituição Polícia faria uso da violência, mas de uma forma legitimada pela compreensão de que era necessário garantir uma ordem social. O que muitas vezes fez das próprias elites reféns da legislação e das ações policiais. Ao Estado caberia a manutenção do *status quo* e à Polícia o controle daqueles que o ameaçassem. A ordem social fazia parte de uma concepção de civilização: o processo civilizador<sup>14</sup> impunha o Estado como mediador dos conflitos. Mas a instituição não funcionou como um espaço coerente: foi um espaço do contraditório. Feita de muitos tipos de pessoas, desde o burocrata, do idealista ao praça, foi forjada no cotidiano, na prática das ruas e, no caso do Brasil e

---

<sup>13</sup> Para Thompson: “Se a lei é manifestamente parcial e injusta, não vai mascarar nada, legitimar nada, contribuir em nada para a hegemonia de classe alguma. A condição prévia essencial para a eficácia da lei, em sua função ideológica, é a da que mostre uma independência frente a manipulações flagrantes e pareça ser justa. [...] mesmo os dominantes tem necessidade de legitimar seu poder, moralizar suas funções, sentir-se úteis e justos”. THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. P. 354. Thompson e também Foucault são alguns dos principais nomes que guinaram uma perspectiva dos estudos do policiamento e do crime. Bretas na introdução de seu livro *Guerra das Ruas* faz ótima apresentação deste debate, e não nos determos nele aqui. O autor foi um dos precursores da chamada História do Crime no Brasil. Ver: BRETAS, Marco Luiz. *A guerra das ruas*. Povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

<sup>14</sup> Norbert Elias também foi importante leitura norteadora para este trabalho. Desde sua concepção de redes sociais, que não negligenciam o papel das ações individuais às valorizando na relação com o coletivo, o todo faz a parte e a parte faz o todo. Como também a compreensão da forma como se deu a incorporação dos valores burgueses, ditos civilizatórios, dentro do que ele chamou de psicogênese, quando do controle externo e interno das emoções no processo de socialização, e a sociogênese, remetida às transformações nas estruturas sociais, e como por exemplo sobre ambos conceitos, o que estou argumentando aqui, na construção da legitimidade da violência pelo Estado. Ver: ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Vol. 1. Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1994; ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Vol. 2. Formação do estado e da civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1994; ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1994.

de muitos outros países, na administração de uma realidade de poucos recursos destinados às tarefas de policiamento. Instituição, portanto, que, em sua estrutura e em sua dinâmica, evidenciava as contradições da sociedade brasileira: por exemplo, aqueles que impunham a ordem nas ruas faziam parte da mesma camada que combatiam diariamente. Isto levou a usos personalistas das práticas de policiamento, desde o favorecimento às elites dos locais, mas também aos usos que praças e soldados se utilizavam disto, mediando hierarquias e situações sociais em seus cotidianos.

A pesquisa de trajetórias como a dos delegados permite compreender as instituições normativas e as ações de seus trabalhadores na lógica de um poder pulverizado, onde estes sujeitos teriam certa autonomia de ações. Neste sentido, a análise desenvolvida a seguir procura evitar o conceito de “instituição total”<sup>15</sup>, instrumento de poder que lhe é exterior e que negligencia a prática de seus integrantes. De acordo com Claudia Mauch, os policiais e as autoridades tramavam suas práticas por meio da interpretação das leis e da avaliação dos acontecimentos e indivíduos envolvidos<sup>16</sup>. Havia um espaço entre a prática, o vivido e a norma, abrindo brechas para os chamados comportamentos permissíveis e as interpretações seletivas das leis<sup>17</sup>.

Atualmente, muito se pesquisa sobre cultura policial no Brasil<sup>18</sup>, aquilo que seria um certo *ethos*, por ser policial. O policial, portanto, possuiria certas

---

<sup>15</sup> Definidas pelo trabalho já clássico de Goffman como estabelecimentos fechados em regime de internação, onde um grupo numeroso é gerenciado por outro menor: seriam as prisões, os orfanatos, asilos, quartéis, conventos, dentre outros. “Seu ‘fechamento’ ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos.”. GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992. P. 16.

<sup>16</sup> MAUCH, Cláudia. *Ordem Pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004.

<sup>17</sup> HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

<sup>18</sup> Marcos Bretas já vem contribuindo com esta discussão há algum tempo. A partir de Jerome Skolnick, muitos estudos que focaram as práticas policiais creditaram no perigo e na autoridade os aspectos fundamentais da atividade policial. Bretas propõe outros, como a desconfiança e a dissimulação. BRETAS, Marcos Luiz; PONCIONI, Paula. A cultura policial e o policial carioca. In: CARVALHO, José Murilo de; CARNEIRO, Leandro Piquet; GRYNSZPAN, Mario; PANDOLFI, Dulce Chaves (Orgs.). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. P. 149-164. Ainda, ver também: BRETAS, Marcos Luiz. Observações sobre a falência dos modelos policiais. *Tempo Social; Rev. Sociol. USP*, S. Paulo, 9(1): 79-94, maio de 1997.

características, pois agindo conforme a circunstância, mesmo com orientações legais, estabelecia seus critérios para as decisões e intervenções nos conflitos, o que muitas vezes não correspondia ao que almejavam os dirigentes. Aliás, a polícia, no Brasil, refletiu a mesma realidade que em outros lugares, como na Argentina, onde os policiais ganhavam pouco, o trabalho policial era visto como sazonal e que ficava muitas vezes à mercê do clientelismo com as elites ou sujeitos de melhores posses do que eles<sup>19</sup>.

Se a Inglaterra apostou num modelo de polícia urbana que trabalhava pela prevenção de forma impessoal e desarmada, o continente americano ainda exercia o policiamento baseado no modelo francês: militarizado, armado e centralizador. Nos EUA, mesmo que a experiência da Guerra Civil tenha trazido reflexões para uma maior profissionalização da Polícia, como melhores salários, não se abriu mão de práticas privadas de policiamento, no sentido de uma polícia localista, focada no controle das massas e das revoltas populares, utilizando o patrulhamento como prevenção, mas armados e militarizados<sup>20</sup>.

Para uma aproximação ao cotidiano da polícia e da vida policial em Pelotas do final do século XIX, fiz uso de ampla base de fontes documentais, como as policiais, judiciais e administrativas. É interessante relativizar um pouco o uso destas fontes, pois no caso dos registros policiais, estes não dão conta do que poderia acontecer no cotidiano da vida policial<sup>21</sup>. Os registros são subjetivos e carregados de interesses. São limitados para uma pretensa possibilidade de compreensão do cotidiano dos homens da polícia. De uma forma geral, esta reflexão pode ser remetida a todos os tipos de fontes: elas são construídas para determinadas funções e interesses.

---

<sup>19</sup> GAYOL, Sandra. Sargentos, cabos y vigilantes: perfil de un plantel inestable en el Buenos Aires de la segunda mitad del siglo XIX. *Boletín Americanista*, 46, 1996. P.133-151.

<sup>20</sup> LANE, Roger. Polícia urbana e crime na América do século XIX. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval. (Orgs.). *Policamento moderno*. São Paulo: EDUSP, 2003.; IZECKSHON, Vitor. Resistência ao recrutamento para o Exército durante as guerras Civil e do Paraguai: Brasil e Estados Unidos na década de 1860. *Estudos Históricos*, 27, 2001. p.84-109.

<sup>21</sup> BRETAS, Marco Luiz. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997a.

Utilizei-me de um “jogo de escalas”<sup>22</sup>, que se aproximou dos trabalhadores do cotidiano policial, mas que também contemplou os administradores e idealistas destas instituições; a população da cidade emerge neste trabalho: a relação entre ricos e pobres, assim como a vivência das ruas escuras e periféricas, e não somente aquelas exuberantes descritas por viajantes e escritores<sup>23</sup>. Ruas barulhentas, com línguas diferentes, estratégicas para o couro de fugitivos, com ruído de tambores, de barulho da labuta diária, sujas, embarradas, vividas com intensidade por indivíduos que infelizmente só se mostraram para nós em páginas amareladas do tempo, forjadas quando do contato destes com as autoridades policiais e judiciais<sup>24</sup>. Uma Pelotas não utópica de cosmopolitismo como ansiavam as elites, mas plena de experiência, muitas vezes inatingíveis para nós, quando olhamos para o passado por meio da multiplicidade de diálogos construídos por indivíduos dos mais diversos lugares, e que nós, historiadores, ainda tentamos fazer ouvir, mesmo que com boas doses de imaginação.

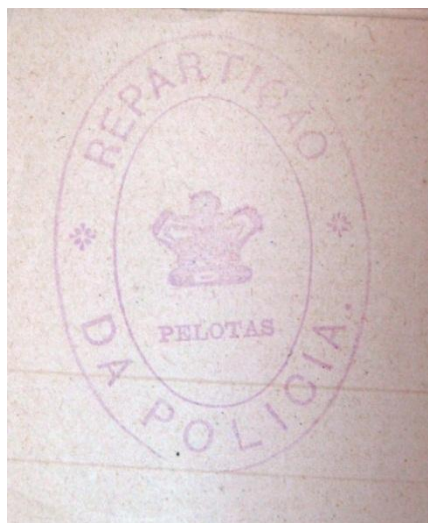
---

<sup>22</sup> Aqui faço explicitamente referência à chamada Micro-História, que com uma forte característica empírica na pesquisa histórica, surgiria como uma reação a uma história social calcada na macro-análise. Buscando a utilização de análises microscópicas que seriam importantes no contraste com análises mais estruturais ou macro-teóricas. REVEL, Jaques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jaques. (Org.) *Jogos de Escalas*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

<sup>23</sup> Como já a clássica citação de Code D’eu. “As diferentes classes da população estão, porém, bem separadas: em certas ruas as residências ricas; noutras as lojas. Especialmente na Rua do Comércio e na Rua do São Miguel vê-se uma fila contínua de lojas, onde estão expostos estribos, esporas enormes, peitorais e freios, tudo de prata, ostentando esplendor deslumbrante, que iguala, não digo já o da Rua do Ouro, de Lisboa, mas até o da ‘Strada degli Orefici’, de Gênova”. MAGALHÃES, Mario Osório. *Pelotas*: toda a prosa. 1º volume. Pelotas: Editora Armazém Literário, 2000. P. 138-139.

<sup>24</sup> Encontramos estas pessoas, infelizmente e quase sempre, quando foram “iluminadas” pelas instituições normativas, “[...] efetivamente onde elas se confrontam com o poder, se batem com ele, tentam utilizar-lhe as forças ou escapar-lhes às armadilhas”. FOUCAULT, Michel. *O que é um autor*. São Paulo: Passagens, 1992. P. 99.

## CAPÍTULO 1



**Por uma nova guerra: A polícia no extremo sul do Brasil**

A Guerra do Paraguai foi uma experiência excepcional na América Latina e marcou profundamente o país. Muitas foram as consequências, e que também atingiram as práticas e instituições de policiamento. Efetivamente, toda a sociedade passou a repensar sua estrutura e uma vasta historiografia já tratou do assunto. O impacto da experiência social da Guerra extrapolou aqueles que comandavam as linhas de combate, atingiu também os grupos populares. Se um dos resultados da experiência na Guerra foi fazer acelerar o projeto de uma maior profissionalização do Exército<sup>25</sup>, foram também eles, os populares, que forçaram as contradições de uma nação escravista governada por uma monarquia representativa. Foram estes populares, escravos, libertos, trabalhadores livres, junto a outros setores da sociedade, como as classes médias urbanas, que tomaram as críticas ao sistema escravista ao extremo.

Já concebida hoje pela historiografia mais atual como um resultado também das pressões populares<sup>26</sup>, a abolição em 1888 igualmente seria um resultado desta grande reflexão que a Guerra trouxe no mundo social popular, acelerando as políticas de governo para a emancipação. A presença do Exército no pós Guerra era importante para manter a ordem e garantir, a partir da década de 1870, o desabrochar das leis abolicionistas<sup>27</sup>, resultado efetivo também do cerceamento ao tráfico desde a década de 1830, mas eficaz a partir da de 1850, pois vinham, de certa forma, corroborar algumas conquistas estabelecidas pelas múltiplas resistências de negros escravos e livres assim como outros grupos da população. A própria lei do Ventre Livre reconhecia legalmente o direito ao pecúlio: se por um lado poderia ser uma estratégia de libertação lenta, preocupada com a preservação do *status quo* da sociedade escravista, foi também o reconhecimento das práticas de muitos africanos e afro-descendentes de cultivarem os lucros do seu trabalho para a

---

<sup>25</sup> IZECKSHON, Vitor. *O Cerne da Discórdia*. Rio de Janeiro: E-Papers Serviços Editoriais Ltda., 2002.

<sup>26</sup> Ver por exemplo: AZEVEDO, Celia Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004; SILVA, Eduardo. *As Camélias do Leblon e a Abolição da Escravatura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.; MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. "Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas": a rebelião dos escravos e a abolição da escravidão. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil Imperial*, volume III: 1870-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. P.367-400.

<sup>27</sup> CARVALHO, José Murilo de. A política da abolição: o rei contra os barões. In: *Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. P. 269-302.

compra de sua própria liberdade desde o período colonial<sup>28</sup>. Wilma Peres Costa afirma que também o Exército tomou a escravidão como elemento central da oposição às instituições do Império a partir da Guerra, e a militância abolicionista como a forma principal de politização das forças armadas<sup>29</sup>.

O policiamento teve papel fundamental neste contexto pós Guerra. Foi dirigido, nas duas últimas décadas do Império, a este combate aos grupos populares que tencionavam o fim da escravidão. Sob esta prática normativa ficou responsabilizada a continuação do sistema escravista e a manutenção da ordem. No Rio Grande do Sul, do final da década de 1860 até 1888, o contingente policial teve seus investimentos dobrados e de 1870 a 1878, por exemplo, período posterior à Guerra do Paraguai, teve seus efetivos duplicados<sup>30</sup>. Era preciso continuar a regular as relações entre os grupos sociais de maneira mais eficiente. Era preciso estar atento no combate ao “inimigo interno”: homens livres pobres, vadios, escravos, todos aqueles que compunham a base da produção material no Império brasileiro<sup>31</sup>.

Além disso, a instituição Polícia submetida ao Estado, como detentora do que Weber chamou de “monopólio da violência legítima”<sup>32</sup>, tinha um importante papel na consolidação do poder público, na vitória da burocracia a partir da sua ampliação e na moralização junto a outros espaços como as escolas e a Igreja<sup>33</sup>.

Um ponto fundamental para entender as mudanças na prática do policiamento e a reestruturação das polícias foi a perda da função policial da Guarda Nacional em 1873. A Guerra do Paraguai foi indutora do fim do processo de desmilitarização da sociedade, retirando das mãos dos particulares os instrumentos de poder,

---

<sup>28</sup> Ver: CHALHOUB, Sidney, *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.; GRINBERG, Keila. A Poupança: alternativas para a compra da alforria no Brasil (2ª metade do século XIX). *Revista de Índias*, 2011, vol. LXXI, núm. 251P. 137-158.

<sup>29</sup> COSTA, Wilma Peres. *A espada de Dâmocles: o Exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império*. São Paulo: HUCITEC / UNICAMP, 1996. p.298.

<sup>30</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. E a rua não é do rei: Morcegos e Populares no início do policiamento urbano em Porto Alegre século XIX. In: *Sobre a rua e outros lugares: reinventando Porto Alegre*. Org: HAGEN, Acácia Maria Maduro; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Porto Alegre: Caixa Econômica Federal, 1995. p.58.

<sup>31</sup> NEDER, Gizlene; FILHO, Gisálio Cerqueira. Da “ordem pública” à “segurança pública”: aspectos ideológicos das estratégias de controle social no Brasil. *Revista de Estudos Criminais*, V. 20, 2005. p. 93-107.

<sup>32</sup> WEBER, Max. A política como vocação. In: *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 2008.

<sup>33</sup> ROSEMBERG, André. *De Chumbo e Festim: Uma História da Polícia Paulista no Final do Império*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2010. p. 33.



centralizando-os no Estado<sup>34</sup>. Efetivamente, o espaço deixado pela Guarda deveria ser coberto tanto pelo Exército<sup>35</sup> como pelas polícias provinciais. Cabe lembrar que a Guarda Nacional já cumpria um papel de cobrir a falta de estrutura do policiamento na província de São Pedro do Rio Grande do Sul; havia uma dificuldade imensa de voluntariar pessoas para o trabalho policial, e a Guarda Nacional acabou suprindo da forma como pôde as lacunas dos efetivos.

Outro ponto interessante para se pensar as mudanças no policiamento da década de 1870 foi a separação das funções judiciais e policiais. Impedidos os delegados, a partir daquele momento, de julgarem crimes, perderiam a autoridade de alguns procedimentos, o que não impediu de continuarem a direcionar de acordo com seus interesses os destinos dos ditos criminosos<sup>36</sup>, quando da construção do inquérito policial. Cabe lembrar que, até este momento, os delegados de polícia e subdelegados ainda viviam sob a carga centralizadora que o Ato Adicional de 1841 determinara no Código de Processo Criminal. Neste, além de ser criado o cargo de Chefe de Polícia, os delegados e subdelegados seriam diretamente nomeados pelos presidentes da província, e os Juizes de Paz perderiam muitas de suas atribuições em detrimento às autoridades policiais locais<sup>37</sup>.

É neste momento de reestruturação da atividade policial que traço o presente capítulo, tentando perceber a forma como seguiu o desenvolvimento do policiamento provincial que privilegiou uma organização mais localista, com a fixação das seções policiais no interior.

No primeiro subcapítulo, abordarei a polícia provincial a partir do regulamento de 1869, dando destaque também à elaboração do novo regulamento publicado em dezembro de 1873 (MOREIRA, 1995, p.67). A partir deste momento, o policiamento teria seu nome da corporação trocado, de Corpo Policial para Força Policial, e o mais importante: houve a divisão entre seções de polícia móvel, situada na capital, e fixa, espalhadas pelas cidades do interior. Mostrarei como funcionou esta “nova”

---

<sup>34</sup> ROSEMBERG. Idem. P.23.

<sup>35</sup> BEATTIE, Peter M. *Tributo de sangue: Exército, Honra, Raça e Nação no Brasil 1864-1945*. São Paulo: Editora da USP, 2009. p. 219.

<sup>36</sup> MAUCH, Cláudia. *Ordem Pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004. p. 171.

<sup>37</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.P.235. Para ter-se uma visão do Código do Processo Criminal de forma comentada, ver: JÚNIOR, João Mendes de Almeida. *O Processo Criminal Brasileiro*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos S.A., 1959.

polícia na cidade de Pelotas, objetivando demonstrar também as consequências das novas formas de policiamento determinadas pelas transformações da década de 1870, já expostas acima.

No segundo subcapítulo, tratarei de um fenômeno que me parece muito importante na atividade policial na província: a criação dos efetivos de policiamento particular. A demanda da Polícia Particular, de certa forma também pode ser entendida como um resultado da retirada da Guarda Nacional do policiamento e a necessidade de ocupar seu espaço, assim como, esta polícia representava a tentativa, por parte das elites da área do comércio e da indústria do charque, de constituir um policiamento mais eficiente que garantisse o direito de propriedade e a ordem perante a mão-de-obra escrava. Descreverei, portanto, as características de tal policiamento, evidenciando as práticas mapeadas nas diversas fontes com que trabalhei<sup>38</sup>.

Resta lembrar que, mesmo com as inúmeras tentativas por parte das elites administrativas em profissionalizar as práticas de policiamento, os projetos de modernização destas instituições continuariam a ser um desafio no Brasil, ainda no período republicano<sup>39</sup> que estaria por vir.

Até 1873, quando da criação da Força Policial, a organização policial da Província era conhecida como Corpo Policial. Criado pela Lei Provincial nº 7 de 18 de novembro de 1837, foi a partir de 1841, com o ato Adicional e a consequente centralização do poder de Polícia nas mãos do Chefe de Polícia, por sua vez subordinado ao presidente de província, que o Corpo Policial se tornaria efetivo<sup>40</sup>.

A Força Policial foi criada por decreto provincial através da Lei nº 874 de 26 de abril de 1873. Além da mudança de nome de “Corpo Policial” para “Força Policial”, talvez o mais importante foi ter definido dois tipos de organização da Polícia; uma seção móvel na capital e seções fixas no interior, que nos anos posteriores, como veremos, ficou longe de ser uma unanimidade enquanto sistema organizacional do policiamento.

---

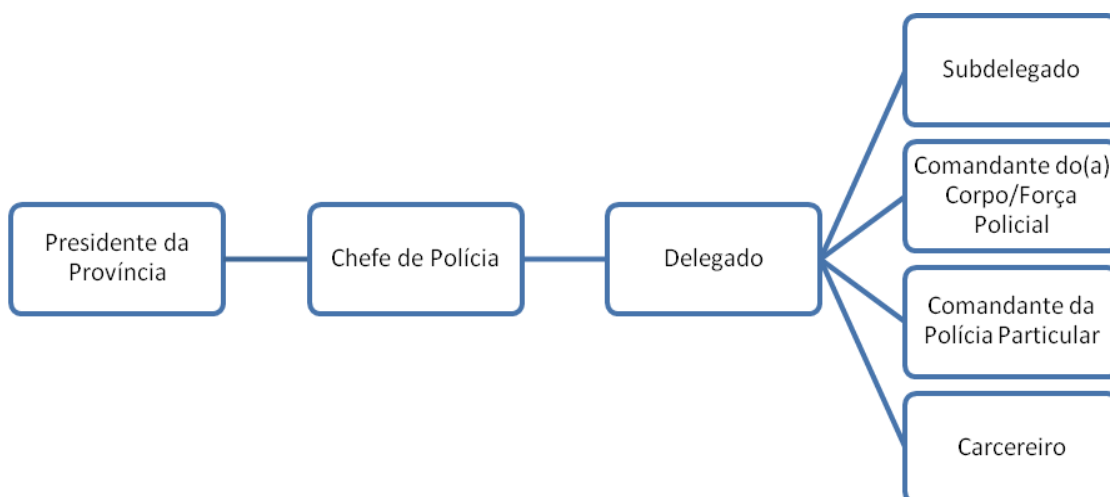
<sup>38</sup> As fontes foram os ofícios dos comandantes das polícias particulares, dos delegados, dos presidentes da província, dos chefes de polícia e as notícias dos jornais de Pelotas.

<sup>39</sup> SOUZA, Luís Antônio Francisco de. *Lei, Cotidiano e Cidade: Polícia Civil e práticas policiais na São Paulo Republicana (1889/1930)*. São Paulo: IBCCRIM, 2009.

<sup>40</sup> Ver: AL-ALAM, Caiuá. Cardoso. *A negra força da princesa: polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857)*. Pelotas, Edição do autor / Sebo Icaria, 2008. P. 81; MARIANTE, Helio Moro. *Crônica da Brigada Militar gaúcha*. Porto Alegre, Imprensa Oficial Editora, 1972. P. 65.

Com característica militar, a instituição policial provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul descendia dos chamados Guardas Municipais Permanentes, e seguia o chamado modelo francês das *gendarmérie*. O século XIX observaria a ascensão da *London Metropolitan Police* na Inglaterra, uma força uniformizada, mas desarmada e preventiva que surgiria no contexto como uma referência para o trabalho de polícia: mantendo a ordem com padrões de civilidade como a moral e a fineza no trato. O modelo francês acabou se adaptando mais ao Brasil até mesmo pelo caráter do Estado brasileiro, latifundiário, com vastos territórios e que continuava seu processo de consolidação da centralização de poder (ROSEMBERG, 2010, p. 45). Este modelo era rural e militarizado, sendo utilizado em outros países. Ainda tinha um caráter nacional, e na Província de São Pedro, mesmo que a Polícia fosse provincial, estava ligada ao poder central, pois submetida ao Presidente da Província, ficava sob as ordens dos Chefes de Polícia.

Imagem 1 – Organograma Estrutura Policial



Fonte: Do autor

O Estado garantia a articulação das práticas policiais e centralizava as suas ações. O modelo veio a calhar por manter e produzir esta unidade nacional. Rosemberg encontrou correspondências entre a Legação Imperial Brasileira e a Prefeitura de Paris, o que evidencia que as elites administrativas mantinham

contatos com os países europeus, trocando experiências a respeito das políticas em torno do policiamento.

A separação das polícias judiciárias e administrativas no Rio Grande do Sul só seria uma realidade no período republicano, e vivemos, no século XIX, uma certa mistura das funções, permitidas pela legislação mesmo com o cerceamento do caráter judicioso dos cargos de Delegados e Sub-Delegados, que ainda garantiam espaços de atuação destes homens na área judiciária como na construção dos inquéritos policiais. A Polícia que analisaremos aqui, fundamentalmente, apresenta uma característica militar, centralizada no Estado Nacional, com ações pontuais no campo judiciário, através dos cargos de Delegados, Subdelegados e Chefes de Polícia, que viviam a intensidade das relações sociais nas ruas das cidades, na tentativa de garantir o *status quo*, a ordem e padrões de moralidade.

### **1.1 O Corpo Policial retorna da Guerra do Paraguai**

Por ato de 31 de Dezembro de 1869, foi promulgado um novo regulamento que reorganizou o antigo Corpo Policial. A lei nº 695 de 6 de setembro de 1869 preservava aquartelado o efetivo na capital, prevendo o deslocamento do Corpo para o interior caso houvesse necessidade. Dividia-o em seis companhias, duas de infantaria e quatro de cavalaria. Previa o número de 597 praças<sup>41</sup>, inclusive os oficiais<sup>42</sup>.

A promulgação do novo regulamento teria alguns desdobramentos importantes que foram temas correntes nos relatórios provinciais. Podemos citar as contendas em torno da falta de praças para cumprir o número estipulado na lei, as formas de reincorporação dos praças e oficiais retornados da Guerra do Paraguai, o formato de organização, que não previa a permanência fixa de companhias nas

---

<sup>41</sup> Segundo Beattie, o termo militarista “praça” situava as instituições como o Exército e a Polícia e seus trabalhadores ao espaço da rua, estes homens eram tidos como arruaceiros, libertinos. (BEATTIE, 2009, p.33).

<sup>42</sup> SEPLAG. Relatório Presidente da Província (RPP), João Sertorio, 1870. Todos os relatórios dos presidentes da província foram retirados do site da Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã do Estado do Rio Grande do Sul (SEPLAG). Utilizarei a sigla SEPLAG para referenciar o site da instituição que segue: [http://www.seplag.rs.gov.br/conteudo\\_puro.asp?ta=1&modo\\_exibicao=LISTA&cod\\_menu\\_pai=&cod\\_tipo\\_conteudo=&cod\\_conteudo=485](http://www.seplag.rs.gov.br/conteudo_puro.asp?ta=1&modo_exibicao=LISTA&cod_menu_pai=&cod_tipo_conteudo=&cod_conteudo=485).

diversas localidades da Província, as formas de trato das punições aos praças faltosos, dentre outras.

Contudo, o regulamento era bem visto por alguns, pelo menos o relatório do Presidente da província evidenciava isto. Dizia João Sertório, que publicara o novo regulamento:

A nova organização dada ao Corpo Policial, se não o coloca ainda a par das necessidades da Província, melhorou o em muito, habilitando-o para melhor auxiliar a ação da justiça publica na manutenção da ordem e repressão do crime. A escala dos crimes, como V. Ex. verá do mapa em seguida, baixou consideravelmente; o que é por certo o maior elogio ao espírito pacífico e ordeiro, à boa índole e morigeração do Rio Grande, atenta a quadra normal que temos atravessado.<sup>43</sup>

O discurso de valorização do espírito pacífico dos moradores da província fora repetido inúmeras vezes pelos presidentes, entendendo-se até o final do século XIX. Em 1869, Antonio da Costa Pinto da Silva, justificava sua avaliação a respeito dos crimes na província:

Se a estatística dos crimes nesta Província ainda não é inteiramente satisfatória, cumpre entretanto reconhecer que muito mais desagradável seria, especialmente na quadra anormal que atravessamos, se não fosse a índole pacífica e morigerada dos seus habitantes.<sup>44</sup>

João Simões Lopes, Vice-presidente em 1871, contundentemente confirmaria tal imaginário construído, “Nutro inabalável convicção de que é essencialmente ordeiro o caráter dos habitantes desta Província”<sup>45</sup>.

Talvez encontremos explicações desta espécie de estereótipo, mas que prefiro acreditar que seja um discurso político, nas palavras de outro Presidente, Francisco Xavier Pinto Lima, em 1871:

Não tem sido alterada a tranquilidade publica da Província, e nem diviso motivos pelos quais haja receio disso, graças ao espírito ordeiro e pacífico dos seus habitantes, que sempre sabem mostrar-se patriotas, quer nos serviços prestados ao país nos campos de

---

<sup>43</sup> SEPLAG. RPP. João Sertório, 1870. P.9.

<sup>44</sup> SEPLAG. RPP, Antonio da Costa Pinto da Silva, 1869. P.12.

<sup>45</sup> SEPLAG. RPP, João Simões Lopes, 1871. P.4.

batalha, quando a honra nacional o exige, quer respeitando as instituições criadas pela Carta Constitucional, que garante as nossas liberdades. E se porventura alguma voz na imprensa prega doutrinas que podem fazer desgarrarem-se ânimos incautos, não encontra eco, e perde-se nos ares.<sup>46</sup>

Os presidentes talvez creditassem, nas entrelinhas desta afirmação do *povo ordeiro*, ainda resquícios dos conflitos em torno da Guerra dos Farrapos, evocando a unidade do Império e o *espírito* patriota. Tal cargo, indicação do governo central, deveria efetivamente garantir a unidade do Império, que permaneceu ameaçada, principalmente pelos conflitos com os países do Prata, durante todo o século XIX<sup>47</sup>. Além disso, a experiência na Guerra do Paraguai reafirmaria o *espírito* patriota, reproduzindo a causa nacional.

Em Pelotas, podemos observar que a leitura que as autoridades faziam da população da província não era bem assim. Muitos documentos trazem os protestos das autoridades e da imprensa relativos à falta de segurança individual e de propriedade no período.

Um ofício do Delegado de Pelotas, Prudencio Jose da Silva, ao Chefe de Polícia é exemplar:

Participo a V. Ex. que ontem se apresentou o Alferes Balbino Gomes de Castro do 6º Batalhão de Fuzileiros, com 30 praças, a fim de render o Destacamento de Guardas Nacionais que se compunha de 53, ditos, e que fazia a Guarda da cadeia, e dava as patrulhas noturnas, como é costume, por isso que as praças do Destacamento Policial não são suficientes; ora sendo o numero menor da guarda da cadeia de 10 praças diárias não podem aquelas 30, inclusive inferiores e tambores, fazer o mesmo serviço, e deixar guarda no quartel; por isso peço providencias a V. Ex. a fim de ser aumentada aquela força para garantir a segurança individual e de propriedade. A cidade de Pelotas como V. Ex. sabe, é aberta, tem um transito para a campanha extraordinário, e conta uma imensidade de escravatura nas charqueadas, por isso não é possível que fique, principalmente à noite, sem patrulhas; assim peço a V. Ex. que atendendo a isto delibere como julgar conveniente.<sup>48</sup>

---

<sup>46</sup> SEPLAG. RPP, Francisco Xavier Pinto Lima, 1871. P.4.

<sup>47</sup> FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: HUCITEC, 2006.

<sup>48</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado Prudencio José da Silva ao Chefe de Polícia. 1 de julho de 1870.

Evidentemente que poderemos relativizar tal ofício, pois, para muitos, os escravos e indivíduos que não tinham suas moradias conhecidas, como vadios, não eram considerados habitantes da província, até mesmo porque escravos não eram considerados cidadãos.

Se observarmos as estatísticas de crimes construídas pelos relatórios de presidentes da província, veremos que entre 1869 e 1877, os crimes recrudescem, retomando números maiores no ano de 1877. Mas, se as estatísticas do governo, que sempre devem ser relativizadas, pois são construídas ainda de uma forma amadora e muitas vezes para justificar as práticas administrativas, registraram a diminuição da criminalidade, a imprensa e as autoridades locais não cansavam de registrar o aumento da criminalidade e a falta de policiais para combatê-la.

Quadro 1- Estatísticas dos crimes na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul  
1869-77

		1869	1870	1871	1872	1873	1874	1875	1876	1877
<b>Públicos</b>	Contra a independência, integridade e dignidade da nação	4			4	3	2			
	Sedição	2								
	Resistência			3	8	8		2		6
	Tirada ou fuga de presos	15	9	1			1		6	15
	Peita, concussão e outros abusos praticados por particulares		4		2	1				
	Perjúrio	1				1				
	Moeda falsa									14
	Falsidade		1	1	2					
	Danificação ou destruição dos bens públicos	1	2		2					
	<b>Somas</b>	<b>23</b>	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>18</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>35</b>
<b>Particulares</b>	Contra a liberdade individual	2	2	7	3		1			
	Homicídio	55	58	54	56	40	46	32	59	92
	Tentativa de homicídio	18	13	11	23	8	13	12	1	15
	Infanticídio	2	3	2	1	4	3	1	3	1
	Ferimentos e ofensas físicas	118	69	65	89	66	79	68	38	98

	Ameaças	7		6	2	2	1			3
	Estupro	3	6	6	7	2	4	2	3	1
	Poligamia	1								
	Rapto		3	2		3	2	1		
	Calúnia e injúrias	17	23	20	9	10	2	3		2
	Matrimônio ilegal						1	1		
	Furto	28	30	24	25	23	10	12	2	19
	Estelionato e outros crimes contra a propriedade	8	19	2	3	3			2	2
	Dano	5	19	9	4		1	10	2	2
	Roubo	6	9	8	22	21	6	9	2	12
	Asilo a desertores							1		
	Cárcere privado									1
	<b>Somas</b>	<b>270</b>	<b>254</b>	<b>216</b>	<b>244</b>	<b>182</b>	<b>169</b>	<b>152</b>	<b>112</b>	<b>248</b>
<b>Policiais</b>	Ofensas à religião, moral e bons costumes	1		1	6	7				
	Armas defesas	1	11	1	4	2	2	1		12
	Vadição	8			2					
	Fabrico de instrumentos para roubar	1						1		
	Ajuntamentos Ilícitos			1						
	<b>Somas</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>12</b>
<b>Somas</b>	<b>Total</b>	<b>304</b>	<b>311</b>	<b>224</b>	<b>274</b>	<b>204</b>	<b>174</b>	<b>156</b>	<b>118</b>	<b>295</b>

Fonte: Relatórios dos Presidentes da Província. Utilizei os dados do Relatório de 1874, abarcando os números de 1869 até 1872 (este relatório trás a soma do ano de 1869 e 1870 erradas) e os dados do relatório de 1878, abarcando os números de 1873 a 1977. Os espaços em branco foram mantidos como no original, por isto não coloquei um “0” por exemplo.

Interessante perceber que conforme as repúblicas do Prata iam desfrutando períodos relativos de paz, os relatos dos presidentes da província, principalmente na década de 1880, abrandaram as motivações dos crimes devido aos motivos das provocações políticas e recrutamento entre fronteiras.

O regulamento de 1869 não traria uma definição para um conflito que se mostrara importante para as autoridades, principalmente para o Presidente Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima. Com o fim da Guerra do Paraguai, os que participaram do conflito, engajados no Corpo Policial, retornaram à província. Muitos



retornaram com novas patentes, concedidas por seus esforços de guerra<sup>49</sup>. O regulamento e a legislação não previa objetivamente como se daria a reintegração destes indivíduos, ficando sob a responsabilidade do presidente da província tal questão.

O Corpo Policial apareceu requisitado como força específica para a Guerra em julho de 1865. Em torno de 60 praças teriam sido engajados naquele momento, e em fevereiro de 1866, incorporados ao Exército Imperial<sup>50</sup>. Fazendo parte da 1ª Brigada e sob o comando do General Osório, seriam designados como o 9º de Voluntários da Pátria. Logo após seriam nomeados como o 39º de Voluntários da Pátria, que seria dissolvido no ano de 1869 e seu pessoal distribuído em outras forças (MARIANTE, 1972, p. 74-77). Assim consta no relatório provincial de 1870 a respeito do retorno do 39º:

Tendo chegado à esta capital o 39º Corpo de Voluntários da Pátria, composto dos gloriosos restos do 33º, do Corpo Policial e da bateria de Voluntários alemães, depois de concluída a respectiva escrituração e pagos os competentes vencimentos, foi dissolvido no dia 6 de junho, depositando por essa ocasião a bandeira na Catedral.<sup>51</sup>

Na mesma época, fora criado o Corpo Policial Provisório para dar conta do trabalho de policiamento na província enquanto o teatro de Guerra continuava. Este Corpo Provisório teria marchado também para a Guerra, sendo provavelmente incorporado ao 39º de Voluntários da Pátria<sup>52</sup>.

O Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima no seu relatório em 1871 levantava uma questão importante em relação aos membros do Corpo Policial retornados da Guerra. Questionava à Assembleia Legislativa: “Devem estas praças

---

<sup>49</sup> Caxias se mostrou muito preocupado com estas concessões durante a Guerra, principalmente aos recrutas, o que podia abalar a disciplina dos Corpos. VARGAS, Jonas Moreira. O Rio Grande do Sul e a Guerra do Paraguai. In: NEUMANN, E. S.; GRIJÓ, L. A. (orgs.). *Continente em armas: uma história da Guerra no sul do Brasil*. Rio de Janeiro: APICURI, 2010. p. 123-152.

<sup>50</sup> Interessante perceber que talvez o engajamento do Corpo Policial na Guerra esteja relacionado à baixa no número de recrutados percebidos a partir de 1866, relacionado também a derrota na Batalha de Curupaiti, o que levou ao Império repensar estratégias para compor os efetivos em Guerra. IZECKSON, Vitor. Resistência ao recrutamento para o Exército durante as guerras Civil e do Paraguai: Brasil e Estados Unidos na década de 1860. *Estudos Históricos*, 27, 2001. p.84-109.

<sup>51</sup> SEPLAG. RPP, João Sertorio, 1870. P.4.

<sup>52</sup> A Província de São Pedro do Rio Grande do Sul teria enviado cerca de 17% da sua população masculina ao teatro da Guerra e 27,45% de todo o efetivo brasileiro (VARGAS, 2010, p. 137).

continuar a servir, em virtude do seu engajamento anterior à guerra, ou continuarão somente se o quiserem, engajando-se de novo?”<sup>53</sup>.

Francisco questionava a validade do artigo 8º da lei nº 597 de 3 de Janeiro de 1867, que também tornava efetivo o Corpo Policial Provisório, pois este não teria sido reproduzido na lei de 6 de setembro de 1869, portanto, caducando. Dizia assim o artigo 8º: “As praças de pret<sup>54</sup> (sic) do mesmo antigo Corpo Policial que voltarem do exército capazes de continuarem no serviço do Corpo atual, só serão obrigados a esse serviço quando se tenham novamente engajado.” O fato é que muitos praças participantes na Guerra eram recolhidos para o Corpo Policial. Na mesma lei, os que tivessem retornado inválidos da Guerra teriam direito à reforma, como se a invalidez tivesse se dado no serviço de polícia (MARIANTE, 1972, p. 78).

Outro ponto de questionamento do Conselheiro era referente às patentes concedidas perante a participação da Guerra. “Sargentos, que daqui partiram, voltaram alferes honorários do exército e comissionados nesse posto; requereram alguns reentrar nessa qualidade para o Corpo. Que decisão deve dar a Presidência?”. Assim estabelecia a lei de 6 de Setembro de 1869:

Art.6. As nomeações e designações dos oficiais para o Corpo organizado em virtude desta lei, serão feitas pelos seguintes graus de preferência:

§1º Dos oficiais dos Corpos de Policia que marcharam para a campanha do Paraguai em 1865 e 1867, quer estejam ainda no exercito, quer tenham voltado, se forem julgados aptos para o serviço. A nomeação ou designação será, pelo menos, nos postos em que marcharam, com tanto que estes não excedam da graduação de capitão.

§2º Os oficiais nomeados depois do ano de 1865, quer efetivos, quer de comissão, com tanto que tais postos tenham sido dados pelo Presidente da Província.

Art.8º Os oficiais que servem atualmente e que não forem nomeados ou designados para o quadro do Corpo, continuarão agregados a este até que por vaga entrem para o quadro. Fica proibida qualquer nomeação de pessoa estranha enquanto estes não estiverem todos incluídos no quadro.

A grande questão é que a lei que determinava novo regulamento em 1869 previa um número de oficiais. Estando o quadro completo, quem estivesse nomeado pelos motivos da Guerra, teria que esperar em posto menor, no caso,

---

<sup>53</sup> SEPLAG. RPP, Francisco Xavier Pinto Lima, 1871.

<sup>54</sup> Um soldado que pertence a uma categoria inferior na hierarquia militar.

provavelmente, de baixa patente, até que se abrissem vagas. Enquanto isso a lei de 6 de setembro como descrita acima, previa que nenhum outro indivíduo de engajamento novo, tidos como estranhos na redação da lei, poderia ser admitido nos cargos de oficiais.

Para o Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima, a alternativa era cruel:

Assim ou esses homens, que correram à voz da pátria ao lugar do perigo perdem, porque foram patriotas, o que possuíam, ou levados da necessidade, calam certas suscetibilidades pessoais bem entendidas, para matarem a fome. A alternativa é cruel.<sup>55</sup>

Ainda, Francisco Pinto Lima argumentava que o princípio de antiguidade não poderia ser seguido à risca, pois clamava pela confiança em alguns homens por parte da administração, sem abrir mão dos conhecimentos profissionais, no caso adquiridos em guerra, e certas qualidades morais e intelectuais. Francisco certamente clamava pela alternativa da presidência da província em nomear cidadãos politicamente de sua confiança, não ficando à mercê dos prêmios de guerra, o que certamente era uma importante estratégia política de indicação de cargos.

O Conselheiro propunha a revogação do artigo 8º, “[...] devendo porém a Presidência por equidade atender a esses oficiais, quando se dê ocasião, ou acomodá-los em lugares provinciais, que por ventura vaguem, ou nomeando-os para o Corpo, se houver nisso conveniência do serviço”<sup>56</sup>.

Nem todos os retornados da Guerra, “contribuíram” com a tranquilidade pública, para a preocupação das autoridades, como os delegados e Chefes de Polícia. Em 1870, um ofício do Delegado Prudencio da cidade de Pelotas ao Chefe de Polícia é ilustrativo.

Recebi o ofício de V. Ex. Datado de 3 do corrente no qual tem recomendado sobre os indivíduos que servirão nos Corpos de Voluntários da Pátria; por constar a V. Ex que armados percorrem as estradas, roubando e matando gado das estâncias; e que por todos os meios a meu alcance os faça procurar ocupação punindo aos delinquentes na forma das leis; do que interado passo a tomar as medidas convenientes<sup>57</sup>.

---

<sup>55</sup> SEPLAG. RPP, Francisco Xavier Pinto Lima, 1871

<sup>56</sup> SEPLAG. RPP, Francisco Xavier Pinto Lima, 1871. P.10.

<sup>57</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado Prudencio José da Silva ao Chefe de Polícia. 7 de novembro de 1870.

Os heróis de Guerra, que teriam *corrido à voz da pátria* quando esta esteve em perigo, geravam conflitos nos campos, transformados em inimigos internos. Talvez, frustrados com as oportunidades de depois da Guerra, jogavam-se aos assaltos, não se sujeitando ao trabalho que se fazia muitas vezes cansativo e pouco rentável.

A Guerra do Paraguai, como já comentado aqui e conhecida na historiografia, traria marcas profundas e não deixaria tão cedo de ser referenciada enquanto experiência. Os indivíduos capitalizavam socialmente com a participação no evento, e estas experiências seriam intensamente lembradas. Assim, podemos observar neste processo crime, em que é acusado de andar armado e oferecer resistência, um Tenente condecorado pelos esforços de Guerra.

Francisco Jose Bernardes, de trinta e quatro anos, solteiro, com a profissão de tropeiro, na noite de 27 de abril de 1873, por volta das oito horas da noite, chegado de uma viagem à campanha, foi à casa de um indivíduo chamado Joaquim Trinta e Sete, para ali deixar o seu cavalo arrumado. Após este fato, ainda com as roupas e armas de viajante, um revólver e uma arma, passava pela Rua General Osório quando:

[...] encontrou em uma casa situada na mesma a Joze Moreira soldado de policia, disputando com um homem tropeiro que achava-se na referida casa: então ele respondente supondo que dito policial não anda-se de serviço e mesmo por ser seu conhecido dirigiu-se a ele dizendo-lhe que deixa-se de barulho, visto fez ainda mesmo em caso de gracejo, o referido policial prontamente a cedeu dirigindo-se a ele depoente e bem assim com outro policial que ali se achava, e na melhor harmonia conversavam por algum tempo. Em completa paz retiraram-se dai esses policiais, e ele respondente por ter conhecido o tropeiro que se achava na casa, de nome Lino, e seu camarada de campanha, **com ele se pôs a conversar sobre a guerra do Paraguai** ate as dez horas mais ou menos da noite. Ao despedir-se de seu companheiro, e procurando ele respondente a sua casa, sem esperar, e com grande surpresa para si, saiu-lhe ao encontro o **menino policial**, com quem antes tinha conversado, intimando a ordem de prisão em nome do senhor delegado, sob o fútil pretexto de ele respondente estar armado; **respondeu-lhe que ele policial obrava de modo reprovável**, pois que ele respondente não era nenhum turbulento, e que o fato de vir com armas explicava-se mesmo pelo seu modo de trajar na ocasião, pelo qual se via que ele respondente vinha de fazer uma viagem. Insistindo o policial na prisão ele respondente advertiu-lhe ate que ia ao quartel queixar-se

do seu procedimento ao alferes da policia, o referido policial porem continuou a insistir provocando alarma gritando, com mais outros que então tinham chegado, que ele respondente se desse por preso. A tudo isto ele respondente caminhava calmo, e sem fazer uso de suas armas, quando ao passar por ele o capitão do mato Damazio, encostou-lhe uma pistola aos peitos com a intimação de que se rende-se. Afastando ele respondente a pistola com a mão, perguntou a Damazio o que era aquilo, e se ele o não conhecia, **a isto Damazio prontamente retirou-se tratando-o por tenente**; mas os policiais prevalecendo-se da ocasião, apertaram o arco, e um deles por nome Marcolino deu nele respondente uma espadeirada tão forte que em continente o lançou por terra, fazendo-lhe no rosto e por sobre a fonte os ferimentos constantes de um corpo de delito que fez e que em tempo apresentará, bem como a sua fé de officio para desmentir a parte policial no ponto respectivo. Ao levantar-se ele respondente do chão, achou-se completamente desarmado, e ate despojado de uma carteira que trazia com oitenta e cinco mil e oitocentos reis dentro, cuja quantia sendo-lhe a carteira entregue no outro dia, com dois retratos e umas palhas, sem a referida soma, motivo pelo qual ele respondente a não quis receber, sendo-lhe a entrega feita pelo já referido policial Jose Moreira, que lhe dissera que a carteira tinha passado por diversas mãos. Logo que foi ele respondente recolhido ao quartel, pediu que mandassem chamar um medico para ver as suas feridas, e examinar o seu estado, mas este não veio, por lhe dizerem o não haverem encontrado. (grifos nossos)<sup>58</sup>

Transcrevo na íntegra o interrogatório do réu, pois acredito que nele constem importantes informações. O primeiro ponto interessante é referente a um dos grifos acima. Francisco Jose Bernardes comprovou por documento ter se apresentado voluntariamente para o serviço da campanha oriental no dia 22 de agosto de 1864 como cabo de esquadra. Destacando-se na mesma época na fronteira com o Chuí, marchou para a Campanha do Paraguai. Após uma participação intensa, que previu tomada de fortes e inúmeros combates, a 30 de dezembro de 1869 foi promovido a Tenente Ajudante, regressando com o fim da Guerra no ano de 1870. O documento, de 1º de agosto de 1870, era assinado no acampamento do 11º Corpo Provisório de Cavalaria da Guarda Nacional, junto à Vila de São Borja pelo Tenente Coronel Comandante Antonio Jose de Moura, Cavaleiro das Imperiais Ordens de Cristo e Rosa. Este já havia sido condecorado com as medalhas da Campanha do Uruguai de 1851 a 1852, com a comemorativa da rendição da Uruguiana e com a do mérito concedida à bravura militar.

Certamente, Francisco Jose com uma participação de destaque na Guerra, continuava a capitalizar suas experiências na conversa com amigos e outros

---

<sup>58</sup> APERS. Fundo Comarca de Pelotas. Subfundo: 2 vara cível. Estante: 006.0014. Número: 4417.

conhecidos<sup>59</sup>, como mostra o próprio interrogatório do réu, ainda assim, três anos depois, o Paraguai continuava a ser assunto nas conversas. Talvez estivessem sendo abordadas outras questões que se deram, como o não cumprimento de algumas promessas feitas pelo estado brasileiro aos que teriam participado de tal evento.

Francisco, portanto, era um veterano mesmo aos 34 anos de idade, e, pelo que observo, impunha esta diferenciação perante os policiais envolvidos no conflito. Chamou-os de “meninos”, zombou de suas atitudes e se sentia autorizado a reprovar as suas práticas. Não perdera a oportunidade, também, em seu interrogatório, de evidenciar a forma respeitosa com que o capitão-do-mato Damazio o teria tratado depois de reconhecê-lo como Tenente. A participação na Guerra do Paraguai efetivamente tornava-se um capital social reivindicado e que o autorizava, inclusive, a deslegitimar práticas policiais, por causa da experiência no *front*.

No entanto, os policiais acabariam não reconhecendo tal legitimidade, e além de surrar Francisco e o levar à prisão, ainda, possivelmente, conforme acusação, o teriam roubado.

Os praças da Polícia, o português Joze Moreira de 19 anos e Marcolino Joze dos Santos de 18 anos, divergiam do relato de Francisco. Diziam que à paisana, passeavam pela rua General Osório quando avistaram um tropeiro bêbado, chamado Lino, que recolheram para uma casa. Na ocasião, Francisco teria entrado na casa dizendo que aquela não era a maneira de tratar um homem, ameaçando-os com um revólver carregado e um facão amolado. Após a retirada para a rua dos dois policiais, o réu continuaria a injuriá-los, e com a aproximação de uma patrulha da Polícia, Joze Moreira e Marcolino teriam encaminhado a voz de prisão.

O processo é encerrado com a absolvição de Francisco da acusação de resistência e justificada sua posse de armas por motivo de viagem. Além disso, foram levadas em conta algumas divergências nos depoimentos dos praças, assim como o fato de estarem à paisana e não de serviço.

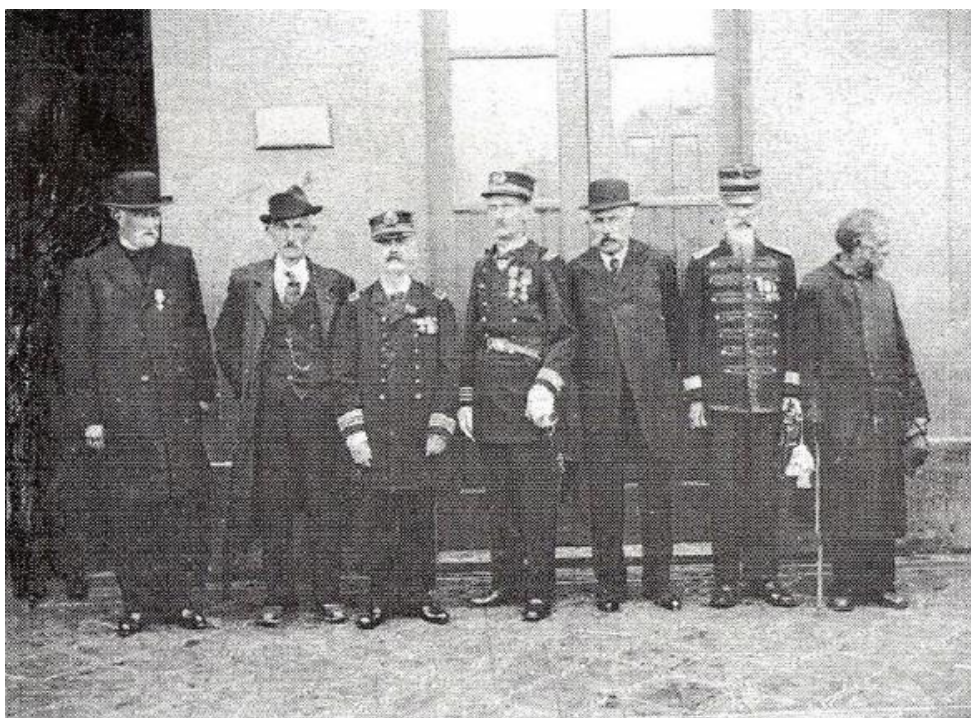
O caso é elucidativo para demonstrar o quanto, ainda, a experiência da Guerra estava na “boca do povo”, e era utilizada enquanto autoridade pelos que

---

<sup>59</sup> Moreira também encontrou estas estratégias de reconhecimento e legitimidade pela participação na Guerra do Paraguai. MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre*. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

participaram dela<sup>60</sup>. Além disso, nos mostra como os mesmos “heróis” Voluntários, quando de seu retorno da Guerra, tornavam-se um problema administrativo e criminal às autoridades<sup>61</sup>.

Imagem 2 – Veteranos da Guerra do Paraguai



Fonte: “Retrato dos veteranos do Paraguai. L. Lanzetta, 24 de maio de 1917.”. MICHELON, Francisca Ferreira; SANTO, Anaizi Cruz Espírito (Orgs). *Imagens da cidade: acervo do Museu da Biblioteca Pública Pelotense*. Pelotas: EdUFPel;FAPERGS, 2000. P. 46.

Retornando ao novo regulamento de 1869, outro ponto que gerou discordâncias foi relativo às disposições que previam penas correccionais aos faltosos do Corpo<sup>62</sup>. Dizia Francisco que o novo regulamento não teria consultado as lições de experiência, pois:

---

<sup>60</sup> Os militares politizaram-se com a guerra, e vale lembrar o protagonismo construído no movimento republicano (COSTA, 1996).

<sup>61</sup> Os veteranos da guerra de certa forma foram construídos como vadios no imaginário das elites administrativas. BEATTIE, Peter M. *Tributo de sangue: Exército, honra, raça e nação no Brasil 1864-1945*. São Paulo: Editora da USP, 2009. p. 263-265.

<sup>62</sup> Kraay afirma que, com o fim oficial dos castigos físicos previstos na Lei do Recrutamento de 1874, o Exército teria entrado, pelo menos no papel, nas ideias das punições disciplinares trabalhadas por Foucault. É interessante que, como vemos acima, o Corpo Policial no Rio Grande do Sul já dimensionava tais experiências correccionais. KRAAY, Hendrik. O cotidiano dos soldados na guarnição da Bahia (1850-89). In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. (orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 251.

[...] ainda não nos achamos tão adiantados que a parte da população, de que se tiram as praças de pret, possa ser guiada no cumprimento de seus deveres unicamente pelos estímulos morais. Assim, as penas cominadas para os diversos delitos restringem-se à prisão mais ou menos prolongada e a expulsão do Corpo! O resultado foi deplorável: foi introduzirem-se a indisciplina, a insubordinação e a relaxação entre os soldados, que a Província estipendia para que guardem a vida e a propriedade do cidadão, de modo que é hoje difícil escolherem-se praças de confiança para qualquer diligência importante. Nem o simples serviço de patrulhas ou condução de galés pelas ruas da Capital é bem feito<sup>63</sup>.

Nomeou-se uma comissão composta pelo Marechal de Campo Luiz Manoel Lima e Silva, um herói do Paraguai, nome *recrutado* para dar maior legitimidade à revisão de tais pontos; do Comandante do Corpo Policial, o Coronel José de Oliveira Bueno; e o Dr. João Capistrano de Miranda e Castro. A comissão seria responsável por rever o regulamento e, convenientemente, segundo o Conselheiro, restabeleceria a seção de disciplina de que tratava o antigo regulamento promulgado pelo ato de 15 de agosto de 1860. Neste regulamento, para além das prisões e expulsão do corpo, ainda eram previstos o rebaixamento dos postos dos oficiais inferiores e cabos de esquadras; limpeza dos alojamentos, armas, apetrechos e outros objetos, sem pena de prisão; serviço dobrado ou triplicado; desconto ou perda de até metade dos vencimentos. Além de mais rígidas as penas, o regulamento de 1860, no seu Título XII, listava uma série de delitos e faltas contra a disciplina, mas existia uma diferença fundamental para o de 1869. Este último não listava os delitos e faltas, ele detalhava a punição e a tipologia do delito ou falta. O que tornava o trabalho de correção mais explícito, pois tinha determinada e mais especificada a pena.

Nos relatórios dos presidentes da província dos anos seguintes, temos notícias da comissão, mas não de seus resultados. Em 29 de abril de 1871, foi promulgada a lei nº 746, que reformava o regulamento de 1869. O Presidente Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, em seu relatório para a Assembleia Legislativa em 1872, assegurava satisfatória a disciplina, subordinação e moralidade das tropas pelo motivo da reforma da lei nº 746<sup>64</sup>.

---

<sup>63</sup> SEPLAG. RPP, Francisco Xavier Pinto Lima, 1871.

<sup>64</sup> SEPLAG. RPP, Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, 1872.



Certamente, o Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima não havia sido indicado à presidência da província por mera conveniência política. Francisco era baiano, bacharel em direito, e, até assumir o cargo da presidência da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, havia sido deputado geral pela Bahia e Ministro da Marinha entre os anos de 1864 e 1865. Construíra longa carreira política, sendo nomeado após a experiência no extremo sul do Brasil, Presidente da província de São Paulo em 1872 e do Rio de Janeiro de 1874 a 1878, o que o levaria a ser condecorado como Barão e agraciado com as comendas da Imperial Ordem da Rosa e da Real Ordem da Vila Viçosa de Portugal<sup>65</sup>. Não era um político qualquer, evidenciava longa trajetória na elite política nacional, sendo Conselheiro de Sua Majestade. Esta experiência no Ministério da Marinha, por exemplo, o deve ter credenciado a repensar a estrutura policial da província de São Pedro. É fundamental pensar que havia também uma circulação destes gestores pelo país, que carregavam modelos de gestões de instituições e no caso aqui também modelos de controle social.

A lei nº746 trazia nova organização. A polícia foi dividida em cinco distritos e vinte e nove municípios, “[...] cabendo a cada um certo número de praças, sob o comando de oficiais ou oficiais inferiores nos pequenos distritos e de um oficial residente na sede do distrito geral, a que aqueles ficam subordinados”<sup>66</sup>. De resto, reproduzia o regulamento de 1869.

O Presidente da província, Jose Fernandes da Costa Pereira Junior, em 1872, se queixaria novamente da indisciplina<sup>67</sup>. Com a divisão em companhias e com o remanejamento das tropas entre os municípios, a hierarquia perante a oficialidade ficaria fracionada, comandada em alguns pontos por oficiais inferiores, o que de acordo com Jose Fernandes, proporcionava inúmeros atos de indisciplina. Para ele, melhor organização se daria, se fosse dividida em duas classes: uma composta de praças alistados nos municípios exclusivamente para que pudessem servir neles; e outra organizada ordinariamente e de corpos móveis para diligências tidas como mais importantes. Para o Presidente, tal organização tornaria o alistamento mais atrativo aos indivíduos, inclusive para os Guardas Nacionais, e também seria menos

---

<sup>65</sup> Informações retiradas do site: <http://www.sfreinobreza.com/Nobp2.htm>. Acessado no dia 2 de julho de 2012.

<sup>66</sup> SEPLAG. RPP, Jose Fernandes da Costa Pereira Junior, 1872. p.9.

<sup>67</sup> SEPLAG. RPP, Jose Fernandes da Costa Pereira Junior, 1872.

numeroso. Desenhava-se, assim, o novo regulamento que seria colocado em prática em 1873, criando a Força Policial.

A respeito da indisciplina e também das críticas de Jose Fernandes quanto ao comando de oficiais inferiores, um ofício do 1º suplente de Delegado Theodoro Ribeiro para o Chefe de Polícia me parece interessante. Remete a dois anos antes do relatório, mas é sintomático quanto à avaliação que o Presidente da Província fazia.

Levo a digna apreciação de V. S<sup>a</sup> a exposição dos males que está pesando sobre os habitantes desta povoação pelo péssimo comportamento do Comandante de Policia o Furriel Francisco Rolim dos (ilegível) Ourives. **Continuadamente vive de orgias e com más companhias a seu paladar, e sempre é encontrado pelos balcões com o copo na mão sem se importar com seu destacamento que apenas consta de três ou quatro praças e esses mesmos quase sempre dispersos, achando-se as vezes só no quartel o seu camarada (ilegível), sendo contada a noite que não dorme fora da povoação.** Ficando esta entregue a ladrões que descaradamente vão praticando os roubos mais escandalosos possíveis, pois que os habitantes mal seguros se acham em suas próprias residências temendo serem vitimas de roubo e assassino. É o senhor Furriel o primeiro a fazer publico as ordens e serviços transmitidos pela autoridade a bem da justiça, e dando escapulo a presos e recrutas designados para o Exército e Armada, como no dia 25 de outubro do corrente ano, em viagem facilitou a fuga do recruta designado para a Armada Apolinario Soares Bueiras remetido desta subdelegacia ao senhor delegado do termo. Neste distrito em quem menos apoio encontra a autoridade é no Furriel e na Policia pois **que de policia só tem o titulo constando apenas de pobres crianças que não podem conter o respeito de sua classe por não ter quem os moralize.** O senhor poderá mandar-se informar-se do publico deste distrito do que levo expellido, e espero em V. S<sup>a</sup> nos fazer secar este mal removendo quanto antes o Furriel deste destacamento e substituí-lo, e reformar o intitulado destacamento policial, pois que tenho me visto obrigado a pedir praças para o serviço deste júizo ao Ilmo Comandante do 3º Esquadrão avulso por não haver praças policiais<sup>68</sup>. (Grifos nossos).

Destacamos as partes que nos parecem mais interessantes para análise. O Comandante Furriel Francisco Rolim era acusado de viver de orgias e de percorrer balcões de bodegas. Furriel, como podemos ver abaixo, a partir da hierarquia relacionada no regulamento de 1869, estava acima apenas do Cabo, do Corneta e

---

<sup>68</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. 1º Suplente de Delegado Theodoro Ribeiro para o Chefe de Polícia. 7 novembro 1870.

do Soldado. Recebia 500 réis diários, sem nenhum tipo de gratificação, enquanto um soldado recebia 240 réis diários. Realmente, estava abaixo na hierarquia policial.

Quadro 2 – Organização do Corpo Policial no regulamento de 1869

<b>Estado Maior</b>	<b>Estado Menor</b>	<b>Por Companhias</b>
-Tenente Coronel Comandante -Major Fiscal -Tenente Cirurgião -Tenente Ajudante -Tenente Secretário -Alferes Quartel Mestre	-Sargento Ajudante -Sargento Quartel Mestre -Corneta-Mor	-Capitão -Tenente -Alferes -1º Sargento -2º Sargento -Furriel -Cabo -Corneta ou clarim -Soldado

Fonte: SEPLAG. RPP, João Sertorio, 1870.

Esta frase utilizada pelo suplente de delegado é ilustrativa: “[...] que de policia só tem o titulo constando apenas de pobres crianças que não podem conter o respeito de sua classe por não ter quem os moralize”.

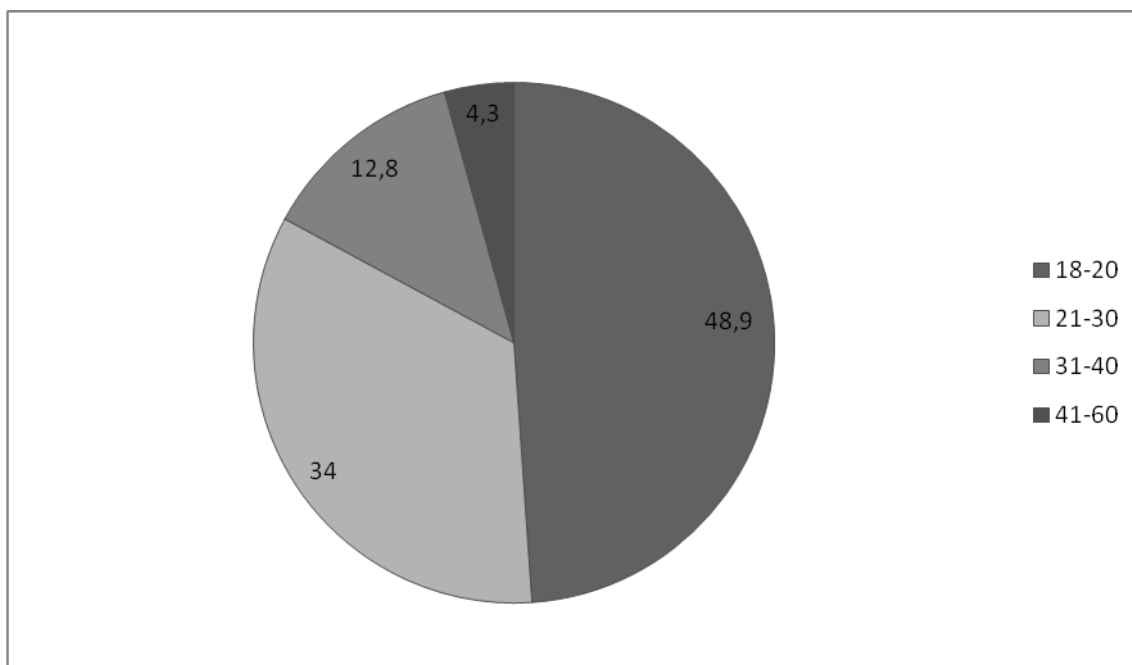
Como não existem mais os livros de registro da atividade policial<sup>69</sup>, encontrei muita dificuldade para conseguir informações que pudessem nos fornecer um perfil dos policiais que trabalhavam na cidade de Pelotas. Como estratégia, busquei uma alternativa no que Paulo Roberto Staudt Moreira fez para Porto Alegre. Busquei relacionar todos os policiais envolvidos nos processos criminais do ano de 1869, quando do regulamento, ao ano de 1873, quando do novo regulamento e da criação da Força Policial<sup>70</sup>.

<sup>69</sup> Levando em conta o regulamento de 1869, citamos alguns livros de registros que poderiam nos dar informações valiosas, mas que por diversas razões que desconhecemos, não existem mais: Livro de Registro de Ofícios, Mapa Diário, Mapa Mensal, Mapa Semestral estatístico criminal, dentre outros.

<sup>70</sup> Foram levantados os seguintes sub-fundos da Comarca de Pelotas, e na que compartilha a de Rio Grande quando dependia desta: Cível e Crime; 1ª Vara Cível; 2ª Vara Cível; Tribunal do Júri. Lembrando que a Comarca de Pelotas foi criada em 23 de outubro de 1872 pela lei nº 799. GOULARTE, Céres da Rosa. *O Poder Judiciário de Pelotas*. Pelotas: Editora livraria mundial, 1995. P 22.

Ao observarmos o gráfico a seguir, podemos constatar que a avaliação que o Suplente de Delegado Theodoro Ribeiro fazia da idade dos trabalhadores da Polícia, não era equivocada. Cerca de 48,9% dos trabalhadores policiais, levantados nos processos criminais da cidade de Pelotas, tinham entre 18 e 20 anos. Os trabalhadores da Polícia, que tinham entre 21 e 30 anos, constituem 34% do total, seguidos 12,8% de 30 a 41 anos e 4,3% de 41 a 60 anos. Este último dado aparece com uma lacuna maior, pois juntei os dados que apareciam acima da idade máxima estipulada para os praças, que era de 40 anos, e que são referentes a dois Tenentes, um de 42 e outro de 56 anos.

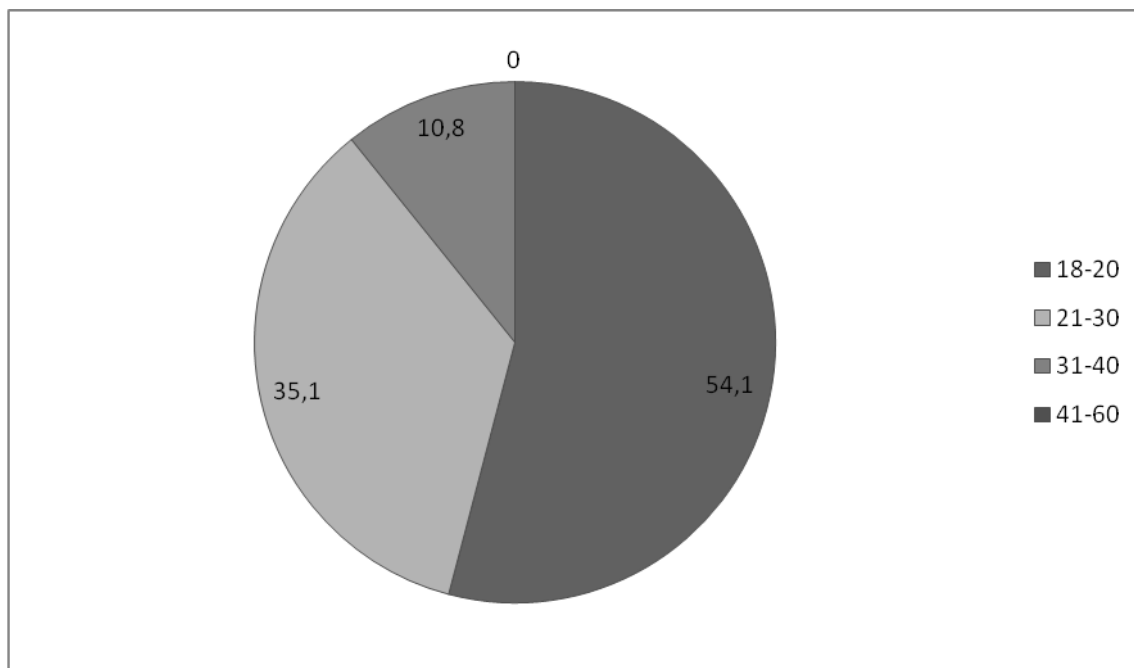
Gráfico 1 – Idade dos trabalhadores policiais 1869-73



Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. O total de policiais listados neste gráfico foi o de 47.

Se deixarmos apenas os relacionados como soldados ou praças, os números são mais expressivos para os de 18 a 20 anos, demonstrando o quão jovens eram aqueles que se inseriam no trabalho policial. Os de 18 a 20 anos somam, assim, mais da metade da Polícia, 54,1%.

Gráfico 2 – Idade de soldados e praças policiais 1869-73



Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. No gráfico foram listados 37 policiais.

Hipoteticamente, poder-se-ia relativizar os dados, a partir da ideia de que os dados foram colhidos a partir de um estrato específico, dos processos crimes, que evidenciam conflitos, e que, assim, os mais jovens estariam mais predispostos a aparecerem enquanto informação. Já os mais velhos, manjando melhor as estratégias das ruas, evitariam estes conflitos. Mas o certo é que estes dados nos ajudam a pensar num perfil de idade para estes policiais.

Para além da juventude dos membros do Corpo Policial<sup>71</sup>, evidentemente que Theodoro Ribeiro criticava as formas de comportamento dos praças e outros trabalhadores da Polícia. Reconhecia assim Theodoro, o que o regulamento previa e que descrevemos abaixo: uma atenção aos indivíduos que já tivessem tido alguma experiência no Exército ou na Guarda Nacional. Afora o treinamento, que estes indivíduos já teriam exercido, talvez estes tivessem também um maior amadurecimento para lidar com as situações de conflito. Theodoro reconhecia, na “juventude” do Corpo, um problema relacionado ao péssimo comportamento.

O regulamento de 1869 trazia os seguintes quesitos para o alistamento, feito de forma voluntária:

---

<sup>71</sup> Em São Paulo, a média de idade para os trabalhadores da Polícia era de 26,7 anos nas últimas décadas do século XIX (ROSEMBERG, 2010).

Art. 5º. Para ser praça do Corpo Policial é mister:

§1º. Ter de 18 a 40 anos de idade.

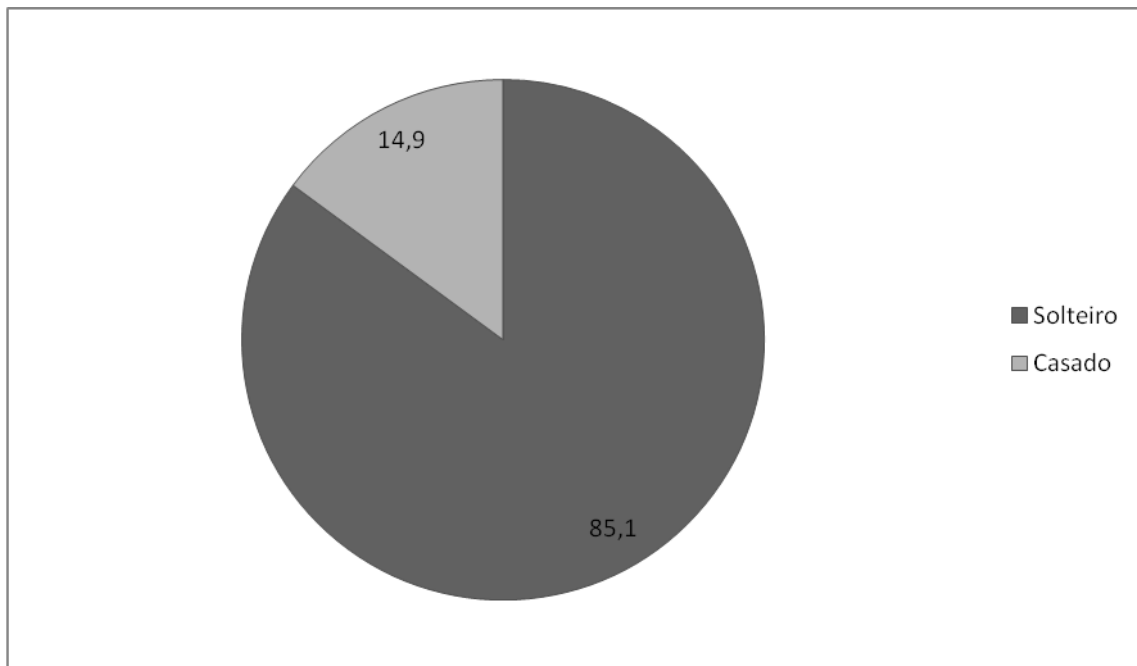
§2º. Altura regular, saúde e a precisa robustez provadas em inspeção médica.

§2º. Boa conduta, não ter cometido crime pelo qual tenha sofrido pena infamante.

Art. 6º. Serão preferidos para o Corpo Policial os indivíduos solteiros e viúvos sem filhos, e os que tiverem servido no Exército ou pertencerem a Guarda Nacional.

Além de um porte físico vigoroso, e de uma boa conduta, havia preferências. Como ser solteiro ou viúvo sem filhos. Abaixo, observamos que a grande maioria dos trabalhadores da Polícia eram solteiros, com 85,1%.

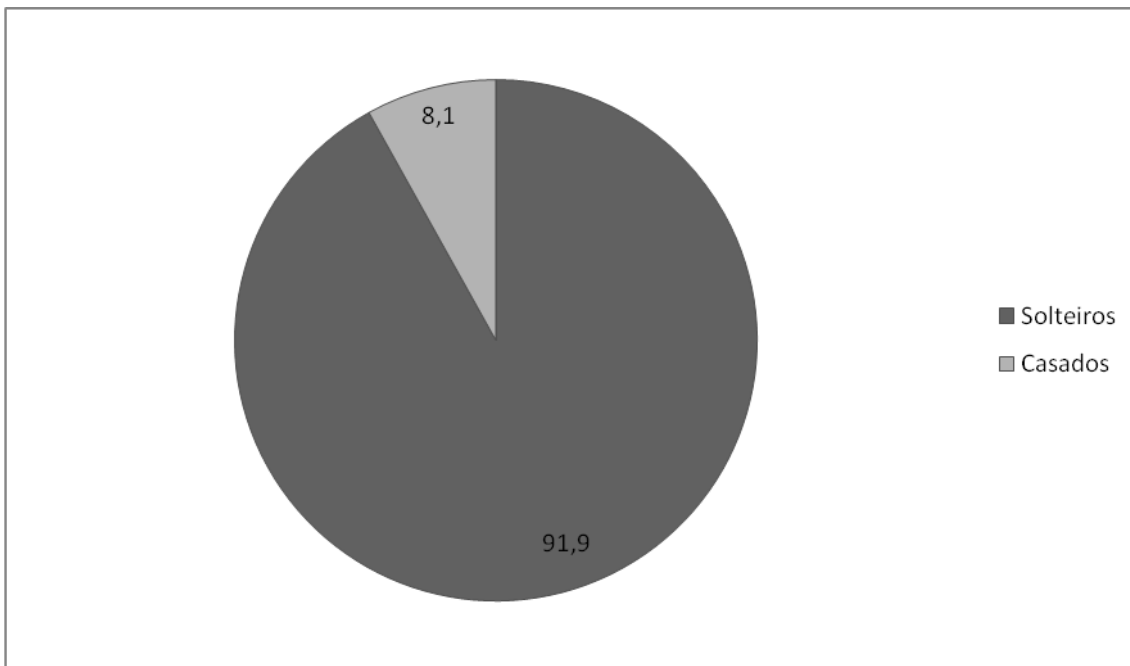
Gráfico 3 – Estado civil trabalhadores policiais 1869-73



Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. O total de policiais listados neste gráfico foi o de 47.

Se seguirmos apenas os dados de soldados e praças, podemos observar que a margem de solteiros aumenta, tal qual a preferência do regulamento, pulando para 91,1%.

Gráfico 4 – Estado civil soldados e praças policiais 1869-73



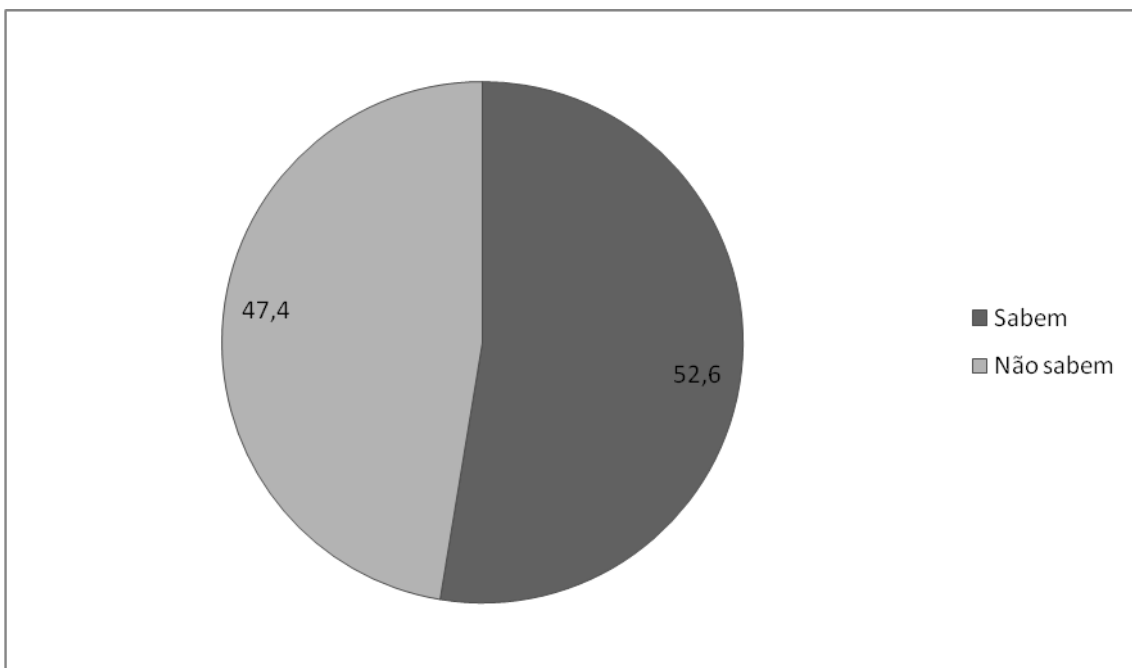
Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. No gráfico foram listados 37 policiais.

Os dados das outras hierarquias da instituição policial também confirmam a prevalência dos solteiros, em torno de 70%. Vale lembrar que as relações não se baseavam apenas no casamento via o reconhecimento oficial da Igreja e do Estado; a prática do amasiamento, no século XIX, era considerável, de uniões informais, mas que acabavam sendo uma importante estratégia também de construção de redes de solidariedade<sup>72</sup>. Rosenberg não encontrou oposição aos casamentos em São Paulo por parte dos dirigentes da Polícia, pois estes vínculos poderiam trazer mais estabilidade na rotina policial.

Outro dado demonstra que para servir ao Corpo Policial não era necessário saber ler e escrever.

Gráfico 5 – Alfabetização trabalhadores policiais 1869-73

<sup>72</sup> Para os grupos, sejam populares no caso aqui, ou não, a família é um importante elemento para não deixar os indivíduos vulneráveis às relações sociais. Ver: GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.

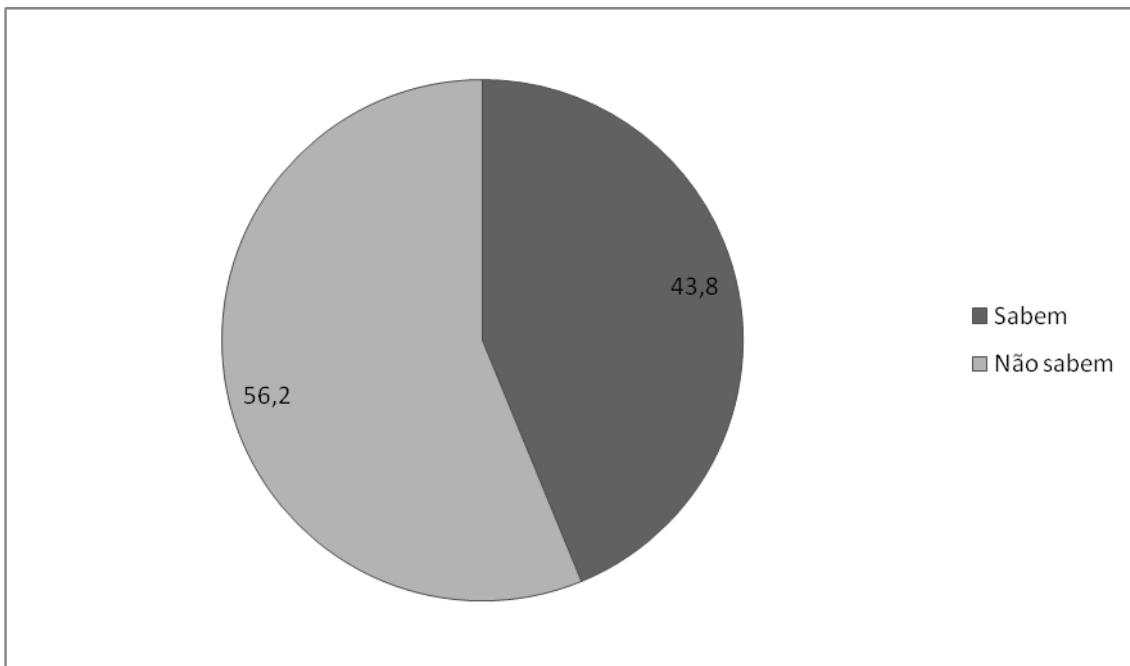


Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. O total de policiais listados neste gráfico foi o de 47.

Se retirarmos e fizermos as análises apenas dos soldados e praças, vemos que os dados permanecem quase os mesmos com um pequeno predomínio de pessoas analfabetas no Corpo Policial. Mas se registrarmos apenas a oficialidade, não encontramos um sujeito que não sabia ler e escrever. O que evidencia que para aquele que quisesse assumir tais postos na Polícia, era imprescindível este requisito, mesmo que não constasse no regulamento do Corpo.

Gráfico 6 – Alfabetização soldados e praças policiais 1869-73





Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. No gráfico foram listados 37 policiais.

A estrutura da Polícia seria um problema neste período. Em 1870, dois eram tidos como grandes problemas para o Comandante do Destacamento situado na cidade: a falta de armamentos e a falta de cavalos, de suas forragens e arreamentos.

O comandante escreveria ao Chefe de Polícia, em maio de 1870, reivindicando cavalos para o Destacamento: “Desde o dia 17 de fevereiro do corrente ano, dia em que tomei posse do comando do destacamento não encontrei um só cavalo, quando marca o número de seis”<sup>73</sup>.

Em julho, o Delegado Prudencio Jose da Silva, insistia nas demandas do Destacamento:

“Não havendo cavalos para o serviço de Policia desta cidade, e tornando-se esta falta muito sensível por ser uma cidade aonde aflui muitos tropeiros da campanha, peço a V. Ex. providencias a fim de se ter pelo menos vinte cavalos disponíveis; sendo que destes seis ou oito devem ser conservados em trato na estribaria; para o que desde logo reclamo as forragens competentes”<sup>74</sup>.

<sup>73</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício. 4 de maio de 1870.

<sup>74</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado Prudencio José da Silva ao Chefe de Polícia. 1 de junho de 1870.

Era reconhecida a importância dos cavalos para as diligências perante o fluxo contínuo de tropeiros à cidade levados pelos serviços relacionados às charqueadas. Estes tropeiros eram tidos como potenciais perturbadores da ordem e, como todos utilizavam cavalos, esta era a única forma de se equivaler para no caso de alguma investida nas tarefas de policiamento (AL-ALAM, 2008)<sup>75</sup>.

As forragens eram um importante investimento, pois além de servir para melhor acomodar os cavalos na estribaria, também serviam como alimento. Como descrito abaixo, em outro ofício do Delegado ao Chefe de Polícia, na estação do inverno, mesmo o pasto do Rio Grande sendo classificado por ele como melhor, só com as forragens poderia se manter os animais nas baixas temperaturas da estação. Mas faltava ainda o investimento da província, despendendo verbas para a compra do material que acomodaria melhor os animais do Corpo Policial.

Representando-me o tenente comandante do destacamento de polícia que o preço das forragens para os cavalos do mesmo destacamento é diminuto, não podendo por tal forma conservar os cavalos em bom estado, pois que no Rio Grande de onde o pasto é melhor e mais barato as forragens é de maior garantia por isso que levo ao conhecimento de v. ex<sup>a</sup> afim de que tomando em consideração seja melhorado; por quanto na estação presente só a força de trato se podem conservar poucos os cavalos para o serviço<sup>76</sup>.

A falta de arreamentos e de armamentos também era um problema.

Tendo-me representado o Comandante do Destacamento do Corpo Policial desta cidade que se acha falta de armamento para 15 praças e arreamento para os locais, e não sendo possível fazer-se o serviço com praças desarmados e faltos de armamento para as diligências, por isso levo ao conhecimento de V. Ex. esta palpitante necessidade, a fim de providenciar a respeito<sup>77</sup>.

---

<sup>75</sup> Cabe lembrar, a grande mobilidade destes indivíduos pelo motivo das características de seu trabalho. Ver: WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos e vivências ladinhas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: HUCITEC, 1998. Os tropeiros e peões carregavam o estigma do crime, justificado muitas vezes pelo comportamento "ignorante" atribuído a estes. Ver: SILVA, Mozart Linhares. *Eugenia, Antropologia Criminal e Prisões no Rio Grande do Sul*. Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2005.

<sup>76</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado Prudencio José da Silva ao Chefe de Polícia. 21 de junho de 1871.

<sup>77</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado Prudencio José da Silva ao Chefe de Polícia. 26 de outubro de 1870.

Outro documento é ilustrativo das preocupações que rondavam o delegado de polícia Prudencio, quanto à falta de estrutura do policiamento, principalmente quanto à falta de estrutura para o trabalho policial montado, o serviço de cavalaria.

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que chegando ao meu conhecimento ter no dia 17 do corrente um grupo de escravos da charqueada do Major Joaquim Rasgado passado por esta cidade receosos de castigo do seu senhor ou capataz, segui, apenas pude conseguir fazer montar 5 praças a cavalo a fim de me certificar do que ocorria e sendo ai conhecemos pelas diligencias a que procedeu, serem as cabeças daquele movimento sete desses escravos, fiz-los conduzir a cadeia civil onde com assistimento do dito Major foram moderadamente castigados como para prevenir-se a repetição de futuras cenas. Mas detalhadamente conhecera V. Ex<sup>a</sup> o ocorrido pela carta do Major Rasgado transcrita no jornal incluso e dirigida ao redator do jornal do Commercio desta cidade. Aproveito a ocasião para repetir a V. Ex<sup>a</sup> meu pedido de proporcionar a esta delegacia armamento e arreamento para as praças de policia e também a necessidade de maior numero de cavalos para diligencias em importantes e repetidas, como as que se acaba de se oferecer; pois compreende facilmente V. Ex<sup>a</sup> a imperiosa necessidade de prontas providencias em um acontecimento da ordem do que acaba de expor que assim como não causou alarma na localidade podia ser de graves consequências; e esta delegacia só depois de muitos esforços pode conseguir fazer montar a cavalo 5 praças pela falta de arreamento que seria insuficientes para qualquer medida, caso houvessem más disposições da parte de uma escravatura levantada ou insubordinada<sup>78</sup>.

Na possibilidade de um levante da escravatura, reconhecia, a autoridade policial, a ineficiência do poder de polícia no caso de abafar a possível revolta.

Outro ofício evidenciava novamente a falta de armamentos, mas ratificava certa irregularidade quando da instabilidade dos comandos da polícia e da delegacia. O delegado não tinha conhecimento dos armamentos que teriam sido encaminhados à cidade na ocasião de outro comando da delegacia. O Comandante do Destacamento também atestava não conhecer o paradeiro dos armamentos.

Cumprindo com o ordenado em oficio a V. Ex<sup>a</sup> datado de 7 do corrente relativamente ao armamento por mim requisitado em 26 do passado, que o coronel comandante do corpo policial declarou que havia anteriormente remetido 16 armamentos completos para o

---

<sup>78</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado Prudencio José da Silva ao Chefe de Polícia. 20 de dezembro de 1870.

Destacamento de Policia desta cidade; tenho a informar a V. Ex que não tendo sido tal armamento remetido no exercício de meu cargo nada posso saber a respeito, pelo que officiei neste sentido ao tenente Comandante do Destacamento, o mesmo que me representou a falta dos 15 armamentos que faltava e sua resposta envio a V. Ex<sup>a</sup> junto com a relação do armamento existente e das faltas para o completo existe uma falta extraordinária, que muito se recente para o serviço<sup>79</sup>.

A falta de policiais engajados também fora um problema. O soldo não era atrativo aos policiais, reduzido a 240 réis diários. Também a forma como era organizado o Corpo Policial dificultava o interesse ao engajamento. Reconhecia o Delegado de Polícia:

De posse da circular de V. Ex. de 12 do corrente ordenando me que quanto antes dê este termo 13 voluntários para o corpo policial, sendo oito para esta cidade, do Serro da Buena 5 e do Boqueirão 4; tenho a informar a V. Ex. que será muito difícil se não impossível, obter-se voluntariamente tal numero pelo fato de terem a ir a Porto Alegre os apresentados; todavia empregarei todos os esforços para satisfazer a ordem<sup>80</sup>.

Os engajados eram remetidos a Porto Alegre, onde se localizava o aquartelamento do Corpo Policial, sendo depois remetidos às Companhias que se localizavam em pontos específicos da Província.

A dependência à capital da província para a organização do Corpo gerava alguns transtornos, como no desfalque de oficiais, realocados provavelmente em outras localidades.

O Tenente Comandante do Destacamento do Corpo Policial desta cidade, teve ordem de seu Comandante para fazer recolher para essa capital o único sargento que tinha no Destacamento sem que fosse por outro substituído, e como pelas regras militares não pode uma Força por pequena que seja não se componha de oficial Inferior e Cabos que substituirão a aqueles em tais casos; pois que tanto estes como aqueles fazem muita falta para as diversas diligencias policiais, e não pode por modo algum serem confiados a simples soldados; assim pois levando ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> se for possível providenciar a respeito afim de que venha outro inferior em lugar daqueles.<sup>81</sup>

---

<sup>79</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado Prudencio José da Silva ao Chefe de Polícia. 12 de novembro de 1870.

<sup>80</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado Prudencio José da Silva ao Chefe de Polícia. 19 de fevereiro de 1870.

<sup>81</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício. 10 de novembro de 1870.

Na época da construção da ponte no antigo leito do Arroio Santa Bárbara, que se iniciou em 1867, a Câmara Municipal determinou a cobrança de um pedágio. Para esta cobrança era requisitado, pelos vereadores, pelo menos dois praças para fazer a segurança. A Câmara Municipal recebeu um ofício da delegacia negando o cumprimento desta ordem, justificada pelo ofício do Comandante do Destacamento, Eliseu Silvestre de Andrade, em maio de 1870:

Comandante do destacamento policial Eliseu Silvestre de Andrade para a delegacia, 29 de abril. Respondendo ao seu ofício datado de hoje, cumpra-me a expor-lhe que temos no destacamento em diferentes destinos cinco praças; e uma que foi por sua ordem em diligência a charqueada, perfazem seis tenho no quartel um plantão, e um pronto; que somados perfazem o número de oito que existem, razão pela qual deixo de cumprir a sua ordem<sup>82</sup>.

Alguns dias antes, o Delegado de Pelotas encaminhara uma relação dos policiais existentes na cidade, e justificava a solução contando com a Guarda Nacional.

Estando muito desfalcado o destacamento policial desta cidade, o qual consta presentemente de oito praças, existindo apenas duas em disponibilidade no respectivo quartel, como verá V. Ex. pela relação inclusa, peço permissão a V. Ex. para lembrar-lhe a providencia de se mandar destacar dez guardas nacionais de cavalaria do corpo nº21 deste município, fornecendo-lhes os cavalos necessários. Nas circunstancias em que acham-se este município impossível é manter-se a ordem publica e capturar-se todos os criminosos com a insignificante força armada que aqui o existe a disposição das autoridades, sendo principalmente essa força de infantaria. É pois de urgente necessidade a existência nesta cidade de certo número de praças montadas que possam perseguir incontinentemente e com eficácia os desordeiros e criminosos que montados zombam a seu bel prazer da polícia, e fazer outras diligências pelo município.

Relação nominal dos praças que compõem esse destacamento

- 1 – Zeferino Lopez de Oliveira = pronto
- 2 – Zefredo Eusebio da Silva = pronto
- 3 – Evaristo Lopez Falcão = plantão do quartel
- 4 – Eduardo Miche Langloiz = ordenança do senhor delegado
- 5 – Luis Carlos Yamith = ordenança do senhor subdelegado do 1 distrito
- 6 – Miguel Luciano dos Santos = idem do 2 distrito fora da cidade
- 7 – Norberto Mendes da Silva = idem...idem.idem

---

<sup>82</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício. 23 de maio de 1870.

8 – Josito Antunes Porciuncula = idem do 3 distrito fora da cidade<sup>83</sup>

Observamos, novamente, a falta de cavalos, o que deixava a polícia ao trabalho de infantaria, porém de forma muito precária, pois, como vemos, apenas duas praças ficavam de plantão no quartel. A solução apontada pelo delegado seria a que percorreria todo o século XIX; engajar os Guardas Nacionais no trabalho de policiamento.

A falta de policiais fora um problema em Pelotas, assim como em todos os lugares do Brasil Império<sup>84</sup>. Ela estava relacionada a outro tema interessante que permaneceu como característica do policiamento no século XIX, que foi a utilização do efetivo da Guarda Nacional para cobrir a falta de policiais; prática que se disseminou em todo o Império brasileiro.

Em quase todas as províncias eram insuficientes os engajados nos trabalhos de polícia: “Pela escassez das rendas e por outras causas é insuficiente a força policial em quase todas as Províncias”<sup>85</sup>.

Um quadro elaborado pelo Ministro e Secretário do Estado e dos Negócios da Justiça, Manuel Antonio Duarte de Azevedo, demonstra-nos essa deficiência em todo o Império brasileiro. Províncias como Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraíba, Paraná, São Paulo, chegavam a ter metade dos efetivos completados.

O Ministro escreveria: “Esta força é insuficiente para as necessidades do serviço, que forçosamente vem a recair sobre a Guarda Nacional”.

Quadro 3 – Demonstrativo das forças de Polícia nas províncias 1871

Províncias	Força Policial	
	<i>Decretada</i>	<i>Efetiva</i>
Alagoas	350	321
Bahia	900	712

<sup>83</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício. 9 de maio de 1870.

<sup>84</sup> Ver por exemplo: MOREIRA, 2009, Op. Cit.; BRETAS, Marcos Luiz. A Polícia carioca no Império. *Revista Estudos Históricos*, 12(22), 1998. P. 217-234. Como exemplo para pensarmos o contexto latino-americano, ver: GAYOL, Sandra. Sargentos, cabos y vigilantes: perfil de un plantel inestable en el Buenos Aires de la segunda mitad del siglo XIX. *Boletín Americanista*, 46, 1996. P.133-151.

<sup>85</sup> Relatório Ministério da Justiça (RMJ), Francisco de Paula de Negreiros Sagão Lobato, 1870, p.12. Todos os relatórios do Ministério da Justiça foram acessados no site do *Center of Research Libraries (CRL)*: <http://www.crl.edu/pt-br/brazil/ministerial/justica>.

Ceará	312	303
Espírito Santo	62	56
Mato Grosso	62	60
Minas Gerais	1.000	555
Pará	500	351
Paraíba	310	127
Pernambuco	800	723
Paraná	137	53
Piauí	142	133
Rio Grande do Norte	141	141
Rio Grande do Sul	597	284
Rio de Janeiro	490	440
Santa Catarina	292	278
São Paulo	800	375
Sergipe	103	104

Fonte: CRL. RMJ, Manuel Antonio Duarte de Azevedo, 1871, p.11.

Para termos uma ideia do quanto a Guarda Nacional era fundamental para suprir a falta de policiamento, um ofício da delegacia de polícia é interessante, pois descreve a precária situação enfrentada:

Participo a V. Ex. que ontem se apresentou o Alferes Balbino Gomes de Castro do 6º Batalhão de Fuzileiros, com 30 praças, a fim de render o Destacamento de Guardas Nacionais que se compunha de 53, ditos, e que fazia a Guarda da cadeia, e dava as patrulhas noturnas, como é costume, por isso que as praças do Destacamento Policial não são suficientes; ora sendo o número menor da guarda da cadeia de 10 praças diárias não podem aquelas 30, inclusive inferiores e tambores, fazer o mesmo serviço, e deixar guarda no quartel; por isso peço providencias a V. Ex. a fim de ser aumentada aquela força para garantir a segurança individual e de propriedade. A cidade de Pelotas como V. Ex. sabe, é aberta, tem um transito para a campanha extraordinário, e conta uma imensidade de escravatura nas charqueadas, por isso não é possível que fique, principalmente à noite, sem patrulhas; assim peço a V. Ex. que atendendo a isto delibere como julgar conveniente<sup>86</sup>.

---

<sup>86</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado Prudencio José da Silva ao Chefe de Polícia. 1º de julho de 1870

O delegado Prudencio, protestava contra a insuficiência de soldados do 6º Batalhão para suprir o número de Guardas Nacionais rendidos que faziam a Guarda da cadeia e demais tarefas de policiamento. O Exército acabava também suprimindo tais atividades de policiamento, e teve sua tarefa redobrada quando houve cancelamento do trabalho de policiamento pela Guarda Nacional no ano de 1873.

Ainda, no mesmo ano, observamos o relato do Comandante do Destacamento Policial, diagnosticando estruturalmente a composição do policiamento:

Tenho a especificar que este Destacamento está composto de vinte e três praças a saber; quinze policiais locais, e oito Guardas Nacionais; e seu estado completo vem a ser 26 praças, faltando 1 policia local e 2 Guardas Nacionais, que ainda não os apresentaram<sup>87</sup>.

O quadro abaixo demonstra alguns dados referentes ao Rio Grande do Sul:

Quadro 4 – Número de Guardas Nacionais e Policiais locais na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul

<b>Ano</b>	<b>Guardas Nacionais</b>	<b>Policiais locais</b>	<b>Efetivo existente com praças e oficiais</b>
1869(até abril)	112	83	122
1870	Dados não encontrados	Dados não encontrados	215
1872	Dados não encontrados	Dados não encontrados	356
1872	228	31	377
1873	231	44	362
1874	180	35	329

Fonte: Dados retirados dos relatórios dos presidentes da província de 1869 a 1875.

---

<sup>87</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício de Eliseu Silvestre de Andrade, Tenente Comandante do Destacamento para o Delegado Prudencio José da Silva. 12 de novembro de 1870



Os números acima corroboram a tese de que havia uma dependência fundamental em relação à Guarda Nacional.

Em dezembro de 1870, na cidade de Pelotas, tínhamos o seguinte mapa de pessoal da Guarda Nacional no município, que contava com 563 pessoas, somando oficiais e praças.

Estado Maior do Comando Superior  
Estado Maior General (Comando Superior 1 – Chefe do Estado Maior 1 – Ajudante de Ordens 1 – Secretario Geral 1 – Quartel Mestre Geral 1 – Cirurgião Mor 1 – total 6 )  
Força Ativa  
5º Batalhão de Infantaria: Estado Maior e Menor dos Corpos (Tenentes Coronéis 1 – Quartéis Mestres 1 – Cirurgiões 1 – Secretários 1 – Sargentos ajudantes 1 – Quartéis Mestres 1 – Cornetas, Clarins e Tambores 1 ), Oficiais de Companhia (Capitães 6 – Tenentes 6 – Alferes ou 2º Tenentes 5), Inferiores (1º Sargentos 6 – 2 Sargentos 12 – Furriéis 3), outros praças (Cabos de Esquadra 12 – Cornetas, Clarins e Tambores 1), Guardas 505 = total 563<sup>88</sup>.

Todavia, os efetivos da Guarda Nacional não traziam, muitas vezes, a segurança desejada enquanto reforço de policiamento; algumas vezes eram os próprios guardas nacionais que deflagravam os conflitos. O ofício do Delegado Prudencio, em 1871, abaixo, ao Comandante da Guarda Nacional pode demonstrar isto:

Cumpré que V. S<sup>a</sup> faça conter algumas praças do destacamento do comando de V. S<sup>a</sup>, que aproveitando-se das trevas da noite tem praticado desordens, especialmente um sargento de nome Faustino Rodrigues de Leina, que raro é o dia que esta delegacia não tenha queixas. Em um destes dias o referido sargento querendo tomar desforço de uma praça da policia, não trepidou munido de uma espada, em perseguido até o quartel deste soldado, desrespeitando por esta forma o próprio destacamento, como ao oficial que o comanda, constando mesmo que V. S<sup>a</sup> foi sabedor deste fato escandaloso, e que não puniu ao referido sargento; e nem tomou providência alguma afim de ser ao referido (ilegível) fator dessa ordem. Ainda a passada noite tive ciência que o referido sargento Faustino acompanhado de Pedro Paper, alegando os foros de autoridade, concedeu ampla licença a Manoel Ribeiro da Silva, para em seu botequim dançarem até o clarear do dia, aludindo o nome de V. S<sup>a</sup> para tal concessão, resultando que um indivíduo espancou ao outro por causa da embriaguês, que se apoderou no tal botequim.

---

<sup>88</sup> AHRS. Fundo Guarda Nacional. Caixa 9. Maço 18. Ofício 30 de dezembro 1870.

Finalmente são tantos os atos pelo dito sargento que seria longo enumerá-los. Assim pois a V. S<sup>a</sup> continuar a guardar silêncio, não tomando suas providências afim de ser corrigido o referido ou pelo menos ser mudado, por que não é possível continuar destacada uma praça desordeira sem que lhe seja aplicada a disciplina e correção; nesse caso sou forçado a levar tudo ao conhecimento do exmo Sr Presidente por intermédio do exmo Sr Dr. Chefe de policia, caso V. S<sup>a</sup> não de providências afim de que se não reproduzam tantos abusos<sup>89</sup>.

O sargento, além de liberar a festa e provavelmente participar dela, e aqui encontra-se o curioso da situação, , porque o sujeito construía os limites da lei da forma que avaliava e de acordo com seus interesses, ainda zombava dos policiais e do comando do destacamento, demonstrando as disputas em que estes atores sociais estavam inseridos, quando dialogamos acerca dos mandos e desmandos da rua.

A lei 2.395 de 10 de setembro de 1873 restringiu as atribuições da Guarda Nacional, retirando suas funções policiais e militares<sup>90</sup>.

Podemos observar em ofício recebido pelo Chefe de Polícia e repassado aos Delegados, a orientação do Ministro da Justiça, que já preparava o Império para a transformação na estrutura policial nas províncias.

Determinando o Sr. Ministro da Justiça aos Presidentes de Província em Aviso Circular de 3 publicado no Diário Oficial de 5 do corrente mês, nº 4, que seja a Guarda Nacional dispensada do serviço de guarnição e de destacamento, convém que V. S<sup>a</sup>. empregue todos os meios a seu alcance para se obter engajamento de voluntários no Corpo Policial, afim de serem dispensados os Guardas Nacionais que se acham servindo adidos ao mesmo Corpo em diversos destacamentos policiais, como já foi recomendado em Aviso de 13 de setembro de 1870. Deus guarde a V. S<sup>a</sup>. João Pedro Carvalho de Moraes. Palácio do Governo em Porto Alegre. 15 de janeiro de 1873<sup>91</sup>.

---

<sup>89</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado Prudencio José da Silva ao Comandante da Guarda Nacional Alferes Manoel Jose de Barros. 31 de março de 1871.

<sup>90</sup> FERTIG, André. A Guarda Nacional Riograndense: defesa do Estado Imperial e da Nação. In: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf; PADOIN, Maria Medianeira (Orgs). *Império*. Passo Fundo: Méritos, 2006. p. 73. Ver também a respeito: HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

<sup>91</sup> AHRGS. Fundo Correspondência dos Governantes. Maço 115. Expedida ao Chefe de Polícia. 1873.

Em relatório ministerial de 1873, o Ministro da Justiça atribuiu às assembleias provinciais o engajamento de novos voluntários para os Corpos Policiais, já que a estas era prevista a fixação e organização de tais corpos. Orientava as assembleias a compor guardas e milícias municipais ou paroquiais, “mais paisana do que militar, alistada nas localidades, e mais própria para o serviço de polícia do que os chamados corpos policiais, aquartelados nas capitais das províncias, com organização, disciplina e aparato dos corpos do Exército”<sup>92</sup>.

O Ministro evidenciava um dos resultados das reflexões sobre uma nova organização da polícia na província de São Pedro do Rio Grande do Sul, com seções fixas no interior, alistadas na própria localidade<sup>93</sup>.

Segue o relatório do Ministro:

Comparada a diferença entre o estado efetivo e completo dos corpos policiais com o número de guardas nacionais destacados por conta do ministério da guerra e dos cofres provinciais, nota-se que com pequeno excesso dos créditos votados pelas províncias poderiam elas obter a força equivalente à dos guardas nacionais destacados. Para isso bastaria completar os corpos de polícia, ou aplicar ao pagamento da guarda local as sobras dos respectivos créditos. Com o produto dos impostos indicados no art. 2º da lei de 10 de setembro, que já foi posto à disposição das províncias, podem estas ter um subsídio, bem que pequeno, para o aumento da força policial. Se o corpo legislativo resolver auxiliar as províncias ao menos com a quantia que é despendida atualmente com a guarda nacional destacada por ordem do ministério da guerra, estou persuadido de que ficarão elas com os meios indispensáveis de aumentar a força policial a força de polícia, sem acréscimo de despesa contra o tesouro<sup>94</sup>.

O Ministro cobrava um maior investimento financeiro das assembleias e também acusava maiores incentivos com o produto dos impostos estabelecidos pela lei de 10 de setembro. Sobre isto, vejamos o relatório do Presidente da província em 1874:

---

<sup>92</sup> CRL. RMJ, Manuel Antonio Duarte de Azevedo, 1873.

<sup>93</sup> Interessante observação faz Roger Lane, mostrando o quanto os EUA usufruíram do clientelismo fortalecido pela estrutura policial localista, como a que se vê acima sendo organizada no Brasil. LANE, Roger. *Polícia urbana e crime na América do século XIX*. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval. (Orgs.). *Policiamento moderno*. São Paulo: EDUSP, 2003.

<sup>94</sup> CRL. RMJ, Manuel Antonio Duarte de Azevedo, 1873, p.36.

Acréscimo que pela lei n. 2395 de 10 de setembro do ano passado fica pertencendo às províncias o produto do selo e emolumentos das patentes dos oficiais da Guarda Nacional e do imposto pessoal, e que, permitindo este acréscimo de rendas o aumento do efetivo das praças; pode-se por esse meio conseguir maior eficácia na ação da força policial.<sup>95</sup>

A presidência da província referendava as orientações do ministro da Justiça, além do mais, também, como veremos, a criação da Força Policial seguiu as indicações do que seria uma melhor organização policial a partir do gabinete ministerial, fundamentalmente insistindo numa estrutura policial mais local e potencialmente menos militar.

Voltando ao relatório do ministro da Justiça citado acima, este provocava as assembleias a repassar os gastos com a Guarda Nacional destacada aos corpos policiais. Não obstante, em 1874, para 329 efetivos, ainda existia na província 180 Guardas Nacionais destacados na Polícia. Não parecia ser fácil desfazer-se da dependência aos efetivos da Guarda Nacional. Em 1875, o Ministro da Justiça justificava a permanência do engajamento de guardas nacionais no Mato Grosso e no Rio Grande do Sul pela necessidade de empregá-la na guarnição das províncias<sup>96</sup>. No ano de 1876, havia o registro de um destacamento na província, com 171 guardas, inclusive oficiais, em serviço na fronteira nas Missões, que não havia ainda sido dispensada, por “[...] ter a fronteira mais de 30 léguas de extensão e ser o 13º Batalhão de Infantaria de Linha a única força ali destacada”<sup>97</sup>.

A falta de policiais engajados fora uma constante durante todo o século XIX. Na primeira metade do século XIX, na falta de voluntários, o Corpo Policial, muitas vezes, usou do recrutamento forçado para tentar contornar o problema de falta de policiais. Foi prática corriqueira, e que se estendeu até as últimas décadas do Império, suprir a falta de policiais com efetivos da Guarda Nacional e das polícias locais; no caso, em Pelotas, da Guarda Municipal por exemplo. Quando da extinção do poder de polícia da Guarda Nacional, que acabou retirando-a das rondas e das guardas de prédios públicos como as cadeias, houve o incremento das polícias

---

<sup>95</sup> SEPLAG. RPP, João Pedro Carvalho de Moraes, 1874, p.9.

<sup>96</sup> CRL. RMJ, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1875.

<sup>97</sup> CRL. RMJ, Francisco Januario da Gama Cerqueira, 1876.

particulares subsidiadas pelo comércio local e que analisaremos a seguir neste capítulo.

Em 1872, por meio de um ato datado de 18 de janeiro<sup>98</sup>, o Presidente da província fazia mudanças na estrutura do Corpo Policial, talvez na tentativa de enfatizar os efetivos nas regiões. A província ficava dividida em cinco distritos policiais: 1º distrito com sede em Porto Alegre; 2º distrito com sede em Rio Grande; 3º distrito com sede em Rio Pardo; o 4º distrito com sede em Alegrete; o 5º distrito com sede na vila de Cruz Alta. Pelotas comporia o 2º distrito, junto a Rio Grande, São José do Norte, Canguçu, Piratini e Jaguarão.

O município de Pelotas ficou dividido em cinco sub-distritos: o 1º de Pelotas; Costa de Pelotas; Capella da Buena; Boqueirão; 5º de Pelotas. O primeiro sub-distrito contaria com um oficial Primeiro Adjunto, um inferior, um sub-inferior e quinze praças. A Capella da Buena contaria com quatro praças, e o Boqueirão e o 5º sub-distrito com três praças. No município, um oficial adjunto, o Comandante, ficaria subordinado à autoridade policial, o Delegado de Polícia. Quanto à disciplina e à “economia interna” dos destacamentos, como descrito no Ato, estes oficiais ficariam subordinados aos comandantes dos seus distritos, que ficaria subordinado ao comandante da seção.

O projeto que viria depois, da Força Policial, que criava 30 seções fixas nos municípios do interior, estava sendo formado, dando conta das demandas locais. O projeto nacional ecoava na província de São Pedro com força e dialogava com suas experiências.

### **1.1 A Força Policial: o local como estratégia**

A partir das reflexões surgidas na província e com as orientações do Ministério da Justiça do Império, em 1873 surgiu a Força Policial na província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

---

<sup>98</sup> AHRS. Fundo Códices de Legislação. L-0591.

A Lei nº 874 de 26 de abril de 1873, a partir do Ato de 24 de Dezembro, criava uma seção de polícia móvel na capital e outras 30 seções de polícia fixa nos municípios do interior. Estas cumpririam suas atividades apenas nos municípios em que estavam aquarteladas. O total do efetivo deveria ser de 700 praças.

As seções fixas deveriam ser metade de infantaria e metade de cavalaria, e foram classificadas em três classes:

- 1ª Classe: Comandadas por Capitães, com um efetivo máximo de 50 policiais;
- 2ª Classe: comandadas por tenentes, com um máximo de 30 policiais;
- 3ª Classe: comandadas por Alferes, com um máximo de 20 policiais<sup>99</sup>.

A Seção Móvel ficaria estabelecida na capital, sede do Comando Geral, que ainda receberia uma seção fixa de 1ª Classe.

Fundamentalmente, a nova polícia surgiria para suprir a falta de voluntários para a atividade policial, já que estes seriam alistados e cumpririam seus trabalhos em suas próprias localidades. Também se objetivava o provimento de um melhor policiamento, já que as localidades teriam seções fixadas.

Nas vésperas da publicação da nova organização, o relatório do Presidente da Província de 1º de março de 1873, fornece algumas considerações. João Pedro Carvalho de Moraes relatava a insuficiência dos engajados no Corpo, já que sendo o total a ser completado de 796 praças, este contava apenas com 362. Com os 44 policiais locais e 231 guardas nacionais adidos, ainda assim, o Corpo registrava apenas 627 praças. Acusava também a falta de destacamentos em diversos pontos da província e, nos lugares onde se tinham destacamentos, havia insuficiente número de policiais<sup>100</sup>.

Em março de 1874, o mesmo Presidente João Pedro Carvalho de Moraes, há poucos meses depois de decretada a organização da nova polícia, descrevia seus primeiros relatos. Insistia na vantagem da distribuição da polícia pelos municípios. Como comentado anteriormente, o Presidente contava com a lei 2.395 de 10 de setembro de 1873 para captar maiores recursos a serem aplicados na Força Policial.

---

<sup>99</sup> AHRs. Fundo Códices de Legislação. L-0591.

<sup>100</sup> SEPLAG. RPP, João Pedro Carvalho de Moraes, 1873, p. 5

Definiu que as praças, que tivessem concluído seu tempo de engajamento, poderiam se realistar e que aquelas para as quais ainda faltasse tempo de serviço, deveriam cumprir o determinado, sendo “idôneas e morigeradas”. Das 700 praças estabelecidas pela legislação, mesmo com os 180 praças adidos, ainda faltavam 371 praças. O problema do engajamento ainda continuava o mesmo e o Presidente apostava que a realização do serviço, na própria localidade do alistado, poderia atrair um número maior de voluntários. Quanto à dispensa da Guarda Nacional, determinava serem substituídos os adidos e liberados dos serviços de polícia conforme e na proporção com que eram relacionados novos engajamentos<sup>101</sup>.

É uma informação recorrente encontrarmos na bibliografia a ideia de que a Província de São Pedro estaria entre as que foram reconhecidas como exceção na dispensa da Guarda Nacional, pois esta ainda eram importante para a sustentação e a guarda das fronteiras<sup>102</sup>. O que encontrei na documentação foi, sim, o reconhecimento desta exceção, mas ao mesmo tempo as autoridades insistiam no desengajamento, ainda que de forma pulverizada e lenta. Mesmo tendo reconhecida sua exceção, a província de São Pedro também contribuía para a desarticulação da Guarda Nacional e a centralização dos poderes do policiamento já iniciado na década de 1840.

Em 1875, o Presidente propunha novas seções de polícia móvel, para garantir o trabalho nas localidades que, pela proporção dos fatos tidos como criminosos, não concorressem à solução destes apenas com as seções fixas. As novas seções móveis eram propostas em Pelotas, São Gabriel, Alegrete e Passo Fundo.

Deveras, com a proposta da força móvel em Pelotas, manter a força fixa ainda era um problema, como observamos em resolução constada em ata pela Câmara Municipal da localidade que apelava à Assembleia Legislativa:

O Sr Presidente propôs que em consequência dos fatos deploráveis que se tem dado nesta cidade pela quase absoluta falta de força policial, a despeito das reiteradas reclamações a presidência da província; das autoridades e da inoperância; indecora que esta Câmara representasse a assembleia provincial, a fim de que ela

---

<sup>101</sup> SEPLAG. RPP, João Pedro Carvalho de Moraes, 1874.

<sup>102</sup> Ver por exemplo: VARGAS, Jonas Moreira. *Entre a Paróquia e a Corte*. Os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul (1850-1889). Santa Maria: Editora da UFSM, 2010; FERTIG, 2006.

tomando em consideração a falta de garantia individual e de propriedade, resolveu em sua sabedoria, como melhor entender a fim de remediar tão lamentável estado: foi aprovado.<sup>103</sup>

No título III intitulado “Do Alistamento”, em seu artigo 16 e 17, versa-se sobre o perfil dos policiais a serem requeridos:

Art. 16. – Para ter praça na Força Policial é mister:

1º - Ter de 18 a 45 anos de idade, e a precisa robustez e saúde demonstradas em inspeção medica, ou por atestado de profissional nos lugares por onde por falta de pessoal não se poder formar junta medica.

2º - Justificar com atestado da autoridade policial do termo em que residir, que tem bom comportamento.

3º - Apresentar folha corrida e provar que não cometeu crime pelo qual sofresse pena de galés ou de prisão com trabalho.

Art. 17 – Serão preferidos para a força policial os indivíduos solteiros e viúvos sem filhos, e os que tiverem servido no exército ou pertencerem à guarda nacional<sup>104</sup>.

Uma diferença pontual em relação ao antigo Corpo Policial, é que a Força Policial aumentou em mais cinco anos a faixa etária para sentar praça na polícia, aceitando indivíduos de até 45 anos de idade.

Como dito no regulamento, encontramos evidência de que os policiais passavam por uma inspeção de saúde nas localidades, onde seriam garantidos os quesitos físicos determinados para o serviço, fundamentalmente a robustez. Quando da falta de candidatos ao serviço, provavelmente este quesito deveria ser relativizado, aceitando-se a realidade física que se apresentasse. Abaixo temos exemplos acerca de dois engajados.

Em cumprimento ás ordens de V. Ex<sup>a</sup> remetemos as atas das inspeções de saúde, a que procedemos nos soldados da seção fixa policial, desta cidade, Agostinho Lopes da Boa Hora e Anacleto Nolasco de Mendonça.

Aos 8 de abril do corrente, tendo os abaixo assinados inspecionado de saúde, o soldado Agostinho Lopes da Boa Hora, depois de um vigoroso exame entenderam em sua consciência que ele nada sofre nem tem defeito algum; pelo que o julgam apto para todo o serviço. O referido é verdade e o atestam a fé do seu grau.

---

<sup>103</sup> BBP. CEDOV. Anexo DPM – 005. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão de 9 de março de 1874.

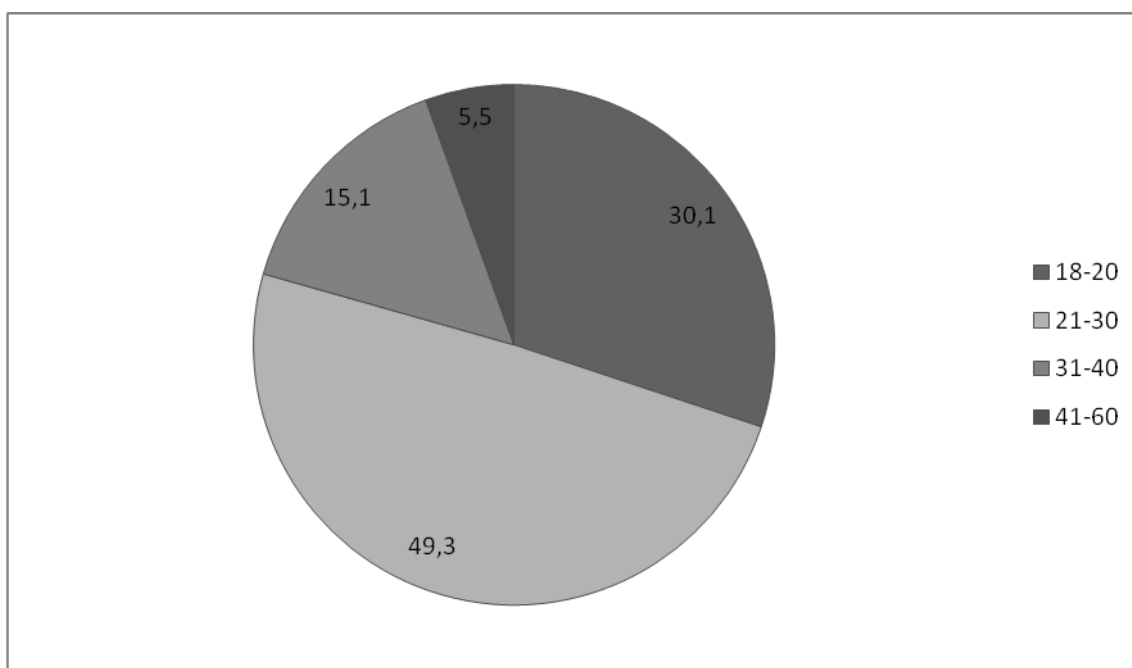
<sup>104</sup> AHRS. Fundo Códices de Legislação. L-0591.



Aos 20 de abril do corrente ano, tendo os abaixo assinados inspecionado de saúde, o soldado Anacleto Nolasco de Mendonça, depois de um rigoroso exame médico, e entenderam em sua consciência que ele nada sofre nem tem defeito algum; pelo que o julgam apto para todo o serviço. O referido é verdade e o atestam a fé do seu grau<sup>105</sup>.

Ao observarmos os gráficos que apontam a idade dos trabalhadores na Força Policial como um todo, os dados reafirmam a prevalência dos jovens na corporação, uma permanência desde os tempos do Corpo Policial. Contudo, notamos um sensível envelhecimento dos trabalhadores da Força Policial comparado ao Corpo, que apresentava, como visto neste trabalho, 48,9% de 18 a 20 anos, 34% de 20 a 30 anos, 12,8% de 30 a 40 anos e 4,3% de 40 a 50 anos.

Gráfico 7 – Idade dos trabalhadores policiais 1873-88



Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. O total de policiais listados neste gráfico foi o de 73.

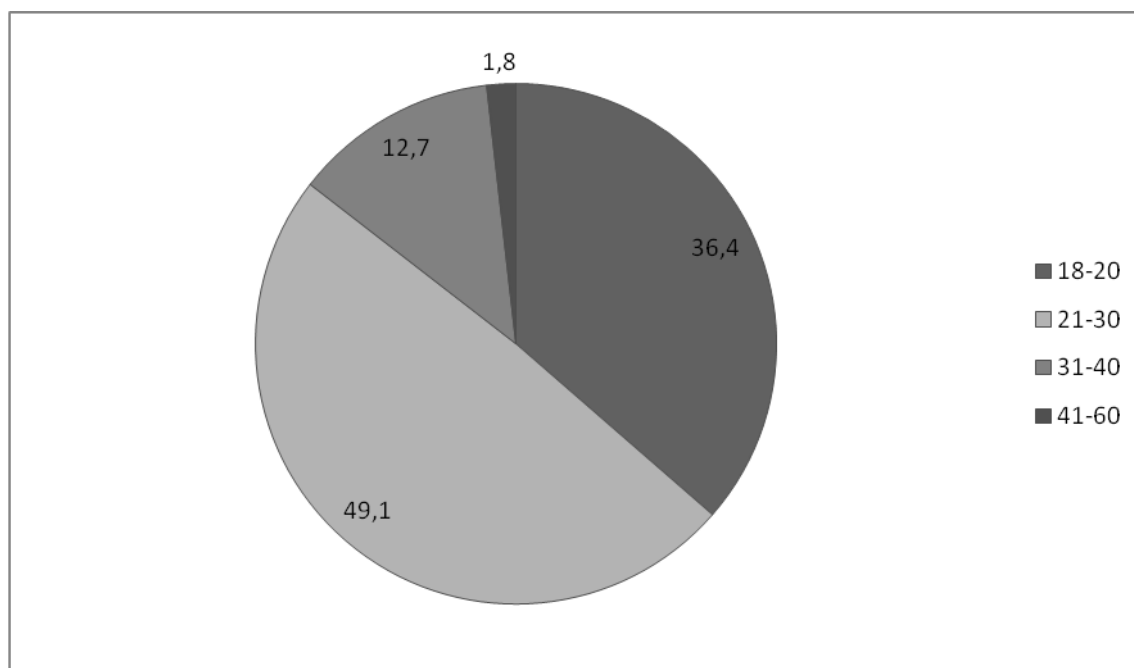
Ao estratificarmos apenas os tidos como praças e soldados, a faixa entre 18 e 30 anos conta ainda mais, e a juventude do Corpo Policial, em contraponto a certo

---

<sup>105</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 145. Caixa 73. Ofício remetido por Dr. Vicente Cypriano Maia e Dr. Serafim José Roiz de Araújo ao Presidente da Província, 17 maio 1878.

amadurecimento da instituição da Força Policial, se torna ainda mais evidente já que o Corpo apresentava 54,1% de 18 a 20 anos, 35,1% de 20 a 30 anos, 10,8% de 30 a 40 anos e nenhum dado de 40 a 50 anos.

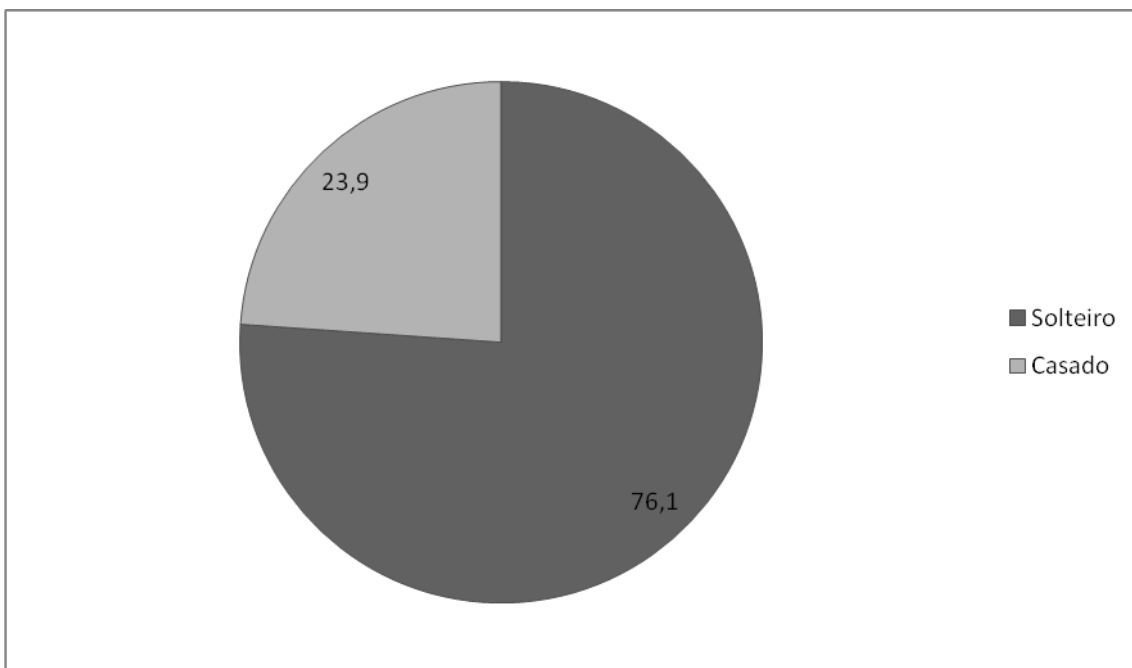
Gráfico 8 – Idade soldados e praças policiais 1873-88



Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. No gráfico foram listados 55 policiais.

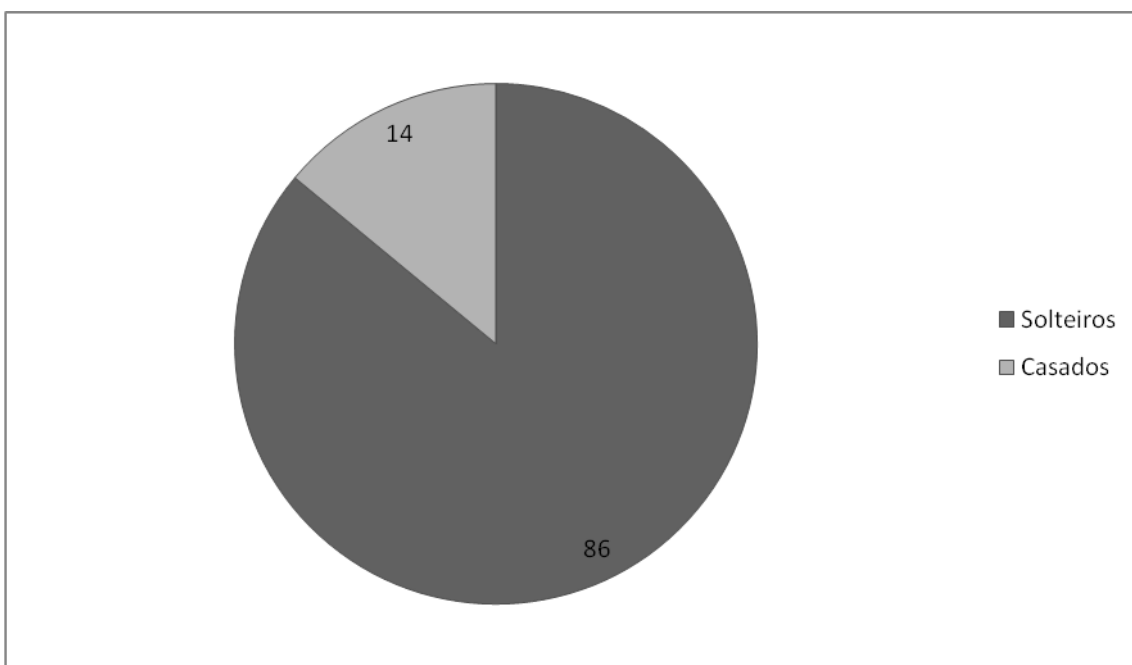
Quanto ao estado civil os números também corroboram a prevalência dos solteiros na Força Policial e o maior número destes ainda entre os de baixa patente. Mas os dados do estado civil parecem acompanhar os de idade, já que comparando com os do Corpo Policial, temos na Força um maior número de casados, tanto dos trabalhadores em geral como dos soldados e praças, em particular. A porcentagem de solteiros no Corpo Policial para os trabalhadores da Polícia chegava a 85,1%.

Gráfico 9 – Estado civil trabalhadores policiais 1873-88



Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. O total de policiais listados neste gráfico foi o de 73.

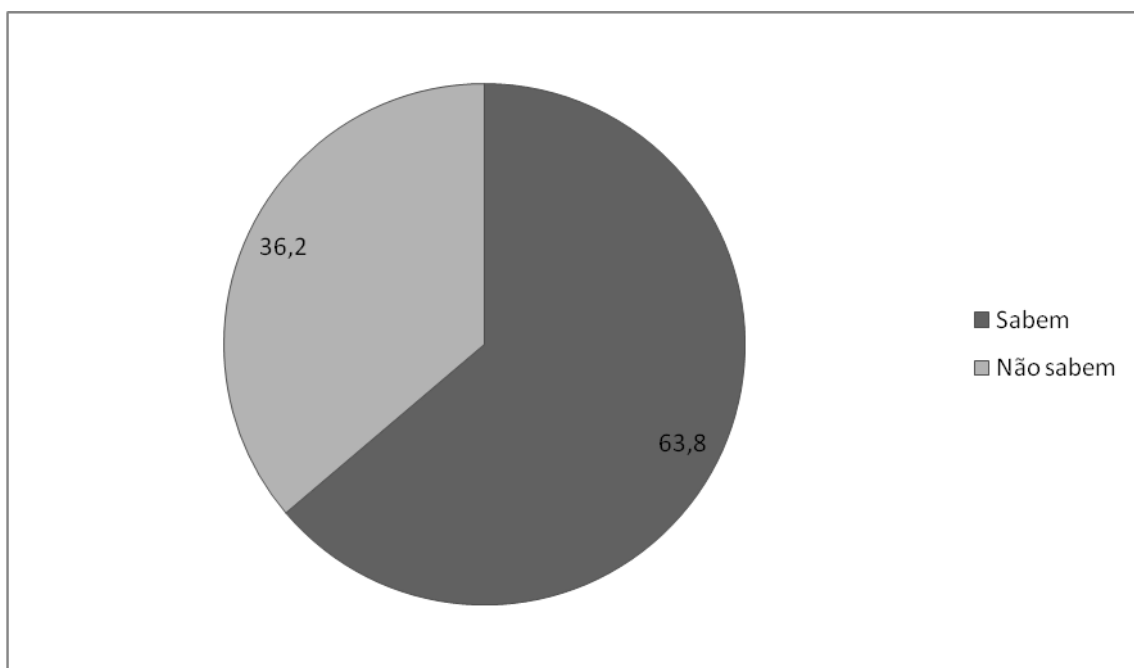
Gráfico 10 – Estado civil soldados e praças policiais 1873-88



Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. No gráfico foram listados 55 policiais.

Quanto ao critério de alfabetização, cerca de 63,8% dos trabalhadores da Força Policial dominavam em alguma extensão a escrita.

Gráfico 11 – Alfabetização trabalhadores policiais 1873-88



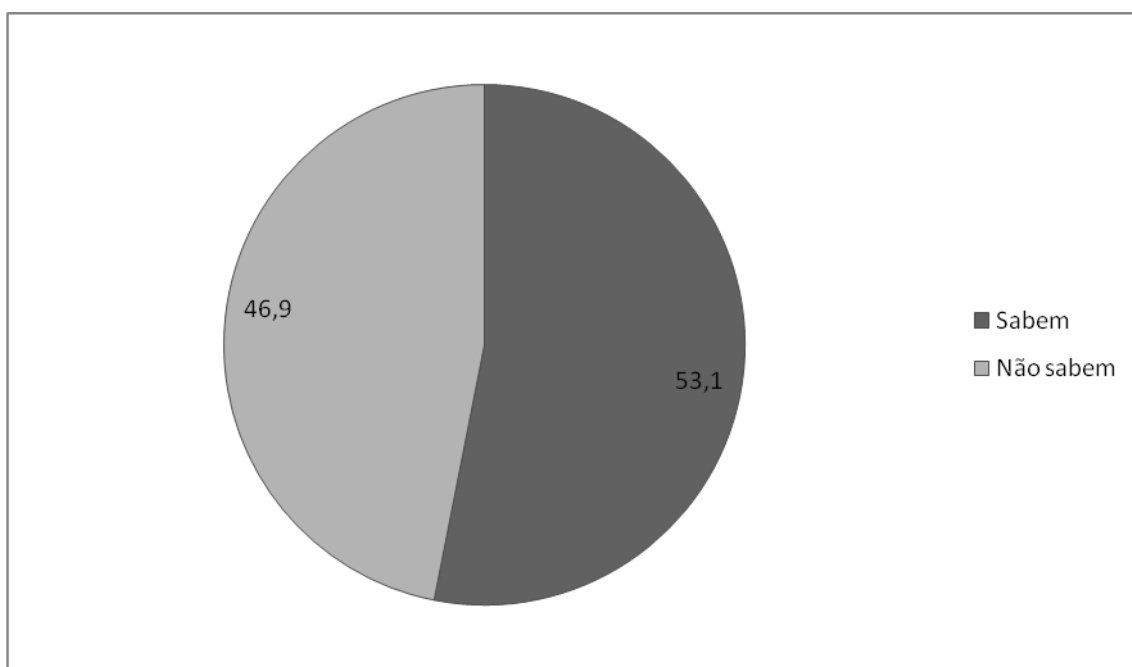
Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. O total de policiais listados neste gráfico foi o de 73.

Se estratificarmos apenas os praças e soldados, os números diminuem um pouco para 53,1%, mas ainda os que leem e escrevem, ou pelo menos assinam o nome, era maioria dentro da instituição. Se compararmos com os dados do Corpo Policial pode-se observar que a Força Policial já apontava com uma pequena maioria de soldados e praças que se declaravam saber ler e escrever. Os de baixa patente no Corpo somavam 43,8%.

No senso de 1872, encontramos informações sobre os índices de alfabetização da população livre de Pelotas. Do total de 12.376 pessoas arroladas,

4.655 sabiam ler e escrever, e 7.721 eram analfabetas<sup>106</sup>. O que configura 37,6% da população alfabetizada. Comparando-se com os dados da Polícia, tanto na época do Corpo como da Força, fica evidenciada uma média de alfabetização maior do que a encontrada na população, o que se torna interessante para a análise desta instituição.

Gráfico 12 – Alfabetização soldados e praças policiais 1873-88



Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. No gráfico foram listados 55 policiais.

Em 1876 foi criada uma aula de primeiras letras na seção móvel estabelecida na capital<sup>107</sup>, o que denota um empenho das autoridades pela qualificação da corporação. Não encontrei estes registros nas seções fixas, como Pelotas.

A Força Policial apresentava-se um pouco diferente, mais “madura”, talvez no sentido de que demonstrava um quadro mais estável: menos jovem, com maior número de casamentos e maiores índices de alfabetização.

<sup>106</sup> Recenseamento do Brasil em 1872. Rio Grande do Sul. Quadro Geral da População da Parochia de São Francisco de Paula de Pelotas. P. 130. Extraído do site: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477\\_v11\\_rs.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v11_rs.pdf)

<sup>107</sup> SEPLAG. RPP, Jose Antonio de Azevedo Castro, 1876. P.6.

Mesmo com as mudanças na estrutura do policiamento, a Força Policial continuava a ser insuficiente, de acordo com o Presidente João Pedro Carvalho de Moraes. Na época, dizia o relatório do Presidente, os gastos com a polícia consumiam a sexta parte do orçamento geral provincial. Mesmo assim, o efetivo policial ainda era insuficiente e o Presidente apontava duas questões importantes para os problemas relacionados à falta de policiamento: primeiro, que a força de linha do Exército estava limitada a serviços de guarda de cadeias e diligências extraordinárias; segundo, que, sendo os cargos de polícia trabalhos não remunerados, o trabalho não era eficaz<sup>108</sup>. Em 1878 o relatório do Presidente da província trazia esta reflexão, mas manifestava a repugnância com que os indivíduos assumiam tais cargos, quando os assumiam, o que gerava uma dificuldade de ocupação dos postos de oficiais. Esta dificuldade é notada durante todo o século e em outras províncias também.

Em 1876, o então Presidente da província, Jose Antonio de Azevedo Castro, chamava a atenção para o problema da falta de homens relacionado às dificuldades geradas por fugas nas fronteiras com os estados vizinhos, e propunha o aumento da Força Policial de 700 para 800 policiais. Creditava a onerosidade com o trabalho policial à forma como este estava organizado, em 33 seções que demandavam, cada uma, uma estrutura própria, que se tornava muito cara.

Propunha o Presidente, a organização em oito companhias com 100 praças cada uma, dividida em seis distritos. No segundo, estariam as comarcas de Rio Grande, Pelotas e Jaguarão. Se na nova organização, o Presidente propunha a criação de cinco postos de alferes e 84 praças, argumentava este que diminuiriam 2 capitães, 4 tenentes e 12 sargentos, o que tornaria o gasto com a instituição mais razoável. No relatório, o Presidente descreve a formação de uma comissão composta pelo Coronel Carlos Resin Filho, Dr. Trajano Viriato de Medeiros e o Coronel Luiz Manoel Martins da Silva, constituída para rever a organização policial e relatava que aguardava a análise da Assembleia em torno desta nova forma de organização da Força Policial.<sup>109</sup>

---

<sup>108</sup> SEPLAG. RPP, João Pedro Carvalho de Moraes, 1875, p.4

<sup>109</sup> SEPLAG. RPP, Jose Antonio de Azevedo Castro, 1876, p. 15.

Anos depois, em 1879, o Presidente da província Américo de Moura Marcondes de Andrade, informava entrar em vigor a lei nº. 1.148 de 11 de maio de 1878, que teria uma seção central na capital com duas companhias, de nove seções locais de 1ª classe, doze de 2ª classe, e vinte e três de 3ª classe<sup>110</sup>. O mesmo Presidente anunciava o sucesso de sua reivindicação ao Ministério da Guerra, que liberava o fornecimento à Força Policial de 450 cavalos e as peças de armamento, equipamento, arreamento e bonés reclamados pelo Comandante Geral da Força. Quanto a este ponto, é interessante a informação de uma circular encaminhada pelo Presidente Felisberto Pereira da Silva, em 1879, requisitando às Câmaras Municipais que abrissem editais públicos em suas respectivas localidades para o fornecimento de alimentação, de armamento, arreamento, equipamento e cavalos para a Força Policial. Dizia a circular que as propostas deveriam ser encaminhadas à presidência, que avaliaria as ofertas, e, sendo estas melhores que as da capital, decidiria pelas do interior<sup>111</sup>.

Este novo regulamento em seu artigo 8º também previa a remoção de oficiais e praças de uma seção para outra “quando assim aconselhar as conveniências do serviço público”. Estas remoções estavam a cargo do Presidente da Província desde que ouvisse previamente o Comandante Geral da Força Policial, que poderia propor remoções ao Presidente<sup>112</sup>. Abria-se o precedente destas remoções também terem um caráter político, pois reproduziam a intervenção centralista na estrutura do poder policial na cidade, o que muitas vezes foi criticado na imprensa, assim como também agraciado, como se pode ver abaixo:

Secção policial.- Chegou ontem de Porto Alegre o sargento Ricardo Emilio Prestes, afim de tomar parte do serviço da secção fixa, policial desta cidade, á qual já prestou relevantísimos serviços<sup>113</sup>.

Em 1881, Henrique D’Avila, Presidente da província, fez umas das falas mais interessantes das que constam nos relatórios provinciais, pois este construiu um panorama na organização policial pelo menos desde o Corpo Policial. D’Avila

---

<sup>110</sup> SEPLAG. RPP, Américo de Moura Marcondes de Andrade, 1879, p. 26. Este novo regulamento também pode ser consultado na íntegra quando da sua publicação no jornal Correio Mercantil. BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 9 de maio de 1878.

<sup>111</sup> SEPLAG. RPP, Felisberto Pereira da Silva, 1879, p.16.

<sup>112</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 9 de maio de 1878.

<sup>113</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 31 de agosto de 1878.

reconhecia na autonomia financeira das províncias para a administração policial, no sentido do abrandamento dos custos, um dos graves problemas para a estruturação e uma prática qualificada desta, pois os cofres provinciais não tinham recursos suficientes para o sustento da organização policial. Seguia D'Avila:

Durante muito tempo, militarizada a força policial, teve o aspecto e a organização de um pequeno corpo de exército concentrado na capital, consumindo em grande e aparatoso estado maior, em banda de musica e outras necessidades de um pequeno exército, a maior parte dos recursos de que a província podia dispor para satisfação desse importante serviço provincial. E desta forma dispunha a capital da polícia de que necessitava, porém o resto da província ficava em completo abandono nas relações policiais. Porém nestes últimos anos, porém, tem predominado na organização da força policial o salutar principio da policia local, constituindo-se em cada município uma força policial que, apesar de estar sujeita a um comando geral estacionado na capital, contudo, é formada por praças engajadas na localidade e fixa em cada circunscrição, de modo a poderem obter os policiais perfeito conhecimento dos lugares e das pessoas, condições indispensáveis de um bom serviço de polícia. Esta melhor organização policial fez logo sentir seus benéficos resultados na ordem pública da província. Tem diminuído consideravelmente a estatística criminal e nos lugares mais remotos da província faz-se sentir com mais ou menos intensidade a ação da força policial<sup>114</sup>.

Henrique D'Avila também justificava a diminuição dos crimes pelo apaziguamento interno do Uruguai que, segundo ele, naquele momento podia controlar de forma mais tranquila os problemas relacionados à criminalidade. Outro fator levantado pelo então Presidente da província seria o sentimento de contentamento da população rio-grandense com a ascensão do partido liberal ao poder. O povo, de acordo com D'Avila, tendo garantida a paz em relação ao poder, passou a ajudar de forma mais contundente as autoridades no combate à criminalidade. Cabe lembrar a filiação de D'Avila ao partido liberal, o que o levaria a ser também Presidente da província do Ceará no ano de 1889 e anos antes Ministro dos Transportes e da Agricultura.

Outro projeto de reformulação da organização da Força Policial passou a aparecer nos relatórios provinciais. Em 1882, o Presidente da província nomeara uma comissão para analisar tal projeto<sup>115</sup>, composta do Major João Vicente Leite de

---

<sup>114</sup> SEPLAG. RPP, Henrique D'Avila, 1881, p.6.

<sup>115</sup> SEPLAG. RPP, Francisco Carvalho de Soares Brandão, 1882, p.18.



Castro, o subdiretor da Fazenda Provincial Francisco Julio Furtado e o diretor da 2ª seção da secretaria do governo, Aurélio Viríssimo de Bittencourt<sup>116</sup>. Comentarei a seguir estas reflexões, que aparecerão formuladas no relatório de 1883.

Jose Antonio de Sousa Lima em 1883 justificava a calma e a paz da província ao caráter culto dos habitantes do lugar e à ordem estabelecida pela prática do trabalho. Mas nem todos compartilhavam destas premissas. Segundo o Presidente da província “infelizmente, a educação social, os conhecimentos morais do dever, não puderam ainda chegar a todas as classes”. Ainda, segundo Jose Antonio, a busca da instrução e do trabalho seriam condições primárias para firmar a ordem na província. Mesmo sendo a Província, de acordo com suas palavras, uma das que apresentava menores índices de criminalidade no Império, propunha outro modelo de organização policial. Justificava assim este novo modelo:

Numa província esta extensíssima, a que afluem diariamente centenas de estrangeiros e cuja população aumenta sempre; que vai sendo cortada por uma rede de estradas de ferro, e assim estendendo essa mesma população por todos os lugares; é manifesta a necessidade de prover desveladamente para que a segurança individual seja em sua plenitude mantida, e ao crime, que não foi possível prevenir, siga imediata e severa punição.<sup>117</sup>

Se antes as águas das lagoas, dos rios e arroios tornavam a mobilidade dos indivíduos rápida e descontrolada aos olhos das autoridades, observa-se nesta fala que as estradas de ferro radicalizaram o descontrole sobre os indivíduos que circulavam pela província.

O Presidente fazia críticas à organização da Força Policial baseada em polícias locais. Propunha reforçar a polícia móvel, que poderia ser dividida em distritos, destacando-se, assim, partidas volantes para “melhor prevenção de crimes, especialmente em proteção da indústria pastoril, auxílio da polícia fiscal, e a mais

---

<sup>116</sup> Sobre Aurélio Viríssimo de Bittencourt, interessante observar sua trajetória singular, ver: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Aurélio Viríssimo de Bittencourt - burocracia, política e devoção. In: GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio. (Org.). *Experiências da emancipação: Biografias, instituições e movimentos sociais no pós-abolição (1890-1980)*. Rio de Janeiro: Selo Negro, 2010, v., p. 83-108.; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Uma Parda Infância: Nascimento, primeiras letras e outras vivências de uma criança negra numa vila fronteiriça (Aurélio Viríssimo de Bittencourt / Jaguarão, século XIX). *Anais do 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Curitiba: UFPR, 2009. P.1-17.

<sup>117</sup> SEPLAG. RPP, Jose Antonio de Souza Lima, 1883.

rigorosa e ativa perseguição de criminosos”. A polícia fixa ficaria com os “serviços de guarda das cadeias, policiamento das povoações, respeito de autoridades locais, serviços de ordens e diligências menos difíceis, sendo em parte montada”, e o seu número de acordo com as peculiaridades dos lugares. Já as seções móveis teriam, como localidades centrais para seus serviços, a capital, Pelotas, Alegrete, Cruz Alta, e as vilas de São Luis e Vacaria. Sustentava o Presidente que os policiais da força móvel deveriam ser escolhidos, bem remunerados, havendo o serviço de se adquirir cavalos e bestas, e só assim trariam um bom resultado. Propunha, portanto, a diminuição de policiais locais e a supressão de alguns cargos de oficiais. Terminava sua avaliação propondo que a seção da capital deveria portar uma escola para a formação do soldado de polícia<sup>118</sup>.

Se compararmos os gastos da província no 1º semestre do exercício de 1881 a 1882 e o 1º semestre de 1882 a 1883 veremos que a Força Policial era um dos maiores gastos dos cofres públicos provinciais. No primeiro, o gasto foi de 203:442\$942 do total de 845:703\$998 réis, o segundo maior gasto dos cofres públicos perdendo apenas para a Instrução Pública. No segundo, o gasto foi de 213:178\$300 réis do total de 792:563\$805 réis, o maior gasto dos cofres públicos provinciais<sup>119</sup>. A Força Policial era considerada onerosa, ocupando cerca de 30% do orçamento.

No final desta Fala presidencial, encontra-se o relatório do Chefe de Polícia José Maria de Araújo. É um relatório muito minucioso, e que prima pelo fundamento da eficiência e do profissionalismo, logo de cara, no início do texto revelado, quando da avaliação sobre o trabalho burocrático na instituição. José Maria de Araújo dizia que:

Era o serviço da repartição da polícia feito promiscuamente por todos os seus empregados, sem responsabilidade para nenhum deles. Disso resultavam gravíssimos inconvenientes tais como - a confusão do expediente, falta de escrituração regular e de dados para qualquer informação, e até perda da tradição de negócios importantes<sup>120</sup>.

---

<sup>118</sup> SEPLAG. RPP, Jose Antonio de Souza Lima, 1883, p.11.

<sup>119</sup> Idem. p.58

<sup>120</sup> SEPLAG. RPP, Jose Antonio de Souza Lima, 1883. Relatório do Chefe de Policia, José Maria de Araújo, 1883.

O Chefe de Polícia propunha a discriminação dos serviços a partir de duas seções: uma central, de correspondência, expediente e contabilidade; e outra de estatística. Anexo ao relatório havia um quadro demonstrativo dos movimentos burocráticos da chefatura, onde podemos observar a tentativa de controle e imposição de uma racionalidade administrativa na instituição. Reproduzo este quadro tal qual a fonte, para preservar a análise da integridade do documento.

Imagem 3 – Mapa demonstrativo dos trabalhos da secretaria de polícia da província de São Pedro do Rio Grande do Sul no ano de 1882

- 68 -

**N. 13**

Mapa demonstrativo dos trabalhos da secretaria da policia da  
provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no annode 1882

QUALIDADE DOS TRABALHOS	MINUTAS	OFFICIOS	REGISTROS	TOTAL
Officios á presidencia . . . . .	726	726		1452
Ditos ás autoridades policiaes . . . . .	917	917		1834
Circulares ás autoridades policiaes . . . . .	18	846		864
Ditas ás autoridades diversas . . . . .	5	100		105
Officios ás autoridades diversas . . . . .	384	384		768
Telegrammas . . . . .	275	275		550
Certidões . . . . .				68
Copias . . . . .				609
Portarias . . . . .	316	316		632
Passaportes . . . . .	55		55	110
Attestados . . . . .				84
Interrogatorios . . . . .				95
Inqueritos . . . . .				16
Mappas . . . . .	15		15	30
Titulos de nomeação . . . . .	11	11		22
Matriculas . . . . .	84		84	168
Licenças . . . . .	54		54	108
Termos . . . . .				174
	2857	3575	205	7683
Correspondencia reservada :				
Officios á presidencia . . . . .	24	24		48
Ditos ás autoridades policiaes . . . . .	23	23		46
Ditos ás autoridades diversas . . . . .	9	9		18
Telegrammas . . . . .	6	6		12
Somma	62	62		124
Total . . . . .				7807

No trabalho acima especificado não está comprehendida a matricula e annotações das autoridades policiaes, certificados nas guias de passagem, a escripturação do grande livro de culpados, e bem assim os balancetes e mais expediente á cargo do thesoureiro.  
Secretaria da policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Conforme. O secretario,  
José Feliciano Fernandes Pinheiro.

Fonte: SEPLAG. RPP, Jose Antonio de Souza Lima, 1883. Relatório do Chefe de Policia, José Maria de Araújo, 1883. P.68.

O Chefe de Polícia criticava os limites impostos pela lei de 28 de setembro de 1871 que limitou as ações da Polícia, “[...] sem faculdade de prender se não nos casos de flagrante delito, e obrigada ao preparo do inquérito policial em limitadíssimo espaço de tempo, a autoridade vê, com desgosto, escaparem-lhe criminosos conhecidos que encontram fácil guarida nos Estados limítrofes”<sup>121</sup>. Não havia a possibilidade para o Chefe de continuar com as contínuas demissões e substituições dos cargos de oficiais da instituição, o que tornava o trabalho descontínuo e não profissional.

Quanto à segurança individual e de propriedade, os crimes de homicídio e de ferimentos ainda eram os de maior expressão, mas o crime de abigeato<sup>122</sup> era apontado com destaque, sendo proposta uma “seção policial volante bem montada”, que pudesse percorrer estradas e fazendas para evitar tais eventos. O Chefe de Polícia também apontava os responsáveis pelas cifras criminosas, as “classes mais ignorantes da província, as quais ou permanecem sem ocupação ou adotam a profissão de tropeiros e peões”<sup>123</sup>. Grupos já há algum tempo vistos como dissonantes dos padrões de civilidade, estes indivíduos trabalhadores do campo, herdeiros das tradicionais relações dos chefes políticos na região da fronteira<sup>124</sup>, eram os trabalhadores que levavam tensão às cidades com seus costumes vistos como bárbaros. Quase sempre armados, inclusive por força de trabalho, como as

---

<sup>121</sup> SEPLAG. RPP, Jose Antonio de Souza Lima, 1883. Relatório do Chefe de Policia, José Maria de Araújo, 1883.

<sup>122</sup> Furto de animais como o gado para o abate.

<sup>123</sup> Estas duas ocupações pareciam dar maior mobilidade aos trabalhadores, pelo menos momentos de vivência um pouco distante do cotidiano de vigilância e disciplinamento de seus patrões. Estes ociosos e, algumas vezes tidos como incapazes ao trabalho agrícola por exemplo, talvez recusassem ou relutassem em aceitar alguns empregos pelos baixos salários, controle do tempo, vigilância, pela crueldade e exploração no tratamento. Ver: GUIMARÃES, Alberto Passos. *As classes perigosas: banditismo urbano e rural*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008. P. 179.

<sup>124</sup> Chefes políticos estes acostumados a estabelecerem os limites de suas propriedades e do Estado Nacional através da fusão de interesses individuais e estatais. Mesmo que analisando estas relações no período colonial, o trabalho de Gil e Hameister é interessantíssimo para percebermos estas fusões de interesses e as “graças” adquiridas pelos grandes proprietários. Práticas que fundamentaram as relações na região durante os oitocentos. Ver: HAMEISTER, Martha Daisson; GIL, Tiago Luís. *Fazer-se elite no extremo-Sul do Estado do Brasil: uma obra em três movimentos*. Continente do Rio Grande de São Pedro (século XVIII). In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007, p. 265- 310.

armas “brancas”, envolviam-se em conflitos e ameaçavam as autoridades, talvez não as reconhecendo como tais.

Retornando ao relatório, o Chefe de Polícia, minucioso, fazia longo relato das tipologias de crime e os casos e respectivos meses em que aconteceram. Descrevia a atuação da Polícia no campo da saúde pública, em relação aos alienados, ao combate a incêndios, demonstrando uma visão ampla e um controle das atividades da instituição. Observa-se, também, que a instituição cumpria uma diversidade de demandas, para além das rotineiras rondas e prisões<sup>125</sup>.

José Maria de Araújo fazia profundas críticas ao sistema de funcionamento da Força Policial, mesmo com as mudanças ocorridas, como a da lei 1.378 de 21 de maio de 1882. Chamava a atenção para o crescimento da população, as mudanças de hábitos, principalmente pela entrada de grande número de estrangeiros. Mas era aos guardas locais que ele centrava sua crítica. O Chefe de Polícia demarcava que a primeira providência para que estes indivíduos praticassem bem seus deveres, era de não consentir que demorassem muito tempo de engajamento em uma localidade. Dizia José Maria em relação aos locais:

O guarda, apenas engajado, recebe fardamento e arma para entrar em exercício. Não tem muitas vezes noções do serviço que vai desempenhar. Não conhece a disciplina militar, não recebe instrução nenhuma correspondente à sua nova profissão. E é no meio em que nasceu e viveu, onde tem ligações de família e amizade, que esse homem, rude e desconhecedor de todas as práticas de seu ofício, tem de desenvolver sua atividade e esforços em cumprimento de ordens e deveres que muitas vezes ferem diretamente aqueles mesmos que lhe são mais caros. Não é este por certo o melhor tipo de soldado. Por isto mesmo que o soldado é tirado das classes mais ignorantes e mais desprotegidas da fortuna, não se pode nem se deve exigir deles atos de uma abnegação incompatível com a sua educação<sup>126</sup>.

O Chefe de Polícia recomendava um novo padrão de organização relacionado aos praças. Primeiro propunha que permanecessem na capital, sempre, cinquenta

---

<sup>125</sup> Para Monkkonen, será no final do XIX que as instituições policiais passarão efetivamente ao controle da criminalidade, deixando de ser uma instituição de ações gerais inclusive de assistência. MONKKONEN, Eric H. História da Polícia Urbana. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (Orgs.). *Policiamento Moderno*. São Paulo: EDUSP, 2003.

<sup>126</sup> SEPLAG. RPP, Jose Antonio de Souza Lima, 1883. Relatório do Chefe de Policia, José Maria de Araújo, 1883.

praças de formatura para receberem instrução, disciplina e hábitos militares. Estes praças, quando se achassem suficientemente instruídos, revezariam com as destacadas, circulando assim indivíduos pelas localidades, partindo do princípio de que seriam pessoas qualificadas ao serviço. Outra proposta era de que, pelo menos uma vez ao ano, um oficial fazia visitas aos destacamentos, produzindo relatórios sobre o funcionamento daqueles. Assim se limitaria o número de oficiais, podendo-se deixar os postos a inferiores, já que estes seriam supervisionados de tempo em tempo, diminuindo os gastos com a instituição. Observa-se, assim, a insistência numa profissionalização da Força e do trabalho policial efetivamente, não vista antes nos comandos que passaram pela chefatura de polícia. Pelo menos não evidenciada nos relatórios na forma de um planejamento estrutural.

É neste relatório que aparecem as raras informações que pude colher a respeito da polícia secreta. Justificava o Chefe de Polícia que a verba de 4:000\$000 réis havia sido esgotada nos primeiros seis meses de serviço de tal especialidade da Polícia e que era necessário rever tais finanças pela importância de tal especificidade.

Dois anos depois, em 1885, o relatório do Presidente da província nos traz algumas descrições a respeito do efetivo da seção fixa de Pelotas. Sob o comando do Major José Joaquim Caldeira, contava com 1 sargento, 1 cabo e 20 soldados. Junto a Rio Grande, Pelotas tinha o maior Corpo fixo da província. Sua polícia, tida como a de primeira classe, já em relação aos cavalos, mantinha péssimos números, contando com quatro animais em bom estado e seis em mau estado<sup>127</sup>. Interessante que a Polícia acabava dependendo de certos “padrinhos” que geravam assistência à estrutura da instituição, como podemos observar sendo “gentilmente” oferecida pelo Visconde da Graça em relação aos cavalos.

Força policial – O Exmo. Sr. Visconde da Graça, oficiou ao Sr. major Caldeira comandante da seção fixa e delegado de policia, comunicando-lhe, em resposta a um outro officio desta autoridade, que continuava a receber em sua fazenda e ao cuidado do capataz, os cavalos reunos (sic) pertencentes á seção fixa, e isto gratuitamente. Louvamos o procedimento do Exm. Sr. Visconde. (*Discussão de ontem*)<sup>128</sup>.

---

<sup>127</sup> SEPLAG. RPP, Jose Julio de Albuquerque Barros, 1885. P.61.

<sup>128</sup> BPP. Jornal Correio Mercantil, 30 de janeiro de 1881 (P.1 Coluna 5).

Em relatório de 1886, aparecem novamente as críticas em torno da tradição dos habitantes da província de andarem armados, inclusive, para espanto do Presidente, dentro das igrejas: “Extirpar um hábito tão arraigado, como esse, é tarefa para imenso esforço e longo tempo; mas entendo que isso não deve servir de motivo para tolerar uma prática tão prejudicada, e, além disso, contraria a lei, que a fulmina”<sup>129</sup>. Porém, a principal reivindicação do Presidente da Província à assembleia era como não deixaria de ser durante toda a década de 1870 e 1880, o aumento do número de praças.

Em relatório do Chefe de Polícia anexado ao do Presidente da Província, podemos observar o retorno do assunto do problema relacionado à qualidade do trabalho policial também estar condicionado ao pagamento dos cargos policiais. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade criticava com veemência a forma como se dava a nomeação dos cargos: “O cargo policial é obrigatório somente na letra da lei, porque de fato é aceito hoje por mera consideração pessoal ao governo que nomeia ao amigo que a este faz a indicação”. Enfaticamente, propunha:

Cuidar em uma boa organização policial, fazer da polícia um serviço distinto de todos os outros; criar uma carreira policial; angariar e desenvolver aptidões remunerando-as com os cargos mais distintos, e a par de uma boa organização judiciária e da força militar, o maior serviço militar que pode prestar o governo que visar a tranquilidade e segurança pública<sup>130</sup>.

O Chefe de Polícia ainda destinaria longos parágrafos, investidos em uma narrativa com teor literário, para tecer comentários a respeito dos motivos das ditas classes baixas tanto contribuírem para as estatísticas criminais.

A taberna, o copo, o baile noturno são os pontos de reunião mais convidativos para estas classes; aí há desde os licores que mergulham o homem numa embriaguês opática e pesada, até aqueles outros que causam no organismo a mais furiosa exaltação: o punhal, a adaga, ou a pistola, estão no cinto; por pouco trava-se a rixa, e daí a momentos estão infelizes que entraram amigos desfechando-se golpes sobre golpes, aos quais não raro sucumbe algum<sup>131</sup>.

---

<sup>129</sup> SEPLAG. RPP, Henrique Pereira de Lucena, 1886. P.4.

<sup>130</sup> SEPLAG. RPP, Henrique Pereira de Lucena, 1886. Relatório do Chefe de Polícia Henrique Pereira de Lucena, 1886. p. 99.

<sup>131</sup> SEPLAG. RPP, Henrique Pereira de Lucena, 1886. Relatório do Chefe de Polícia Henrique Pereira de Lucena, 1886.

A combinação da bebida, do costume de se utilizarem armas, constituía o motor da criminalidade para as autoridades. Mas ainda outro fator se juntava a esta fórmula: a vadiagem — um motivo fundamental para o Chefe de Polícia quando este relacionava os crimes contra a propriedade. Só haveria um remédio para mudar esta situação: a educação.

Não há com efeito esperar operários laboriosos e pacientes, ativos industriais de meninos que foram criados vagabundeando nas ruas, dissipando em fúteis recreações, se não em vícios precoces, o tempo e tudo mais que colhiam da condescendência da família.<sup>132</sup>

Em 1886, o depois chefe do governo provisório republicano, Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, traçava seu relatório. Reconhecia a insuficiência do número de praças para o trabalho na Província, mas também reconhecia que a verba disponibilizada para a Força Policial já era muito alta, e julgava que a Assembleia Legislativa não atenderia as reclamações dos municípios que pediam a criação de seções policiais ou o aumento dos efetivos<sup>133</sup>.

Em 1887, Joaquim Jacinto Mendonça buscava alternativa para os poucos recursos da Província. Já vimos que de certa forma a Polícia recebia a maior parte dos recursos provinciais e que, portanto, não era pouco: propunha Mendonça a proliferação de polícias particulares, já que estas seriam subvencionadas pela própria população. A província ficaria responsável apenas pelo armamento. Ainda insistiria na proposta já trabalhada por seus antecessores de acabar com as seções locais, mantendo apenas uma na capital, e constituindo quatro grandes seções que seriam móveis<sup>134</sup>. A polícia local, segundo o Presidente, deixava a desejar pelos laços estreitos que os trabalhadores desta mantinham com a população.

Ainda no mesmo ano, Rodrigo de Azambuja de Villa Nova apontava em seu relatório o número efetivo da seção de primeira classe de Pelotas: um oficial Capitão, um Sargento, um Cabo, 19 soldados, um Clarim, somando 23 no efetivo total. Contava a força local, também, com nove cavalos, sendo que dois em mau

---

<sup>132</sup> SEPLAG. RPP, Henrique Pereira de Lucena, 1886. Relatório do Chefe de Polícia Henrique Pereira de Lucena, 1886.

<sup>133</sup> SEPLAG. RPP, Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, 1886.

<sup>134</sup> SEPLAG. RPP, Joaquim Jacinto de Mendonça, 1887. p. 18.



estado. Continuava a ser junto a Rio Grande o maior efetivo de polícia local<sup>135</sup>, o que confirmava a região como um espaço econômico importante, justificando-se uma polícia com maior efetivo pela relevância social que esta teria para garantir a ordem no sistema produtivo no local: marcadamente com presença de escravos e agora com libertos que ainda eram vistos pelas autoridades como possíveis turbulentos, assim como a circularidade de outros trabalhadores, ao quais mantinham graus de incerteza para o controle da ordem por não possuírem moradias estáveis e possíveis de serem mapeadas.

Em 1889, através do ato nº 2 de 5 de janeiro de 1889, temos a última tentativa de reorganização da Força Policial antes do período republicano. Mantinha-se a seção móvel na capital, Porto Alegre, e seções fixas espalhadas pela província. O número total de praças ficou fixado em 719, e Pelotas contaria com um Alferes, um Sargento, dois Cabos, e vinte e quatro praças. Contudo, uma diferença é interessante de ser notada; se antes a cidade perdia ou empatava em número de efetivo apenas com Rio Grande, agora era passada por Jaguarão, que contaria, a mais, dois cabos e três praças<sup>136</sup>. Essa cidade, vale lembrar, nunca perdeu importância quanto ao policiamento, tanto exercido pela Polícia como pelo Exército e a Marinha, justamente pelo fato de ser território de fronteira. A seção fixa de Pelotas deveria fazer destacamento de Canguçu, e Jaguarão o destacamento de Herval.

Durante todas estas experiências da instituição da Polícia, na segunda metade do século XIX, não encontrei nenhuma efetivação de um modelo policial aproximado das experiências do chamado modelo inglês, de uma Polícia cidadã. Rosemberg<sup>137</sup> encontrou tais experiências em São Paulo e no Rio de Janeiro com as guardas urbanas. No Rio Grande do Sul, o modelo adotado foi mais próximo ao francês, militarizado pelo caráter de permanente clima de tensão e de guerra que as fronteiras e as relações com os países fronteiriços apresentavam aos administradores da região e também rural justificando-se, assim, os efetivos de cavalaria. Seria talvez o que Rosemberg chamou de “força híbrida”, porque era civilista por depender da obediência ao Presidente da província, mas, ao mesmo

---

<sup>135</sup> SEPLAG. RPP, Rodrigo de Azambuja Villa Nova, 1887.

<sup>136</sup> AHR. Fundo Códices de Legislação. L-0614A. Actos da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul de 1889. P.2.

<sup>137</sup> ROSEMBERG, André. *Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura*. São Paulo. Tese de Doutorado, USP, 2008. p. 38

tempo, militar pela forma de organização e estrutura disciplinar (ROSEMBERG, 2008, p. 57). No período republicano tivemos, finalmente, a construção de ensaios de uma polícia próxima ao modelo inglês civilista no Rio Grande do Sul<sup>138</sup>. Utopia que Francis Cotta<sup>139</sup> argumenta não ter sido possível no Brasil, até os dias atuais, pela natureza do que ele chamou de matriz do sistema policial brasileiro, fragilizado pela convivência com a escravidão, o que teria tornado incompatível um policiamento calcado na ideia de preservação da cidadania<sup>140</sup>.

A passagem, portanto, destes dois modelos policiais, o Corpo Policial e a Força Policial, foi marcada por tentativas de melhorias na estrutura do policiamento, que pudessem garantir um efetivo razoável de policiais, com práticas morigeradas e moralmente preservadas, o que não se viu na prática. A Polícia foi sempre vista como insuficiente e tida como a primeira a criar confusões. Houve tentativas, também, de solucionar a falta de voluntários para o trabalho policial, que passou por possibilidades de novas organizações dos corpos, mas não, por exemplo, em questões que afligiam os homens do policiamento das ruas, como o aumento dos soldos. A utopia policial, tal qual a prisional, não atingiu as condições de trabalho dos trabalhadores policiais. Tinha um objetivo maior: a preservação da ordem pública e a manutenção do direito de propriedade — o que ficará mais visível na análise no próximo sub-capítulo que trata das polícias particulares. Mas é inegável que nesta passagem observa-se uma preocupação na busca de um modelo organizacional mais profissional, que, no fim, objetivava melhores resultados no controle social.

---

<sup>138</sup> Mais definida a partir de 1929, o que se vira no período republicano fora a separação entre a Polícia Administrativa e a Polícia Judiciária. Ver: MAUCH, Cláudia. *Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929*. Porto Alegre: UFRGS, 2011 (Tese de Doutorado).

<sup>139</sup> COTTA, Francis Albert. *Matrizes do sistema policial brasileiro*. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

<sup>140</sup> O livro de Francis Albert Cotta é um singular e qualificado exercício para se compreender o sistema policial brasileiro na chamada Longa Duração. Mas cabe uma ressalva; de certa forma o autor, mesmo não deixando clara esta visão ou até mesmo explicitando isto em argumentos, crê na possibilidade de uma “boa” Polícia, “guardiã” dos direitos do cidadão. Vale lembrar que até mesmo a Polícia Londrina, tida como precursora deste modelo civilista, também sofreu em corrupção e autoritarismo em suas práticas calcadas em interesses particulares e corporativos. Não busco e não creio numa boa Polícia; esta instituição, como outras construídas em e para as sociedades, são fundamentadas nos interesses de maior prestígio de poder. No caso das sociedades modernas, na preservação do direito de propriedade, na valorização do acúmulo de capital e na manutenção do que se chama ordem pública, o que contraria, portanto, o almejo de uma sociedade que mantém seu *status quo*.

### 1.3. O comércio vai às armas: as polícias particulares em Pelotas

Numa noite de fevereiro de 1882, gritos de “pega, pega o caiambola” ecoavam nas ruas do centro da cidade de Pelotas. Havia um movimento grande de pessoas vindas de vários lugares da Província e do resto do continente, atraídos pela rede comercial que as charqueadas geravam. Não eram poucos os alardes durante o século XIX quanto à falta de controle que as autoridades denunciavam perante os indivíduos que atravessavam aquela “encruzilhada” de Pelotas. Peões de tropa, carreteiros, marinheiros, tropas de linha, muitos eram os populares, trabalhadores, que cruzavam a cidade, muitas vezes causando conflitos com as instituições normativas, ou estas com aqueles. Quem mais corria naquela noite era o escravo Caetano, que andava fugido da charqueada de seu senhor, o Tenente Coronel Joaquim Rasgado, fazia cerca de quatorze dias. Após matar um policial particular e ferir outro na fuga, Caetano foi surpreendido: não imaginava que passaria em frente à casa do Comandante da Polícia Particular, Luiz Candido Souto, que ao ouvir os gritos de “pega, pega”, o esperava, apontando a espada sobre o peito do escravo, exigindo que se entregasse. Era essa “eficiência”, esta resposta imediata ao crime, que a imprensa, os comerciantes e demais integrantes das elites, esperavam da Polícia Particular.

A demanda das polícias particulares parece ter existido em todo o Brasil no período imperial<sup>141</sup>, e talvez uma maior evidência destas instituições esteja relacionada à retirada da prática do trabalho policial da Guarda Nacional. Havia um espaço a ser ocupado na ausência deste efetivo, como já descrito acima. Mesmo assim, quase nada se escreveu a respeito desta instituição, que mesmo com um caráter localista, estava subordinada às autoridades centrais, já que seu comandante respondia tanto ao comandante da Força Policial da Província quanto aos delegados e chefes de polícia. Este parece ser o primeiro ponto fundamental para entendermos tais instituições. O Estado centralizador, por meio do ato adicional de 1841, não vacilou quanto à autonomia destas forças locais, centralizando-as sob seu poder: toda e qualquer prática era sancionada e autorizada pelo poder central; característica também do Estado Moderno, que buscava o uso legítimo da força,

---

<sup>141</sup> Na verdade, sobre este tema é difícil construir diálogo, pois não existem trabalhos específicos sobre este tipo de policiamento no Brasil.

intervindo no poder privado, ameaçador e potencialmente subversivo quanto às forças locais e o poder de desintegração.

Em Pelotas, encontramos a demanda de Polícias Particulares em 1875, o que não inviabiliza sua existência antes disso. Polícias municipais locais de caráter rural pagas por comerciantes já vinham sendo organizadas na Província, com a participação de dispensados dos serviços da Guarda Nacional no ano de 1854 e especificamente uma Polícia de Guardas Nacionais em 1862<sup>142</sup>. Ainda mais, vale lembrar que estas polícias particulares mantinham-se como uma tradição na forma de controle social construída pelas elites locais no Brasil desde o período colonial, em forma de bandos e na lógica do poder privado, que se configurava no final das contas, poder público, sendo legitimadas as lideranças dos lugares pela tutela do Estado. As elites locais continuavam a sustentar a tarefa de policiamento, sustentando assim também a produção de riquezas do lugar; sob a sanção do Estado, legitimadas pelo discurso da ordem.

O que chama a atenção no contexto deste trabalho é o caráter de novidade de que é revestida a ideia no ano de 1875 em Pelotas. O Delegado Major Francisco Nunes de Souza, naquele ano, tentara fazer patrulhas noturnas compostas de habitantes da cidade, mas não surtira efeito, devido à irregularidade com que era feito o serviço, pois este era gratuito e voluntário. Além disso, havia o apelo do não envolvimento, como na frase do Jornal Correio Mercantil: “[...] estamos certos que todos preferirão pagar uma qualquer quantia mensal a exporem-se aos rigores de uma noite de frio ou aos perigos que podem correr na perseguição de um malvado”<sup>143</sup>.

Em agosto deste ano de 1875, o delegado passou a tentar organizar uma polícia local. Como observei nas fontes, existe uma nomenclatura diversa referente

---

<sup>142</sup> Mariante registrou estas organizações: “O presidente João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu criou, em 1854, várias polícias municipais locais, com elementos da Guarda Nacional, que ficavam dispensados dos serviços desta. Não percebiam vencimentos do erário público enquanto ‘bem servirem em tais polícias’, sendo pagas por particulares [...] Eram uma espécie de polícia rural e podem ser consideradas como remotas precursoras dos atuais Regimentos de Polícia Rural Montada.”. O autor arrola estas polícias com as relacionadas localidades, mas Pelotas não aparece. Ainda registrou o autor: “Em 1862, o governo autorizou a criação de uma Polícia de Guardas Nacionais, em São Francisco de Paula de Cima da Serra. Esta polícia era estipendiada por particulares.”. (MARIANTE, 1972, p. 72-73).

<sup>143</sup>BPP. CEDOV. Jornal Correio mercantil. Dia 4 de agosto de 1875.

às polícias particulares; ora se referem a elas como Polícia Local ou Polícia Noturna, ora como Polícia Particular do Comércio, ou quando são referentes ao campo, chamavam-na Polícia Rural. Mas todas são geralmente construídas a partir das subscrições levantadas por moradores das localidades, ou seja, tem o caráter particular por ser referendada por verbas da população, geralmente comerciantes, e não do governo.

O indivíduo escolhido para comandar a nova polícia seria o Tenente Frutuoso José de Leivas. A justificativa por tal comando seria de o Tenente ter participado da Guerra do Paraguai<sup>144</sup>. A participação na Guerra dotava os indivíduos de uma maior legitimidade, pelo menos era o que reivindicavam os que participaram dela. A Guerra do Paraguai redimensionou a discussão sobre o papel do Exército. Houvera uma tentativa de valorização do trabalho militar e da instituição, incentivada pelo Imperador, o que acabou também refletindo nas organizações policiais. O tema seria também reiterado no ano de 1883, quando da implantação de outra polícia particular na cidade, onde o fardamento, mais especificamente o chapéu, seria inspirado no dos Voluntários da Pátria (MOREIRA, 1995, p.93). Era uma forma de buscar maior legitimidade da corporação.

Vejamos um dos trechos do manifesto de Frutuoso em 1875:

A imitação de outros povos civilizados e mediante a módica mensalidade com que concorrerão os habitantes deste município, o abaixo-assinado se propõe criar e organizar uma força policial particular de homens de reconhecida conduta, municidados, equipados e com suficiente cavalgadura, debaixo de sua constante direção e inspeção, e ás ordens dos Srs. Delegados e Subdelegados de Polícia, afim de com essa força coadjuvar a pública no desempenho de sua missão de ordem e segurança no município todo, quando momentosa e urgente necessidade o reclamar e muito especialmente neste 1º distrito e 2º onde os estabelecimentos de charqueada são presas constantes dessas hordas de salteadores e ladrões.<sup>145</sup>

Neste trecho, ele reconhece o principal objetivo desta polícia e a que se propunha: salvaguardar o patrimônio dos comerciantes e dos grandes proprietários de escravos, os charqueadores.

---

<sup>144</sup>BPP. Jornal Correio Mercantil. Dia 13 de agosto de 1875.

<sup>145</sup> BPP. CDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 13 de agosto de 1875.

Clifford Shearing percebeu o retorno de uma visão positiva do policiamento privado durante as décadas de 1960 e 1970 nos EUA. O discurso era de que o Estado não estava sendo efetivo na proteção da propriedade, e que um policiamento privado viria para impor maior eficiência de tais serviços: nada mais claro que o interesse de lucratividade de empresas nas tarefas de policiamento. Passava-se das lutas contrárias ao uso privado da força, baseados numa questão de política e soberania, para argumentos a favor, na linha da economia e da eficiência<sup>146</sup>. De certa forma, a luta contra o crime fundamentava a necessidade de maior policiamento, portanto, gerava novos empreendimentos e novos postos de trabalho, mas o que definia sua urgência era a necessidade de proteção da propriedade; necessidade clara na liderança dos charqueadores para este tipo de empreendimento. Shearing parece nos dar ótimas pistas para entendermos este fenômeno do campo policial no século XIX.

O autor argumenta, ainda, que a paz pública foi definida e justificada, naquele contexto, pela proteção da propriedade corporativa, que foi garantida pelas mesmas corporações, e que no fim contribuía para o bem público. No caso de Pelotas no século XIX, podemos pensar nestas organizações subscricionárias dos charqueadores como corporativas em torno da eficiência do policiamento. Aqui, observo que os interesses públicos e privados convergiram. No anúncio da Polícia Particular de 1883, presente no jornal *Correio Mercantil*, ficará mais evidente este caráter fortemente liberal da eficiência da polícia ligado à defesa da propriedade: justificava-se a criação de uma nova Particular, pois era “[...] uma verdadeira necessidade pública e uma garantia essencial da segurança individual e de propriedade” (MOREIRA, 1995). A paz pública e a segurança individual estavam casadas com a defesa da propriedade. A disputa material do mundo sempre foi caso de Polícia.

Entretanto, havia uma diferença desta demanda da segunda metade do XX: a polícia privada atuaria na prevenção, e, no caso, a Polícia Particular do século XIX, estava armada, com caráter militar e atuaria nas mesmas proporções da Força Policial, a polícia pública. Característica justificada inclusive porque o argumento

---

<sup>146</sup> SHEARING, Clifford. A Relação entre Policiamento Público e Policiamento Privado. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval. (Orgs.). *Policiamento moderno*. São Paulo: EDUSP, 2003. P. 438.

central da presença da primeira era de que a segunda não tinha estrutura para efetivar o policiamento das ruas da cidade de Pelotas.

Continuando na análise do manifesto de 1875, podemos observar neste que a Polícia Particular, como durante todo o Império, ficaria subordinada ao Delegado e aos Subdelegados e coadjuvava a Força Policial submetida ao governo provincial. Outros dois pontos são objetivos quanto às características deste tipo de polícia no período: que seriam bancadas pela população, mais diretamente os comerciantes e a diferenciação quanto aos trabalhadores desta, “homens de reconhecida conduta”, um contraponto aos trabalhadores da Força Policial.

Durante todo o ano de 1875 o mesmo jornal noticiaria as “brilhanturas da polícia”, os “atentados”, e manteria uma coluna específica chamada “sempre a polícia”. De acordo com o jornal, os policiais da Força Policial, instituição do governo provincial, seriam indivíduos sem moral, os primeiros a se envolver em conflitos em vez de combatê-los. Quando observamos as fontes, podemos constatar muitos conflitos entre os trabalhadores das diversas instituições normativas<sup>147</sup>. O fato é que todos os jornais, independentemente de sua filiação política, faziam duras críticas à Força Policial. Mas as críticas também demarcaram disputas partidárias como as que denunciavam o liberal *Jornal do Comércio* contra o conservador *Onze de Junho*: “Decididamente declarou guerra de extermínio à polícia, o órgão conservador desta cidade. Levada pela mais decidida má vontade, enxerga a redação daquela folha, tenebrosos tramas nos mais simples atos de expediente daquela repartição”<sup>148</sup>.

O fato é que construir uma polícia com subvenções da população era mais difícil do que imaginavam aqueles homens do XIX. Além das dificuldades com o levantamento do dinheiro, muitos indivíduos não contribuía, suspeito eu, por questões de ordem política. O jornal *Correio Mercantil* pontuava as dificuldades: “O seu caráter particular, a confiança que não consegue inspirar àqueles que se tem

---

<sup>147</sup> A historiografia já produziu muitos trabalhos sobre estes tipos de conflitos, tanto os que envolviam as próprias instituições normativas entre si, como com o resto da população mais pobre. No Rio Grande do Sul ver, por exemplo: MOREIRA, 2009; MAUCH, 2004.

<sup>148</sup> BPP. CDOV. *Jornal do Comércio*. Dia 24 de novembro de 1878.

devotado à realização desses melhoramentos, a desigualdade na contribuição [...]”<sup>149</sup>.

Na impossibilidade de manutenção de uma polícia particular, o jornal levantava a proposta de uma polícia municipal sustentada por meio de um imposto criado especificamente para este empreendimento<sup>150</sup>. Esta proposta iria ser colocada e aprovada pela Assembleia Provincial na virada do ano de 1876 para 1877. Mas o Presidente da Província vetaria o projeto pela alegação de estar “[...] em perfeito desacordo com os preceitos constitucionais”<sup>151</sup>. Penso na hipótese de que objetivamente não havia interesse em descentralizar o comando desse tipo de policiamento. O Império procurava manter sob sua subordinação o policiamento nas localidades. A subordinação ficava evidente quando visualizamos que mesmo com a criação das polícias particulares, elas ficavam subordinadas aos Delegados e Subdelegados, que estavam subordinados aos Chefes de Polícia, estes ao Presidente da Província, e, conseqüentemente esse a Corte. A cadeia de subordinações encaminhava a centralização do poder monárquico<sup>152</sup>.

Foi, então, com um tal Luiz Candido Souto que a Polícia Particular se organizaria. Foi ele quem, talvez, quem mais tempo comandou a Polícia Particular no final do Império em Pelotas, entre 1876 e 1882.

Uma notícia do periódico liberal, *Diário de Pelotas*, evidencia a mobilização que o Comandante Souto passa a empreender:

O Sr. Luiz Candido Souto, há dias que trata entre nós, da organização de uma policia particular para o serviço noturno da cidade [...] Esperamos que a ilustrada população de Pelotas anime o Sr. Luiz Candido Souto, a levar avante a sua ideia, e que este cavalheiro não desanime pelas contrariedades que em princípio sem dúvida encontrará [...].<sup>153</sup>

---

<sup>149</sup> BPP. CDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 17 de fevereiro de 1876.

<sup>150</sup> Idem.

<sup>151</sup> SEPLAG. RPP, Tristão de Alencar Araripe, 1877.

<sup>152</sup> Lembramos que a reforma do Código de Processo Criminal em 1841 retirou a Justiça e a Polícia do poder das Câmaras Municipais a favor do governo central. Teria sido o assentamento definitivo do aparato burocrático e centralizado da dominação patrimonial. ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do Poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. Ver por exemplo também: CARVALHO, 1996.

<sup>153</sup> BPP. CDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 2 de fevereiro de 1876.



No relatório do Presidente da Província de 1876, encontramos a legalização do empreendimento: “Propondo-se Luiz Candido Souto residente em Pelotas, sustentar à sua custa uma polícia local composta de 15 a 20 pessoas para o serviço de rondas noturnas da mesma cidade, por ato de 13 de março, autorizei o estabelecimento da citada policia”<sup>154</sup>.

Dizia ainda o relatório que a Polícia Particular não prestaria outro serviço além das patrulhas noturnas, fora os casos excepcionais e que a força não seria obrigada a ficar aquartelada<sup>155</sup>. Não ficar aquartelada já implicava uma maior liberdade em relação às praças da Força Policial.

Mesmo recebendo a autorização do Presidente da Província em março, o primeiro vestígio de trabalho da Polícia Particular do comandante Souto só foi encontrado em maio do mesmo ano no jornal Diário de Pelotas. É possível que mesmo com a autorização, ainda faltassem as subscrições. Leiam-se também estas subscrições como apoio político. Os jornais da cidade, ao longo do final do século XIX, como já comentado aqui, exerceram fortes críticas às práticas policiais e aos próprios policiais. No momento da criação da Polícia Particular, os jornais criticavam veementemente a polícia provincial e suas práticas.

O Jornal do Comércio sugeriria o perfil destes policiais particulares: “Na escolha do pessoal, que tem de servir para a polícia, deve presidir o maior escrúpulo. Um pessoal escolhido, morigerado e de bons costumes é já em si uma garantia a inspirar toda a confiança”<sup>156</sup>. Mas nas fontes encontramos indícios de que os Particulares acabavam sendo acusados da mesma forma que os da Força Policial: por baderna e prisões arbitrárias. As críticas eram feitas para ambos os corpos policiais, e em determinados momentos, como na matéria de jornal abaixo, eram os tidos como “policiais imorais” que patrulhavam e acompanhavam as práticas da Particular.

Policia-se a polícia – Consta-nos que o ativo Sr. delegado de policia tendo ciência que algumas praças de policia particular não cumprem com os deveres a que estão obrigados, cometendo desacatos e agredindo a inofensivos cidadãos, como há poucos dias foram

---

<sup>154</sup> SEPLAG. RPP, José Antonio de Azevedo Castro, 1876.

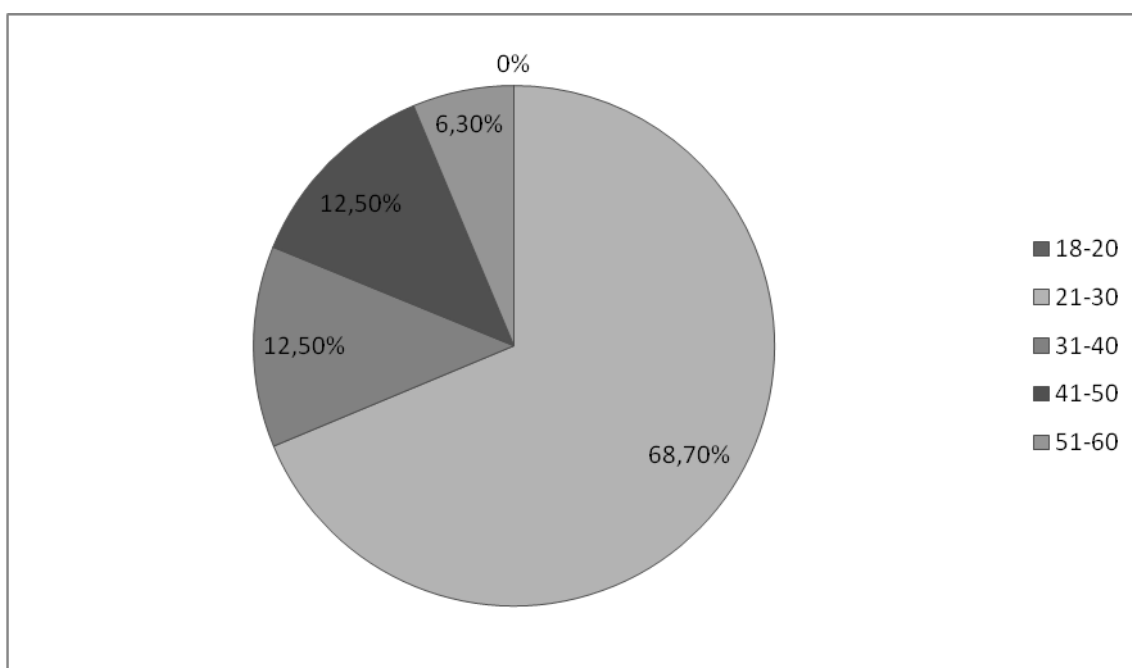
<sup>155</sup> BPP. CDOV. Jornal do Comércio. Dia 25 de março de 1876.

<sup>156</sup> BPP. CDOV. Jornal do Comércio. Dia 25 de março de 1876.

vitimas alguns na Várzea, tem mandado nestas ultimas noites policiar por patrulhas da seção fixa ás patrulhas daquela policia! Consta-nos também que, á vista das repetidas queixas que tem recebido a mesma autoridade, vão ser expulsas da policia particular quatro praças.<sup>157</sup>

Ao levantar os poucos dados de pessoas empregadas nas polícias particulares que apareceram nos processos crimes, pude perceber uma possibilidade de perfil. A instituição apresentou certo amadurecimento na idade, já que mesmo com quase 70% de indivíduos entre 21 e 30 anos, encontramos expressivos 6% de pessoas com até 60 anos de idade.

Gráfico 13 – Idade dos trabalhadores policiais particulares



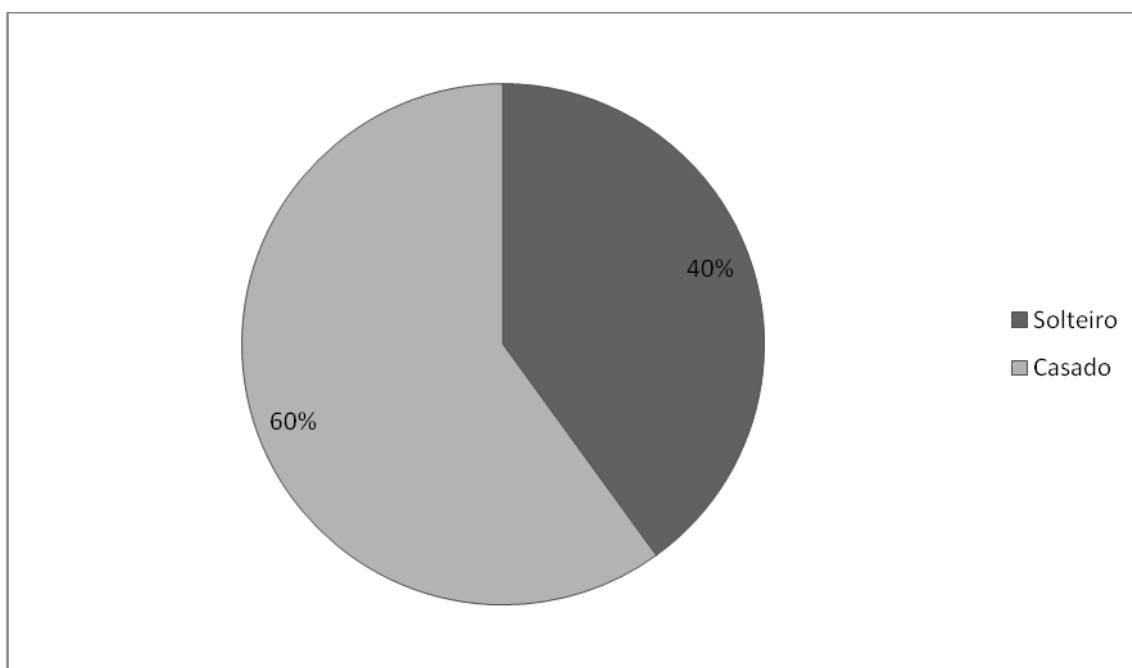
Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. O total de policiais listados neste gráfico foi o de 16.

Quanto ao estado civil, os dados apontam certa estabilidade nas relações, já que 60% dos trabalhadores da instituição eram casados. Ainda diferentemente da Polícia mantida pelo Estado, a Particular contava com sua quase totalidade de

<sup>157</sup> BPP. CEDOV. Jornal A Discussão, 19 de março de 1881.

trabalhadores nascidos no lugar, mostrando a importância dos vínculos para o trabalho na instituição e também a totalidade destes que sabiam ler e escrever. Posso não comprovar, e nem é meu interesse, de mostrar uma instituição mais eficiente, mas os dados apontam para uma Polícia com maior estabilidade, experiência e pelo menos com a qualidade das letras, mesmo e ressaltando sempre que esta fosse apenas para lhes garantir a assinatura em documentos oficiais e eleitorais.

Gráfico 14 – Estado civil trabalhadores policiais particulares



Fonte: APERS. Processos Crimes referentes à Pelotas. O total de policiais listados neste gráfico foi o de 16.

Há poucos indícios sobre as possíveis melhores condições de vida e de trabalho destes policiais particulares. O fato é que se ao menos não precisavam viver aquartelados, sobreviviam das incertezas das subscrições dos comerciantes que bancavam tal polícia e inclusive com o não repasse dos soldos pelos

Comandantes da instituição<sup>158</sup>, o que de certa forma pode aproximar estes indivíduos da Força Policial, sendo encarado o trabalho na polícia como algo sazonal quando não existem outras possibilidades de melhores rendimentos. Estas incertezas, muitas vezes, inviabilizavam os serviços da Particular e conseqüentemente do policiamento na cidade, como vemos em matéria de jornal abaixo.

Polícia particular – Consta ao colega *Correio Mercantil*, que três praças da policia particular desta cidade, acham-se dispostas, por falta de pagamento, a abandonar o serviço. É de lamentar que se realize este fato, mormente sendo o numero de praças que contem a seção fixa policial deficiente para manter a ordem publica.<sup>159</sup>

Nas páginas do mesmo Jornal do Comércio de 1875, comentado acima, e que trata da instalação do novo tipo de Polícia, podemos encontrar elogios às ações da Particular. A matéria dizia que já se podia dormir tranquilo na cidade, que não se ouviam mais tiros e que a população confiava nos policiais. Souto era elogiado, chamado de “ativo e enérgico”; havia prendido um policial de sua instituição que fazia ronda na região da Várzea, pois havia denúncias de que este tinha agido de forma irregular estando embriagado. O policial foi preso e expulso da Polícia Particular. Para o jornal, Souto dava providências para moralizar a Polícia aumentando a confiança da população, o que deveria ser lido também como possibilidade do aumento de verbas<sup>160</sup>. As elites comerciantes e os outros interessados, como os homens da imprensa, regozijavam-se com a nova instituição.

Souto passou a enfrentar críticas um ano depois, em 1877. Mas as posições dos jornais variavam. O Diário de Pelotas, o mesmo que anunciava com exaltação o projeto de Souto, começou a criticá-lo de forma veemente. Primeiro, o critica quando da prisão de um escravo que andava negociando mercadoria roubada em uma taberna. Souto teria efetuado a prisão e teria devolvido o escravo ao seu senhor<sup>161</sup>. O jornal liberal questionava do por que não ter o comandante exercido a lei e levado

---

<sup>158</sup> O jornal *Correio Mercantil* rebatia as acusações do jornal *Diário de Pelotas* que acusava o Comandante da Polícia Particular de não repassar o soldo dos policiais havia dois meses. BPP. CEDOV *Jornal Correio Mercantil*, 23 de março de 1881.

<sup>159</sup> BPP. CEDOV. *Jornal A Discussão*, 12 de agosto de 1885

<sup>160</sup> BPP. CDOV. *Jornal do Comércio*. Dia 16 de maio de 1876.

<sup>161</sup> BPP. CDOV. *Jornal Diário de Pelotas*. Dia 17 de agosto de 1877.

o escravo para a cadeia para que a Justiça depois destinasse a pena<sup>162</sup>. O Comandante pago pelos senhores e comerciantes da cidade apenas respondia às demandas destes, reconhecendo suas autoridades: o particular nas relações escravistas ainda tinha muita força.

A prisão de escravos fora uma constante do policiamento particular. Responsáveis pelas rondas noturnas reprimiam ajuntamentos em tavernas e casas por motivo de jogos ou acoitamento de fugidos, rituais tidos como feitiçaria, encaminhavam à prisão, suspeitos por andarem fora de hora nas ruas da cidade, aliás, o crime mais registrado no livro de presos escravos da cadeia de Pelotas<sup>163</sup>.

Outro conflito em que o Diário de Pelotas denuncia Souto é um acerto de contas que este teria tido com um português dono de uma venda. No dia 22 de novembro, perto das nove e meia da noite, um homem tido como “preto” pediu ao português Manoel Tavares um pão e um maço de cigarros que seriam pagos por um moço que esperava o dono da venda na esquina. O moço era o comandante Souto, que, com revólver em punho, intimou voz de prisão ao português. Várias pessoas, atraídas pelos gritos dos dois, saíram da venda para acudir Manoel, que acabou sendo ferido com um golpe de espada na cabeça desferido por Souto. O comandante levaria preso o caixeiro da venda de Manoel, que teria intervindo no conflito<sup>164</sup>.

O jornal questionava também por que o Delegado não ter punido Souto. O comandante devia gozar da confiança e do apoio deste. Em 12 de janeiro de 1878, o Diário de Pelotas sentencia o fim do apoio à Polícia de Souto e faz saber à população que uma nova polícia estava sendo organizada sob a responsabilidade de João Ignacio de Souza. No início de fevereiro, o mesmo jornal relatava a precariedade do apoio político da polícia de Luiz Candido Souto: “A atual polícia particular do Sr. Souto compõe-se de duas e três praças, que poucos ou nenhuns

---

<sup>162</sup> O discurso liberal era contra a arbitrariedade e o despreparo das instituições policiais e defendia o respeito à legalidade e ao direito. Ver: NEDER; FILHO, 2005, Op. Cit. Sobre este caso narrado ver: AL-ALAM, Caiuá Cardoso. Policiamento e Prisão: Negros e libertos em Pelotas nas três últimas décadas do século XIX. *Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Escravidão Africana no Brasil*. Natal: UFRN, 2010. p. 1-10.

<sup>163</sup> No próximo capítulo será tratado o livro dos presos escravos da cadeia de Pelotas.

<sup>164</sup> BPP. CDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 25 de novembro de 1877.

serviços prestam, e por isso não pode de maneira alguma continuar porque falta-lhe o apoio público”<sup>165</sup>.

Outro jornal da cidade, o Correio Mercantil, se oporia às notícias da demissão do Comandante. Argumentava o jornal que Souto desenvolvia o trabalho de forma “louvável” e acusava a falta de apoio: “Com os poucos recursos de que dispõe o Sr. Souto, nada mais se pode exigir dele, do que tem feito, mesmo com sacrifício de tempo e interesses”<sup>166</sup>.

Souto dialogava com os editores do jornal, manifestando sua posição perante os opositores e dando justificativa aos seus clientes, provavelmente: “O Sr. Luiz Candido Souto, pede-nos para declarar que a policia particular de que é comandante, continua a funcionar como até o presente, com a precisa regularidade.”<sup>167</sup>.

O jornal ainda apoiaria o novo empreendimento de Souto em dezembro de 1877. O Comandante junto aos charqueadores pretendia criar uma polícia especialmente para a vigilância das charqueadas. Esta deveria compreender o “[...] serviço das estradas e por água nos rios São Gonçalo e Arroio de Pelotas”<sup>168</sup>. No início do ano de 1878, o Correio Mercantil ainda fazia uma matéria exigindo a aprovação da Polícia de Souto para as charqueadas pelo Chefe de Polícia. Não encontramos mais notícias relacionadas a esse novo empreendimento do Comandante, nos parece que a falta de apoio político fez lograr a nova polícia. Politicamente, Souto estava fora do cenário, pelo menos naquele momento. No dia 1º de março de 1878, o Presidente da Província dissolvia “por conveniência do serviço público” a polícia comandada por Souto e autorizava outra organização sob comando de João Ignacio de Souza<sup>169</sup>.

João Ignacio de Souza teve amplo apoio político para a construção da nova Polícia. No dia 10 de dezembro de 1878, os jornais Diário de Pelotas e Correio Mercantil faziam elogios à Polícia Particular e lembravam os diversos problemas em que se envolviam os praças da Força Policial da Província. O Diário de Pelotas

---

<sup>165</sup> BPP. CDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 9 de fevereiro de 1878.

<sup>166</sup> BPP. CDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 25 de dezembro de 1877.

<sup>167</sup> BPP. CDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 22 de janeiro de 1878.

<sup>168</sup> BPP. CDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 5 de dezembro de 1877.

<sup>169</sup> SEPLAG. RPP. João Chaves Campello, 1878.

anunciava que João Ignacio havia aumentado o número de policiais particulares devido ao aumento de subscrições<sup>170</sup>. João Ignacio, sob o fogo cruzado da imprensa contra a Força Policial, aumentava o prestígio de sua corporação e de seu comando. Dizia assim o Correio Mercantil, o mais crítico à Força Policial no período:

Convertida em instrumento de vinganças pessoais, pronta ao menor acesso de quem pode dispor de sua força, a polícia mira-se nos fatais exemplos que lhe dão e de sua ou alheia conta vai praticando tudo quanto quer, certíssima da impunidade ou antes do acoroçoamento de seus escândalos<sup>171</sup>.

No dia posterior dizia mais o jornal: “A policia pública está nos casos de ser policiada, e quem unicamente pode policiá-la é a polícia particular, que inspira respeito e confiança”<sup>172</sup>.

Todavia, o apoio local da imprensa e de comerciantes não seria o bastante para segurar o comando da polícia nas mãos de João Ignacio de Souza. Em janeiro de 1879 ele seria demitido. O jornal do Comércio denunciava os motivos:

O Sr. João Ignacio de Souza servia a contento das autoridades, mas não servia para certas empreitadas nem se prestava ao papel repugnante de capanga [...] Por isso foi demitido por exigências do delegado de policia, que precisava do lugar para entregar a pessoa que cegamente obedecesse a seus caprichos e imposições<sup>173</sup>.

O jornal alegava conflitos entre o Delegado e o Comandante da Policia Particular. João Ignacio teria sido demitido pelo Delegado por falta de confiança. Em seu lugar foi colocado Canuto Baptista de Oliveira, nomeado de acordo com o Presidente da Província “tendo em consideração a proposta do Dr. Chefe de Polícia”<sup>174</sup>. Sobre a nova polícia escreveria o jornal Correio Mercantil:

A Polícia sucessora da que comandava o honrado e bem quisto cidadão Sr. João Ignácio de Souza, não necessita de assinantes nem os procura para sustentar-se. Informam-nos que é paga ou assalariada de sociedade entre o Dr. Chefe de policia e delegado deste termo, tendo por fim, em vez de manter a ordem pública e oferecer garantias individuais, cumprir certas missões, reservadas

---

<sup>170</sup> BPP. CDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 10 de dezembro de 1878.

<sup>171</sup> BPP. CDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 10 de dezembro de 1878.

<sup>172</sup> BPP. CDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 11 de dezembro de 1878.

<sup>173</sup> BPP. CDOV. Jornal do Comércio. Dia 17 de janeiro de 1879.

<sup>174</sup> SEPLAG. RPP. Americo de Moura Marcondes de Andrade, 1879.

que todos nós devemos imaginar. [...] Aproveitamos o ensejo para declarar à policia nova que não precisamos dos seus serviços para causa alguma nem queremos que nos ande rondando os portos.<sup>175</sup>

Canuto não duraria mais de um mês como comandante da nova polícia. Seria demitido pelo novo Presidente da Província no dia 1º de março, justificando em seu relatório, “[...] que nenhuma disposição existia que autorizasse a sua conservação, e pela lei n. 1.148, de 11 de maio do ano passado não era permitido senão a criação de polícias rurais.”<sup>176</sup>

As trocas de comando da Presidência da Província desestabilizavam os apoios políticos. Os comandantes das polícias particulares dependiam dessa rede que era tecida via delegados, chefes de polícia, presidentes e gabinetes do império brasileiro. Lembremos que os liberais ficaram com poder do gabinete imperial de 1878 a 1885, mas nos parece que os conflitos que narramos acima estavam inseridos numa disputa de poder local, evidente que negociada com a política provincial e nacional<sup>177</sup>.

Em 1879, encontramos novamente Luiz Candido Souto tentando viabilizar uma nova policia particular. O jornal Diário de Pelotas continuaria sua empreitada contra Souto:

Tem sido mal sucedido o Sr. Luiz Candido do Souto na organização da sua nova policia. O comércio nega-se a lhe prestar apoio, confirmando assim os conceitos do Diário de Pelotas. Pouco mais de vinte subscritores tem conseguido o Sr. Souto, que naturalmente não espera resultados da empresa que lhe confiaram. Em compensação lucra a moralidade publica.<sup>178</sup>

---

<sup>175</sup> BPP. CDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 17 de janeiro de 1879.

<sup>176</sup> SEPLAG. RPP. Dr. Felisberto Pereira da Silva, 1879. Esta parecia ser uma legislação conveniente, pois ela aparecia quando da negativa de alguma Polícia que provavelmente perdera ou nunca tivera apoio político para a sua realização. As Policias Particulares serão uma realidade até o final do XX.

<sup>177</sup> Interessante levar em conta o argumento de Graham de que a presença dos homens nos partidos era inconstante, o sistema funcionava pelo clientelismo, pelos vínculos a um chefe local e não a um programa partidário específico. GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. Ainda sobre a dinâmica política entre as elites paroquiais, seus agregados e as elites nacionais, da Corte, imprescindível para a compreensão da província de São Pedro o trabalho de Jonas Vargas (VARGAS, 2012).

<sup>178</sup> BPP. CDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 5 de junho de 1879.



Não sabemos ainda se essa polícia a qual o jornal faz referência é a das charqueadas. Mas pode ser outra polícia noturna que Souto poderia estar reorganizando. Na sessão de 7 de outubro de 1880 da Câmara Municipal encontramos o registro de um ofício de Souto comunicando ter dado começo ao serviço de polícia particular no mês de setembro, compondo-se a força de onze praças<sup>179</sup>.

Em fevereiro de 1881 Souto passa a um subordinado o comando da Particular para responder por uma acusação de assassinato<sup>180</sup>. No mês de abril de 1881, Souto, levado a julgamento, seria absolvido por unanimidade. Mas os conflitos e as acusações ao Comandante não paravam por aí. Ainda no mesmo mês seria acusado por um comerciante português de lhe impor multas ilegais perante o argumento de estar com as portas abertas fora de hora. O Delegado chamaria a atenção de Souto, pois alegavam os jornais que o Comandante multava e admoestava quem não contribuía com a Particular<sup>181</sup>.

Nestes vestígios, que não são os únicos, podemos observar que Souto utilizava da prática da coerção para manter sua polícia em serviço: a lógica parecia simples, se não houvesse subscrições, não haveria rendimentos. No decorrer do ano, Souto parece ter intensificado a ação policial, aumentando a força de 12 para 14 praças<sup>182</sup>, como que para evidenciar sua credibilidade, o que seria de fato primordial para a continuação das subscrições. De fato, alguns jornais demonstraram novamente a confiabilidade nos seus serviços, elogiando a Particular e seu Comandante pela “alta rotatividade e bons serviços prestados”<sup>183</sup>. No final do ano de 1881, seria afastado da Particular pelo Delegado por motivos descritos como de conflito de hierarquia com o Comandante da Força Policial, porém logo retornaria ao Comando.

A rotatividade do cargo de comandante da Polícia Particular era alta, o que demandava a todo o momento negociação política com aqueles que tinham interesse e podiam bancar subscrições para a existência de tal policia. Souto, em

---

<sup>179</sup> BPP. Arquivo Histórico. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 7 de outubro de 1880.

<sup>180</sup> BPP. CEDOV. Correio Mercantil, 16 de fevereiro de 1881.

<sup>181</sup> BPP. CEDOV. Jornal A Discussão. Dia 21 de abril de 1881.

<sup>182</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil Dia 4 de maio de 1881.

<sup>183</sup> BPP. CEDOV. Jornal A Discussão. Dia 25 de junho de 1881.

1882 também seria retirado e recolocado no comando da Particular, o que demonstra a instabilidade de tal comando.

Em dezembro de 1882 o jornal conservador Onze de Junho anunciava: “Assumi, ontem, as atribuições do cargo de comandante da polícia particular, o Sr. Luiz Candido Souto. Felicitamo-lo”<sup>184</sup>. Pelo que observamos, o Comandante tinha fortes laços com os representantes do partido conservador na cidade. A Polícia Particular poderia ter servido no período como contraponto à Força Policial, dirigida pela estrutura política provincial, possivelmente influenciada pelo gabinete imperial liberal.

Quanto à sustentação da Polícia Particular, em dezembro de 1880, uma exceção: a Câmara Municipal, a partir da reivindicação do Delegado, começou a repassar 200 mil réis mensais<sup>185</sup>. O Delegado havia aproveitado uma proposta construída pelos vereadores em agosto de 1879 para uma polícia municipal, sustentada pelas subscrições de comerciantes e da própria Câmara, composta de 18 praças, sendo 12 a cavalo e seis a pé, ao cargo de um Comandante escolhido pela Câmara e sob as ordens dessa<sup>186</sup>. A Câmara já destinara na proposta, 200 mil réis para a nova instituição. Foi nesta proposta que surgiu a reivindicação do Delegado, argumentando, que já estava sendo organizada uma Polícia Particular por Luiz Candido Souto e que assim se poderia articular tal verba a este Comandante, fortalecendo a Polícia já existente<sup>187</sup>. Em julho de 1881 a verba diminuiu, passando a cem mil réis mensais<sup>188</sup>, sendo suspensa em janeiro de 1882<sup>189</sup>, sob protesto do Delegado, pela justificativa da falta de verbas. A Câmara também argumentava que a Polícia havia quebrado a obrigação contraída com ela<sup>190</sup>. Talvez houvesse algum tipo de enfrentamento na disposição dos homens e Comandante que serviriam nesta, já que a Câmara reivindicava protagonismo em tais escolhas. Mas mesmo

---

<sup>184</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de junho. Dia 16 de dezembro de 1882.

<sup>185</sup> BPP. Arquivo Histórico. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 11 de dezembro de 1880.

<sup>186</sup> BPP. Arquivo Histórico. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 21 de agosto de 1879.

<sup>187</sup> BPP. Arquivo Histórico. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 29 de novembro de 1879.

<sup>188</sup> BPP. Arquivo Histórico. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 18 de julho de 1881.

<sup>189</sup> BPP. Arquivo Histórico. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 25 de janeiro de 1882.

<sup>190</sup> Idem.

com o corte na verba, a corporação ainda continuaria a ser subvencionada por particulares.

Em um processo crime de 1882, descobrimos que o comandante Souto era casado e tinha 37 anos de idade<sup>191</sup>. Nascido em 1845, em 1876 quando assumiu a primeira vez a Polícia Particular, contava 31 anos. Sabemos pouco da trajetória de Souto; é possível que tenha lutado no Paraguai, no período da Guerra contava entre 20, 25 anos de idade, também é possível ter feito parte da Força Policial ou do Exército. Muitos praças da Particular apareceram em outros registros pesquisados, como integrantes da Força Policial em outros momentos. O fato é que por sua trajetória podemos perceber as incertezas dos apoios políticos que envolviam o comando e a construção das Polícias Particulares no século XIX; polícias criadas para garantir a ordem e o direito de propriedade dos comerciantes e industriais, como os charqueadores, mas que se inseriam nas disputas políticas entre os locais e os representantes provinciais e nacionais.

Ainda assim, mesmo com o cancelamento das verbas da Câmara, a Polícia Municipal, com um caráter de Polícia Particular, foi requisitada, e formuladas novas propostas de criação durante o final do XIX.

As justificativas e preocupações eram muitas para as autoridades. Em 1883 a Câmara escrevia ao Delegado de Polícia “pedindo sua atenção para os ajuntamentos dos vagabundos, tanto adultos como crianças, evitando por esta forma tanta imoralidade imprópria de uma cidade civilizada, tanto nas ruas como nas bodegas”<sup>192</sup>.

O monumento da civilidade na região sul, a idealizada cidade de Pelotas, ainda passaria a somar um maior número de turbulentos e desestabilizadores da ordem quando dos movimentos das alforrias na década de 1884 e os consequentes conflitos gerados pelos protagonistas da emancipação, como os escravos e recém-

---

<sup>191</sup> APERS. Processo crime 641, 1882. Réu Caetano, escravo do Tenente Coronel Joaquim Rasgado.

<sup>192</sup> BPP. Arquivo Histórico. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 28 de novembro de 1883.

libertos<sup>193</sup>. Em 1886 a Câmara, mais precisamente o vereador Machado Pinto, encaminhava uma proposta:

[...] para proibir os tais bailes dos negros que tanto tem contribuído para a desmoralização, desobediência e falta do cumprimento dos deveres tanto dos escravos, como dos contratados, que não se sujeitam, de forma que é geral o queixume de falta de criados, entretanto eles vagam pelas ruas. Todavia quando não possa proibir semelhantes bailes, ao menos que seja expressamente proibido o ingresso neles dos mesmos escravos. Bem como que se proibam a uns e outros terem quartos alugados <sup>194</sup>.

Contra a proposta votaram os vereadores Barcellos e Fernandes, aprovado pelo restante. As fronteiras entre o mundo da escravidão e o mundo livre ficavam cada vez mais estreitas e a população, por meio da sociabilidade, demonstrava despreço aos padrões de ordem do sistema escravista e já mostrava forçar seus limites.

Na mesma sessão, os vereadores propunham a construção de uma Polícia Municipal com caráter particular, pois seria paga por subscrições voluntárias do povo. Dizia assim a proposta:

[...] é da competência da Câmara, como natural procuradora dos interesses do povo cuidar do bem estar dos seus munícipes, do sossego e tranquilidade publica, empregando para isso todos os meios a seu alcance. Esta cidade é grande e populosa, e a policia publica insuficiente para acudir as suas necessidades; os roubos contínuos e desordens provam sua impotência; portanto proponho: que esta Câmara crie uma policia municipal com essa denominação comandada por um oficial reformado do exercito, ou pessoa idônea, seja policia, seja composta de homens, de reconhecida conduta, vencendo ordenado que convide e o comandante nunca menos de 100\$000 reis ou 150\$000 reis mensais, estendendo uma parte dessa policia a Boa Vista. Para o custeio da mesma se abra uma subscrição que será facultativa, e sua importância recebida mensalmente, entrando a Câmara com o que faltar. Essa policia terá seu regulamento feito por esta Câmara sob cuja autoridade estará, recebendo diariamente ordens do Presidente e da Câmara a quem

---

<sup>193</sup> Ver: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Faces da Liberdade, Máscaras do Cativeiro - Experiências de liberdade e escravidão, percebidas através das Cartas de Alforria - Porto Alegre (1858-1888). Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.; LONER, Beatriz. Abolicionismo e imprensa em Pelotas. In: *Imprensa, História, Literatura e Informação*. Anais do II Congresso Internacional de Estudos Históricos. Rio Grande: Fundação Universidade Federal do Rio Grande, 2007. v. 1. p. 57-64; LONER, Beatriz Ana. "1887: a revolta que oficialmente não houve, ou de como abolicionistas se tornaram zeladores da ordem escravocrata". *História em Revista*, Pelotas, v. 3, p. 29-52, nov. 1997.

<sup>194</sup> BPP. Arquivo Histórico. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 25 de fevereiro de 1886.

comunicação ocorrido, coadjuvando sempre que for preciso a policia publica, não podendo porem sair em diligencias sem a licença do Presidente da Câmara. Haverá na Câmara um livro para lançamento do oficial e praças declarando-se seus ordenados e outro da receita e despesas. Para esse fim a Câmara se dirigirá aos poderes competentes, mesmo pedindo qualquer auxilio julgando necessário.<sup>195</sup>

Esta proposta diferenciava-se das polícias particulares que vínhamos abordando até aqui, pois se antes estas estavam sob autoridade do Delegado de Polícia, portanto ligada ao governo central, agora a Câmara subordinava a nova polícia municipal e o seu Comandante. Se faltassem subscrições voluntárias da população, a Câmara arcaria com a despesa restante. Há também uma explícita preocupação com a chamada boa conduta: novamente um sentido moralizante para os trabalhadores da polícia que viria para contrapor a insuficiência e imorais práticas da força pública.

O homem responsável para exercer o comando desta polícia municipal com caráter particular, foi João Affonso de Oliveira. Em 1886 ele já aparece oferecendo suprir duas praças montadas e equipadas para todo e qualquer serviço da Câmara durante o dia e a noite mediante a gratificação mensal de 150\$000 réis<sup>196</sup>.

Em 1888 continuamos a encontrar João Affonso de Oliveira no comando da polícia particular, contando na época com um efetivo de vinte praças, sendo 14 a cavalo e seis a pé. Gozava de subscrições do comércio e da população em geral havendo a previsão do aumento de praças para o número de 30<sup>197</sup>. Para mostrar força e justificar sua existência moralizadora, a Particular submetida à Câmara efetuava passeatas públicas com sua força máxima. O jornal Onze de Junho anunciava uma destas passeatas assim:

Policia particular- Ontem de tarde efetuou a anunciada passeata a policia particular sob o comando do Sr. João Affonso de Oliveira. Compõe-se ela de 20 homens escolhidos muito bem montados e asseadamente uniformizados, demonstrando acharem-se todos

---

<sup>195</sup> BPP. Arquivo Histórico. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 25 de fevereiro de 1886.

<sup>196</sup> BPP. Arquivo Histórico. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 29 de julho de 1886.

<sup>197</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 8 de julho de 1888.

aptos para o fiel e zeloso desempenho de suas funções. Resta que o nosso comércio não esmoreça em auxiliar a policia particular, concorrendo assim em seu próprio beneficio.<sup>198</sup>

Em outra notícia do mesmo jornal Onze de Junho em abril de 1889, podemos vislumbrar que o esmorecimento das subscrições dos donos de comércio continuava a causar instabilidade na Particular, como fora em todas as décadas de 1870 e 1880.

Policia particular- Ontem completaram-se três anos que instituiu-se nesta cidade a policia particular, organizada pelo nosso amigo Sr. João Affonso de Oliveira, seu digno comandante. Os serviços prestados ao comércio e ao publico por essa policia, durante esse lapso de tempo, foram importantes: a propriedade alheia e a vida dos cidadãos tiveram sempre naquele grupo de homens dedicados á causa publica, sólida garantia contra o assalto dos gatunos e o ataque noturno a mão armada em plena rua. Apesar, porém, de todos reconhecerem a utilidade da policia particular, a sua importância e a falta que faria sentir se deixasse, por qualquer motivo de funcionar, tem muitas pessoas, e entre elas alguns comerciantes, sem medir a enormidade do prejuízo que lhes pode advir desse seu procedimento. O comércio, em nossa opinião, não deve desamparar a policia particular, pois sem o auxilio dela não seria completo e eficaz o policiamento da cidade, atento ao seu longo perímetro e ao numero limitado de praças que conta atualmente a secção policial. A bem da segurança e tranquilidade publica a policia particular deve a ser mantida. Os serviços até agora prestados por ela são a prova do quanto seu digno comandante se esforça para corresponder a confiança que em si depositáramos Srs. Comerciantes e o publico em geral<sup>199</sup>.

Mesmo com a “turbulência” dos anos finais do Império brasileiro, a população em geral não concordava em “pagar a conta” da segurança pública, talvez já desacreditada com a eficiência do trabalho policial, ou até mesmo em função dos inúmeros impostos, não concordaram com maior custeio das atividades públicas.

O fato é que as polícias particulares numa cidade como Pelotas, cumpriram seu papel: de salvaguardar a propriedade dos seus ricos comerciantes e industriais, preservando a ordem pública. Charqueadores e comerciantes garantiam, assim, ou, pelo menos tentavam, a continuidade de seus lucros preservando o *status quo*. Além disso, tal Polícia ficava sendo mediada a partir dos interesses locais, sob a

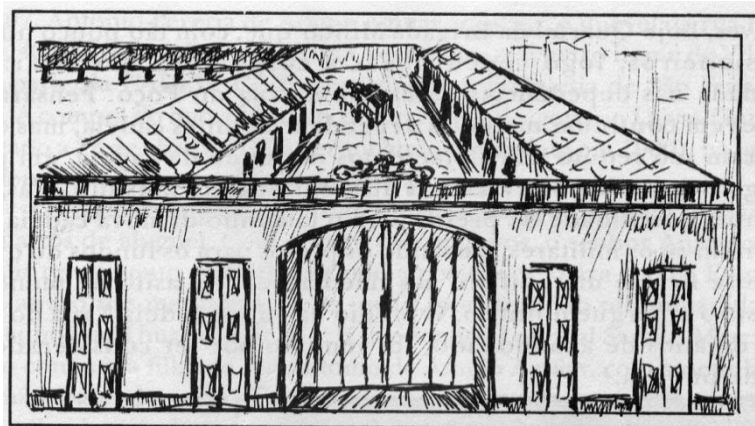
---

<sup>198</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 15 de julho de 1888.

<sup>199</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 2 de abril de 1889.

autoridade dos homens da região. A Polícia Particular seria um instrumento na tentativa da preservação da ordem material do lugar, mas também teria um papel fundamental na repressão aos populares nas ruas da cidade. As prisões correcionais eram cotidianas e reforçavam a cadeia civil como um importante espaço na rede da repressão.

## CAPÍTULO 2



**Casa Amarela:  
o Palácio de (ou das) misérias**



A prisão estava localizada na periferia da cidade.

Pelotas, envergonhada, como tantas vezes a sociedade assim se mostrou nas fontes administrativas, policiais e da imprensa nas quais pesquisei, tentava esconder aquele “Palácio” da miséria. Infame palácio que ao mesmo tempo era necessário na cadeia de produção que envolvia não só as charqueadas, mas também o comércio em geral, que abarcava intensa movimentação aos de posse e despossuídos. Se um dia houvera um projeto de Casa Correccional no local, abandonado ainda na primeira metade do século XIX, na realidade, funcionou conforme a ordem escravista necessitou, como espaço de prisão cotidiana de turbulentos, fundamentalmente escravos, que se envolviam nas mais diversas transgressões ao sistema, como andar fora de horas à noite pela cidade ou envolver-se em acoitamento de fugitivos, batuques e pequenos roubos. Foi o depósito de presos! Sem a preocupação de recuperação destes, tidos como criminosos ou, até mesmo, como no vocabulário da utopia carcerária<sup>200</sup>, na preocupação da construção de um espaço de regeneração dos criminosos, não, nada disso teria sido aquela prisão, mas sim o destino daqueles que se procurava tirar de circulação das ruas e que pareciam ser um obstáculo também para a civilização.

Neste capítulo, abordaremos esta instituição que, com a Polícia, conformava-se na “irmandade punitiva”, ou, talvez, na rede coercitiva que atingia não só escravos, mas também outros indivíduos livres, brancos e não-brancos. Rede de instituições de policiamento que fundamentalmente era utilizada para preservar a propriedade, a ordem pública, mantendo certa estabilidade no sistema escravista, que na década de 1870 começava a sentir suas bases cada vez mais relativizadas no país.

---

<sup>200</sup> Quando uso estes termos, assim como “utopia correccional”, me refiro à uma discussão já clássica e que Foucault fez no *Vigiar e Punir*. A utopia da regeneração, e no contexto do XIX se fundamenta através do trabalho disciplinado, sustenta a ideia de fracasso da prisão, de que existiria possibilidade de “cura” dos indivíduos a partir de uma estrutura adequada para tanto. A crise incentiva uma lógica de mercado fundamental no sustento de profissões, empresas e inclusive de burocratas de Estado regedores do sistema prisional. O sistema baseia-se na ideia de reclusão dos indivíduos, o que só tende a desestruturar e estigmatizar ainda mais quem quer que seja que passe pela instituição prisão. Haveria uma função ideológica da privação da liberdade. Ver: CHIES, Luiz Antônio Bogo. *Prisão e Estado: a função ideológica da privação da liberdade*. Pelotas: EDUCAT, 1997. Ver o clássico de Michel Foucault: FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

O foco deste capítulo é a instituição da prisão na cidade de Pelotas. No primeiro subcapítulo buscarei evidenciar como era a situação estrutural da cadeia, como funcionava e quais eram as suas principais demandas para manter este funcionamento. Farei a utilização de um olhar microanalítico percorrendo o cotidiano das discussões a respeito da instituição, acompanhando as trocas de ofícios entre a Câmara Municipal, delegados, carcereiros, chefes de polícia e presidentes da província; poderemos ter uma dimensão maior do funcionamento e as disputas pelo custeio da prisão na cidade.

No segundo subcapítulo, mostrarei, a partir do único livro restante de entrada e saída de presos, um pouco do perfil das pessoas que lá estiveram. Pessoas estas, que singularmente viveram sob a realidade da escravidão, pois o referido livro de registro era específico para cativos. Este é um grupo bastante importante para se entender esta rede coercitiva que funcionava naquela Pelotas do final do XIX, que ainda vivia de suas indústrias do charque, responsáveis também pela rentabilidade da Província desde a sua fundação. No terceiro subcapítulo buscarei mostrar os outros moradores do Palácio, que passaram pela Casa Amarela, uma gente que sentiu na carne a arbitrariedade da vida carcerária do XIX. Este será um capítulo sobre a prisão dos que a governaram e também negligenciaram, mas também daqueles que a viveram.

## **2.1 Uma prisão no final do século XIX**

A Casa Amarela, apelido imortalizado pela população da cidade de Pelotas e registrado nos escritos de Alberto Coelho da Cunha, agonizou durante todo o século XIX na condição de um projeto de cadeia pública. No início, em 1832, quando de sua construção, chegou a receber a importante nomeação de Casa de Correção. De fato, uma projeção das ideias liberais, tramado no projeto da antiga Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional<sup>201</sup>, que mobilizava as províncias

---

<sup>201</sup> Esta Sociedade, nascida primeiramente no Rio de Janeiro em 1831, estava ligada aos liberais moderados, que administrariam o período regencial, articulando, mesmo que no processo de descentralização, um projeto nacional. WERNET, Augustin. *O período Regencial (1831-1840)*. São Paulo: Global, 1982. P. 30. A respeito das diversas associações e seus vínculos políticos assim como a importância destas no contexto do período regencial, ver: BASILE, Marcelo. *O laboratório da nação:*

em torno de um “pensar moderno”<sup>202</sup>, na época, a respeito dos objetivos e funcionamento das prisões. Este “ser moderno” das prisões, calcado na pena com trabalhos e na utopia da regeneração através da disciplina, vinha a calhar aos desta Sociedade, que estavam preocupados com a situação das prisões para torná-las seguras o suficiente para isolar os perturbadores da ordem, ordem esta pouco sustentável naqueles tempos regenciais. Segundo Araújo, a Sociedade Defensora tinha como objetivos, “[...] tornar o império civilizado, manter a ordem pública, reprimir a mendicância e, principalmente, erradicar o “vício” da vadiagem transformando os detentos em “pobres de bons costumes”<sup>203</sup>.

A Casa Amarela estava enquadrada em um projeto nacional civilizatório, de manutenção da ordem pública, e saiu do papel a partir das subvenções da elite local, pois a verba pública estava garantida em lei para a capital, e a antes Vila São Francisco de Paula, depois Pelotas, só obraria sua Correção com a mobilização da comunidade local<sup>204</sup>.

Enquanto projeto inicial viveu a futura Casa Amarela à espera da viabilização da utopia correcional, o que nunca ocorreu enquanto estrutura e funcionamento no prédio decadente que assistia sua ruína durante todo o final do XIX.

De fato, no Brasil, os projetos correcionais tinham evidências mais sólidas principalmente nas capitais, como na própria Corte<sup>205</sup>, Salvador<sup>206</sup> e em

---

a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil Imperial*, volume II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. P. 53-119.

<sup>202</sup> Para além de nos remetermos a um ponto de vista cronológico, a expressão projeta uma ambição realçada de forma muito interessante por Carlos Aguirre: “Ser moderno, ou ao menos oferecer a aparência de sê-lo, era a aspiração quase universal das elites latino-americanas. E as prisões (quer dizer, as prisões modernas) foram imaginadas como parte desse projeto”. AGUIRRE, Carlos. *Cárcere e Sociedade na América Latina, 1800-1940*. In: MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NETO, Flávio de; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (org.). *História das prisões no Brasil*. v. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. P. 36.

<sup>203</sup> ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *Cárcees imperiais: a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830-1861*. Campinas: UNICAMP, 2009 (Tese de Doutorado). P. 27.

<sup>204</sup> A respeito da tentativa de construção desta Casa de Correção, ver: AL-ALAM, 2008, Op. Cit.

<sup>205</sup> Além do já citado trabalho de Araújo, ver também os trabalhos de Marilene Sant’Anna: SANT’ANNA, Marilene Antunes. *De um lado, punir; de outro, reformar: projetos e impasse em torno da implantação da Casa de Correção e do Hospício de Pedro II no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002 (Dissertação de Mestrado); SANT’ANNA, Marilene Antunes. *A imaginação do castigo: discursos e práticas sobre a Casa de Correção do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010 (Tese de Doutorado).

<sup>206</sup> TRINDADE, Claudia Moraes. *A Casa de Prisão com Trabalho da Bahia, 1833-1865*. Salvador: UFBA, 2007 (Dissertação de Mestrado).

Pernambuco<sup>207</sup>. Em outras capitais, se observaram algumas práticas pontuais calcadas nos modernos projetos de funcionamento das penitenciárias que circulavam pelo mundo. O Império brasileiro também construíra comissões e responsáveis por visitas às nações que mantinham exemplos tidos como de sucesso no campo das prisões.

Durante as duas últimas décadas do Império, o tema da reforma penitenciária fora corrente nos relatórios dos Ministros da Justiça. Os relatórios trazem interessantes debates e históricos das discussões sobre os modelos de cumprimento de pena experienciados na América do Norte e na Europa. Os Ministros dedicavam-se a mostrar o quanto estavam inseridos nos debates sobre o tema. A reforma penitenciária tornou-se uma utopia, pois a realidade das cadeias públicas era de uma precariedade que poderia ser considerada exemplar. Em todo início de avaliação da situação das prisões nas províncias, é unânime a fala de que a realidade destas cadeias contraria tudo o que a constituição de 1824 definira e que deveria ser seguido: serem higiênicas, bem arejadas, seguras e separar os sentenciados por crime cometido, sexo e idade<sup>208</sup>.

As cadeias tinham uma situação estruturalmente degradante e não garantiam as formas correcionais de pena, já que garantiam geralmente apenas a prisão simples, e muitas vezes com a mistura entre presos de diferentes tipos e diferentes penas. Para o Ministro da Justiça em 1872, as prisões deveriam desenvolver as faculdades intelectuais e orais (sic), para que os criminosos se apresentassem arrependidos e regenerados. Mas estes espaços eram vistos em sua generalidade como focos de corrupção, escolas de vícios<sup>209</sup>, o que fizera constar em relatório uma proposição extremada, ou uma provocação talvez, em que o Ministro Manuel Antonio Duarte de Azevedo<sup>210</sup> ponderava evitar a colocação de jovens criminosos

---

<sup>207</sup> NETO, Flávio de Sá Cavalcanti Albuquerque. *A reforma prisional no Recife oitocentista: da cadeia à casa de detenção (1830-1874)*. Recife: UFPE, 2008 (Dissertação de Mestrado).

<sup>208</sup> "TÍTULO 8º. Das Disposições Geraes, e Garantias dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros. Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte: XXI. As Cadeias serão seguras, limpas, e bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos Réos, conforme suas circunstâncias, e natureza dos seus crimes.". Constituição Política do Império do Brazil (de 25 de março de 1824). Acessada no dia 12 de dezembro de 2012 e disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm).

<sup>209</sup> CRL. RMJ. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1875.

<sup>210</sup> Manuel Antonio Duarte de Azevedo, formado em Direito e Ministro da Justiça de 1872 a 1875, fez parte do mais longo gabinete do Segundo Reinado, presidido pelo Visconde do Rio Branco do

nas prisões, deixando-os impunes, para que estas não servissem de aperfeiçoamento das práticas criminosas<sup>211</sup>.

O Império não assumiu nenhum modelo penitenciário específico, mas um era preferido por algumas autoridades: o de Auburn<sup>212</sup>. A Casa de Correção da Corte inicialmente adotou o modelo, mas logo abandonou<sup>213</sup>. A Casa de Trabalho da Bahia também optou pelo mesmo. O sistema previa trabalho coletivo durante o dia, mas em completo silêncio, e o isolamento celular à noite.

O isolamento celular ganhou importantes páginas nos relatórios ministeriais. Na década de 1870, já era considerado ultrapassado, pois segundo alguns feria a sanidade dos indivíduos, piorando o estado do criminoso<sup>214</sup>. No Brasil, poucos foram os ensaios celulares, como em São Paulo<sup>215</sup> e na Corte<sup>216</sup>. Na casa de correção de Porto Alegre, por exemplo, não havia o isolamento celular, o que veio somente no século XX, e era cumprido o estipulado pela Constituição, segregando os indivíduos a partir do tipo de crime cometido<sup>217</sup>. Este debate trazia também a questão da importância do trabalho como forma de degeneração do criminoso na prisão. Marilene Sant'Anna desenvolveu em seu trabalho as diferentes concepções de médicos, juristas e administradores de prisão no Brasil sobre o assunto. De acordo com a autora, muitos preferiam o sistema do regime da Filadélfia ou "pensilvânico", que previa isolamento total dentro da cela. A sociedade escravista, baseada na mobilização e submissão ao trabalho, parece ter também atraído os Ministérios da Justiça aos projetos de Casas de Correção moldadas na lógica do trabalho (SANT'ANNA, 2010, p.56).

Na cadeia pública de Pelotas, provavelmente os presos ficavam misturados, inclusive entre os sexos, incluindo também os tidos como insanos. Em 1878 o Secretário da Câmara Municipal fizera uma visita à cadeia civil e registrou em

---

Partido Conservador. Rio Branco dentre outras mudanças estruturais, empreendeu várias reformas, como "[...] a reforma judiciária que limitou as funções judiciais das autoridades policiais, a da Guarda Nacional, que lhe retirava as atribuições policiais e de recrutamento transferindo-as para o Exército", assim como o estabelecimento da Lei do Ventre Livre. VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008. P.438.

<sup>211</sup> CRL. RMJ. Manuel Antonio Duarte de Azevedo, 1873.

<sup>212</sup> CRL. RMJ. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1875.

<sup>213</sup> CRL. RMJ. Manuel Antonio Duarte de Azevedo, 1874.

<sup>214</sup> CRL. RMJ. Manuel Antonio Duarte de Azevedo, 1873.

<sup>215</sup> Apenas na década de 1920 se consolidaria a rigor o regime celular em São Paulo. P. 165. GONÇALVES, Flávia Maíra de Araújo. *Cadeia e correção: sistema prisional e população carcerária na cidade de São Paulo (1830-1890)*. São Paulo: USP, 2010 (Dissertação de Mestrado).

<sup>216</sup> CRL. RMJ. Manuel Antonio Duarte de Azevedo, 1871.

<sup>217</sup> CRL. RMJ. Manuel Antonio Duarte de Azevedo, 1872.

documento os impactos desta imersão no mundo prisional. O documento abaixo, entregue pela Câmara ao Presidente da Província como reivindicação de maiores verbas à prisão, tem um conteúdo dramático que descreve a situação miserável da prisão e no fim trás um exemplo da mistura dos diferentes tipos de presos na mesma cela.

Ilustríssimo senhor. Cumprindo a ordem que vossa senhoria se dignou dar-me, fui à cadeia civil desta cidade e inspecionando cuidadosamente o estado em que se acha aquele edifício, julguei a primeira vista, que seria mais conveniente remove-la para local mais apropriado em um terreno que pertence à fazenda provincial, não só pela má construção e estado, como por não oferecer segurança alguma, sem que se façam as obras seguintes: construir a frente do edifício, que apenas é hoje guarnecida por um muro que só tem servido para favorecer a fuga de presos; demolir uma meia água, que está no fundo, substituindo-a por outra construção em melhores condições, visto a pouca ou nenhuma segurança que oferece. É preciso construir um muro de três metros de altura, bastante resistente, entorno do edifício, para deste modo evitar a aproximação e entrada de qualquer agente que possa favorecer a evasão de presos, e como estas obras são de alguma importância, não só pelo fim a que se destina, como pela duração que deve ter; calculei em vinte e cinco contos de reis; atendendo também que é preciso reformar todo o assoalho existente, portas e janelas, pelo estado de deterioração em que estão. O edifício em questão é tão acanhado e tão subdividido que dá-se o fato de haver completa confusão entre os presos, como por exemplo, loucos, mulheres e sentenciados, envolvidos num mesmo cárcere. E tudo quanto me cumpre informar a V. Sa.<sup>218</sup>

Em 1885 no Relatório do Presidente da Província encontra-se a seguinte descrição sobre a prisão de Pelotas: “[...] está dividido em seis xadrezes, cinco para homens e um para mulheres, podendo cada um deles comportar 14 presos.”<sup>219</sup>. A realidade apontada pelos setores burocráticos apresentava-se diferente da realidade encontrada na cadeia da cidade. Ou talvez esta situação da disposição dos presos

---

<sup>218</sup> AHRS. Fundo Autoridades Municipais. Cópia do Ofício do Secretário da Câmara Municipal ao Presidente da Câmara Municipal de Pelotas. Dia 7 de dezembro de 1878. Ofício da Câmara Municipal ao Presidente da Província. Dia 14 de dezembro de 1878. Maço 108, Caixa 48.

<sup>219</sup> SEPLAG. RPP. Jose Julio de Albuquerque Barros, 1885.

nas celas diferenciava-se de acordo com o contexto e direção administrativa da prisão. Mas, mesmo assim, insistentemente as descrições da prisão são péssimas e quase sempre caóticas.

Outros pontos que causavam constantes referências foram o da prisão com trabalhos e o das galés<sup>220</sup>. As galés eram vistas pelos ministros, em sua generalidade, como um problema. Para eles, os escravos preferiam cumprir este tipo de pena a ficar sob o jugo do cativoiro<sup>221</sup>. Chegou-se ao ponto de se escrever que a galés e a cadeia para o escravo seriam um alívio<sup>222</sup>. Portanto a pena não moralizaria nem tão pouco recuperaria estes escravos presos e se propôs a troca deste tipo de pena pela da prisão com trabalhos ou até mesmo a prisão simples<sup>223</sup>.

De fato, já alguma bibliografia<sup>224</sup> tratou do assunto, demonstrando o quanto esta afirmação é relativa e parte de uma visão unilateral: a senhorial<sup>225</sup>. Os escravos, como comentarei no próximo subcapítulo, foram os maiores “frequentadores” das prisões, e esta realidade na última metade do século XIX não fora só da cidade de Pelotas. A cadeia cumpria um importante papel na sociedade escravocrata, como mecanismo de punição aos rebeldes. Conforme o Estado legitimava-se, com muitas dificuldades e confrontos, nas intermediações dos conflitos entre senhores e escravos, a cadeia passava a ser ainda mais “frequentada” por escravos. Tanto na cadeia, como nas galés, os escravos tinham

---

<sup>220</sup> Malerba faz uma descrição dos crimes tidos como de galés: “A pena de galés perpétuas aparece nos artigos 82 e 83 sobre pirataria, como grau máximo, e no caso de insurreição, como grau médio - ambos crimes públicos. Cumpriam-na igualmente os homicidas com ou sem agravantes, nos graus médio e máximo respectivamente. Puniam-se com galés temporárias os delitos previstos nos artigos 269 a 272, inseridos nos crimes particulares contra a pessoa e a propriedade.” MALERBA, Jurandir. *Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil*. Maringá: EDUEM, 1994. P. 34.

<sup>221</sup> CRL. RMJ. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1875.

<sup>222</sup> CRL. RMJ. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque 1875.

<sup>223</sup> CRL. RMJ. Lafayette Rodrigues Pereira 1877.

<sup>224</sup> Por exemplo: AZEVEDO, 2004. Em relação especificamente com a lógica da prisão com trabalhos ver; COSTA, Marcos Paulo Pedrosa. *O caos ressurgirá da Ordem: Fernando de Noronha e a reforma prisional no Império*. São Paulo: IBCCRIM, 2009.

<sup>225</sup> Jurandir Malerba em seu *Os Brancos da Lei* demonstrou o quanto as elites jurídicas estavam comprometidas com o sistema escravista e a sua manutenção, empregando a relativização de alguns pontos do Código Criminal reforçando o caráter patriarcal da violência sob os escravos a partir da ampliação das punições com açoites. “Por mais que os juristas ostentassem um discurso liberal, coerente com as doutrinas da igualdade entre indivíduos livres, a existência do cativoiro o impugnavam e obrigava a verdadeiras contorções discursivas. A sociedade escravista só podia produzir – como o fez de fato – um Direito escravista. O desejo de ocultar a escravidão do Direito obrigava a que, quando se tratasse de matérias relativas ao elemento servil, os juristas se comportassem como se estivessem lidando com algo excepcional.” (MALERBA, 1994, p. 140).

um cotidiano de muita precariedade e violência. A mobilidade dos galés era relativa e em muitos casos trabalhavam de forma mais severa que nos cativeiros privados.

Os galés teriam que cumprir as penas nos locais dos crimes, o que não ocorria na maioria dos lugares. Na falta de Arsenal da Marinha ou qualquer outra obra pública na localidade, estes eram encaminhados para as capitais<sup>226</sup>. Isto foi fato corriqueiro também em Pelotas, onde eram remetidos muitos prisioneiros tanto para a Casa de Correção de Porto Alegre, como ao presídio de Fernando de Noronha. No levantamento feito por Marcos Costa sobre a origem dos presos no Presídio de Fernando de Noronha entre os anos de 1873 e 1877, o Rio Grande do Sul, no início do período, tinha o segundo maior número de prisioneiros naquela prisão, abaixo apenas do estado do Pernambuco (COSTA, 2009, p.89).

No caso da prisão com trabalhos, esta não se tornou efetiva nas cadeias das províncias do Império porque não havia estrutura hábil para isso. Este tipo de pena dependia de oficinas específicas, espaços e equipamentos que custavam caro ou de certa forma também não se tornavam prioridade nas localidades. Acabava, assim, que este tipo de pena, com trabalhos, era largamente substituída pela prisão simples<sup>227</sup> com o aumento da pena em um sexto do tempo estipulado anteriormente quando do julgamento e condenação do indivíduo. Ensaiaava-se no início da década de 1870, a perspectiva da servidão penal, copiada do sistema irlandês, com a recompensa da redução da pena através do bom comportamento e a classificação dos presos conforme o tempo que restasse na prisão<sup>228</sup>.

Uma das intenções na construção das prisões, era de distribuí-las onde quer que houvesse um foro específico, mas para alguns administradores, os recursos assim se pulverizavam, aumentando o número de péssimas prisões. Uma alternativa apontada, para remediar a falta de infraestrutura destes lugares, seria a de concentrar recursos em prisões mais centrais que abarcariam determinadas regiões<sup>229</sup>. Esta alternativa viabilizaria a utopia penitenciária dando condições de aumentar o incentivo financeiro e a estrutura destes espaços.

Um debate permanente nesta leitura, a contrapelo dos discursos oficiais, foi a respeito de quem teria a responsabilidade de gestão das prisões. Esta gestão

---

<sup>226</sup> CRL. RMJ, Manuel Antonio Duarte de Azevedo, 1873.

<sup>227</sup> CRL. RMJ, Manuel Antonio Duarte de Azevedo 1871.

<sup>228</sup> CRL. RMJ. Manuel Antonio Duarte de Azevedo 1873.

<sup>229</sup> CRL. RMJ. Francisco Januario da Gama Cerqueira 1876.



entende-se não apenas estrutural, mas também dos modelos adotados de pena. O Ministério da Justiça já fazia ressalvas que se tornam importantes para entendermos a organização do sistema penitenciário no Brasil Império. Na verdade, não havia uma organização que partisse do governo central, havia orientações, mas as assembleias tinham autonomia: ou seja, para escolherem as formas de cumprimento de pena. No entendimento de alguns, isso poderia ser prejudicial, pois cada lugar poderia ter um tipo de organização, prejudicando uma ideia de sistema. O fato é que o Código Criminal forçava as províncias para fazerem cumprir a pena da prisão com trabalhos, penalização que é generalizada no documento que regia o campo jurídico do crime no Império. Portanto, todas as prisões deveriam prever espaço para este tipo de pena, regra sistematicamente descumprida no país. As cadeias que não garantiam a prisão com trabalhos deveriam somar mais um sexto do tempo da pena e passar a executar a prisão simples, como já citado aqui. As prisões, como já largamente comentado na bibliografia sobre o tema no Brasil<sup>230</sup>, continuaram a ser simples depósitos de presos, garantindo o despotismo das autoridades locais.

O Ato Adicional em 1834 transferiu para as assembleias provinciais a responsabilidade de sustentarem as prisões<sup>231</sup>, fato que não ficava claro junto a algumas localidades, como podemos observar no caso de Pelotas. A Câmara Municipal, o Delegado, a Presidência da Província e a Assembleia viviam em constantes debates sobre quem arcaria com a solução dos problemas estruturais da cadeia da cidade.

O encaminhamento geral que encontramos a respeito de quem custeava as obras e demais gastos com a estrutura do espaço, vinha das reivindicações dos carcereiros que passavam aos delegados, que entravam em contato com a Câmara Municipal e assim à Presidência da Província. Geralmente o Presidente da Província autorizava o dispêndio de verba para a cadeia de Pelotas, repassada via a Mesa de Rendias Gerais. Mas vale ressaltar que eram as assembleias que legislavam e

---

<sup>230</sup> Para se ter um panorama desta atual historiografia brasileira das prisões, é interessante consultar os dois volumes da coleção História das Prisões no Brasil. Ver: MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NETO, Flávio de; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (org.). *História das prisões no Brasil*. v. 1 e v. 2. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

<sup>231</sup> “Art. 10. Compete às mesmas Assembléas legislar: § 9º Sobre construção de casas de prisão, trabalho e correção, e regimen dellas.” Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834. Acessada no dia 12 de dezembro de 2012 e disponível no site: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim16.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim16.htm).

aprovavam os montantes que seriam repassados a cada pasta, inclusive as verbas relacionadas ao regime de prisão.

Em 1873, a Câmara Municipal demarcou o seu espaço de atuação em relação ao sustento da cadeia, após ser questionada veementemente pelo Chefe de Polícia, que inclusive citava legislações específicas sobre as obrigações das Câmaras Municipais. Dizia assim o ofício do Chefe de Polícia:

O artigo 57 da lei do 1 de outubro de 1828 dispõe o seguinte: Tomarão por um dos primeiros trabalhos fazer construir ou consertar as prisões públicas, de maneira que haja nelas a segurança e comodidade que promete a constituição.

O artigo 5 do decreto de 28 de novembro de 1833 declara que as Câmaras Municipais compete fazer a despesa necessária com as luzes, água e o mais preciso para a limpeza e asseio das cadeias, e sustentação dos presos pobres, nos lugares em que isso não estiver a cargo de outras autoridades.

O artigo 74 da citada lei ordena que as Câmaras não despenderão as rendas dos conselhos se não em objetos próprios de suas atribuições, nem darão aos juizes, ou outros empregados se não o que por lei estiver determinado, ou no futuro for ordenado pelo poder legislativo.

Parece que, a vista das disposições citadas, a Câmara de Pelotas é obrigada a prover por conta de suas rendas a respectiva cadeia dos objetos requisitados pelo delegado daquele termo e fazer os concertos de que carece a casa que ali serve de cadeia.<sup>232</sup>

Em 27 de janeiro, os vereadores encaminharam ofício ao presidente da província questionando as afirmações do Chefe de Polícia:

[...] são unicamente obrigadas as Câmaras Municipais, as despesas com a luz, água e aceio das cadeias, as quais esta municipalidade tem sempre satisfeito com solicitude e urgência, deixando porem de satisfazer todas as demais por não julgar de sua competência.<sup>233</sup>

A Câmara Municipal viabilizava o custeio com os objetos relacionados ao funcionamento estrutural da cadeia<sup>234</sup> e também vendia em praça pública aqueles já

---

<sup>232</sup> AHRS. Fundo Autoridades Municipais. Ofício Chefe de Polícia. Maço 108. Caixa 48.

<sup>233</sup> AHRS. Fundo Autoridades Municipais. Ofício Chefe de Polícia. Maço 108. Caixa 48. Ofício da Câmara Municipal ao Presidente da Província. Dia 27 de janeiro de 1873.

<sup>234</sup> "Do delegado de policia deste termo, reclamando para o serviço interno da cadeia civil desta cidade por pedido do respectivo carcereiro, seis barris para água e quatro tinas para a cozinha; mandou-se satisfazer." BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 17 de janeiro de 1876.

considerados inservíveis<sup>235</sup>. Ofícios do Delegado de Polícia, com as requisições dos carcereiros à Câmara eram corriqueiros nos documentos administrativos do município.

Os delegados, entretanto, também eram fundamentais na contestação aos vereadores sobre a responsabilidade das verbas despendidas para as obras na cadeia. Respondiam às demandas dos Chefes de Polícia e, por conseguinte, às dos Presidentes da Província. Serviam muitas vezes como protagonistas do governo central, por mais que outras vezes esta concordância entre as hierarquias na estrutura do Estado não se desse. Abaixo temos exemplos das reivindicações dos delegados, negadas pelos vereadores.

Outro do delegado de polícia deste termo reclamando as providências necessárias para alguns reparos da cadeia civil desta cidade: resolveu a Câmara que se lhe contestasse que em seu orçamento não tem verba para essa despesa<sup>236</sup>.

Outro do delegado de polícia deste termo, reclamando o fornecimento de luzes para o corpo da guarda da cadeia desta cidade que recente-se dessa falta: resolveu a Câmara contestar, que não se acha autorizada para essa despesa<sup>237</sup>.

Algumas vezes o contato mais próximo com o presidente da província garantia as verbas, como as destinadas aos estragos sofridos na cadeia pela chuva de granizo caída na cidade na primavera de 1877. O Presidente da Câmara Municipal aproveitara a visita do Presidente da Província à cidade para reivindicar. Este último, observando os estragos da chuva, acatou a demanda da Câmara, mandando chamar concorrentes para a obra de conserto em oito dias devido à urgência do serviço<sup>238</sup>.

O próprio Chefe de Polícia entrava em conflitos diretos com a Câmara para viabilizar melhores condições de trabalho para seus comandados, como no sustento da iluminação do espaço da guarda da cadeia. Interessante observar que os Chefes

---

<sup>235</sup> Uma forma talvez de levantar pequenas verbas para a instituição. SEPLAG. RPP. Americo de Moura Marcondes de Andrade. 1879.

<sup>236</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 24 de março de 1877.

<sup>237</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 30 de julho de 1877.

<sup>238</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 15 de outubro de 1878.

de Polícia entravam nas disputas de onde surgiriam as verbas para aquele espaço, verbas mirradas por isso disputadas.

Na segunda declara que tendo o marechal comandante das armas e chefe de policia em ofícios de 11 e 13 de agosto ultimo, representado que esta Câmara se tem recusado ao suprimento de luzes para o corpo da guarda da cadeia; que se informasse como tem sido feito até agora esse fornecimento, e, no caso de haver corrido por conta desta municipalidade, qual a razão de suas recusa; declarou o Sr presidente que em resposta se informou que há muito tempo que essa despesa não é feita pelo cofre municipal a vista dos avisos que existem a respeito, ignorando a Câmara por conta de que verba corre essa despesa: ficou a Câmara ciente. Na terceira previne que naquela data expediu ordem para ser entregue a esta Câmara pela mesa de rendas provinciais desta cidade a quantia de trezentos mil reis por quanto foi contratado os reparos do telhado e caiação da respectiva cadeia civil: declarou o Sr presidente que já se tinha recebido: ficou a Câmara ciente<sup>239</sup>.

No mesmo ofício, observamos que depois de três meses a contar do ocorrido da chuva de granizo, o pagamento pelo conserto era feito.

Estes consertos no prédio, bem como outros gastos públicos no local, eram viabilizados a partir da contratação de serviços via leilões de preços. Os vereadores convocavam o trabalho de um engenheiro que orçava a obra, descrevendo as intervenções possíveis, que eram submetidas às considerações da Câmara, para logo após serem abertos, assim, os leilões.

Portaria da presidência desta província de 19 do corrente, transmitindo por copia o oficio do delegado de policia desta cidade, que acompanhou a do Dr. chefe de policia n668 de 18 de outubro ultimo, relativamente aos concertos indispensáveis de que necessita a respectiva cadeia civil; afim de que se mande organizar o respectivo orçamento e descrição, remetendo-os a mesma presidência para autorizar a despesa com ditos reparos: declara o Sr vereador presidente que atendendo a urgência que lhe reclamou o Sr delegado de policia desta cidade, mandou o engenheiro desta Câmara fazer o referido orçamento e descrição desses reparos, que importarão em 1:345\$080 reis o qual exhibia submetendo-o a consideração da Câmara: foi aprovado e mandou-se remeter a presidência da província.<sup>240</sup>

---

<sup>239</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 17 de janeiro de 1876

<sup>240</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 29 de novembro de 1879.

O trâmite era demorado, em fevereiro de 1880 a presidência da província aprovava o contrato da obra e a retirada da verba na Mesa de Rendas Gerais da cidade<sup>241</sup>.

Abaixo, relacionamos a notícia de jornal que conclamava o concurso dos arrematantes da obra na cadeia. No registro podemos ter ideia dos trabalhos a serem feitos e os materiais necessários.

Cadeia civil – A câmara municipal desta cidade faz saber que tendo sido autorizada pela presidência da província a contratar os reparos que são necessários á cadeia civil desta cidade, pelo presente chama concorrentes aos referidos reparos que são os seguintes:

Obras de pedreiro: um tanque de alvenaria de tijolo, cimento e areia, com 1,76 metros de comprimento e 1,32 de largura; reboque, caiação e recaiar o telhado, colocar as marcas de uma porta, e quatro soleiras, ladrilho da cozinha, e um corredor de entrada, concertos de fogão, etc.

Obras de carpinteiro: 84 barrotes de assoalho, 112 tabuas de assoalho, 3 portas de louro, (sem ferragens), 3 soleiras de lei, aterros para os assoalhos, reparo de três fechaduras, quatro guaritas, pinturas de 16 janelas, 10 portas. Os pretendentes a estas obras apresentem suas propostas em sessão do dia 6 de Março, afim de ser preferida a mais vantajosa.

Pelotas, 21 de Fevereiro de 1880. – *Junius B. C. de Almeida*, presidente. – *João I. Godinho*, secretário.<sup>242</sup>

Em 6 de março de 1880, dois arrematantes comparecem ao leilão, sendo preferido aquele que ofereceu o preço mais baixo, como de praxe, nestes tipos de atividades.

Foram presentes à Câmara duas propostas relativas aos reparos da cadeia civil desta cidade conforme o edital; sendo uma de Jose Moreira Pinto, pela quantia de 1:2454000 – depois de concluídas as obras; a segunda de Carlos Zanotta, pela quantia de 1:250\$000 – foi preferida a do primeiro e mandou-se lavrar o respectivo contrato com a descrição feita pelo respectivo engenheiro.<sup>243</sup>

Para Jose Moreira Pinto, um difícil negócio começara, como também era de costume nos contratos feitos junto à municipalidade. Os donos de jornais também sofriam com a demora no pagamento pelas publicações dos editais de recrutamento do Exército, e, em outro trabalho, demonstrei o quanto os comerciantes da cidade

---

<sup>241</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 20 de fevereiro de 1880.

<sup>242</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 27 de fevereiro de 1880.

<sup>243</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 6 de março de 1880.

tornaram-se desconfiados e incrédulos com os editais, chegando a não se inscreverem muitas vezes (AL-ALAM, 2008, p.126).

Requerimento de Jose Moreira pinto reclamando o pagamento dos reparos da cadeia civil desta cidade, que contratou, e se acham concluídos: foi a comissão respectiva para mandar proceder ao necessário exame.<sup>244</sup>

A comissão encarregada de examinar as obras feitas no edifício que serve de cadeia civil nesta cidade, achou-as conforme o contrato feito com esta Câmara, notando porem que há necessidade de dar-se esgoto as águas de serventia interna do edifício e pequenos reparos cuja obra orçou em 25\$000 reis, e não estava no contrato.<sup>245</sup>

Pelos trechos de atas da Câmara, vemos que Jose Moreira Pinto só teria recebido o montante, que já havia sido disponibilizado pelos cofres provinciais à Câmara, dois meses depois. Ainda assim, o estado precário do prédio da cadeia era tal, que os reparos orçados eram insuficientes.

Um caso é ilustrativo em relação às visões negativas que tinham o comércio a respeito das demandas da Câmara Municipal. Em um processo por denúncia de calúnia, construída pelo Carcereiro Paroba, contra o comerciante Ambrosio Joze Pereira Barboza, também podemos observar como o cotidiano da cadeia era tecido, onde os presos acabavam ajudando os policiais no cumprimento das demandas do lugar. O relato do Carcereiro é bastante rico e por isso vale a pena a transcrição.

Tendo ido no dia primeiro do corrente mês, os guardas Meliano Jose de Almeida Machado, Joze Maria da Silva, com o preso Victor, buscar velas na fabrica de Ambrosio Jose Barbosa Pereira, por ser este o fornecedor do Corpo da Guarda, sendo-lhe apresentado na forma do costume um vale seu, em nome da Câmara Municipal, negou-se o dito Barbosa Pereira, dar-lhe cumprimento: no entretanto como os ditos guardas lhe observassem a necessidade que havia de luzes na cadeia, a inconveniência de voltarem sem elas, e insistissem pelas mesmas, até para não perderem sua viagem, resolveu Barbosa Pereira, entregar aos guardas vinte dúzias de velas, mas referindo e assegurando que o suplicante era um ladrão, um tratante, e rogando com instancia aos mesmos guardas, que dissessem ao suplicante, que ele mandava dizer, que tanto o suplicante quanto a Câmara Municipal era um ladrão.<sup>246</sup>

---

<sup>244</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 29 de abril de 1880.

<sup>245</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 4 de maio de 1880.

<sup>246</sup> APERS. Fundo Comarca de Rio Grande. Subfundo Tribunal do Júri. Processo nº 807, 1869.

O preso Victor acompanhava os guardas nacionais, Emiliano de 16 anos com profissão de sapateiro e Jose de 31 anos declarando-se campeiro, até a venda e junto a eles tentava convencer o comerciante para que este aceitasse o vale da Câmara Municipal. Este vale provavelmente só seria pago tardiamente, o que levou à negativa do comerciante, e só referenda a visão negativa que tinham estes homens de pequenos negócios junto às prestações de contas da edilidade. Após muita insistência e talvez ameaças, Ambrosio teria cedido e repassado vinte dúzias de velas. Mas não deixava por menos, e requeria que os guardas dissessem ao responsável pela cadeia, que ele e a Câmara eram ladrões.

Outras vezes ocorriam conflitos entre os prestadores de serviços e o carcereiro, como o ocorrido em 1869 onde o carcereiro barrara os primeiros<sup>247</sup>, pois não havia autorização para a execução dos serviços. Todo arrematante deveria apresentar-se ao Delegado de Polícia para ter autorizado os trabalhos.

No entanto, os sucessos em relação ao pagamento dos serviços prestados para as autoridades também ocorriam, e no ofício abaixo podemos perceber a relação de alguns objetos adquiridos para o trabalho na cadeia pública. São referentes ao hospital da cadeia, e alertava o Delegado para a mudança do local, pois o antigo cárcere proporcionava a fuga pela pequenez do lugar.

Envio a V. Ex. o recibo da importância de cento sessenta e seis mil e trezentos pagos a João Manoel dos Reis pelo suprimento dos objetos feitos para o hospital da cadeia desta cidade; não tendo a mais tempo os remetido por estar ocupado com as pinturas e caiação da cadeia, fazendo colocar o hospital em um dos cárceres que me pareceu mais seguro do que aquele que se havia designado por ser deste o forro muito baixo e fácil para evasão de presos. Precisa-se, entretanto, uma vidraça para o hospital, para evitar que penetrem os ventos pela janela.

Recibo de João Manoel dos Reis para os objetos da enfermaria da cadeia

Três barras de madeira, três travesseiros, três colchões, seis lençóis, seis fronhas, seis toalhas, três mesas pequenas, três caixas para urinóis, três bacias de rosto, três urinóis, três escarradeiras, três copos de vidro, três tabelas para receitas, uma bacia para banho, e seis cobertores.<sup>248</sup>

---

<sup>247</sup> BPP. Arquivo Histórico. Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas. Maço 002, Envelope 6. Dias 16 e 17 de janeiro de 1869.

<sup>248</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Pelotas ao Chefe de Polícia. Dia 19 de fevereiro de 1870.

O lugar onde foi instalado o hospital da cadeia, que na verdade era uma enfermaria, não foi um espaço construído especificamente para o serviço hospitalar, e sim uma adaptação dentro do caos que era o prédio. Caos que fazia com que as janelas do cárcere do hospital não tivessem vidros para evitar a entrada de vento. Menos mal que a reclamação foi feita em fevereiro, no verão, quando os ventos não eram gélidos.

Ainda assim, a Câmara, de muitas formas tentava tornar menores os gastos com o prédio, questionando as reivindicações dos trabalhos naquele lugar, e readequando as demandas surgidas.

Ofício do delegado de polícia deste termo, reclamando para o serviço da cadeia civil desta cidade, conforme o pedido do respectivo carcereiro, dez barris de pão para água, 11 tinhas do dito para banho dos presos, 10 vassouras de piaçava - para dois meses – e a chave para o portão da frente: declarou o Sr Dr. Presidente, que tendo ido verificar acudamente (sic) a cerca do pedido supra reconheceu não serem necessários se não quatro tinhas e outros tantos barris e as vassouras - e que quanto a chave do portão ainda esta em bom uso – resolveu a Câmara que nesse sentido se fizesse o suprimento.<sup>249</sup>

Uma contenda referente ao fornecimento do gás demonstra os tensionamentos entre a Câmara e o Carcereiro em relação ao custeio da cadeia pública. Em outubro de 1872 a Câmara Municipal, com o aval da Comissão de Contas da mesma instituição, escreveu ao Delegado de Polícia pedindo providências e questionando a quantidade exorbitante de gás que se consumia na cadeia, “[...] verificando-se que em cinco meses despendeu o carcereiro 10 latas de gás, e é sabido que só ficam acesas durante a noite na dita cadeia duas luzes, para que se considera que é pouco escrupuloso o carcereiro da dita cadeia”<sup>250</sup>.

Quase um mês depois, o delegado escrevera ao carcereiro reivindicando a descrição da quantidade de luzes que se faziam necessárias para iluminar a cadeia e o número de dias que uma lata de gás supria nesta iluminação<sup>251</sup>. O carcereiro

---

<sup>249</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 18 de julho de 1882.

<sup>250</sup> BPP. Arquivo Histórico. Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas. Maço 003, Envelope 7. Dias 14 de outubro de 1872.

<sup>251</sup> BPP. Arquivo Histórico. Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas. Maço 003, Envelope 7. Dias 6 de novembro de 1872.



prontamente responderia todos os questionamentos, como podemos ver abaixo, justificando o uso do gás, contrariando a Câmara Municipal no número de luzes necessárias para iluminar o prédio da prisão.

[...] tenho a informar que diariamente acendem-se cinco luzes na mesma, e seis quando há necessidade, sendo desde que anoitece até pela manhã, e essas luzes tem regulado gastar-se uma lata de gás entre 16 dias o mínimo, e 19 o máximo, e quando há necessidade permite que se acenda mais uma luz além das cinco que diariamente se acende<sup>252</sup>.

Provavelmente a Câmara deva ter aceitado estas justificativas, pois não encontrei mais nenhuma referência ao assunto. Mas o caso é ilustrativo para percebermos o quanto era um fardo o sustento da prisão da cidade: ninguém queria pagar a conta do Palácio da miséria.

Nos últimos anos do Império, outra contenda para definir quem custearia os reparos da cadeia, reforça a ideia do quanto a utopia carcerária esteve longe de ser concretizada<sup>253</sup>, ou até levada a sério pelas autoridades, mesmo porque o projeto mostrava-se muito custoso. A prisão cumpria seu papel imediato no interesse das elites: retirar das ruas aqueles que incomodavam a ordem pública, os que tensionavam o sistema escravista e potencialmente poderiam prejudicar o sistema produtivo, no caso em Pelotas, das charqueadas.

Vamos à contenda. Delegados, Chefes de Polícia, Presidente da Província e os vereadores, debatiam-se para a viabilização da troca de lâmpões e a construção de novas guaritas.

Um encaminhamento nas atas do dia 4 de maio de 1886 está claro quanto à forma como os vereadores observavam a responsabilidade dos gastos com os consertos da cadeia: logo depois de reivindicados pelo carcereiro, era feito um orçamento por algum engenheiro e a demanda remetida à presidência da província.

---

<sup>252</sup> BPP. Arquivo Histórico. Ofício do Carcereiro ao Delegado de Polícia. Maço 003, Envelope 7. Dias 7 de novembro de 1872

<sup>253</sup> Cabe destacar o clássico argumento de Michel Foucault, para quem o sistema carcerário, por mais que vivendo sob o caos, não viveu um fracasso e sim um sucesso, pois o sistema de reclusão é sustentado pela necessidade de maiores e melhores investimentos. A chamada crise prisional sustenta a lógica da reclusão, que objetivamente obtém sucesso também na estigmatização dos grupos mais pobres da população ao torná-los “delinquentes”. Ver seus dois trabalhos aqui relacionados: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

Contudo, as outras autoridades, ligadas ao poder provincial, pressionavam pelo custeio via a Câmara, ou pelo menos pela divisão de tais gastos. Por parte da Câmara Municipal, no fim da segunda metade do século XIX, não houve a mesma intensidade ou ambição para uma modernização no campo da punição, como teria acontecido no início da década de 1830, quando alguns membros da elite local, em diálogo permanente com a elite nacional, via Sociedade Defensora, fizeram emergir o prédio de uma Casa Correccional na cidade.

Em abril de 1887, a Câmara Municipal recebia um ofício do Delegado de Polícia com uma reivindicação. Este reclamava a substituição de seis lampiões que se achavam em mau estado para a iluminação da cadeia. Ainda requisitava o fornecimento de guaritas para as sentinelas do lugar, pois as existentes estavam em ruínas. A resposta da edilidade fora negativa: “[...] resolveu a Câmara contestar não ter verba em seu orçamento para o efeito, devendo aquela autoridade dirigir-se ao poder competente<sup>254</sup>”.

A Câmara mais uma vez protestava pelo encaminhamento de tal demanda ao poder provincial. O Delegado, pelo que sugere o registro da ata da Câmara abaixo, foi buscar junto ao Chefe de Polícia a forma de procedimento.

Oficio do delegado de policia deste termo, reclamando de novo 6 lampiões e 4 guaritas para a cadeia civil desta cidade, declarando ser da competência desta Câmara o fornecimento daqueles objetos, segundo lhe foi comunicado pelo exmo Sr Dr. chefe de policia no oficio junto por copia, e a tal respeito ouviu a presidência da província; deliberou a Câmara mandar fornecer os 6 lampiões e contestar ao mesmo delegado, que quanto as guaritas não pode satisfazer o pedido por entender não ser de sua competência e nem ter verba que a autorize a essa despesa.<sup>255</sup>

Após um encaminhamento do presidente da província, a Câmara cedeu, garantindo os lampiões, mas negou a construção das guaritas, por não ter dinheiro e nem competência para o serviço.

Mas, nesta “queda de braço” o poder provincial por meio da presidência, continuava a fazer valer a sua força e orientava a Câmara a retirar a quantia

---

<sup>254</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 12 de abril de 1887.

<sup>255</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 11 de julho de 1887.

referente às guaritas da verba específica do custeio da cadeia viabilizada pelo poder provincial<sup>256</sup>.

Os vereadores contestaram mais uma vez o presidente, justificando o fato de a verba estar esgotada e não ser suficiente também para o custeio da obra.

A Câmara Municipal contestando o exposto por v. Ex<sup>a</sup> em portaria sob nº 4007 de 29 de agosto ultimo, informa que o saldo da verba consignada em seu orçamento “custeio da cadeia civil” não pode comportar a despesa para o fornecimento das quatro guaritas para o abrigo dos soldados que fazem a guarda da mesma cadeia; razão porque deixa esta Câmara de autorizar o referido fornecimento.<sup>257</sup>

No canto deste ofício citado acima, havia uma indicação do presidente da província remetendo o documento à diretoria provincial para avaliação do caso. A manifestação do Diretor nos dá a ver o fluxo legal do funcionamento da burocracia estatal para o estabelecimento de verbas: na disposição da Assembleia em aumentar os gastos para tais serviços. O diretor era esperto, pois provocava a Câmara Municipal de Pelotas a se mobilizar junto à assembleia na busca de maiores recursos: repassava à Assembleia a responsabilidade, mas ainda mais para a Câmara, pois esta batia na porta errada ao remeter a responsabilidade da falta de orçamento à presidência.

Diante do impasse, o presidente ainda assim encaminharia verba para a construção de duas das quatro guaritas<sup>258</sup>.

A Câmara parecia vencer a disputa com o poder central, mas o último indício que encontrei do caso demonstra que não foi bem assim. Não havia registro da ordem de execução da obra: a verba não chegara às mãos do município.

Como pude observar, as contendas em relação a quem seria responsável para viabilizar os consertos da cadeia perpassaram a segunda metade do século XIX. O que chama a atenção nestes confrontos, é que quem acabava gestando as migalhas do cotidiano de verbas e insistiam nas reivindicações destas para melhorias na prisão eram os delegados e carcereiros. Em ofício de 1870 do

---

<sup>256</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 13 de outubro de 1887.

<sup>257</sup> AHRs. Fundo Autoridades Municipais. Caixa 49. Maço 109. Ofício da Câmara Municipal ao Presidente da Província. Dia 15 de outubro de 1887.

<sup>258</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 10 de janeiro de 1888.

Delegado da cidade, transcrito abaixo, observamos as dificuldades deste em sensibilizar as autoridades competentes para o suprimento de demandas estruturais da prisão.

Tendo de necessidade assoalhar de novo as prisões da cadeia desta cidade, nº 2,5,11,12, por se acharem em mau estado, e que já por vezes tem esta delegacia reclamado de V. EX. providencias; assim como do portão da mesma cadeia, que igualmente está em ruínas, e que foi remetido o orçamento; tive, sobre este, solução de se ter levado essa exigência ao conhecimento do Exmo Sr Presidente da Província, e que o mesmo Sr ficara de mandar orçar a despesa pelo encarregado das obras públicas; o que até o presente não tem acontecido; por isso e pela absoluta necessidade que há de fazer-se os concertos ponderados; reitero de novo este pedido esperando de V. Ex. as providencias a respeito.<sup>259</sup>

Tal situação perduraria até o final do Império, como se pode observar nos diversos documentos, e até mesmo nos jornais, onde as autoridades provinciais questionavam a negação do custeio dos serviços pela Câmara Municipal<sup>260</sup>. Os Delegados e Carcereiros ficavam à mercê no governo do “palácio da miséria”.

A cadeia pública de Pelotas fazia parte do rol das instituições que recebiam filantropias dos cidadãos, como em todo o resto do Brasil. A caridade acabava muitas vezes suprindo uma demanda que no cotidiano carcerário possibilitava a sobrevivência dos presos. O dinheiro doado para a prisão vinha diretamente aos presos, pelo menos é o que evidenciam os jornais. Mas podemos imaginar as intervenções dos carcereiros.

As doações poderiam vir em memória a algum parente falecido<sup>261</sup>, ou por exemplo, na reverência a santos, como a São João Batista, padroeiro dos injustiçados, no dia 24 de junho.

Esmolas aos presos da cadeia – Uma caritativa e distinta senhora, que deseja conservar o incógnito, remeteu-nos ontem uma onça de ouro e mil réis em papel para distribuir no dia 24 de junho próximo pelos presos da cadeia desta cidade.

---

<sup>259</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 28 de maio de 1870.

<sup>260</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 22 de junho de 1887 e 13 de novembro de 1888.

<sup>261</sup> BPP. CEDVO. Jornal Correio Mercantil. Dia 31 de janeiro de 1886.

A remessa foi acompanhada da seguinte carta:

“Ilmo. Sr. Antonio Joaquim Dias – Peço-lhe o favor de mandar distribuir no dia de São João, 24 do corrente, estes trinta mil réis em esmolas aos presos da cadeia desta cidade, do que lhe ficarei agradecida. – Peço-lhe desculpa da confiança que tomo.

Desejo ficar incógnita.

Desejava ver em seu jornal os nomes dos presos que receberam a minha fraca esmola. – Remeto 2\$000 para este pedido. Se for mais, tenha bondade de tirar dos trinta mil réis.”<sup>262</sup>

O Correio Mercantil parece ter sido o predileto para estes pedidos de publicações. Encontramos apenas em suas páginas estas doações. Para além da quantia paga pelos anúncios, o redator, Antonio Joaquim Dias, capitalizava politicamente junto à sociedade e também na presença dos presos, a posição de benfeitor, já que era ele que entregava aos últimos as doações.

Em alguns anúncios de doações estava presente o nome do doador, em outros não, e muitos não traziam os motivos para tal benfeitoria<sup>263</sup>. Abaixo segue outro exemplo de anúncio onde são arrolados os nomes dos presos.

Esmolas para os presos – Cumprindo as ordens do honrado artista Sr. José Alves Augusto, distribuimos ontem a quantia de cem mil réis aos presos da cadeia desta cidade, pela seguinte forma:

Joaquim Pedro Andára, louco - 5\$

Augusto Danenberg, sentenciado – 7\$

Guilherme Deithman, idem – 6\$

Faustino, escravo sentenciado – 5\$

Caetano, idem – 5\$

Adão, idem – 5\$

Antonio Joaquim Gomes, sentenciado – 7\$

Lucinda, escrava – 6\$

Bertholino, em processo – 4\$

Eva Maria da Conceição, galés – 7\$

Luiz Bergmann, sentenciado – 5\$

Pedro Semy, idem – 6\$

Adão Rodrigues da Silva, em processo – 5\$

Raphael, escravo – 3\$

João, idem – 2\$

Basílio, idem – 5\$

Ricardo, idem – 5\$

Benjamin, em processo – 2\$

Manoel, escravo – 5\$

Francisco Salles, detido – 5\$<sup>264</sup>

---

<sup>262</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 10 de junho de 1877.

<sup>263</sup> Ver exemplos nos seguintes exemplares: BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 26 de junho de 1879; BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 28 de junho de 1881 e 7 de julho de 1886.

<sup>264</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 7 de maio de 1884.

Estas quantias não eram altas, mas possibilitavam aos presos, dentro do jogo de sobrevivência na prisão, melhorarem sua alimentação ou até mesmo a conseguirem elementos para divertimento ou alento para os sofrimentos da prisão, como a cachaça.

Pelo que observo, também não havia preferência na doação, já que os mais diversos presos recebiam as quantias, como escravos, libertos, livres, homens, mulheres, loucos, sentenciados.

A cadeia estava junto a outras instituições, como os hospitais e os asilos, dentre as plausíveis de receberem caridade, e eram lembradas quando das práticas relacionadas ao levantamento de subsídios a estes espaços. Como numa proposta de fornecimento de carne verde à população no mercado público, em que se projetava a doação de metade para o asilo, a cadeia e a Beneficência Portuguesa<sup>265</sup>.

O estado da cadeia, como já descrito, era péssimo, assim como o território em sua volta também trazia carências. Em 1871, o Delegado remetia ao Chefe de Polícia um ofício reivindicando um aterro de 10 palmos para o lado exterior do prédio, o que evitaria a queda do edifício e também que os soldados que a guardavam não transitassem pelo pântano<sup>266</sup>. Em 1875, uma notícia do Jornal do Comércio clamava pela intervenção na rua do prédio da cadeia.

Pedimos a atenção da Câmara Municipal ou de seus fiscais para o buraco que atravessa d'um lado a outro a rua Sete de Setembro, nas proximidades da cadeia civil. Esse buraco tem dificultado o transito de veículos, a ponto de alguns deles sofrerem pequenos prejuízos.<sup>267</sup>

Chamada nos jornais como “deliciosa chácara”<sup>268</sup>, o lugar onde estava o prédio ficava próximo ao arroio Santa Bárbara, que no princípio da construção da cadeia, na década de 1830, foi muito útil para a instituição pelo acesso à água e o depósito das matérias fecais, o que logo foi proibido, contudo, com o tempo, o espaço passou a ser um problema pela grande umidade característica do lugar.

---

<sup>265</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 8 de outubro de 1877.

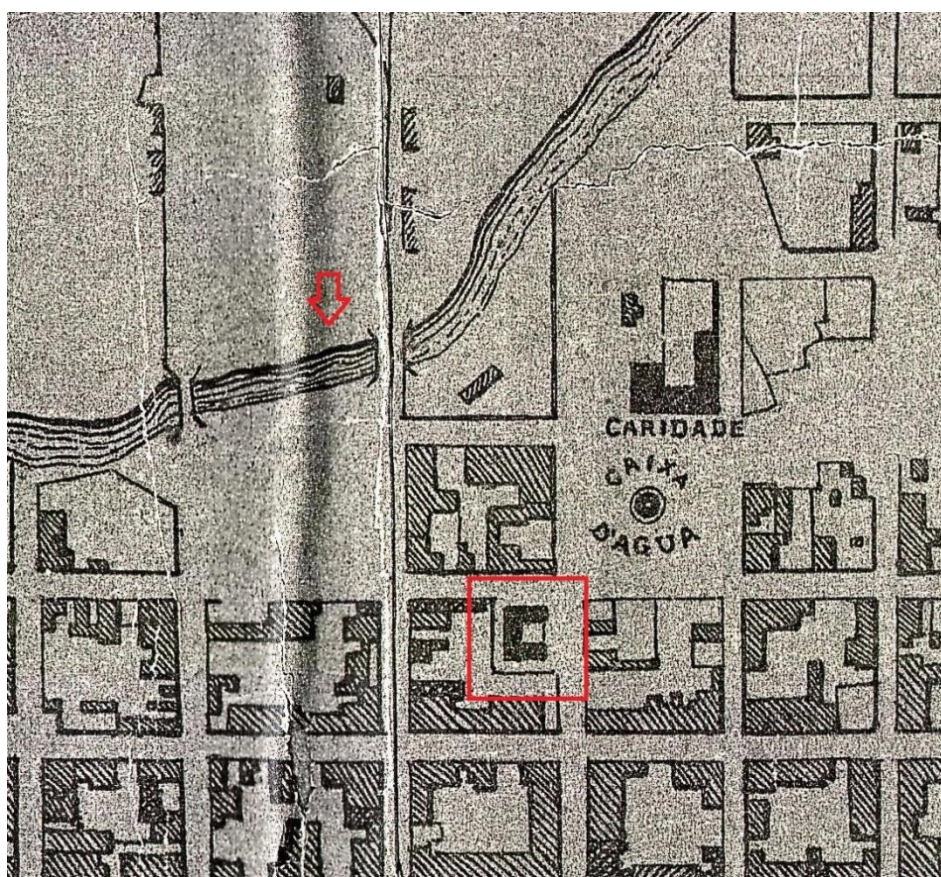
<sup>266</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Junho de 1871.

<sup>267</sup> BPP. CEDOV. Jornal do Comércio. Dia 2 de maio de 1875.

<sup>268</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 26 de maio de 1881.

Em mapa da cidade de 1882, conseguimos enxergar a cadeia em formato de um “U”, parecido com uma ferradura, mas reta. Mesmo próxima do centro da cidade, ela está também na periferia, próxima, como disse aqui, ao Arroio Santa Bárbara, em uma zona alagadiça de banhados e que na primeira metade do XIX haveria de ter sido um dos limites da cidade. Provavelmente, e como apontam as fontes, o lugar onde foi edificado o prédio também ajudou na sua deterioração, assim como o já abordado descaso das autoridades.

Imagem 4 – Planta da cidade de Pelotas 1882 (no quadrado vermelho o prédio da cadeia, na seta o Arroio Santa Bárbara)

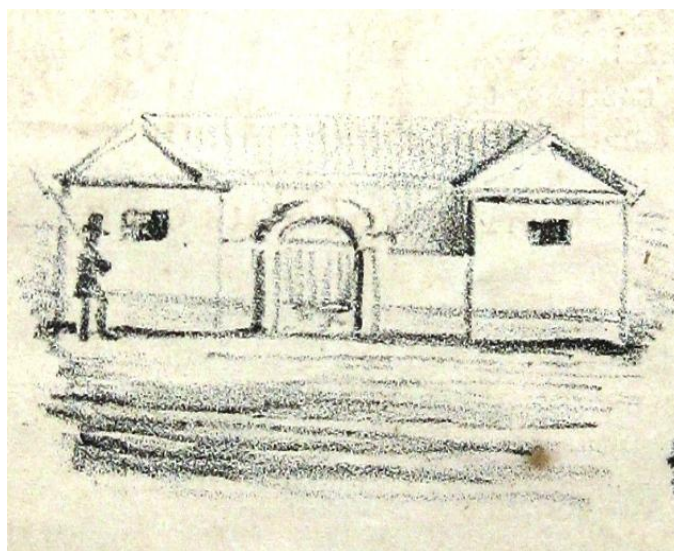


Fonte: Planta da cidade de Pelotas de 1882. Acessada no dia 13 de dezembro de 2012. Disponível em: [http://www.4shared.com/photo/wKt0NzKp/planta\\_de\\_pelotas\\_1882.html](http://www.4shared.com/photo/wKt0NzKp/planta_de_pelotas_1882.html).

Em outro tipo de jornal, os caricatos, encontrei uma representação pictórica da cadeia civil, muito parecida com a pintada por Herman Rudolph Wendroth no

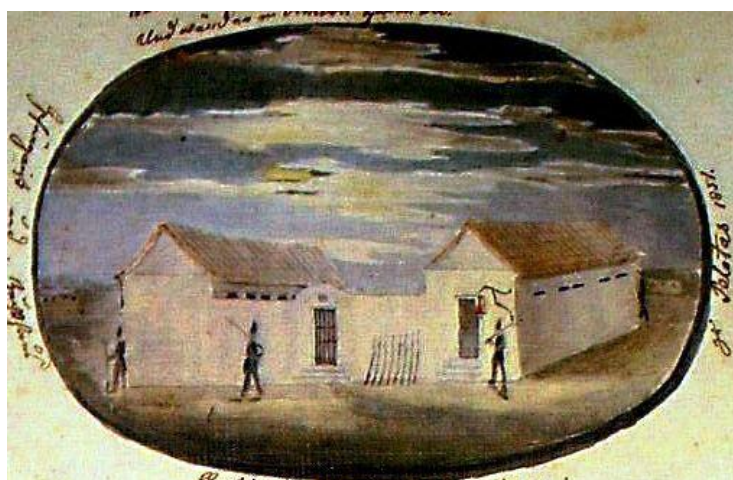
início da década de 1850, o que demonstra que pouquíssimas intervenções ocorreram em quase trinta anos.

Imagem 5 – Cadeia Civil de Pelotas em 1883



Fonte: BPP. CEDOV. Jornal Zé Povinho. Dia 28 de janeiro de 1883.

Imagem 6 – Cadeia Civil de Pelotas, desenhada em 1851 por Herman Rudolf Wendroth



Fonte: BPP. CEDOV. AP-018. Livro de ilustrações de Herrman Rudolf Wendroth, publicado pelo governo do Rio Grande do Sul.



As condições internas do prédio também eram terríveis, como se observa no relato da visita de alguns vereadores na cadeia:

Por esta ocasião observou a comissão, que o alimento que se distribui a aqueles infelizes ali detidos é de péssima qualidade e bem assim a falta de cobertores e de (ilegível) para dormirem, pois passam os montes estendidos no chão, sem terem em que se embrulhassem. Notou mais que alguns infelizes aí encerrados sofrem de alienação mental e acham-se juntos com os demais presos, podendo esta junção trazer funestas consequências.<sup>269</sup>

Não era à toa que a cadeia era chamada, também, ironicamente de “Casa do pouco pão”<sup>270</sup>.

Na década de 1870, já ecoavam pedidos para a construção de uma nova cadeia. Nem tanto talvez pela emergência dos debates sobre as funções de uma prisão, mas pela necessidade de se ter pelo menos um edifício estruturalmente mais seguro e decente.

O Jornal do Comércio chamava a cadeia de “espantalho colocado no centro da cidade” em 1876. O jornal questionava o relatório da Câmara Municipal que não trazia a reivindicação de verbas para um novo prédio para a cadeia da cidade.

No relatório que acaba de elaborar a ilustre municipalidade, e vai ser remetido à assembleia provincial, devia ela pedir verba para a construção de uma cadeia, pois não há desconhecer, que a nossa já não comporta com as necessidades do serviço público, não tem a segurança precisa, é deficiente em acomodações para os presos, e é um espantalho colocado no centro da cidade.

Não precisamos, para fundamentar as razões que nos demovem a censurar essa grava falta do relatório municipal, trazer grande copia de argumentos, sendo-nos bastante lembrar que já por mais de três vezes se tentou arrombá-la, que os autores de grandes crimes que são remetidos de outras partes da província, tem de seguir para Porto Alegre, afim dali cumprirem sentença, visto não só a falta de segurança como a falta das acomodações precisas e exigidas em tais edifícios.

A assembleia provincial, e, principalmente aos deputados residentes nesta cidade, lembramos se dignem reparar essa falta, apresentando um projeto no qual se decrete verba suficiente para construção de

---

<sup>269</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 4 de maio de 1880.

<sup>270</sup> BPP; CEDOV. Jornal A Discussão. Dia 28 de julho de 1883. “Prisão – Foram recolhidos hoje a cadeia um casal de pretos escravos do Sr. Antonio J. S. Maia, os quais moravam em um cortiço á rua S. Miguel, e ai praticavam toda sorte de sortilégios. A policia, porem entendeu que os tais meliantes deviam deixar tal officio pela confortabilidade da casa do pouco pão (grifos nossos)”

uma cadeia, mas tal que esteja em relação com as necessidades e conveniências do serviço público.<sup>271</sup>

De fato, a cadeia de Pelotas, como outras no Império, não suportava os condenados à prisão com trabalhos. Estes geralmente eram remetidos para Porto Alegre<sup>272</sup>, e muitos eram remetidos à Fernando de Noronha, acima mencionado.

Outros problemas estruturais, como a pouca segurança perante os constantes arrombamentos, fazia, também, com que outros presos fossem remetidos para a capital da província.

Remessa de presos – A requerimento do carcereiro da cadeia civil desta cidade seguirão para a capital da província, no dia 1º de Dezembro, os seguintes presos:

Miguel, pardo, escravo do Sr. Heleodoro de Azevedo e Souza, condenado a pena última.

João Kueffer, alemão, condenado a galés perpetua.

Manoel Rodrigues, de Canguçu, idem, a 4 anos de prisão.

João Hemetrio, das Cacimbinhas, idem, a 8 anos de prisão.

André Virgilino, de Canguçu, idem, a 2 anos e um mês de prisão simples.

Esta remoção de presos para a cadeia da capital, é motivada pela tentativa de evasão que há dias fizeram os dois primeiros.<sup>273</sup>

Artur Lara Ulrich, da redação do seu Jornal do Comercio, escreveria um artigo interessante por ser representativo do senso comum da época, a respeito da proposta urgente de uma nova cadeia.

Redação - A cadeia civil desta cidade

As aspirações da filosofia moderna são a supressão dos exercícios e a destruição das cadeias.

Quando, pela difusão das luzes da instrução, tiver chegado a humanidade a um grau de aperfeiçoamento tal, que para conter o homem nos limites do justo e do bom, em vez da intimação da lei, baste o convencimento moral em que todos devem estar dos deveres contraídos para com a sociedade, será então tempo de aplicarmos à agricultura, à indústria e às artes os milhares de braços improdutivos que, atualmente, armamos instrumentos mortíferos, destinados a conter todas as aspirações menos legítimas ou menos conformes com as prescrições dos códigos que nos regem.

---

<sup>271</sup> BPP. CEDOV. Jornal do Comércio. Dia 31 de março de 1876.

<sup>272</sup> BPP. CEDOV. Jornal do Comércio. Dia 18 de novembro de 1880. “Presos – Seguiram ontem para Porto Alegre, competentemente escoltados, o réu José Ferreira Lourenço e os escravos Guilherme e Arthur, sentenciados pelo júri deste termo a 7 anos de prisão com trabalho. Estes réus vão cumprir sentença na cadeia da capital”.

<sup>273</sup> BPP. CEDOV. Jornal A Discussão. Dia 29 de novembro de 1883.

A ideia que presidiu à criação das cadeias, se bem que menos justificável nos primeiros tempos, por se construírem apenas fortalezas, onde o despotismo sonegava ao mundo, o mais das vezes por caprichos ou vinganças inconfessáveis, milhares de cidadãos úteis e na máxima parte isentos de qualquer delito, à proporção que se foram dilatando as conquistas da humanidade, modificou-se, e em muito.

As prisões modernas diferem completamente das idênticas instituições dos primeiros tempos, e ainda da idade média.

Datam da revolução francesa as modificações sofridas por aquela instituição. A cadeia, atualmente, não é um lugar de tormentos: é uma estância de expiação. Bem diversamente dos prisioneiros antigos, os encerrados em as nossas cadeias acham-se ao abrigo da lei, que os protege e lhes concede o direito de reclamação.

Os desvarios, a irreflexão e as tendências para o mal, afastando da justa vereda o cidadão, tornam-no por tal fato perigoso à segurança e bem estar da sociedade, por isso, justo é que, acautelando os interesses de todos, puna-se de alguma forma os atos atentatórios de poucos.

Quando não bastam os preceitos da boa moral e da consciência para evitar as demasias de certos indivíduos, não será para estranhar que, no intuito de inutilizar-lhes os maus instintos, a sociedade procure, privando-os de ação, melhora-lhes os costumes ainda que para tal fim tenha de lançar mão de meios extremos, negando-lhes a liberdade.

Porém para a realização de tal cometimento, necessários se tornam edifícios apropriados, com todas as acomodações, bem arejados, com bastante luz, e dispondo de todas as condições de segurança, a par das que recomenda a higiene.

E acha-se nestas condições o prédio em que atualmente funciona a cadeia publica desta cidade?

Quase em ruínas, acanhado, pouco asseado, sem satisfazer a nenhuma das exigências prescritas pela lei, tem além disso a desvantagem de ser de propriedade particular, onerando-se desta forma os cofres públicos.

Vai-se reunir a assembleia provincial, e, não será mal cabido, que lhe lembremos da urgente necessidade que se faz de há muito sentir, nesta cidade, da falta de uma cadeia civil, nas condições exigidas pelo espírito moderno.

Esperamos que não será baldado o nosso pedido, e que os ilustres representantes desta província, tomando em consideração o péssimo estado em que se acha o prédio que serve atualmente de cadeia civil, a falta de segurança e os ameaços constantes que faz à saúde dos infelizes que ali se acham recolhidos, se dignem consignar uma verba para a construção de um edifício mais apropriado para aquele fim. (Arthur Lara Ulrich – redação Jornal do Comercio, escritório a rua 7 de setembro nº 83.)<sup>274</sup>

A redação do jornal ficava na mesma rua Sete de Setembro onde estava instalada a cadeia pública. Talvez a presença na mesma rua incomodasse o redator,

---

<sup>274</sup> BPP. CEDOV. Jornal do Comércio. Dia 13 de março de 1878.

lembrando-o constantemente dos flagelos do lugar, diferentemente daqueles que não enxergavam o local, ou evitavam passar por perto. Arthur, de modo interessante, faz um pequeno levantamento das modificações em torno do significado de uma prisão, invoca o Contrato Social, comenta a mudança das fortalezas despóticas e as influências do iluminismo para a compreensão de novos espaços que teriam um intuito de modificar os indivíduos encarcerados. Cabe ressaltar que o autor não faz nenhuma citação de algum modelo penitenciário, ou, até mesmo, utiliza tal termo. Uma boa prisão para Arthur seria com “edifícios apropriados, com todas as acomodações, bem arejados, com bastante luz, e dispendo de todas as condições de segurança, a par das que recomenda a higiene”. Uma boa prisão para Arthur, basicamente, garantiria uma boa higiene, condições humanas para o cumprimento da pena. Não existe nenhuma ressalva ao cumprimento desta pena por parte dos ditos criminosos em regime celular, ou naquele contexto, as tão faladas oficinas de trabalho, já que a legislação imperial comutava todas penas à prisão com trabalhos. Parece-me que, mesmo aqueles sujeitos intelectualizados da sociedade de Pelotas, pouco sabiam ou pouco davam atenção a estes modelos de funcionamento das prisões, tidos como modernos na época. Ou até mesmo esta seria uma preocupação para a capital da Província. Uma informação dada por Artur Ulrich, neste artigo, não condiz com o que encontramos corriqueiramente: o editor argumentava que um dos problemas do prédio era de este ser de particulares o que onerava ainda mais, informação que não confere, pois o prédio aparece constantemente como de propriedade do poder público provincial, como no exemplo abaixo.

O edifício pertence a província; seu estado é mau sob todos os aspectos, carece de urgentes concertos, reclamados pela nenhuma segurança que oferece, como pela antiguidade e péssima construção do mesmo<sup>275</sup>

Uma nova prisão continuava a ser reivindicada, de forma unânime em relação aos grupos políticos. O prédio tido como “espantalho”, realmente tornava-se um assombro, um espaço maldito, que envergonhava a todos, mas ainda era útil para os fins coercitivos e, no final das contas, garantia a reclusão.

---

<sup>275</sup> SEPLAG. RPP. Jose Antonio de Souza Lima, 1883.

Emblemática é a provocação dos editores do Diário de Pelotas, que reivindicavam fundamentalmente a caiação<sup>276</sup> do prédio, pois havia uma preocupação com a higiene pública, não apenas com os infelizes que lá dentro estivessem, mas também com todos os moradores da cidade, já que a cadeia era percebida como foco de doenças e outras possibilidades de infecções coletivas. Inclusive, o texto trás um retrato dramático da situação da cadeia civil da cidade.

Cadeia Civil- Este edifício público está reclamando a atenção dos poderes competentes, pela necessidade palpitante de sofrer alguns pequenos concertos.

A sua aparência por fora é imensamente desagradável, e constamos que interiormente são horríveis as condições do edifício.

Quem olha para as paredes sujas e imundas da cadeia civil, só pela guarda pode supor que está em frente de um edifício publico.

O seu aspecto é o de um grande casebre em ruínas ou de um armazém mais próprio para deposito de ossos ou cinza do que para abrigo de entes humanos.

A necessidade de cair o edifício tanto interiormente como exteriormente, o primeiro serviço a fazer-se para tornar-se o edifício em condições mais decentes não pode sofrer a menor contestação nem é conveniente prolongar-se essa necessidade a troco de uma economia prejudicial.

A caiadura no interior do edifício é uma medida higiênica de alta conveniência.

Parecendo-nos ser razoável o que alegamos com relação á cadeia civil d'esta cidade, esperamos ser atendidos em nossa reclamação pelos poderes competentes.<sup>277</sup>

Anos depois, a cadeia pública continuava a ser um obstáculo ao *status* civilizatório da cidade. Vista como horror, como escândalo, a instituição era tida como um empecilho ao progresso e civilização. Assim redigia o jornal A Discussão, fazendo a reivindicação de um novo prédio para a assembleia provincial e provocando mobilização dos locais.

Necessidade de uma cadeia – Acha-se atualmente reunida a assembléia provincial, cujos trabalhos talvez sejam ainda novamente prorrogados, afim de poderem ser discutidas amplamente e depois votadas as leis anuais – orçamento municipal e provincial.

---

<sup>276</sup> Pintar as paredes do edifício com cal para evitar a proliferação de bactérias e epidemias. O que mais tarde se viu que acelerava a deterioração das paredes das construções.

<sup>277</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 22 de fevereiro de 1885.

Vamos, pois, aproveitar esse ensejo, - a reunião dos representantes da província, - para reclamar deles a decretação de uma lei que satisfaça uma necessidade palpitante e de primeira ordem para esta cidade.

Ninguém poderá negar que o próprio provincial, que presentemente serve para reclusão daqueles a quem a desgraça feriu fazendo-os autores de qualquer crime merecedor de severa punição e castigo, seja um edifício com as condições precisas e requeridas para um cadeia.

É um verdadeiro horror, um escândalo: tudo ali é deficiente é imprestável.

Uma cidade florescente, populosa e civilizada como Pelotas, possuindo uma cadeia nas condições em que está a atual, é o maior dos despropósitos e da medida muito censural (sic) de seu, não obstante incontestável, adiantamento e progresso.

Sabemos que alguns objetarão contra o nosso pedido, dizendo que no século atual não se deve pedir a construção de cadeias, mas sim de escolas, etc.

A esses responderemos que, - o ser humano, sendo sujeito ao erro e ao desvario, que quase sempre o conduz ao crime, precisa de correção e castigo; por isso é imprescindível para a manutenção da ordem e da tranquilidade, para coibir e prevenir novos delitos, que o castigo severo seja o paradeiro, afim de que a impunidade não acoroçoe a pratica de outros crimes.

É por essa razão que se precisa também de cadeias, porem estas devem ser construídas segundo os princípios e necessidades de tais estabelecimentos, de modo a oferecer não só a precisa e conveniente segurança, como também todas as comodidades requeridas pela higiene publica e o bem dos infelizes presos.

As cadeias não devem ser antros infectos e pestilentos, não.

Assim, não oferecendo a atual cadeia desta cidade condição alguma boa, é preciso que os representantes da província, principalmente os deste município, peçam a decretação de verba para a construção de uma outra, porque desse modo atenderão tanto ás conveniências publicas, como á sorte dos infelizes, que a fatalidade levar até as profundezas horríveis do cárcere.<sup>278</sup>

A cadeia continuava em situação de penúria, vista com aversão, como escândalo; diria o redator que a cidade florescente, populosa, de adiantamento e progresso não condizia com a instituição prisional que tinha, onde tudo era deficiente e imprestável. Destaca-se o argumento da instrução em contraponto à prisão: a educação emergia como disciplinamento junto à lógica do trabalho. Ainda, também é o mesmo critério, o da instrução, mais precisamente a sua falta, que embasava as críticas dos presidentes da província sobre a criminalidade. Era o costume de andarem armados e a falta de instrução, combinados com o consumo de álcool que

---

<sup>278</sup> BPP. CEDOV. Jornal A Discussão. Dia 18 de dezembro de 1883.

levava os indivíduos ao crime. A fórmula já era bastante conhecida: correção e castigo. Porém, o editor do jornal A Discussão não citou em seu texto as alternativas para a correção, como a prisão com trabalhos. Bastava uma cadeia segura e com boas condições de higiene: mais uma vez a reclusão era o objetivo maior.

Esta demanda de uma nova cadeia já aparecera no mesmo ano no relatório do Presidente da Província: “Acrescentam os peritos que se faz mister a construção de um novo edifício, para se evitar mais tarde despesas ainda maiores e de ordem tal que se tornem talvez inúteis”<sup>279</sup>. Era evidente que as pressões locais chegavam à presidência.

Em 1886, em uma notícia do jornal Correio Mercantil, podemos acompanhar a visita que fez na época o Chefe de Polícia ao prédio da cadeia.

Chefe de polícia – Ontem pela manhã, o Sr. Dr. Oliveira Andrade, chefe de polícia da província, acompanhado do delegado deste termo, Sr. major Joaquim Alves de Macedo, foi visitar o velho e arruinado edifício que serve nesta cidade de cadeia civil.

Por essa ocasião, S.S. passou minuciosa revista em todos os cárceres, inquiriu dos presos a forma por que eram tratados, examinou os papéis do arquivo, corpo da guarda e mais dependências.

Por melhor que tenha sido a impressão recebida pelo Sr. Dr. chefe de polícia quanto a boa ordem reinante na administração do estabelecimento, contudo, o mau estado do edifício, suas acanhadas proporções, a falta de condições higiênicas não deixariam, de levar ao animo de S.S. a convicção de que Pelotas não pode mais ter como cadeia civil tal pardieiro.

Algumas providências foram preliminarmente tomadas, há já alguns anos. Infelizmente, não passaram dali. Tudo quando se tem dito e escrito a respeito, tem sido infrutífero.

- O Sr. Dr. Oliveira Andrade saiu satisfeito de sua inspeção e louvou o zelo do Sr. José Maria Braga, carcereiro, no desempenho do seu cargo.<sup>280</sup>

O prédio continuava “velho e arruinado” e o jornalista reconhecia a impotência perante tantas denúncias da situação do local. Chama a atenção no texto, também, que a única coisa louvada nesta visita teria sido o zelo no desempenho do cargo feito pelo carcereiro. O desempenho provavelmente era relacionado aos registros burocráticos, à máquina administrativa. Como já referido neste texto, eram estes

---

<sup>279</sup> SEPLAG. RPP. Jose Antonio de Souza Lima, 1883.

<sup>280</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 27 de junho de 1886.

trabalhadores daquele espaço que “governavam as migalhas”, não deixando também de acumular suas “recompensas” como veremos em subcapítulo posterior. Chamada de pardieiro, o mau estado saltava aos olhos do visitante, pelo menos era o que esperava o editor do jornal.

Um mês após esta notícia, encontramos outra, a respeito de uma fuga, que dramatiza ainda mais a situação do prédio.

Parte da policia – O carcereiro da cadeia civil desta cidade comunicou ao Sr. delegado de policia que ante ontem evadiram-se do xadrez da prisão de correção os indivíduos de nomes Pedro dos Santos, preso á ordem do subdelegado de policia do 2º distrito, e Pedro de Alcântara, á ordem do 3º, ambos por crime de furto.

Os mencionados presos puderam fugir pelo buraco que existe no forro do quarto contiguo ao xadrez da correção, tendo passado para deste pela porta que divide as duas prisões, a qual foi aberta com prego ou instrumento semelhante.

Segundo ainda o carcereiro, a hora da revista não se encontrou em poder desses presos nenhum instrumento suspeito.

Ora, expliquem-nos isto sábios da escritura...

Também, não sabemos como a cadeia, no estado de podridão em que se acha, já não está vazia de presos de correção e sentenciados.<sup>281</sup>

Pedro Alcântara seria preso novamente sete meses depois<sup>282</sup>, ou, até mesmo, quem sabe, não teria sido preso algumas vezes e esta não terá sido mais uma de suas fugas, o que deixa a situação de precariedade da cadeia ainda maior.

A nova cadeia, tão almejada pela imprensa, também fez mobilizar a Câmara Municipal. Em 1884, foi encaminhada uma comissão, que escolheria o local do novo espaço<sup>283</sup> composta pelos vereadores Machado Pinto e Nascimento e o engenheiro da Câmara.

Ainda em abril de 1885, outra comissão foi eleita para escolher o local da nova cadeia, para que assim o engenheiro da Câmara pudesse fazer a planta e disponibilizar o orçamento<sup>284</sup>.

Os trabalhos continuariam e a Câmara teria muitas dificuldades no campo das finanças para erigir a nova cadeia, assim como, também, no poder de sensibilização

---

<sup>281</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 20 de julho de 1886.

<sup>282</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 26 de fevereiro de 1887. “Parte da policia – Foi preso o individuo de nome Pedro Alcântara, que há dias se evadiu do xadrez da cadeia civil”

<sup>283</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Dia 7 de julho de 1884.

<sup>284</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Dia 21 de abril de 1885.



das autoridades para convergir ao projeto. Em 1889 no jornal Onze de Junho, um vestígio interessante nos é dado a respeito das diferentes formas de mobilização desta nova cadeia da cidade.

Cadeia de Pelotas- Em sessão da Assembleia provincial de 16 do corrente, foi a imprimira para entrar na ordem dos trabalhos um projeto sob n.215, do Sr. Dr. Brusque, autorizando a Câmara Municipal desta cidade a emitir apólices até a quantia de 30:000\$, ao juro máximo de 6% ao ano, para a construção de uma nova cadeia.<sup>285</sup>

Não encontrei mais evidências deste projeto das apólices, mas, de fato, o poder público voltava tal e qual na década de 1830, a depender das subscrições particulares para tentar erigir outro prédio prisional. O Estado não bancava a política das penas de prisão, e queria dividir o preço de um espaço punitivo, menos vergonhoso, com os comerciantes e industriais da região. Interessante que neste fechar das luzes no período imperial, a cadeia agonizava, não havia ao menos querosene para sua iluminação, vivendo literalmente às escuras<sup>286</sup>.

A nova cadeia não saiu do papel. Pelo menos durante o período imperial. Ainda seria utilizada a mesma pelo menos até 1897<sup>287</sup>, quando da sua desativação. Os presos foram no final da década de 1890 remetidos ao hoje conhecido Quartel da Brigada Militar, o 4º BPM situado na atual Avenida Bento Gonçalves, e o prédio da antiga cadeia ainda serviria de quartel, para depois ser desativado pelo poder público de vez.

A edificação foi comprada da Intendência Municipal por Antonio Pereira de Araújo Aguiar em outubro de 1897, que o subdividiu alugando-o. Na parte da frente, nas duas portas dos dois lados do portão, Antonio Aguiar teria alugado para uma venda e um açougue. Já as celas foram alugadas para famílias, virando a antiga cadeia civil, ainda com suas grades, uma espécie de cortiço. Como residência

---

<sup>285</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 19 de abril de 1889.

<sup>286</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 17 de maio de 1889. "Cadeia civil- A cadeia civil desta cidade há duas noites que não é iluminada interinamente, devido a falta de Querosene. O respectivo carcereiro anteontem reclamou uma lata daquele combustível á Câmara Municipal, que é quem o fornece, sendo-lhe respondido que não há, o que quer dizer que a cadeia continuará a permanecer ás escuras, facilitando assim alguma tentativa de evasão por parte dos presos".

<sup>287</sup> LEÓN, Zênia de. *Pelotas, casarões contam sua história*. São Lourenço do Sul: Hofstätter, 1998.

popular foi utilizada até 1956, quando foi vendida novamente e demolida. No registro de compra e venda desta época podemos ver a estrutura do edifício:

Uma propriedade de material situada nesta cidade e freguesia de São Francisco de Paula, situada à rua Paisandú com 12 metros de frente até 13m, e daí com largura de 37 metros, até o fundo com 50 metros, contendo portão, número 408 e 410, contendo 20 contrafeitos (antigas celas) de material, em mau estado (LÉON, 1998, p.222).

Neste registro encontram-se as mesmas descrições de todo o século XIX: o prédio era acanhado, de pequenas proporções, e ainda continuava em mau estado. Um prédio centenário, destinado à vivência dos populares até o ruir de suas paredes.

## **2.2. O livro de entrada e saída de presos escravos**

Pesquisar sobre a prisão na cidade de Pelotas é uma tarefa bem difícil já que poucos documentos que tratam desta instituição chegaram até os dias atuais. Consegui abordar a trajetória desta instituição a partir de documentos que dão conta do lugar de forma indireta: como os produzidos pela Câmara Municipal, pela Presidência da Província, Força Policial, Delegacia de Polícia, e pela Justiça. A cadeia civil mantinha uma documentação específica, que registrava não apenas os ofícios recebidos e enviados pelo carcereiro, mas as atividades deste, a presença de soldados da Guarda Nacional e do Exército que faziam a ronda da prisão, e os livros de entrada e saída de presos. Infelizmente estes documentos não são encontrados hoje em dia, mas pelo menos um sobrou. O livro de entrada e saída de presos escravos na cadeia de Pelotas, que compreende os anos de 1862 e 1878, e que está sob a guarda da Biblioteca Pública Pelotense<sup>288</sup>.

É preciso atentar que este livro é cheio de lacunas, faltam páginas e não há uma sequência nos números de registros das prisões. As informações contidas nele e analisadas aqui devem ser relativizadas, mas podem nos ser muito úteis. Podemos evidenciar a partir destes indícios, alguns pontos específicos da história

---

<sup>288</sup> BPP. CEDOV. Livro de Entrada e Saída de presos escravos da Cadeia de Pelotas.

social da prisão: podemos perceber as características dos presos tentando traçar um perfil de delinquência; podemos observar quais crimes ganharam mais atenção das autoridades; quais os dias onde se focaram os maiores números de prisões; dentre outras questões. Outro dado importante é que o livro é referente apenas aos homens escravos.

O período que abarca o livro da cadeia em Pelotas, de 1862 a 1878, ainda era de muita prosperidade para a indústria do charque. Em 1861, os produtos derivados das atividades desta indústria, o couro e o charque, somaram 74,9% das exportações da Província<sup>289</sup>. Também, quando falamos da população, no período de 1858 a 1872, o seu número duplica, sendo que esse crescimento avançou até o final do século XIX<sup>290</sup>.

A produção de charque parece ter uma longa crise ou talvez longo declínio entre 1850 e 1900. O número de charqueadas em 1853 era de 38, passando para 34 em 1878, 32 em 1880, 21 em 1887 e 11 em 1900. Fatores como a queda de preços nas décadas de 1850 e 1860, a diminuição das exportações em 1870 e o fim da escravidão em 1880, projetaram este declínio. Estas informações são fornecidas por Jonas Vargas, que recentemente vem questionando a tese de a crise das charqueadas estar vinculada apenas à perda de braços escravos ao sudeste<sup>291</sup>. Vargas demonstrou que a década de 1880 teria visto o período crítico da produção. A perda de escravos para o sudeste em grande proporção não se comprova na diversa documentação que o autor pesquisou. Alguns charqueadores conseguiram concentrar renda e resistir a este longo período de crise, sucumbindo a propriedade dos pequenos. No período da década de 1870 até meados de 1880, grande parte dos escravos negociados teria permanecido no município e a elite que não conseguiu resistir, viu pulverizar a sua mão-de-obra escrava nas alforrias, óbitos, partilhas em inventários e a já mencionada perda para os charqueadores com maior

---

<sup>289</sup> ROCHA, Jefferson Marçal da. *As raízes do declínio econômico da "Metade Sul" do Rio Grande do Sul* – uma análise da racionalidade econômica dos agentes produtivos da região. Primeiras Jornadas de História Regional Comparada. FEE, POA: 2000. Retirado de: [www.fee.tche.br/sitefee/download/jornadas/1/s12a5.pdf](http://www.fee.tche.br/sitefee/download/jornadas/1/s12a5.pdf) no dia 12 de junho de 2009. p. 8.

<sup>290</sup> GUTIERREZ, Ester. *Barro e Sangue: mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas (1777-1888)*. Pelotas: Universitária, 2004. p. 499.

<sup>291</sup> Estes estudos fazem parte da tese de doutorado do autor que em breve deverá ser defendida e disponibilizada a todos. VARGAS, Jonas. *Das charqueadas para os cafezais? O comércio de escravos envolvendo as charqueadas de Pelotas (RS) entre as décadas de 1850 e 1880*. Anais do 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Porto Alegre: UFRGS, 2011. P. 1-19.

poder aquisitivo. O papel de Pelotas no tráfico interprovincial teria sido pequeno (VARGAS, 2011).

No ano de 1858 a população escrava no município de Pelotas contava 4.122 pessoas num total de 10.757, somando 38,3% da população (GUTIERREZ, 2004, p.498). Em 1872 o Censo, primeiro organizado no país, somava 3.575 escravos. Recentemente, outro pesquisador, Tiago Araújo<sup>292</sup>, questionou os dados do Censo a partir das matrículas de escravos construídas em 1873 pela Diretoria Geral de Estatísticas (DGE). Os dados trazidos pela DGE apontam números diferentes: 7.687 escravos em Pelotas.

Em 1882 ainda existiam 6.781<sup>293</sup>, e em 1884 a cidade ainda contaria com 6.526 escravos. Ou seja, houve um aumento até meados da década de 1870 e baixa queda em meados de 1880, o que fazia de Pelotas ainda o município com maior número de escravos na Província. Vargas e Araújo fazem erodir alguns antigos pressupostos da história da cidade. Pelotas manteve um contingente considerável de trabalhadores cativos devido à especialidade de sua economia, e sentiria os efeitos do fim da escravidão, mas este não teria sido o fator fundamental para explicar a crise da economia do charque.

Com o processo de declínio demográfico e social da escravatura no Brasil, a pena de açoites passaria a ser restringida em alguns lugares, como no Rio de Janeiro, no chamado Calabouço, prisão específica aos escravos, extinta em 1874<sup>294</sup>. Depois de 1873 nem mesmo os senhores podiam assistir à aplicação das penas de castigos corporais. Muitos destes acusavam a administração de agir com brandura em relação os trabalhadores escravos<sup>295</sup>. O Estado, a Justiça, passou cada vez mais a intervir nas relações particulares da escravidão. Intervenções que remontam desde o período colonizador, passando pelo século XVIII e XIX, e que também se fazem

---

<sup>292</sup> ARAÚJO, Thiago Leitão. Novos Dados sobre a Escravidão na Província de São Pedro. *Anais do 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre: UFRGS, 2011. P.1-20.

<sup>293</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 24 de novembro de 1882. Destes 6.781, 4.251 eram homens e 2,530 eram mulheres. Ainda a notícia apontava outro resultado das matrículas de escravas feitas na época em relação ao Ventre Livre. Contava a cidade com 1.618 filhos livres de mulheres escravas, sendo 814 homens e 804 mulheres.

<sup>294</sup> ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *O Duplo Cativo: Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790-1821*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2004. (Dissertação de mestrado em História). P. 43.

<sup>295</sup> HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro*. Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.p. 214.

sentir com o encaminhamento dos escravos para a punição nas cadeias, ao invés dos longos castigos privados dentro de residências e pátios<sup>296</sup>.

Alguns autores já demonstraram o quanto foi custosa essa disputa de autoridade da pena, tanto para os senhores quanto para o Estado, fazendo com que os primeiros acusassem o segundo de lhes retirar a autonomia e autoridade nestas relações sociais<sup>297</sup>.

Mesmo assim, abusos com violências e arbitrariedades continuavam a existir no cotidiano das ruas e residências da cidade: “Foi preso á ordem do Sr. Delegado de polícia o máscara de nome Adolpho Casages, por andar de laço e enlaçar um crioulinho na rua, trazendo-o quase a rasto.<sup>298</sup>”. A imprensa denunciaria fortemente alguns casos como este, mas algumas vezes também não o fazia, acobertando tragédias<sup>299</sup>. Em 1882, o conservador jornal Onze de Junho, registraria uma cena de abuso de autoridade senhorial que culminou com a intervenção do Delegado.

Cenas da escravidão - Apresentou-se, anteontem ao Sr. Major delegado de policia o pardo Pompeu, escravo de Manoel Baptista Teixeira, arrastando ferros nos pés. O Sr. Delegado mandando retirar os ferros dos pés do infeliz, fez recolher a cadeia.<sup>300</sup>

Em Pelotas também observamos a prática dos senhores de encaminharem seus escravos a punições na cadeia da cidade. A notícia acima, além disso, deixa

---

<sup>296</sup> O que não significa que não fossem largamente praticados, conforme podemos observar nas fontes como os jornais em Pelotas, que são denunciadas cada vez mais conforme se aproxima o fim da escravidão. Mas o Estado passa a intervir e muitos senhores passam a legitimar tal intervenção como veremos adiante.

<sup>297</sup> Como exemplos, os clássicos: ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1988; CHALHOUB, Op. Cit., 1990.

<sup>298</sup> BPP. CEDOV. *Jornal Correio Mercantil*. Dia 7 de março de 1878. Como em tantos outros casos que inclusive viraram processos crimes: o da menor que apanhava de bolos e varas para aprender a costurar e cozinhar (APERS. Comarca de Rio Grande. Tribunal do Juri. Processo nº 859. 1869); o estupro de uma menina escrava de 5 anos (APERS. Comarca de Rio Grande. Tribunal do Juri. Processo nº 902. 1871); o negro encontrado com um pau no ânus de barriga para baixo no meio da rua sem ajuda ou atenção de ninguém (APERS. Comarca de Rio Grande. Tribunal do Juri. Processo nº 920. 1870); e também o caso da escrava que apanhando no pátio durante uma semana de sua patroa, tem a sua situação mediada pelos vizinhos que pediam para a dona desta parar com os castigos (APERS. Comarca de Pelotas. 2ª Vara Cível. Processo nº 4399. 1872). Todos estes casos tem algo em comum: ninguém foi condenado.

<sup>299</sup> Como nos casos dos assassinatos do escravos Jeronymo e Pórcia. Sobre este assunto ver: LOPES, Aristeu Elisandro Machado. Entre Limões de cheiro e açoites: o carnaval e a escravidão na imprensa ilustrada. Pelotas-RS, 1880-1889. *História, imagem e narrativas*. No 7, ano 3, setembro/outubro/2008. P. 1-18.

<sup>300</sup> BPP. CEDOV. *Jornal Onze de Junho*. Dia 5 de dezembro de 1882.

claro que na época, lugar de escravo rebelde, fugitivo ou faltoso era na cadeia, e o lugar da punição também.

Outro jornal problematizaria a forma do procedimento do Comandante da Polícia Particular, legitimando a ação público-legal da punição. Numa quinta-feira, dia dezesseis de agosto de 1877, um escravo de Antonio Assumpção foi encontrado oferecendo um saco de farinha roubado na região da Várzea. Após ser descoberto, foi preso pelo Comandante da Polícia Particular e entregue ao seu senhor para ser castigado. O Diário de Pelotas noticiava o acontecido, questionando tal atitude. Diziam: “Então as casas particulares já servem de correção para os criminosos? Para que serve o quartel da Polícia<sup>301</sup>? Julgaremos que nesse lugar é que se dava correção aos autores de roubos”<sup>302</sup>.

Em 1870, o Delegado Prudencio Jose da Silva, ao protestar pela falta de policiais e cavalos para o trabalho das rondas, fez o registro de uma possibilidade de revolta escrava e a impotência das autoridades e do poder de Polícia para enfrentá-la. Os acusados são encaminhados para a cadeia a fim de serem castigados “moderadamente” na presença do seu senhor. Protestavam contra os abusos dos castigos recebidos pelo capataz. Destaca-se aí também a expressão “moderadamente”, que mostra o receio das elites e das autoridades das consequências dos abusos da violência contra os trabalhadores escravizados, já que isto potencializaria possíveis revoltas e insubordinações.

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que chegando ao meu conhecimento ter no dia 17 do corrente um grupo de escravos da charqueada do Major Joaquim Rasgado passado por esta cidade receosos de castigo do seu senhor ou capataz, segui, apenas pude conseguir fazer montar 5 praças a cavalo afim de me certificar do que ocorria e sendo aí conhecemos pelas diligencias a que procedeu, serem as cabeças daquele movimento sete desses escravos, fi-los conduzir a cadeia civil onde com assistimento do dito Major foram moderadamente castigados como para prevenir-se a repetição de futuras cenas.<sup>303</sup>

---

<sup>301</sup> O lugar onde ficava aquartelada a Polícia também contava com prisão provisória, mas logo os detidos eram enviados à cadeia civil.

<sup>302</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 17 de agosto de 1877.

<sup>303</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 20 de dezembro de 1870.

Na cadeia diziam ser usado o mesmo tipo de chicote utilizado nos castigos nas charqueadas, que eram vistos como bárbaros: azorragues<sup>304</sup> de quatro pernas,<sup>305</sup> que potencializavam cada chibatada executada. A cadeia era o espaço da punição, prática já também aceita e imposta por algumas autoridades e pela imprensa, mas que muitas vezes se faziam tão intensas quanto as dos espaços privados.

Conforme o livro de entrada e saída de presos escravos da cadeia civil, de 334 registros encontrados, 119 haviam sido encaminhados a pedido de seus senhores, somando 32,1%. Esta categoria apareceu sozinha, desvinculada de outros crimes, no livro de Pelotas, quase em sua totalidade enquanto registro. Em outros momentos apareceria acompanhada de outro tipo de crime, como furto, desordem, etc. Alguns senhores legitimavam tal processo de intervenção nas relações particulares, mas também eram receosos das pressões legais e morais, pois, nas últimas, podiam ser acusados de serem maus senhores, propulsores de rebeliões, o que desestabilizaria a ordem na produção.

Além das categorias “Contra a propriedade”, “Contra a ordem pública” e “Contra a pessoa”, incluí duas categorias específicas, “a pedido do seu senhor” e “fuga”, por ser evidente o grande percentual de ocorrência destas informações.

Ao referir-se ao livro da cadeia do Calabouço no Rio de Janeiro, específico aos escravos, o autor Thomas Holloway aponta o maior número de ocorrências relacionadas à “Contra ordem pública”, cerca de 77,1%, e relaciona este alto índice à ameaça perturbadora que os trabalhadores escravos ainda representavam para os órgãos de repressão. Conforme mencionei no primeiro capítulo, a Polícia no Brasil, seguindo uma estrutura colonial portuguesa, focaria suas ações no controle da ordem, como padrão para garantir o *status quo* escravista.

Em Pelotas, a tipologia “Contra a ordem pública” aparece como a maior registrada, com 15,6% das ocorrências. Mas podemos observar que as outras categorias acompanham o percentual. Os crimes “contra a pessoa” somam 14,1%, e os crimes “contra a propriedade” 13,2%. Nos crimes “contra pessoa”, a violência nas

---

<sup>304</sup> Azorrague: “Açoite formado de uma ou mais correias entrançadas e munido de cabo”. *Diccionario Contemporaneo da Lingua Portuguesa*. V. 1. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881. P. 189.

<sup>305</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 29 de janeiro de 1885.

relações torna-se evidente, e tentadora seria vincular esta tipologia aos trabalhadores de charqueada, devido ao caráter brutal do serviço como apontam a bibliografia e inclusive as fontes.

Estas últimas evidenciam muitas condições de maus tratos dos capatazes contra os escravos, o que não era visto como positivo por alguns senhores, pois poderiam evidenciar conflitos como os assassinatos que ocorriam seguidamente<sup>306</sup>. Estes conflitos desestabilizavam a produção e quando da morte de um capataz, muito tempo se levava até que o lugar novamente retornasse ao ritmo produtivo e tivesse a ordem estabelecida. Um caso é exemplar, colhido nos processos criminais. No dia 18 de dezembro de 1873, pelas duas horas da tarde na charqueada de Jose Joaquim Assumpção, o escravo Feliciano matara o capataz João Paredes Villar com uma facada. Feliciano<sup>307</sup> cometera o crime pelo motivo de não aguentar mais os maus tratos infligidos por João Villar. A promotoria chamara três charqueadores onde o capataz trabalhara para questionar a respeito do “gênio” deste. O primeiro charqueador, João Chaves, teria dito que o capataz era “ríspido com os escravos e que muitas vezes teve que contê-lo”. O segundo, Jose Bento de Campos disse que João “mostrou sempre um gênio rigorosíssimo e até bárbaro para com os escravos, castigando-os às vezes tão imoderadamente, que via-me na necessidade de intervir, a fim de evitar uma desgraça”. Já o Major Jose Quirino Candiota teria dito que João era um “homem que tinha a mania de dar bordoadas imoderadamente, por simples gostos nos escravos, ao ponto de ter eu por muitas vezes de sujeitá-lo obrigando a reprimir seu gênio extraordinário muito ríspido, na verdade era nesse sentido um louco”<sup>308</sup>. Parece que João Paredes Villar encontrou o destino que procurara: foi assassinado por um daqueles que supliciava cotidianamente.

Mesmo com estes indícios de mortes acontecidas por assassinatos nas relações entre capatazes e escravos de charqueada, no livro da cadeia não

---

<sup>306</sup> Relações tensas e violentas entre escravos e seus administradores não se reduziam ao ambiente de charqueada. Vide como tantos outros exemplos o caso de Miguel, que trabalhando no iate São Jerônimo de seu patrão Manoel Lopes da Silva, retornando de Rio Grande até a barra do São Gonçalo, assassinou o patrão com facadas logo depois que este o bateu com uma vara. Justificou já estar cansado de levar surras e ameaças do patrão. Logo depois do assassinato, se apresentou ao delegado. APERS. Comarca de Rio Grande. Tribunal do Juri. Processo nº 876. 1869.

<sup>307</sup> Feliciano é encontrado também no livro da cadeia, registrado por este crime aqui comentado. Tinha 28 anos, nascido em Jaguarão, com profissão marinheiro.

<sup>308</sup> APERS. Comarca de Pelotas. Tribunal do Juri. Processo nº 965. 1873.



encontramos evidências de que os crimes contra a pessoa estariam relacionadas ao contexto charqueador. Esta tipologia de crimes ficou pulverizado em diversos indivíduos de profissões diferentes, sendo que o maior número de ocorrências relacionado mais diretamente à profissão da charqueada foi o furto. Este delito foi o mais encontrado no livro com 10,8%. Mas o furto tem íntimas características com as charqueadas de acordo com os processos crimes do período, mesmo que as evidências deste crime, no ambiente urbano, relacionado a pequenos delitos, também fossem em grande número. Certamente os furtos relacionados às charqueadas viraram processos, pois havia uma insistência das autoridades e dos próprios charqueadores, quando estes não se confundiam, em punir tais crimes.

Como no caso do português João Maria e o preto Jeronimo escravo de Jose Gonçalves Lopes, o primeiro, rondador, e o segundo, trabalhador da charqueada do seu senhor, que haviam roubado mantas de charque desta e vendido a um português comerciante<sup>309</sup>. Ou quando da prisão de Joze Moreira Leite, proprietário de uma taverna na região da Várzea, e o preto Marcos e o pardo Frederico ambos escravos do Comendador Possidonio Mancio da Cunha. Os dois últimos haviam roubado mantas de charque da charqueada de seu senhor e Joze Moreira teria sido o receptor<sup>310</sup>. Diversos foram os crimes de roubo de mantas de charque, gado e couros<sup>311</sup> e eram comuns as revendas destes nas tavernas da região periférica da cidade. O que gerou, inclusive, um fato intrigante, fruto da seguinte demanda de prisões.

O redator do jornal Correio Mercantil, Antonio Joaquim Dias, fora chamado pelo Delegado para comentar as declarações publicadas no seu periódico a respeito de dois indivíduos e um escravo estarem extorquindo donos de tavernas. Jose de Souza Lacerda Cabral e Thomaz Machado da Cunha, dois policiais, um cabo e um

---

<sup>309</sup> APERS. Comarca de Pelotas. Cível e Crime. Processo nº 255. 1876.

<sup>310</sup> APERS. Comarca de Pelotas. Tribunal do Juri. Processo nº 1060. 1877.

<sup>311</sup> O escravo Moyzes após roubar couros salgados da charqueada de Porfirio Honorio da Silva, teria repassado a Luiz Antonio de Castro e Azevedo, e Manoel Rodrigues de Almeida donos de uma venda (APERS. Comarca de Pelotas. 1ª Vara Cível. Processo nº5373. 1872); Após investigado um caso de roubo de 40 amntas de charque da charqueada de Joaquim Rasgado, foram encontradas outras quantidades de diversas outras charqueadas na casa de Lino Francisco Nunes (APERS. Comarca de Pelotas. Tribunal do Juri. Processo nº 1109. 1879); Furto de mais de setenta reses de Domingos de Castro Anqueira e de João Gonçalves Borges (APERS. Comarca de Pelotas. Tribunal do Juri. Processo nº 1152. 1879.). Estes foram alguns exemplos, mas existem outros tantos processos que fazem referências a roubos de charque, gado e couros. E quase sempre há algum escravo ou outro trabalhador livre de charqueada envolvido.

praça ambos de 22 anos, junto a um preto chamado Alberto, escravo de Jose Maria da Fontoura, entre maio e junho de 1877, teriam ido a diversas tavernas e montado o seguinte esquema. O escravo Alberto entrava nas vendas com mantas de charque e logo já as colocava dentro do lugar e começava a tentativa de vendê-las ao comerciante. Quase sempre negado o negócio, outras vezes não, logo chegavam os dois policiais fazendo a abordagem. Neste momento os policiais prendiam o escravo e ameaçavam de prisão o dono da taverna ou venda. Em meio ao rebuliço da abordagem, propunham um “acerto de contas”, o pagamento de determinada quantia de dinheiro para livrar o indivíduo comerciante da prisão. O golpe se deu em diversas tavernas e vendas da cidade até serem pegos os três larápios. Os três réus acabaram absolvidos por falta de provas<sup>312</sup>.

Tabela 1 – Delitos do livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-1878

<b>DELITO</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
<u><i>Contra a propriedade</i></u>		
Furtos	40	10,8
Entrar em casa alheia	6	1,6
Incêndio	3	0,8
<b>Subtotal</b>	<b>49</b>	<b>13,2</b>
<u><i>Fuga</i></u>		
	36	9,7
<b>Subtotal</b>	<b>36</b>	<b>9,7</b>
<u><i>Contra a ordem pública</i></u>		
Vagar alta noite pelas ruas fora de hora	14	3,8
Desordem	21	5,7
Embriaguez	4	1,1
Jogos proibidos	2	0,5
Resistência	4	1,1
Para segurança	12	3,2

<sup>312</sup> APERS. Comarca de Pelotas. Tribunal do Juri. Processo nº 1059. 1877.

Acoutado	1	0,3
<b>Subtotal</b>	<b>58</b>	<b>15,6</b>
<u>Contra a pessoa</u>		
Homicídios	30	8,1
Tentativa de homicídio	11	3,0
Ofensa física	9	2,4
Sedução por feitiço	1	0,3
Estupro	1	0,3
<b>Subtotal</b>	<b>52</b>	<b>14,1</b>
<u>A pedido do senhor</u>	119	32,1
<b>Subtotal</b>	<b>119</b>	<b>32,1</b>
<u>Outros</u>		
Insanidade	1	0,3
Indagações policiais	6	1,6
Apresentação por maus tratos do senhor	1	0,3
Depósito para custas judiciais	1	0,3
Depositado por penhora	1	0,3
Recrutamento para Marinha de Guerra	1	0,3
<b>Subtotal</b>	<b>11</b>	<b>3,0</b>
<u>Sem Registro</u>	46	12,4
<b>Subtotal</b>	<b>46</b>	<b>12,4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>371</b>	<b>100</b>

Obs.: o número de registros no livro é de 334, mas como os presos eram enquadrados em mais de um crime, contabilizamos todos os crimes relacionados. Por este motivo existe mais crimes do que criminosos. Margem de erro de 0,1%.

Fonte: BPP. CEDOV. Livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas.

Perrot argumenta que os crimes de roubo na França cresciam de acordo com as demandas sociais, fosse pela fome ou pela sedução das vitrines<sup>313</sup>. Não podemos fazer tal afirmação, mas o fato é que Pelotas vivia um forte crescimento econômico, o que poderia evidenciar acentuados contrastes sociais, principalmente ao se tratar do mundo da escravidão. Wissenbach também reforça o discurso de que os crimes podem demonstrar as dinâmicas das relações sociais, o crime como um ato social que expressa tensões e espaços autônomos<sup>314</sup>.

Podemos observar, também, ainda nos crimes “contra a ordem pública”, dois altos índices de crimes relativos à “desordem” e a “vagar à noite fora de horas”, o que, de certa forma se mostrava como uma preocupação constante para as autoridades: a falta de controle das práticas de sociabilidade dos escravos. Vistas como práticas anticivilizadas e condenadas por serem propícias ao vício e a confusões, elas recebiam atenção especial. A “desordem” e o “vagar à noite” aparecem no livro algumas vezes combinadas, e também relacionadas à embriaguez, à fuga e ao jogo; o que demonstra o fato de os escravos manterem relações que iam além da casa de seus senhores. O crime de “vagar à noite fora de horas” por si só já se destaca, demonstrando o quanto os trabalhadores escravos circulavam pela cidade sem a licença de seus senhores. Havia uma relação com a cidade que escapava aos olhares das autoridades, um mundo de relações invisíveis às elites, que causava tensão e medo<sup>315</sup>.

O alto índice de fugas apresentam-se concentrados na década de 1870. O que, em acordo com a bibliografia nacional, demonstra as tensões nas relações de trabalho do mundo da escravidão conforme avançamos nos anos até a abolição<sup>316</sup>. Outros motivos também aparecem para as fugas, e denotam histórias trágicas, como a do escravo Chrispim, que se apresentara ao Delegado como assassino, mas que

---

<sup>313</sup> PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 251.

<sup>314</sup> WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos e vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: HUCITEC, 1998. p. 26.

<sup>315</sup> Já apontei o alto índice deste tipo de enquadramento de crime durante a primeira metade do século XIX, ver: AL-ALAM, 2008, p.60. Também ressalto as prisões diárias deste tipo de crime relacionadas nos jornais pelotenses durante as duas últimas décadas da escravidão. Ver o acervo de jornais da Biblioteca Pública Pelotense.

<sup>316</sup> AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004. p. 158.

na verdade não havia cometido crime algum, apenas fugindo dos maus tratos na charqueada de João Maria Chaves<sup>317</sup>.

Os fujões contavam com uma rede de parceiros<sup>318</sup>, que eram fundamentais para a garantia do sucesso da fuga. A região da Várzea se destacou como espaço de refúgio a estes escravos fugidos, assim como a Serra dos Tapes e outros matos do em torno da cidade, e, notavelmente, fazia fundir a rebeldia da fuga e o mundo mágico-religioso, que potencializavam as possibilidades de sucesso<sup>319</sup>.

Marcelo Farias Corrêa arrolou 131 anúncios de fugas nos jornais de Pelotas entre 1875 e 1888<sup>320</sup>. As fugas aconteciam geralmente entre os homens mais jovens, com idades de 16 e 25 anos, e a profissão mais citada nestes anúncios foi a de campeiro, seguida de carneador e domador. A charqueada e o campo aparecem como espaços das fugas, corroborando mais uma vez o quão errôneo foi o argumento da historiografia gaúcha de que os escravos não teriam tido uma participação importante no espaço rural<sup>321</sup>. Além disso, Corrêa demonstra que muitas vezes as fugas em Pelotas eram motivadas, ou talvez sustentadas, por redes familiares que envolviam não só escravos como também livres. O Uruguai, portanto a fronteira, também se configurou como espaço da fuga in loco, pois Pelotas fica distante apenas cerca de 140 km destes limites nacionais<sup>322</sup>. No livro da cadeia os campeiros também ganham destaque, mas outras profissões urbanas aparecem em grande número, como os alfaiates e marceneiros.

---

<sup>317</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dias 23 e 24 de março de 1878.

<sup>318</sup> Algumas vezes o coute de escravo visava também se beneficiar do trabalho destes.

<sup>319</sup> O trabalho de Marco Antonio Lirio de Mello continua importante e mostra estas relações entre fuga e batuque. Ver: MELLO, Marco Antonio Lirio de. *Reviras, batuques e carnavais: a cultura de resistência dos escravos em Pelotas*. Pelotas: Universitária UFPel, 1994. Ainda sobre os batuques, muitas foram as prisões relacionadas Às “feitiçarias” e um pouco da minha análise sobre istopode ser vista no artigo publicado junto com Moreira: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; AL-ALAM, Caiuá Cardoso. Já que a desgraça assim queria um feiticeiro foi sacrificado: Curandeirismo, etnicidade e hierarquias sociais. (Pelotas / RS 1879). Afro-Asia (UFBA. Impresso), 2013.

<sup>320</sup> CORRÊA, Marcelo Farias. *Deu uma de vila-diogo e fitou cipó: Os anúncios de fugas de escravos nos jornais pelotenses (1875-1888)*. Pelotas: UFPel, 2010.

<sup>321</sup> Um exemplo de um trabalho recente que demonstrou dentre outras questões a importância do trabalho do escravo no campo está o de Farinatti. FARINATTI, Luis Augusto. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007. (Tese de Doutorado).

<sup>322</sup> A respeito ver: PETIZ, Silmei de Sant’Ana. *Buscando a liberdade: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851)*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.

Quando observamos as informações sobre idade dos escravos presos, na tabela 2, o maior índice de registros encontrados situa-se na faixa entre os de vinte a trinta anos. Isso evidencia um caráter jovem dos encarcerados, demonstrando uma característica talvez da população escrava da cidade. Principalmente se levarmos como referência a bibliografia que assinala as baixas expectativas de vida, que apontavam que um escravo, no caso o da charqueada, viveria de 5 a 7 anos em serviço<sup>323</sup>. Ao estudar os inventários de charqueadores entre os anos de 1849 e 1874, Bruno Pessi relativiza estas informações. Segundo o autor, conforme avançam os anos por ele abordados, inseridos numa crise de abastecimento de mão-de-obra cativa em âmbito nacional, a média de idade dos trabalhadores escravos aumenta. Teria havido “[...] um aproveitamento maior do trabalho ao longo da vida do escravo, prolongando assim a idade produtiva do cativo”<sup>324</sup>. Podemos notar que os números do livro da cadeia se concentram entre os 11 e 40 anos, idade produtiva desses trabalhadores nos estabelecimentos charqueadores como aponta Pessi.

Interessante chamar a atenção para o fato de que os campos mais preenchidos quando falamos de idade, são aqueles que marcam as décadas, por exemplo, 20, 30, 40. Isso demonstra talvez uma forma dos escrivães registrarem a idade quando os escravos não as sabiam ao certo.

Tabela 2 – Idade dos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78

IDADE	Nº	%
0-10	2	0,6
11-20	73	21,9
21-30	149	44,6

<sup>323</sup> Ver: GUTIERREZ, Ester. *Negros, Charqueadas e Olarias: Um estudo sobre o espaço pelotense*. Pelotas: Ed. UFPEL, 2001.; MAESTRI, Mário. *A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Porto Alegre: EST, 1984. Em nosso ponto de vista, estes estudos ainda precisam de uma maior atenção para comprovação deste tipo de informação.

<sup>324</sup> PESSI, Bruno Stelmach. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (C. 1846 – C. 1874)*. Porto Alegre: UFRGS, 2008. Monografia de conclusão de curso de graduação em História. P. 49.

31-40	63	18,9
41-50	16	4,8
51-60	4	1,2
Vazias	27	8,1
<b>Total</b>	<b>334</b>	<b>100</b>

Obs.: margem de erro de 0,1%.

Fonte: BPP. CEDOV. Livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas.

Vale registrar, também, que as informações entre 0 (zero) e 10 anos nos parecem ser um equívoco, já que foram contabilizadas características de barba nos sujeitos.

Na tabela abaixo, temos os dados da qualificação de cor dos indivíduos escravos presos. A qualificação “Preta” foi a maior, somando 70,7%, seguida pela “Parda” com 20,1%. Na categoria “Parda” encontramos apenas um registro de procedência africana. As duas qualificações continuavam a serem relacionadas ao mundo da escravidão, mas a de “Parda”, como demonstra Hebe Mattos, extrapolava seu significado como referência à cor da pele do mestiço, do nacional. Esta categoria era usada como forma de registro de uma diferenciação social<sup>325</sup>. Assim, segundo a autora, “[...] todo escravo descendente de homem livre (branco) tornava-se pardo, bem como todo homem nascido livre, que trouxesse a marca de sua ascendência africana – fosse mestiço ou não” (MATTOS, 1998, p.30). Mas cabe lembrar, também, que a prisão poderia “pretear” os indivíduos, pela criminalização da condição de escravo e a cor da pele ligada a este estereótipo.

---

<sup>325</sup> Conforme avança o século XIX, Mattos argumenta que a qualificação de cor desaparece. Evidencia o esvaziamento da cor como status social, devido a crescente absorção de negros e mestiços ao mundo dos livres. Ivana Lima ao pesquisar os censos do Rio de Janeiro do século XIX, alerta para o fato das inconstâncias das exigências por parte do estado em recolher as qualificações de cor entre a população. Ver: MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. O medo de causar enfrentamento entre os grupos sociais, em distingui-los, principalmente num período em que os escravos formavam a maioria da população. A partir do censo de 1872, a cor dá lugar a raça. Ver: LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

Tabela 3 – Cor dos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78

<b>COR</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
<i>Preta</i>	236	70,7
<i>Parda</i>	67	20,1
<i>Fula</i>	5	1,5
<i>Morena</i>	2	0,6
<i>Indiática</i>	1	0,3
<i>Vazias</i>	21	6,3
<b>Total</b>	<b>334</b>	<b>100</b>

Obs.: os nomes que variaram uma letra, como nos casos “Parda”/“Pardo”, “Fula”/“Fulo”, optamos por juntar na mesma categoria.

Fonte: BPP. CEDOV. Livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas.

A observação do campo das profissões, na tabela 4, também se mostra interessante. A categoria “todo serviço” foi a de maior índice, o que demonstra vestígios de uma característica de uma mão-de-obra não especializada. Parecem remeter àqueles trabalhadores domésticos, já que os outros tipos de serviço foram detalhados pelos escrivães, como, por exemplo, quando se faz referência ao espaço da charqueada, mas não se distingue o tipo de serviço naqueles estabelecimentos.

Referindo-se as charqueadas, e provavelmente aí remetendo ao lugar de trabalho dos presos, esta é a terceira categoria com o maior número de informações, com 12,6% do total. A segunda categoria mais encontrada foi a de “campeiro” com 15,6%. O que ratifica o campo como forte expressão do mundo do trabalho escravo na região. A presença destes trabalhadores nas lidas campeiras era maciça, de acordo com o livro da cadeia. Vale ressaltar que o campo como um lugar de lócus de pesquisa na região ainda é pouco explorado; os estudos sobre Pelotas remetem-se quase sempre ao mundo urbano.



Tabela 4 – Profissões dos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78

<b>PROFISSÕES</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
<i>Todo serviço</i>	57	17,1
<i>Campeiro</i>	52	15,6
<i>Charqueada</i>	42	12,6
<i>Cozinheiro</i>	20	6,0
<i>Jornaleiro</i>	12	3,6
<i>Carreteiro</i>	9	2,7
<i>Alfaiate</i>	8	2,4
<i>Chapeleiro</i>	8	2,4
<i>Pedreiro</i>	8	2,4
<i>Carneador</i>	8	2,4
<i>Copeiro</i>	10	2,3
<i>Charqueador</i>	7	2,1
<i>Marceneiro</i>	5	1,5
<i>Oleiro</i>	5	1,5
<i>Bolieiro</i>	4	1,2
<i>Cargueiro</i>	4	1,2
<i>Sapateiro</i>	4	1,2
<i>Ferreiro</i>	4	1,2
<i>Carroceiro</i>	3	0,9
<i>Marítimo</i>	3	0,9

<i>Leiteiro</i>	2	0,6
<i>Carpinteiro</i>	2	0,6
<i>Marinheiro</i>	2	0,6
<i>Não tem</i>	2	0,6
<i>Pintor</i>	2	0,6
<i>Calafate</i>	1	0,3
<i>Charreteiro</i>	1	0,3
<i>Chimango</i>	1	0,3
<i>Lavoura</i>	1	0,3
<i>Nada</i>	1	0,3
<i>Panceiro (sic)</i>	1	0,3
<i>Plantador</i>	1	0,3
<i>Polidor</i>	1	0,3
<i>Tanoeiro</i>	1	0,3
<i>Trabalhador</i>	1	0,3
<i>Vazias</i>	41	12,3
<b>TOTAL</b>	<b>334</b>	<b>100</b>

Obs.: algumas profissões que variaram letras como “Cosinheiro” e “Cozinheiro”, juntei os números e coloquei como nome atual, corrigido. A categoria “Campo” juntou-se com a “Campeiro”.

Fonte: BPP. CEDOV. Livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas.

Quando observamos os dados sobre a procedência dos presos escravos, encontramos uma composição étnica multifacetada. Retirando as informações tidas como ilegíveis ou em branco, o maior número nos dados é relativo aos crioulos com

87,5%; dentro desta categoria destaca-se a naturalidade da província com 75,34%. Os africanos somados chegam a 12,5%, predominando os trabalhadores escravos nacionais. Demonstram os dados a característica de Pelotas como receptadora de escravos já ladinizados no mercado interno, oriundos dos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco, mas evidenciam também um destaque para a reprodução endógena, comprovando a existência abundante de famílias escravas na região. Pessi também confirma a maioria da população de escravos “crioulos”, nascidos no Brasil. Nos inventários dos charqueadores pelotenses, de 1846 a 1874, o número de cativos nacionais aumenta conforme avançamos os anos<sup>326</sup>.

Tabela 5 – Crioulos e africanos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78

<b>NATURALIDADE</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
<b>Crioulos</b>	<b>259</b>	<b>87,5</b>
Brasileiros	7	
Fora da Província	29	
Dentro da Província	223	75,34
<b>África</b>	<b>37</b>	<b>12,5</b>

Fonte: BPP. CEDOV. Livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas.

Abaixo, segue tabela com maior detalhamento dos lugares e regiões que constam no livro de registro da cadeia civil.

Tabela 6 – Naturalidade dos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78

<sup>326</sup> PESSI, 2008, Op. Cit. p. 39.

<b>Naturalidade</b>		<b>Nº</b>	<b>%</b>
África	África	19	5,7
	Mina	8	2,4
	Moçambique	3	0,9
	Angola	2	0,6
	Aussá	1	0,3
	Cabinda	1	0,3
	Congo	1	0,3
	Luanda	1	0,3
	Mina Gége	1	0,3
Da Província	Desta Província	160	47,9
	Pelotas	17	5,1
	Rio Grande	10	3,0
	Bagé	5	1,5
	Jaguarão	5	1,5
	Camaquã	4	1,2
	Porto Alegre	4	1,2
	Piratini	2	0,6
	Canguçu	2	0,6
	4 º distrito	2	0,6
	Encruzilhada	1	0,3
	Candiota	1	0,3
	Missão	1	0,3
	Passo dos Goios	1	0,3
	Cerrito	1	0,3
	Santa Maria	1	0,3
	Santana do Livramento	1	0,3
	São Francisco	1	0,3
	São Gabriel	1	0,3
	Serra	1	0,3
	Serra dos Tapes	1	0,3
Vacaria	1	0,3	
Outras	Bahia	10	3,0
	Pernambuco	9	2,7
Províncias	Brasileiro	7	2,1
	Rio de Janeiro	3	0,9

	Maranhão	2	0,6
	Santa Catarina	2	0,6
	Alagoas	1	0,3
	Piauí	1	0,3
	Maceió	1	0,3
Vazias		35	10,5
Ilegíveis		3	0,9
<b>TOTAL</b>		<b>334</b>	<b>100</b>

Obs.: alguns campos que variaram letras como “Canguçu” e “Cangussu”, juntei os números e coloquei como nome atual, corrigido. Outras categorias também foram anexadas em uma, apenas, pelo motivo da procedência ser a mesma mas com nomes diferentes: como o exemplo “África” que juntou-se com a “Africano”, ou “Desta cidade” que juntou-se com “Pelotas”, e até mesmo “Rio Grande do Sul” que juntou-se com “Desta Província”. Deixei alguns nomes como foram encontrados originalmente escritos, assim como relacionei as dúvidas na tabela, pois acredito que isso deve ficar claro para outros pesquisadores. A construção de dados é sempre singular, depende do olhar e do interesse do pesquisador que a faz.

Fonte: BPP. CEDOV. Livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas.

Ao relacionar apenas os africanos, algumas informações podem ser refletidas. No campo dos dados que fazem relação de suas idades, observamos um grupo de pessoas mais velhas, concentradas entre 31 e 40 anos, provavelmente chegadas antes do final do tráfico em 1850. Diferente do quadro geral encontrado, em que pesam os números dos crioulos, nascidos no país, que concentram idade entre 20 e 30 anos.

Tabela 7 – Idade de africanos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-78

IDADE	Nº	%
20-30	5	13,5
31-40	21	56,8
41-50	5	13,5
51-60	2	5,4
<i>Não consta</i>	4	10,8

Fonte: BPP. CEDOV. Livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas.

Os dois trabalhadores escravos que aparecem sendo presos com vinte anos, têm suas datas das prisões expedidas no ano de 1863, o que remete ao nascimento na década de 1840, no período em que o tráfico ilegal fez adentrar no país um contingente gigantesco de africanos ilegalmente trazidos<sup>327</sup>. Destacam-se os crimes de furto, de fuga e os pedidos de prisão por segurança. Baixos números de homicídios, apenas um, dos africanos, dois de tentativa de homicídios e um por estupro. O que evidenciaria no universo de 37 presos africanos, quatro prisões por crimes contra a pessoa. Em relação às profissões destes homens, abaixo arrolo as encontradas, que corroboram a mesma estratificação dos dados somados aos dos crioulos. Não encontrei nestes dados da cadeia civil, uma especialidade no trabalho do africano.

Tabela 8 – Profissões de africanos presos escravos da cadeia civil de Pelotas 1862-

78

<b>PROFISSÕES</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
<i>Todo serviço</i>	5	13,5
<i>Charqueada</i>	4	10,8
<i>Campeiro</i>	3	8,1
<i>Jornaleiro</i>	3	8,1
<i>Carneador</i>	3	8,1

<sup>327</sup> A respeito, ver o trabalho interessante de Gerald Horne em que relaciona a participação dos norte-americanos no fortalecimento do tráfico ilegal de africanos às Américas. HORNE, Gerald. *O Sul mais distante: o Brasil, os Estados Unidos e o tráfico de escravos africanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Um trabalho mais geral sobre o contexto do tráfico de escravos: KLEIN, Herbert S. *O tráfico de escravos no Atlântico*. Ribeirão Preto, SP: FUNPEC Editora, 2004. Ver tb a respeito das lutas dos africanos para terem sua condição ilegal como escravos reconhecida assim como a governança do império sobre estes trabalhadores: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Revisitando a “transição para o trabalho livre”: a experiência dos africanos livres. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade* (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. P.390-412.; GRINBERG, Keila. Senhores sem escravos: a propósito das ações de escravidão no Brasil Imperial. *Revista Almanack Brasileiro*, São Paulo, N. 6, p.5, novembro 2007. P.1-10; GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da corte de apelação no Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

<i>Marceneiro</i>	3	8,1
<i>Carreteiro</i>	2	5,4
<i>Alfaiate</i>	2	5,4
<i>Pedreiro</i>	2	5,4
<i>Cargueiro</i>	2	5,4
<i>Marinheiro</i>	2	5,4
<i>Cozinheiro</i>	1	2,7
<i>Chapeleiro</i>	1	2,7
<i>Bolieiro</i>	1	2,7
<i>Marítimo</i>	1	2,7
<i>Chimango</i>	1	2,7
<i>Lavoura</i>	1	2,7
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>100</b>

Fonte: BPP. CEDOV. Livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas.

Holloway, através dos livros da polícia carioca, fez um levantamento das prisões nos dias da semana<sup>328</sup>. A maior concentração de prisões se deu aos domingos, e o autor relaciona este fato a ser este o dia de descanso da maioria da população. No domingo, as pessoas saíam para desfrutar do lazer, reuniam-se em lugares públicos, em tavernas, e, muitas vezes, estas práticas levavam a conflitos com a polícia, e por conseguinte, à prisão.

Ao buscarmos os dados no livro da cadeia de Pelotas, relacionados na tabela abaixo, percebemos o maior número de registros na segunda-feira, com 61 prisões. Em segundo vem os domingos com 48 prisões e logo os sábados com 41 prisões.

<sup>328</sup> HOLLOWAY, 1997, Op. Cit. p. 181.

Nestes dados se confirmam as análises de Holloway para o Rio de Janeiro, da evidência de um grande número de registros aos domingos. Mas as prisões nas segundas-feiras se destacam ainda mais no caso de Pelotas, e podemos, inclusive, supor que estas estivessem relacionadas aos conflitos nos domingos.

Quanto aos horários dos registros das prisões, muitas lacunas dificultam a análise. Para se ter uma idéia, do universo de 334 registros, apenas em 45 constavam os horários. As prisões concentravam-se em maior número pela manhã. O que pode reforçar uma idéia de que seria este o momento de registro das ações realizadas à noite pelos policiais e demais responsáveis pelo policiamento. O que pode reafirmar a evidência do domingo pois as prisões deste dia algumas vezes poderiam ter sido registradas na manhã de segunda-feira.

Tabela 9 – Dias da semana das prisões dos escravos da cadeia civil de Pelotas  
1862-78

Ano	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	Vazias	Total dia
D	3	7	1	0	2	1	0	4	1	0	0	0	3	3	7	15	1		48
S	5	9	1	1	1	0	0	0	2	1	0	0	3	7	13	10	8		61
T	2	9	2	1	1	0	0	1	3	0	0	0	0	4	8	5	4		40
Q	3	5	0	0	1	0	1	1	0	2	0	5	0	4	3	3	4		32
Q	3	3	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	7	12	5	2		37
S	1	6	1	0	0	0	1	1	2	1	0	1	0	2	4	5	7		32
S	6	8	1	0	2	1	1	1	2	1	0	1	4	0	9	1	3		41
Vazias																		43	43
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>47</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>27</b>	<b>56</b>	<b>44</b>	<b>29</b>	<b>43</b>	<b>334</b>

Fonte: BPP. CEDOV. Livro de entrada e saída de escravos da cadeia civil de Pelotas.

Quando continuamos a analisar a tabela acima, observamos que existe um número reduzido de registros encontrados entre 1864 a 1875, o que evidenciam importantes lacunas nesta fonte. Para se ter uma ideia, enquanto encontramos no livro da cadeia para o ano de 1865, lembrando sempre que este é relativo aos escravos, apenas dois registros, em relatório da Província para o Ministério dos Negócios e da Justiça, o Presidente acusa ter recebido no ano vigente o número de 238 presos em Pelotas, com lotação máxima de 31 pessoas e mínima com 22,



englobando livres e escravos<sup>329</sup>. Estas lacunas encontradas nos registros, no meu entender, não inviabilizam este documento para a análise histórica, pois este só faz sentido quando procuramos buscar outras referências. As fontes não falam por si só.

Os escravos ficavam detidos na cadeia civil, mas aqueles que eram enquadrados na chamada pena de morte, lei de 10 de junho de 1835, tinham nas décadas de 1860, 1870 e 1880 suas penas comutadas para galés perpétuas, sendo remetidos à cadeia da capital. Alguns, de lá, acabavam remetidos a Fernando de Noronha como já abordei no subcapítulo anterior. Para os escravos não existia a pena de prisão com trabalhos, as penas eram comutadas a açoites<sup>330</sup> e a carregar ferros no pescoço por um tempo determinado. Como no caso do escravo Matheus, que tentara matar o seu senhor, Comendador Antonio J. Oliveira Leitão, que teve sua pena estabelecida em 20 anos de prisão com trabalhos, comutada para 200 açoites<sup>331</sup> e a carregar ferro no pescoço por um ano<sup>332</sup>.

Três dias depois era condenado outro escravo, chamado Adão, acusado de ter feito diversos ferimentos graves na preta Antonia, que também era escrava. Adão fora condenado a 8 (oito) anos de prisão com trabalho e multa correspondente à metade do tempo, pena comutada a 100 açoites e a trazer ferro no pescoço por três meses<sup>333</sup>.

Estas comutações vinham a calhar para os senhores, pois aqueles escravos que passariam presos por muitos anos, portanto, mão-de-obra perdida, após castigo corporal e submissão reinventada na carne daquelas pessoas, retornariam a seus senhorios, fazendo com que estes não perdessem seus investimentos materiais.

---

<sup>329</sup> ANRJ. Série Justiça – Gabinete do Ministro – IJ1587 – Ofícios da Presidência da Província do RGS dirigidos ao Ministério dos Negócios da Justiça – 1865. Ofício nº 42, Pelotas, 17.03.1865. Agradecemos a Paulo Moreira por ter repassado as informações do documento.

<sup>330</sup> RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. 462.

<sup>331</sup> O Código Criminal estabelecia o número máximo de 50 açoites por dia. No caso do escravo Matheus, este teria recebido quatro longos dias de punição. TINÓCO, Antonio Luiz. *Código Criminal do Império do Brasil anotado*. Ed. Fac-sim. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. p. 95.

<sup>332</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 6 de agosto de 1876.

<sup>333</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 9 de agosto de 1876.

Vide o caso do escravo Ulisses, que após ter sua pena comutada, recebeu 150 açoites, sendo logo entregue ao seu senhor Joaquim da Silva Tavares<sup>334</sup>.

Entretanto, vale ressaltar que Tavares e os outros senhores ainda corriam o risco de conviverem com trabalhadores escravos tidos como rebeldes, insubmissos, o que os fazia provavelmente venderem esses para outros senhores, de outros lugares, para esconder o potencial de rebeldia.

No livro de sentenciados da Casa de Correção de Porto Alegre, que abrange os anos de 1874 até 1900<sup>335</sup>, encontramos alguns escravos remetidos da cidade de Pelotas para cumprirem pena na capital.

Todos os escravos arrolados no Livro de Sentenciados sofreram sentença após condenação por homicídio. Condenados a longos tempos de prisão, iam pagar suas penas no presídio que oferecia maior estrutura para isto. Deve-se destacar que estes indivíduos tiveram suas penas revistas pelo motivo do fim da escravidão e da conclusão do novo código penal, e acabaram alguns soltos no século XX.

Junto ao livro de sentenciados encontra-se outro documento ainda mais interessante: o Álbum Fotográfico<sup>336</sup> organizado pelo médico da Casa de Correção, Dr. Sebastião Leão<sup>337</sup>. Este Álbum foi publicado em 1897 e nele aparecem fotografias de alguns dos indivíduos presos. Outros, como o emblemático Antonio<sup>338</sup>, o mais velho da Casa de Correção, não aparece no álbum.

---

<sup>334</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 12 de outubro de 1882.

<sup>335</sup> Museu da Academia de Polícia (ACADEPOL). Livro de Sentenciados da Casa de Correção, 1874-1900.

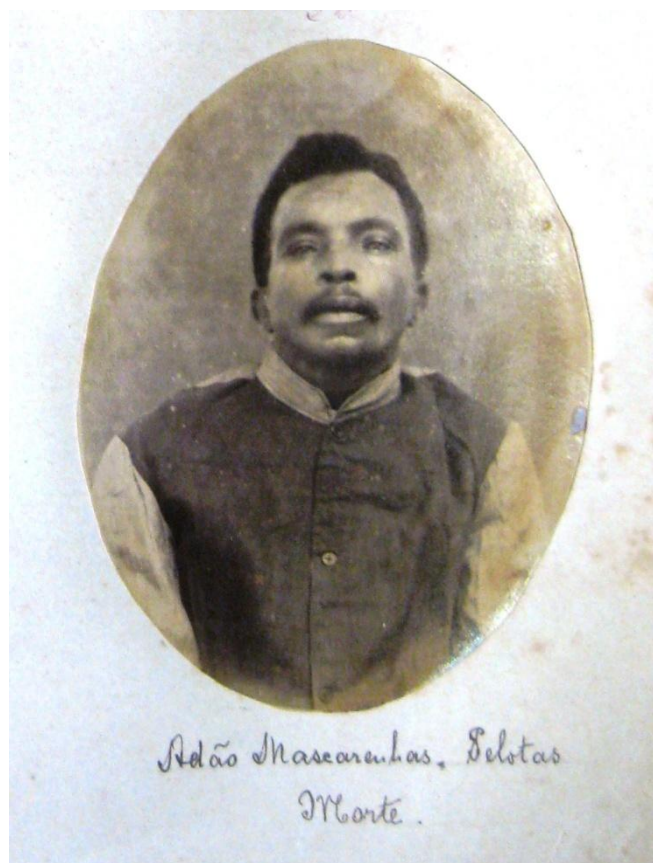
<sup>336</sup> ACADEPOL. Os criminosos no Rio Grande do Sul. Album Fotografico organizado pelo Dr. Sebastião Leão. Director da Officina de Anthropologia Criminal. Porto Alegre, 1897.

<sup>337</sup> Sebastião Leão formado no Rio de Janeiro em 1888, teria se voluntariado para exercer a função de chefe do Laboratório de Antropologia Criminal que estava para ser criado na Casa de Correção de Porto Alegre. Dr. Leão teria posto em cheque, pesquisando os presos da capital, as teorias de Lombroso, para quem o homem já nascia como criminoso, e Lacassagne, para quem o meio social determinava este. Acabou concordando com o segundo, a ponto de abrir seu relatório final, onde descreve toda pesquisa, com a frase: “Não é o atavismo, mas o meio social que faz o criminoso”. MOREIRA, 2009, Op. Cit. P. 245. Sobre Sebastião Leão e o seu Laboratório ver também: PESAVENTO, Sandra Jatahy. Visões do cárcere. Porto Alegre: ZOUK, 2009; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Recordações da Casa dos Mortos: Projetos Carcerários e Sociabilidades Prisionais (a Casa de Correção de Porto Alegre no século XIX) In: *Sociabilidades, justiças e violências: práticas e representações culturais no Cone Sul (séculos XIX e XX)*. Porto Alegre: Editora da UFRGS / Universidade Nacional de General Sarmiento, 2008, p. 57-88.

<sup>338</sup> Sobre o caso do homicídio perpetrado por Antonio em um “feiticeiro” negro, ver artigo em parceria com Paulo Moreira: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; AL-ALAM, Caiuá Cardoso. Já que a desgraça

Contudo, consta no álbum um tal de Adão, escravo de Domingos Pinto França Mascarenhas, que segundo Sandra Pesavento (2009, p.236), estava trabalhando em Bagé como cozinheiro para peões de uma olaria, onde assassinara em 1882 o português Cypriano Simões Grillo.

Imagem 7 – Preso na Casa de Correção de Porto Alegre, Adão Mascarenhas



Fonte: ACADEPOL. Os criminosos no Rio Grande do Sul. Album Fotografico organizado pelo Dr. Sebastião Leão. Director da Officina de Anthropologia Criminal. Porto Alegre, 1897.

De acordo com essa autora, Adão havia furtado de Cypriano a quantia de quarenta mil réis e fora descoberto e despedido. Vingara-se do português com dois golpes de picareta na cabeça. Condenado a galés perpétuas, obteve, em 1898 a comutação de sua pena para 30 anos de prisão com trabalhos, sendo solto em 1905

---

assim queria um feiticeiro foi sacrificado: Curandeirismo, etnicidade e hierarquias sociais. (Pelotas / RS 1879). Afro-Asia (UFBA. Impresso), 2013.

por *habeas corpus*. Teria 65 anos ao sair da Casa de Correção onde passara 23 anos de sua vida (PESAVENTO, 2009, p.240).

Encontrei outras fontes relacionadas ao crime e a própria pessoa de Adão. O Correio Mercantil, um dia pós o fato, noticiava o crime.

Horrível assassinato – Ontem de madrugada, na olaria do Sr. Antonio Oliveira, o preto do arroio Pepino, estrada da Costa, foi encontrado moribundo com um profundo golpe na cabeça o trabalhador da mesma olaria, Cypriano de tal, português, 34 anos, solteiro.

O inspetor do quartirão Sr. Antonio de Sousa, logo que teve conhecimento do fato, dirigiu-se ao subdelegado do 2º distrito Sr. Alves Guimarães, que logo mandou recolher o infeliz Cypriano ao hospital da Santa Casa de Misericórdia, onde faleceu poucos momentos depois de ali ter entrado.

O autor do horrendo crime tendo ciência das providencias que a autoridade empregava para sua captura, foi apresentar-se ao quartel da policia, sendo dali removido para a cadeia civil.

É ele o preto Adão, escravo do Sr. Domingos Pinto da França Mascarenhas, e que há um mês pouco mais ou menos, fora empregado naquela olaria.

Confessou ele:

Que, quando empregado na olaria, tivera uma rixa com Cypriano e prometera vingar-se;

Que ante ontem seguiu-lhe os passos, sem ser apercebido, via que se deitava á fresca debaixo de um galpão, e, quando o supôs dormindo lançou mão um pesado alvião e descarregou-lhe o mortal golpe sobre a cabeça.

Em tal confissão o criminoso apresentava incrível sangue frio e tranquilidade, denotando os mais ferozes instintos.

Resta acrescentar que tanto o subdelegado de policia Sr. Alves Guimarães, como o respectivo inspetor do quartirão Sr. Antonio de Sousa, não se pouparam a esforços para a captura do criminoso, que talvez vendo-se forçado a não poder evadir-se para longe, entregou-se á policia,

É mais um miserável que se fosse obediente, poderia ser escravo mais dez anos, quando muito, e porque o não foi, vai ser para toda a vida – escravo dos ferros e do cárcere.<sup>339</sup>

Diferentemente do que Pesavento apontou a partir da análise do processo crime que condenou Adão, o crime não ocorrera em Bagé, e sim na zona da Várzea, em Pelotas, à beira do arroio Pepino. O instrumento para o assassinato fora um alvião, parecido com uma enxada, mas em forma de um dente, diferente de uma picareta. O dono da olaria é descrito como "o preto do arroio Pepino", e Adão

---

<sup>339</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 14 de fevereiro de 1882.

provavelmente havia sido alugado a Antonio de Oliveira. É possível que Antonio pudesse ter outras olarias, inclusive na cidade de Bagé. Não posso deixar de destacar a descrição de Antonio como “preto”: um patrão negro de trabalhadores negros, mas também de brancos! O que deixam ainda mais complexas as relações sociais naquela Pelotas e região no século XIX.

No final da notícia, o redator questiona o porquê de Adão não ter sido resignado enquanto escravo, para, assim, com obediência e disciplina, ser premiado com a liberdade. Faz-se sentir a intenção das elites de construir o processo de libertação de uma forma lenta, gradual, portanto, sem prejudicar a ordem do sistema. A liberdade estava no horizonte, mas era necessário obediência. Outro jornal, o Onze de Junho, descrevia o crime como “mais um deplorável fruto da escravidão”<sup>340</sup>. A escravidão para a sociedade da época era irmã da ignorância, da barbárie, do crime.

Encontrei Adão também no livro de registro de entrada e saída de presos escravos em Pelotas. Havia sido preso em janeiro de 1887, por andar fora de horas pelas ruas sem a autorização do senhor. Adão, um trabalhador alugado, parecia ter certa mobilidade, como desfrutada para muitos da mesma condição, conforme registrado pelas prisões em Pelotas, mas, obviamente, se aprisionados por isso, viviam constantemente vigiados.

Foi descrito no livro como tendo 20 anos, nascido na província, e de profissão jornaleiro, o que confirmava a informação do livro de sentenciados da Casa de Correção. Se Adão em 1905, como descrito por Pesavento, tivesse 65 anos, teria nascido em 1840, o que não bate com seus 20 anos em 1877, pois se seguirmos a indicação da autora, este, no ano de 1877 deveria constar 37 anos de idade. Entretanto, sabemos que a contagem da idade poucas vezes era exata, pois muitos escravos não possuíam registros de nascimentos. Provavelmente, quando solto, contasse maior idade.

Ainda no mesmo livro da cadeia de Pelotas, Adão aparece de novo, e novamente no ano de 1877. Em fevereiro era preso e solto dois dias depois por suspeita de furto.

---

<sup>340</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 14 de fevereiro de 1882.

Adão ficaria preso na cadeia civil de Pelotas de 1882 até 1886 quando foi enviado à Casa de Correção da capital. Nos jornais, aparece duas vezes recebendo esmolas por caridade, no ano de 1884, quando recebe cinco mil réis<sup>341</sup>, e em 1886 quando recebe dois mil réis<sup>342</sup>.

Outro indivíduo que aparece fotografado no álbum de Sebastião Leão é Benjamin.

Imagem 8 – Preso na Casa de Correção de Porto Alegre, Benjamin



Fonte: ACADEPOL. Os criminosos no Rio Grande do Sul. Album Fotografico organizado pelo Dr. Sebastião Leão. Director da Officina de Anthropologia Criminal. Porto Alegre, 1897.

O caso de Benjamin também ilustra a ideia de mobilidade dos escravos, mesmo que vigiada. O crime de homicídio perpetrado por ele teria sido motivado pela possível delação que teriam feito dele por ter estado na cidade sem a autorização do senhor. Benjamin era escravo de Joaquim da Silva Tavares, e trabalhava em sua charqueada, situada à beira do rio São Gonçalo. O crime teria

---

<sup>341</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 7 de maio de 1884.

<sup>342</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 31 de janeiro de 1886.

ocorrido em fevereiro de 1884, no potreiro desta charqueada. Benjamin teria matado com uma enxadada na cabeça o português Antonio Ferreira Soares, que teria sido o delator ao administrador da charqueada. Após as enxadadas, Benjamin teria degolado o português, e teria corrido para a cidade sendo perseguido pelos demais trabalhadores. Benjamin apresentou-se na cadeia ainda com a faca ensanguentada, a mesma que usara para degolar o português Antonio. O escravo trabalhava como carneador e tinha em torno de 23 anos. Foi condenado a galés perpétuas, cumprindo pena na capital, falecido no mesmo lugar em 1900 aos 53 anos de idade (PESAVENTO, 2009, p.210-217).

Benjamin e Adão compartilharam as experiências nos espaços da cadeia civil de Pelotas e na Casa de Correção de Porto Alegre, provavelmente mantiveram relações, sejam de amizade ou não, e encontramos os dois recebendo por caridade esmolas na cidade em 1884<sup>343</sup>. Adão ainda conseguira experienciar a vida fora das grades novamente, no entanto Benjamin já falecera na prisão.

A cadeia civil de Pelotas parece ter exercido dois papéis fundamentais. No primeiro, serviu como espaço de encarceramento aos trabalhadores escravos e livres que cometiam delitos e incomodavam a pretensão civilizatória da cidade, que, curiosamente, no fim das contas já havia abandonado na década de 1830 as concepções modernas de cumprimento de pena calcada na regeneração dos criminosos, para os fins do trabalho disciplinado e resignado. Por outro, a instituição foi protagonista no processo de legitimação do Estado nas relações particulares da escravidão e de violência, sendo o espaço utilizado para a penalização de escravos, reafirmado pelo poder legal, mas também pela própria sociedade.

Ainda, o livro de entrada e saída de presos escravos da cadeia civil de Pelotas nos ofereceu uma importante visão a respeito das demandas de encarceramento na cidade. Se a ordem pública era o pilar do sistema policial dos tempos coloniais ao Império, em Pelotas as autoridades cotidianamente tentavam cercar a mobilidade de escravos, que sem a autorização e o conhecimento de seus senhores, circulavam pela cidade e arredores, dialogando com os pares, mas também com os livres brancos e não-brancos. Estas relações, não conhecidas pelas

---

<sup>343</sup> BPP. CEDOV. Jornal. Correio Mercantil. Dia 7 de maio de 1884.

autoridades e senhores de escravos, e, portanto, tão temidas e combatidas, aparecem cotidianamente nos jornais e documentos policiais. As décadas de 1870 e 1880 faria emergir, na noite de Pelotas, uma gama de indivíduos que circulavam de forma silenciosa, outras vezes nem tanto, como nos bailes sem licença das autoridades, fazendo ecoar uma resistência menos barulhenta que a revolta, mas que também ajudou a pulverizar o sistema escravista em cada esquina do lugar.

### 2.3 Os moradores do Palácio

A “Casa do Pouco Pão”, cadeia de Pelotas, no final do século XIX, mesmo com todos os seus problemas estruturais, era o segundo maior espaço prisional da província. Em relatório do Ministério da Justiça do ano de 1878, havia 493 presos em São Pedro do Rio Grande do Sul, sendo que na Casa de Correção da capital estavam 288, em Pelotas 37, seguidas por Rio Grande com 31 e Jaguarão com 16 presos<sup>344</sup>. A capital recebia muitos presos de toda a província, principalmente aqueles condenados à pena com trabalhos ou sentenciados à pena capital, que a partir da década de 1870 teria dificultada sua execução<sup>345</sup>.

Estes números obviamente variavam conforme os meses e anos. Por exemplo, no ano de 1870, podemos encontrar uma variação do número de presos de 11 a 22, 24 presos<sup>346</sup>. Já em 1889 encontramos 21 presos<sup>347</sup>. O porte da cadeia de Pelotas era pequeno, mas, mesmo assim, permanecia como o de maior população carcerária do interior. Em 1885 o espaço era descrito no campo dos relatos burocráticos de forma mais técnica, já que outros indícios mostram a mistura entre presos homens, mulheres, escravos, livres e sentenciados ou não: “O edifício que em Pelotas serve de cadeia pertence à Província; está dividido em seis

---

<sup>344</sup> CRL. RMJ. Lafayette Rodrigues Pereira, 1878.

<sup>345</sup> RIBEIRO, 2005, Op. Cit.

<sup>346</sup> AHR. Fundo Polícia Maço 15. 1870.

<sup>347</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 2 de agosto de 1889.



xadrezes, cinco para homens e um para mulheres, podendo cada um deles comportar 14 presos”<sup>348</sup>.

Mas quem seriam estes “moradores do palácio”?

Em lista dos presos elaborada por visita do Delegado e do Promotor Público à cadeia em 1870, podemos perceber o perfil dos presos sentenciados, cumprindo pena ou à espera de julgamento, que eram os que entravam nas contas da população carcerária.

Relação nominal e mapa dos presos da cadeia:

Jose Bovvres, cumprindo sentença;

Franquilino, escravo de Antonio Jose da Silva Maia, idem;

Gonsalo escravo do mesmo, idem;

Manoela Correa Santos, absolvido pelo jury apelou o dr Juiz de Direito a ex officio para o Tribunal da Relação;

Raimundo escravo de Domingos Soares Barboza, crime ferimentos graves, foi absolvido pelo jury e apelou o promotor publico;

João Manoel, escravo de Manoel Francisco de Medeiros, crime de roubo, foi sentenciado a trezentos açoites, e está a disposição do dr Juiz Municipal;

Miguel escravo de Jose Antonio Moreira, pronunciado por crime de morte, depende de julgamento;

Amabilio da Costa Freire, crime ferimentos, foi julgado a um mês de prisão, apelou o autor;

Jose Godinho, crime morte, depende de julgamento;

Antonio Caetano do Rozario, idem;

Germano Martins da Cunha, idem;

José Maria de Salles, crime de resistência depende de julgamento;

Carlos Rijós, crime de morte, depende de julgamento;

Ricardo escravo de Antonio Joze Gonçalves Chaves, crime ferimentos graves, depende de julgamento;

Carlos Brovver crime tentativa de morte, depende de julgamento;

Andre, escravo de Cypriano Joze Gomes, em depósito em disposição do dr Juiz Municipal;

Eleutério dos Santos, condenado pelo jury, a quatro anos e meio de prisão, com trabalho, apelou da sentença;

Bento Joze Ferreira dos Santos, preso por ferimentos, depende de julgamento;

Joze escravo de Serafim dos Santos, crime de morte, depende de julgamento.<sup>349</sup>

Em outra lista, de 1889, podemos observar algumas diferenças, como o desaparecimento da condição de escravo e a pena de açoites, assim como

---

<sup>348</sup> SEPLAG. RPP. Jose Julio de Albuquerque Barros, 1885.

<sup>349</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 9 de maio de 1870.

percebemos apenas dois com condenação anterior a 1885. A maioria com grandes penas a cumprir deveriam rumar para a prisão da capital.

Presos que se acham cumprindo sentença, apelados ou indiciados:

Augusto Denneberg, condenado à morte em 5 de junho de 1878;

Guilherme Dettman, idem, na mesma data;

João Pereira dos Santos, condenado a 8 anos de prisão com trabalhos de 27 de junho de 1888 (apelado);

Amado Ceres, absolvido pelo júri e detido para sofrer exame como alienado;

Ramão Campos, condenado a 4 anos de prisão com trabalho a 5 de julho de 1888;

Francisco Luiz do Couto, absolvido a 2 de outubro de 1888 (apelado);

Eduardo Garrido, condenado a 4 anos e 8 meses de prisão simples a 27 de setembro de 1888;

Alfredo Hermenegildo Nicolao, condenado a 4 anos de prisão com trabalhos de 13 de outubro de 1888 (apelado);

Leocadio de Oliveira Rosa, absolvido a 12 de dezembro de 1888 (apelado);

Arthur de Almeida, absolvido a 21 de março de 1889 (apelado);

Cincinato Ignácio Duarte, condenado a 12 anos de prisão com trabalhos em 22 de março de 1889;

Bento Mathias Nunes, condenado a 12 anos de prisão com trabalhos a 23 de março de 1889;

Boaventura de Araujo de 1889 (apelado);

João Baptista, condenado a 12 anos de prisão com trabalhos a 2 de julho de 1889;

Antonio Victoriano de Souza, em processo por crime de morte;

Amdo João, em processo por crime de morte;

Francisco da Costa e Silva, condenado a 1 ½ anos de prisão com trabalhos a 14 de maio de 1887;

Maria Afra da Conceição, condenada a 14 anos de prisão com trabalhos e multa a 6 de junho de 1888;

Nicolao, condenado a galés perpetuas a 21 de dezembro de 1887;

Adão Rodrigues da Silva, condenado a 7 anos e 1 mês de prisão a 23 de março de 1885;

Damião Francisco, alienado.<sup>350</sup>

Mesmo com a segunda maior população carcerária, a cidade de Pelotas como se tem visto até aqui, carecia de um espaço estruturado para o cumprimento das penas. Ademais, os indícios descrevem que os presos ficavam misturados nas celas, não havendo separação por penas e nem por células, até mesmo os tidos como loucos ficavam misturados junto aos outros indivíduos encarcerados. Pelo

---

<sup>350</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 2 de agosto de 1889.

menos em sua generalidade, já que com as constantes mudanças de carcereiros, provavelmente alguns destes construíam outras formas de organização do espaço prisional, mas isso dependia também das negociações com aqueles sujeitos que há algum tempo estavam no prédio, já que as transformações mexiam nos ditos direitos conquistados, nas regalias, nos sistemas de funcionamento do lugar.

Um espaço, entretanto, diferenciava-se, e era fundamentalmente pela demanda maior que acarretava: a prisão correcional. Longe dos ideais correcionais das oficinas, esta prisão destinava-se aos tidos como *vagabundos*, *bêbados*, *baderneiros*, que diariamente eram presos pelas rondas noturnas, sendo soltos de um a três dias depois. Estas prisões eram a maioria e apareciam cotidianamente nos jornais, não diferenciando os indivíduos livres e escravos, apesar destes últimos aparecerem de forma intensa.

Os indivíduos presos na noite de sábado como vagabundos, assinaram termo de bem viver, e foi-lhes marcado o prazo de 3 dias para se empregarem. Dos presos 12 eram livres e os outros escravos<sup>351</sup>.

A cadeia pública de Pelotas caracterizava-se como outras na província e no Império, como uma prisão de “passagem”, no sentido de servir como um espaço de correção disciplinar daqueles encontrados nas desordens, daqueles que negavam o trabalho e seu tempo de produção<sup>352</sup>. Aliás, deve-se levar em conta o raciocínio de que eram necessários estes indivíduos para o mercado de trabalho, e a intenção, vide os termos de bem viver, era de obrigá-los à labuta diária. A prisão correcional não inviabilizava o uso desta mão-de-obra e servia como “arma” na luta contra os desordeiros e os costumes incivilizados: basicamente àqueles que negavam a ordem do trabalho.

Ainda no final do Império, em 1889, por exemplo, foram registradas, no mês de julho, 163 prisões correcionais, sendo 75 por vagabundagem e uso de armas proibidas, 45 por embriaguês, 24 por furto, 5 por desobediência, 12 por jogatina e 2

---

<sup>351</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 18 de dezembro de 1877.

<sup>352</sup> Ver sobre o tempo da fábrica e as transformações no cotidiano dos trabalhadores, o clássico e ainda atual trabalho de Thompson: THOMPSON, Edward Palmer. Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial. In: THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. P. 267-304.

detidos como loucos<sup>353</sup>. Com uma média de 5 prisões diárias, o redator do jornal que noticiava tal levantamento, referendava a visão do carcereiro de que esta média era pequena, comparada com as trinta mil pessoas existentes na cidade, o que entra em contradição com a intensa campanha durante todo o século XIX, de maior policiamento no lugar. Ao pegarmos os jornais destas últimas décadas, podemos observar diariamente a informação destas prisões correccionais. A polícia particular, quando em funcionamento, foi a que mais se empenhou nestes tipos de prisão. Dedicavam-se os comandantes desta polícia no repasse dos relatos dos trabalhos efetivados a determinados jornais, conforme os vínculos políticos, e parece-nos que tal prática servia como um retorno à sociedade da “efetividade” de tais rondas noturnas, como para mostrar trabalho, já que esta polícia era sustentada pela população. Como não chegaram até nós os documentos administrativos da polícia, devido às intempéries do tempo e da falta de cuidado, é assim que conseguimos observar a rotina destas prisões correccionais.

Os escravos eram objetos principais destas rondas e foi por isso que dedicamos um subcapítulo específico para a análise destes. Como já visto, um tipo de prisão que se destacou referente a estes indivíduos foi o das prisões por estarem fora de hora pelas ruas da cidade. Podemos imaginar, portanto, celas em que se misturavam presos escravos e livres. Nas ruas este contato era presente, e a cadeia acabava reproduzindo as relações das ruas da cidade. Não encontramos nenhuma fonte que pudesse nos mostrar que tal preocupação existisse na cadeia, de separar os indivíduos pela condição de liberdade ou não. As divisões a partir das penas eram tramadas pelos pensadores do possível sistema penitenciário a ser implantado no país, mas dificilmente foi posto como prática na grande maioria das prisões brasileiras.

Em um documento produzido pela Câmara Municipal em 1880, quando do acompanhamento das obras feitas no prédio, os vereadores observaram as más condições que vivenciavam os presos. A comida era de péssima qualidade e os detentos dormiam amontoados no chão sem cobertores<sup>354</sup>. As contendas para

---

<sup>353</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 2 de agosto de 1889.

<sup>354</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão de 4 de maio de 1880.

chegar ao resultado de quem deveria custear o lugar, já detalhadas acima, acabavam comprometendo ainda mais o estado de sobrevivência dos presos.

Para os presos pobres, que eram reconhecidos após levantamento da comprovação ou não de renda perante a Câmara Municipal, havia assistência do Estado, que repassava pequenas quantias que bancavam suas permanências na prisão. Os delegados reivindicavam, por exemplo, mudas de roupas<sup>355</sup>, canecas, pratos de ferro, dentre outros utensílios<sup>356</sup>. Abaixo, outra representação pictórica da prisão no ano de 1883.

Imagem 9 – Caricatura interior da cadeia civil de Pelotas em 1883



Fonte: BPP. CEDOV. Jornal O Cabrion. Dia 6 de junho de 1883.

Outros presos deveriam custear suas presenças naquele edifício e os escravos teriam garantidos seus gastos pelos senhores. Outras vezes, os detentos contavam com a caridade da população.

---

<sup>355</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão de 13 de fevereiro de 1871.

<sup>356</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão de 16 de março de 1876.

Muitos estrangeiros “frequentaram” o espaço da cadeia civil. Tanto os já residentes na cidade, que migravam consideravelmente no final do século XIX<sup>357</sup>, como também aqueles que circulavam em busca de trabalho, fundamentalmente os que desembarcavam no porto da cidade: “Pela subdelegacia foram presos dois norte-americanos, por andarem à noite embriagados<sup>358</sup>”.

Também algumas vezes os próprios capitães dos navios requeriam as prisões de seus subordinados, como podemos observar em notícias do jornal Onze de Junho.

Prisão- A requisição do capitão de um dos navios de nacionalidade inglesa, ancorados no porto d’esta cidade foi, por insubordinado, recolhido ontem á cadeia civil, o marinheiro, Augusto England<sup>359</sup>.

Prisão- Por queixa dada pelo capitão do lugar sueco Marie, ao Sr. Subdelegado do 2º distrito, contra dois tripulantes do dito lugar pelo crime de tentativa de morte contra a pessoa do mencionado capitão, foram os acusados recolhidos à cadeia civil<sup>360</sup>.

Podemos imaginar a prisão correcional, e as outras celas, no difícil convívio destas pessoas diferentes.

Outros que acabavam frequentando de forma cotidiana o espaço prisional eram os desertores, tanto do Exército quanto da Marinha. E até mesmo aqueles que se passavam por soldados ou marinheiros para escaparem da escravidão.

Os delegados dialogavam com outras autoridades militares a fim de reconhecerem o perfil do suspeito e tentavam desmascarar as identidades possivelmente falsas.

Em julho de 1869 foi remetido por mim, a capitania do Porto dessa cidade, o recruta Joao Maria Cavalheiro para o serviço da marinha que aqui se acha na cadeia, devendo chamar-se Antonio Jose da Silva, e que dera baixa, sem que a tenha presentado; e como a bem dos nomes que acima menciono, deu na entrada da cadeia o de Joao Maria, tendo por isso bem fundadas desconfianças de ser ele desertor, por isso espero que V. S<sup>a</sup> se sirva dar-me algumas

---

<sup>357</sup> São muitos os exemplos, mas podemos citar os italianos Miguel Forte, Antonio Forte e Vicente Voll que na madrugada do dia 4 de março de 1878, invadiram um botequim e feriram o dono e um frequentador do lugar, sendo presos após fuga pelas ruas do 1º distrito, o centro da cidade. BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 7 de março de 1878.

<sup>358</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 7 de junho de 1878.

<sup>359</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 3 de junho de 1882.

<sup>360</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 27 de junho de 1882.

informações a respeito para meu governo, ele é alto, magro, cor trigueira, cabelo carapinho, barba no queixo bastante preta<sup>361</sup>.

Em ofício do delegado do termo de Canguçu datado de 24 do corrente me comunicou ter remetido a esta delegacia os indivíduos Manoel Antonio e Remigio da Silva este recrutado para a marinha e aquele a disposição de V. S<sup>a</sup> por suspeito de ser desertor do 3 Batalhão de Infantaria. Quanto a Remigio dei o conveniente destino remetendo ao Capitão do Porto acompanhado do ofício de remessa daquele delegado; e quanto ao outro suposto desertor ficou retido na cadeia deixando de o remeter para essa capital, visto ser escravo do cidadão Domingos de Souza Mursa que veio declarar nesta delegacia ter-lhe fugiu no dia 5 de agosto do corrente ano e do que correram diversos anúncios no Diário de Pelotas e chama-se Anastacio e não Manoel Antonio como declarou ele ao delegado de Canguçu independente da declaração do mesmo Mursa, essa delegacia tem conhecimento e sabe que o referido preto é de sua propriedade pelo que posso afiançar a V. S<sup>a</sup>; assim pois a não ser preso o referido preto só pelo fato de suspeição de ser desertor; V. Ex<sup>a</sup> me ordenara a respeito pelo que fica nesta cadeia a disposição de V. Ex<sup>a</sup><sup>362</sup>.

Pelo que pude observar nas fontes documentais, a cadeia civil também acabava recebendo os policiais que se envolviam em conflitos. Foi o caso de Pedro Cordeiro de Paula, que, por falta de segurança no xadrez do corpo da Guarda da cadeia, foi encaminhado pelo Delegado, após reivindicação do Comandante do Destacamento Policial, aos xadrezes comuns<sup>363</sup>. A cadeia pública recebia as mais diversas demandas.

Na cadeia civil, alguns indivíduos corriam o risco de terem sua estadia prorrogada devido a algumas negligências dos homens da Justiça, como o exemplo de Claudino Fernandes, que continuava preso mesmo já tendo cumprido a sentença<sup>364</sup>.

Algumas vezes, o Promotor Público da Comarca visitava o espaço da cadeia civil junto com o Delegado e requeria providências face às irregularidades nos procedimentos da Justiça, como no caso dos réus João Pereira da Silva, Abel dos

---

<sup>361</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia Prudencio ao Capitão de Mar e Guerra Jose Pereira Pinho. Dia 1 de outubro de 1870.

<sup>362</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 30 de setembro de 1870.

<sup>363</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado ao Carcereiro e do Delegado ao Comandante do Destacamento Policial da cidade. Dia 19 de janeiro de 1872.

<sup>364</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado ao Juiz Municipal. Dia 27 de agosto de 1871.

Santos Hermenegildo Pereira da Silva e Galdino, escravo do falecido Pedro Pereira da Silva, que esperavam a sustentação da pronúncia há dois meses, o que os destinaria ou não ao julgamento. Na mesma visita, o Promotor ainda chamou a atenção sobre o caso do pardo Andre, escravo de Cipriano Jose Gomes, preso desde 6 de fevereiro de 1869 e que dependia do aparecimento do processo de ação de liberdade construído por ele contra seu senhor, já na época contando três anos<sup>365</sup>.

Outros “moradores” da cadeia, corriqueiros, eram os tidos como loucos na sociedade da época. Já comentamos aqui que muitas vezes estes ficavam em celas misturados com os outros presos, o que poderia causar “funestas consequências” garantiriam na época alguns vereadores<sup>366</sup>. Os próprios delegados não sabiam como proceder no caso de terem que dar algum tipo de providência em relação aos que sofriam na época de “alienação mental”. Em 1870, o Delegado Prudencio escreveria ao Chefe de Polícia questionando a forma de procedimento em relação a um homem.

Vaga nesta cidade Gustavo da Silva, pardo livre que padece de alienação; algumas vezes um pouco sossegado trabalha; porem outras ocasiões fica enfurecido, e torna-se um homem temível a ponto de puxar por armas e a cometer a quem pacificamente vai a seu caminho; e ainda a bem poucos dias esfaqueara a um pardo cativo escravo do Major Felisberto Cunha e com quanto não desse queixa mesmo por conhecê-lo ser demente, todavia chegando este fato ao meu conhecimento mandei o recolher a cadeia, aonde se acha. Levando tudo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> me ordenará o que devo fazer a respeito deste infeliz homem; o que para pô-lo em liberdade vai praticar os mesmos atos e talvez fazer alguma vitima, em seu acesso de loucura.<sup>367</sup>

O Hospício de São Pedro em Porto Alegre, primeiro deste tipo na província, seria inaugurado em 1884 e receberia algumas pessoas da cidade de Pelotas. Mas o procedimento usual até esta época, e ainda até as primeiras décadas do século XX, eram as pessoas tidas como loucas serem remetidas para a Santa Casa de Misericórdia, fundada em 1848, para a Beneficência Portuguesa, fundada em 1856,

---

<sup>365</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado ao Juiz Municipal. Dia 8 de novembro de 1871.

<sup>366</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal. Sessão do dia 4 de maio de 1880.

<sup>367</sup> AHRS. Fundo Polícia. Ofício do Delegado ao Chefe de Polícia. Dia 8 de novembro de 1870.



e para a cadeia civil da cidade. Até a criação do São Pedro, existem referências de alguns serem mandados para o primeiro hospício do Império, o D. Pedro II, construído em 1852 no Rio de Janeiro<sup>368</sup>.

Mas as instituições não aceitavam contornar esta demanda do gerenciamento da loucura na cidade, nem mesmo os hospitais como a Santa Casa de Misericórdia. Diz assim a historiadora Cláudia Tomashevski:

O hospital da Santa Casa asilava os loucos, mas a administração da irmandade parecia querer distância dos mesmos. Normalmente, os regulamentos limitavam de forma considerável o ingresso dos que eram considerados loucos. [...] Ou seja, de uma forma geral, as justificativas para a não inclusão dos loucos entre os internos do hospital ou mesmo a sua assistência não teve como argumento principal a medicina, mas sim a filantropia, ou, no caso da exclusão pura e simples, o incômodo causado por estes assistidos, que trariam danos materiais e espirituais, respectivamente ao hospital e aos demais internos. Mais precisamente, é possível perceber um discurso da economia dos recursos dispensados para a assistência.<sup>369</sup>

Tomashevski relata o espaço onde os loucos eram internados, em salas com grades, mesmo espaço onde eram colocados e atendidos os presos e também os policiais. Ambos tinham o mesmo tratamento<sup>370</sup>.

Assim, a cadeia passava a ser um espaço privilegiado a receber estes homens e mulheres “alienados”, que já no período republicano continuavam a ser remetidos à capital da província por falta de espaço a estes tipos de pessoas<sup>371</sup>, ou talvez as instituições e seus administradores empurrassem o problema, pois não queriam arcar com as consequências da repressão sobre esta gente, como provocado pela historiadora acima citada.

Aliás, vale ressaltar, novamente, que o envio de presos da cadeia de Pelotas para a capital era corriqueiro. Motivados pela falta de estrutura para prisões com trabalhos, e como veremos em documento abaixo, pela periculosidade de alguns

---

<sup>368</sup> TOMASCHEWSKI, Cláudia. Sanatórios. In: LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mario Osório (orgs.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010. P. 226-227.

<sup>369</sup> TOMASCHEWSKI, Cláudia. *Caridade e filantropia na distribuição da assistência: a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas-RS (1847-1922)*. Porto Alegre: PUCRS, 2007. (Dissertação Mestrado). P.178-179.

<sup>370</sup> Já abordei este assunto em outro trabalho: AL-ALAM, 2008.

<sup>371</sup> Como se pode observar nesta fonte, onde é pedida a autorização para a remaça de duas alienadas existentes na cadeia civil. AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Telegrama ao Chefe de Polícia. Dia 27 de julho de 1893.

indivíduos, mas também pelo que aparenta nas várias fontes consultadas, presos condenados a longos tempos de prisão raramente ficavam na cadeia da cidade.

Contestando o ofício de V. Ex., acompanhando o requerimento do preso condenado a prisão perpétua, Jose Francisco de Paula, o qual requerimento devolvo a V. Ex., tenho a informar, como me ordena V. Ex., que julgo muito inconveniente a transferência desse preso para a cadeia desta cidade, por que o edifício da cadeia não oferece necessária segurança, nem tem a precisa capacidade para comportar se não um número diminuto de presos, nem a guarda da cadeia, que consta de guardas nacionais, é zelosa e vigilante, como é preciso para assegurar que não fujam os presos que aqui estejam a cumprir a pena a que foram condenados<sup>372</sup>.

Nos últimos anos do Império ainda podemos observar presos sendo remetidos à capital da província, fundamentalmente os sentenciados: “Seguiram hoje para Porto Alegre, competentemente escoltados, dois presos sentenciados”<sup>373</sup>.

Os arrombamentos e as fugas eram corriqueiros na cadeia civil e para além de preocuparem as autoridades, abasteciam os alaridos dos homens da imprensa e as pressões sob aqueles vinculados aos partidos nos determinados períodos fazia-se valer com toda a força.

Em 1877, no liberal Diário de Pelotas, há uma notícia de evasão de presos que se torna anedótica pela forma com que é descrita pelo redator do jornal.

Evasão de Presos.

Na noite de sábado, às 11 horas, mais ou menos, alguns presos da cadeia civil arrombaram-na e evadiram-se.

O caso passou-se da seguinte forma:

Há dias tinham combinado de, na primeira noite que ameaçasse temporal ou chovesse forte, arrombarem a cadeia e fugirem. A noite de sábado apresentou-se ótima para seus desejos. Depois da costumada revista, ao escurecer, principiaram o arrombamento debaixo do peitoril de uma janela que dá para o pátio, servindo-se para isso de uma alavanca e talhadeira que lhes forneceu, segundo confessou um dos presos, o crioulo de nome Francisco Velludo. Concluindo o arrombamento e não ouvindo os costumados gritos de –alerta- das sentinelas, julgaram nas dormindo, e saíram para o pátio.

João Maria, português, condenado a 4 anos de prisão com trabalhos, por crime de furto.

---

<sup>372</sup> AHRs. Fundo Polícia. Ofício do Delegado ao Chefe de Polícia. Dia 11 de maio de 1870.

<sup>373</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 20 de julho de 1887.

Sebastião Miguel, preto, condenado a galés perpetuas por crime de tentativa de morte na pessoa do Comendador A. J. Oliveira Leitão.

Thomaz da Cunha, soldado da secção fixa policial, pronunciado por crime de furto.

Amâncio Pinheiro, brasileiro;

Jonh Waiss, alemão:

Este ultimo, Jonh Waiss, servia de escada dos outros, que pularam pelo muro, e puseram-se em fuga. O ultimo que saiu, Amâncio Pinheiro, ao passar em frente a sentinela acordou-a e esta bradou ás armas, perseguindo logo o fugitivo que foi preso junto ao hospital da Caridade.

Jonh Waiss, não tendo quem o ajudasse a pular o muro ficou no pátio, sendo depois de novo encarcerado com seu companheiro Amâncio pinheiro.

Tendo parte do ocorrido o Sr. Marline A. dos Santos, delegado de policia, deu imediatamente as necessárias providencias para a captura dos fugitivos, expedindo duas escoltas, uma da policia comandada pelo Sr. Capitão Delfino e outra de praças do 3º batalhão de infantaria.

Às 5 horas da tarde de domingo, a escolta de policia conseguiu prender o criminoso João Maria que se achava oculto nos fundos da chácara da viúva de Serafim José R. de Araújo.

Acha-se unicamente presa a sentinela da guarda da cadeia.

Esta evasão de presos vem provar o pouco cuidado e escrúpulo que há nas revistas que diariamente se passam nas prisões.

Não podemos deixar de condenar esse pouco cuidado do respectivo carcereiro que entrega o serviço das revistas á pessoa pouco escrupulosa e que não sabe o alcance da responsabilidade que pesa sobre um lugar de tanta importância.

Se houvesse mais vigilância da parte do Sr. Carcereiro, ou de quem suas vezes faz, não entraria para dentro da cadeia alavancas e outros instrumentos, com que os presos cometem esses e outros crimes.

Entendemos também que a sentinela não é a única responsável por esse crime, o comandante da guarda se estivesse no seu posto, veria que seus comandados não cumpriram seus deveres, e por conseguinte providenciaria para que estivessem alertas.

O crime não deve recair sobre um só. Proceda-se a serias investigações que aparecerão mais culpados.

Esperamos o procedimento das autoridades.<sup>374</sup>

Os presos, e confirma-se novamente a tese de que ficavam nas mesmas celas, misturados em nacionalidades e entre os mais diversos motivos de penas e crimes, construíram um plano de fuga, esperando a noite chuvosa, provavelmente pelo barulho e escuridão, e com a ajuda de alguém de fora do prédio conseguiram

---

<sup>374</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 30 de outubro de 1877.

introduzir instrumentos que facilitaram a fuga. As paredes frágeis não eram obstáculo para a evasão e denunciado foi o fato pelo descuido de Amâncio que acordou a sentinela. Podemos imaginar também a altura vantajosa que teria o alemão Jonh Waiss que não teve a ajuda retribuída dos colegas de fuga para pular o muro. Amâncio fora preso perto da Santa Casa de Misericórdia, a cerca de uma quadra da cadeia civil, e João Maria seria capturado no outro dia.

Os outros dois fujões, Sebastião Miguel, condenado a galés perpétuas por crime de homicídio, e Thomaz Cunha, policial preso por furto, aparecem novamente nos jornais, agora no Correio mercantil, e pelo que parece, ou haviam sido presos e fugiram novamente, ou continuavam fugidos. A certeza era de que o carcereiro investia na captura destes ditos criminosos, oferecendo *recompensa generosa* para suas capturas.

Gratificação- Manoel Antonio Paroba, carcereiro da cadeia desta cidade, gratifica generosamente a quem capturar ou concorrer para a captura de Sebastião Miguel Pereira e Thomaz Machado da Cunha, presos que fugiram da mesma cadeia na madrugada de 23 do passado.<sup>375</sup>

As mulheres pouco aparecem nos registros da cadeia civil e da Polícia. Se em alguns relatórios de presidentes observamos a separação de homens e mulheres nas celas, na prática pude observar que muitas vezes elas ficavam juntas aos homens e podemos imaginar as dificuldades enfrentadas por elas. Outras vezes, as mulheres eram separadas dos homens em uma cela separada, mas nela ficavam juntas em diferentes tipologias de penas<sup>376</sup>.

Em julho de 1879, uma mulher chamada Adelina, que estava na cadeia cumprindo sentença por injúrias verbais, tentara o suicídio, sem sucesso, tomando querosene<sup>377</sup>.

Havia outro problema, que era o atrelamento ao estigma da inferioridade e também das trajetórias, muitas vezes identificadas com a prostituição.

Prisões- Ontem á tardinha foram presas Cecilia Alves e Gabriela Pereira da Silva, domiciliadas em umas bodegas no porto da cidade

---

<sup>375</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 5 de dezembro de 1877.

<sup>376</sup> Como em São Paulo, por exemplo, mas uma realidade nacional (GONÇALVES, 2010).

<sup>377</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 19 de julho de 1879.

por andarem de revólver em punho e faca na meia, ameaçando os transeuntes.<sup>378</sup>

No interior das prisões era evidente o abuso das mulheres, como os encontrados em Porto Alegre, onde o carcereiro e seu filho foram acusados de engravidarem duas sentenciadas (MOREIRA, 2009, p.146). Na prisão da capital as mulheres se ocupavam dos trabalhos de lavadeira e costureira, uma alternativa que pode ter sido exercida em Pelotas também, como em outros lugares. Este era um trabalho feminino, ligado à rotina cotidiana do lar, rotina extramuros da prisão que era incorporada interiormente também.

Esta estigmatização da mulher como inferior e também submissa às vontades dos homens e das famílias aparece emblematicamente numa notícia de jornal em junho de 1887. Uma moça chamada Maria das Dores é interpelada pelo subdelegado de Polícia na estação férrea. Ela vinha de Bagé, e sua família havia pedido sua prisão via telegrama ao Delegado de Pelotas. Ao ouvir a voz de prisão, ela teria dito:

[...] ser de maior idade e estar de posse de todos os seus direitos para proceder como lhe aprouver, sem ter que dar satisfações a quem quer que seja; que não era uma criminosa e sim vítima de uma violência atroz; que só a vinganças mesquinhas de família devia o vexame porque passava e se admirava de que houvesse autoridades que a tanto se prestassem.<sup>379</sup>

Maria foi levada, não se soube na época se para a prisão, e não ficamos mais sabendo dela. A prisão e a Polícia também estavam a serviço dos tidos bons costumes e moral familiar, garantindo a assistência na captura dos que desafiavam esses padrões, como provavelmente fosse o caso de Maria das Dores.

A cadeia civil foi um espaço masculino, fora as mulheres que passavam pela prisão correcional do lugar ou da Força Policial, eram poucas sentenciadas que permaneciam longos períodos na prisão<sup>380</sup>.

Foi o caso de Eva Maria da Conceição, que aparece relacionada no Livro de Sentenciados da Casa de Correção de Porto Alegre. Eva teria sido presa em 1882

---

<sup>378</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 21 de março de 1889.

<sup>379</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 16 de junho de 1887.

<sup>380</sup> Em São Paulo apenas 4,5% do total de encarcerados eram mulheres. (GONÇALVES, 2010, p.59).

em Pelotas por homicídio na pessoa de Josepha, descrita como preta. Contava com 40 anos na época e fora enviada à capital para cumprir pena no ano de 1886. Neste período vivenciou o espaço da cadeia civil de Pelotas. Eva teria espalhado a ideia de que a filha de Josepha, de nome Basília, teria furtado certa quantia em dinheiro, e quando Josepha teria ido tirar satisfações do ocorrido, Eva a teria matado enforcada com um lenço.

Eva é encontrada nos jornais da cidade recebendo esmolas como presa sentenciada e apenas em uma das notícias deste tipo de fato, encontramos outra mulher presa, chamada Lucinda<sup>381</sup>. Talvez a vivência de Eva na prisão tenha sido solitária em relação às pessoas do seu mesmo sexo.

Chama a atenção a forma como o jornal descreve o interrogatório de Eva e os relatos das testemunhas. As pessoas acompanhavam estes momentos, disputando, junto aos jurados, a punição dos réus. Eva já teria sido acompanhada por muitas pessoas, da secretaria de Polícia até a Câmara Municipal, onde teria lugar o interrogatório<sup>382</sup>.

A sala da audiência esteve sempre repleta de espectadores que subiam a mais de quatrocentos, vendo-se em todos os rostos a esperança de que não fique impune uma tal criminosa.

As testemunhas foram ouvidas no meio do maior silêncio, especialmente Basília, que pelas suas respostas francas excitou logo a curiosidade do auditório.

Eva conservou-se abatida tendo o rosto quase coberto por um chalés mas nas ocasiões em que lhe era perguntado pela autoridade se tinha alguma coisa a contestar ao depoimento das testemunhas fazia-o por uma forma tal de ódio que imitava.

Eva em seu trajeto para a cadeia foi acompanhada por grande numero de pessoas, ouvindo-se por diversas vezes, vozes mais altas que gritavam: morra.<sup>383</sup>

Além disso, algumas mulheres escravas também eram remetidas por seus senhores à cadeia para serem castigadas e deviam passar longos períodos sem que sua situação fosse verificada. Como nos casos em que não há pronúncia ou condenação, e estas, como os outros presos homens, ficavam aguardando dentro da cadeia civil por longo tempo até terem sua situação revista, geralmente sob a

---

<sup>381</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 7 de maio de 1884.

<sup>382</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 19 de setembro de 1882.

<sup>383</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 21 de setembro de 1882.

denúncia do próprio carcereiro, do Delegado e também do Juiz Municipal. Como no caso de Barbara, uma cozinheira de 17 anos, que estava presa na cadeia civil por ordem de seu senhor Quirino da Silva Vinhas. O Juiz Municipal questionava o fato de que Barbara não havia sido matriculada por seu senhor enquanto propriedade escrava e além de mandar soltá-la da prisão, a considerava livre a partir daquele momento<sup>384</sup>.

Encontrei registros muito pontuais de mulheres presas em Pelotas. Um trabalho de Claudia Molet é fundamental para o estudo de mulheres encarceradas. Estudando o caso de Rio Grande, ela analisou uma documentação bastante rica: os livros de entrada e saída de presos escravos e também de mulheres livres. Quando relacionados às escravas, os motivos das prisões se parecem muito com o livro de homens escravos analisados por mim neste trabalho. Molet encontrou 68% de prisões a mando do senhor, como forma de punição, de correção. Para as livres, os maiores motivos de prisões foram desordem e embriaguês, que acabavam também sendo muito expressivos em relação às presas escravas<sup>385</sup>.

A prisão para as mulheres tinha fins correccionais, onde eram retiradas das ruas, aguardando 24 horas encarceradas sob, provavelmente, muitos abusos dos que as prendiam e vigiavam. Assinavam termos de bem viver, se comprometendo à busca de um trabalho moralmente aceito, e certamente muitas destas mulheres acabavam retornando algumas vezes à prisão, já que fugiam dos padrões do sexo feminino na época: mulher branca, casada, zeladora do lar, que obviamente se contrapunha a estas pobres, não-brancas, que circulavam bastante pelos lugares envolvendo-se em sociabilidades extremamente condenadas, como os bailes e batuques.

Portanto, e certamente, a prisão teria sido um espaço de punição e aniquilamento do convívio social de diversas pessoas, mas que compartilhavam uma realidade específica: o pauperismo. No entanto, observando as fontes com as quais trabalhei e outros estudos sobre a prisão no século XIX, estes espaços também acabavam se tornando outro lugar de sociabilidade entre presos das mais diversas

---

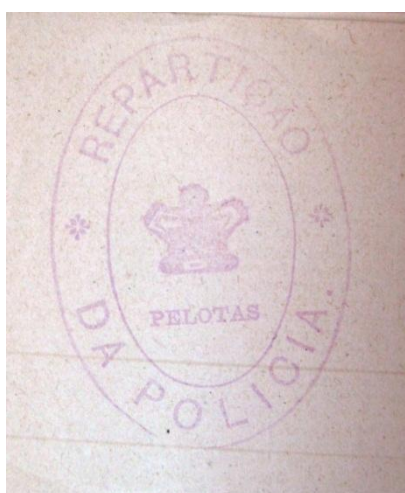
<sup>384</sup> APERS. Comarca de Pelotas. 1º Vara Cível. Processo nº 5381. 1873.

<sup>385</sup> MOLET, Claudia Daiane Garcia. *Entre o trabalho e a correção: escravos e forras na cadeia de Rio Grande/RS (1864-1875)*. Pelotas: UFPel, 2011 (Dissertação de Mestrado).

categorias. Tentei mostrar as inúmeras situações que levavam os indivíduos à prisão, onde acabavam sendo obrigados a tecerem relações em meio ao caos do lugar. Sobreviver naquele espaço só seria possível a partir da construção de certos laços, que diminuíram o sofrimento de alguns, favorecendo melhores situações e até mesmo viabilizando instrumentos e outros utensílios a serem usados nas fugas, assim como no próprio cotidiano.



## **CAPÍTULO 3**



**Gerenciadores do caos:  
delegados e carcereiros em Pelotas**

### 3.1 A gerência do espaço: carcereiros da prisão

Personagens pouco lembrados pela historiografia que trata do tema das prisões, carece que se perceba os carcereiros como figuras fundamentais, para se entender o funcionamento do sistema prisional. Por eles passou todo o gerenciamento das cadeias pelo Império a fora, e, como tentarei mostrar neste subcapítulo, com autonomia muitas vezes, fazendo destes trabalhadores protagonistas de lugares mal vistos e somente lembrados pela sociedade e autoridades quando da construção de elementos de retórica, como a filantropia, por exemplo.

Para percorrer este mundo da carceragem, escolhi os dois indivíduos, que trabalhando na cadeia civil de Pelotas, ficaram o maior tempo à frente destes espaços na conjuntura desta pesquisa. São eles, Manoel Antonio Paroba e João Ignacio de Souza. O primeiro já aparece no ano de 1869 e ficou no cargo até 1878, enquanto que o segundo permaneceu na carceragem durante os anos de 1880 e 1886. Abaixo, se pode observar, no quadro, os carcereiros encontrados e os determinados períodos em que ficaram responsáveis pelo gerenciamento da prisão.

Quadro 5 – Carcereiros da Cadeia Civil de Pelotas 1869-1889

Ano	Carcereiro
1869-1878	Manoel Antonio Paroba
1878	Tenente Mario Menna Machado <sup>386</sup>
1880-1886	João Ignacio de Souza
1886	José Maria Braga
1889	Cypriano Ribeiro

Fonte: Dados obtidos na pesquisa

---

<sup>386</sup> Na lista de votantes de 1880, o Tenente Mario Menna Machado aparece com 35 anos, casado, com profissão carcereiro (ocupou o posto de 1878 a 1880), filho de João A. da S. Menna Machado, morador da rua Paisandú (prisão), elegível e com renda de 400 réis.

A primeira questão que procurei estabelecer foi se o cargo carcereiro trazia algum tipo de *status* social e se ele era disputado para o caso da construção de alguma carreira política, mesmo que fosse pequena, dentro da elite local. Para ser Carcereiro era preciso ser indicado pelo Delegado e Chefe de Polícia, posteriormente, preferidos os que pudessem votar nas assembleias paroquiais, os casados aos solteiros e os que tivessem servido a qualquer ofício de Justiça<sup>387</sup>. Percebi que os carcereiros listados enfrentavam muitas dificuldades, como, aliás, os trabalhadores da Polícia em geral. Quando recebiam seus rendimentos, eram modestos. Durante todo o final do século XIX o Ministério da Justiça registrou em seus relatórios as reivindicações das províncias para o aumento do número de carcereiros e respectivos proventos.

Tidos como “empregados da Justiça”, alguns carcereiros recebiam por mês o equivalente a um jornaleiro, trabalhador comum, refletia o Ministro da Justiça<sup>388</sup>. Em 1871, o governo imperial propôs o aumento do orçamento de pagamento dos trabalhadores da carceragem em 53:191\$000 réis, sendo que o menor ordenado ficaria em 120\$00 réis<sup>389</sup>. A proposta foi aprovada no ano de 1873<sup>390</sup>.

Por meio de relatório do Ministério da Justiça descobrimos que em 1875 havia no Brasil 602 carcereiros, sendo que o Rio Grande do Sul possuía o número de 34 destes trabalhadores em prisões. Seu vencimento total, no Brasil, somava a quantia de 126:320\$00 réis<sup>391</sup>.

Quadro 6– Número de carcereiros por província no Brasil em 1875

Posição	Província	Nº de Carcereiros
1	São Paulo	87

<sup>387</sup> Regulamento Nº 120 de 31 de janeiro de 1842. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei Nº 261 de 3 de dezembro de 1841. Artigos 46 e 47. Acessado em 26 de dezembro de 2012 no site: [http://www.prpe.mpf.gov.br/internet/Legislacao/Criminal/Regulamentos/REGULAMENTO-N.-120-DE-31-DE-JANEIRO-DE-1842\\_](http://www.prpe.mpf.gov.br/internet/Legislacao/Criminal/Regulamentos/REGULAMENTO-N.-120-DE-31-DE-JANEIRO-DE-1842_)

<sup>388</sup> CRL. RMJ. Manoel Antonio Duarte de Azevedo. 1871.

<sup>389</sup> Idem.

<sup>390</sup> CRL. RMJ. Manoel Antonio Duarte de Azevedo. 1873. Decreto nº 3.572 de 21 de março de 1873.

<sup>391</sup> CRL. RMJ. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque. 1875.

2	Minas Gerais	72
3	Bahia	64
4	Pernambuco	40
5	Ceará	39
6	Pará	36
7	Maranhão	35
<b>8</b>	<b><u>Rio Grande do Sul</u></b>	<b><u>34</u></b>
9	Rio de Janeiro	32
10	Paraíba	22
11	Goiás	22
12	Alagoas	20
13	Piauí	20
14	Rio Grande do Norte	19
15	Espírito Santo	13
16	Mato Grosso	13
17	Santa Catarina	11
18	Sergipe	10
19	Paraná	9
20	Amazonas	4
	Total	602

Fonte: CRL. RMJ. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque. 1875.

No ano de 1879, pode-se encontrar a continuação da demanda do aumento dos vencimentos. A província de São Pedro do Rio Grande do Sul propunha um aumento nos ordenados, 4:210\$000 réis, de 8:280\$000 para 12:520\$000. Um aumento considerado médio se comparado aos 24:260\$000 réis pedidos por Minas Gerais, que propunha saltar de 13:680\$000 para 37:950\$ réis<sup>392</sup>.

Em 1882, seguiam os pedidos de aumento tanto do número de carcereiros quanto de seus vencimentos, e declarava o Ministro a dificuldade em encontrar pessoas que servissem sem remuneração. Outro agravante era o fato de que os

---

<sup>392</sup> CRL. RMJ. Manoel Pinto de Souza Dantas. 1879.

carcereiros interinos não recebiam honorários. A situação da carceragem era de total precariedade. Muitos carcereiros no país não recebiam ordenados e as províncias pressionavam o Império para que assim pudesse se ter maior regularidade neste tipo de serviço. No mesmo ano, dentre as cidades que pediam o aumento dos vencimentos, encontramos Pelotas<sup>393</sup>.

Já no final do período imperial, em 1888, encontra-se no relatório ministerial uma informação interessante, que já mostra o Rio Grande do Sul com o maior gasto de carceragem, com 28:080\$000 réis. O quadro abaixo demonstra os gastos.

Quadro 7 – Despesa com Carcereiros nas províncias do Brasil em 1888

<b>Carcereiros - Despesas</b>	
<i>Províncias</i>	<i>Total</i>
Amazonas	1:200\$000
Pará	7:380\$000
Maranhão	7:600\$000
Piauí	4:620\$000
Ceará	9:150\$000
Rio Grande do Norte	4:380\$000
Paraíba	4:740\$000
Pernambuco	8:220\$000
Alagoas	4:260\$000
Sergipe	2:400\$000
Bahia	10:600\$000
Espírito Santo	2:880\$000
Rio de Janeiro	8:920\$000
São Paulo	16:680\$000
Paraná	2:280\$000
Santa Catarina	2:760\$000
<u>São Pedro do Rio Grande do Sul</u>	<u>28:080\$000</u>
Minas Gerais	13:680\$000
Goiás	4:380\$000
Mato Grosso	3:000\$000

<sup>393</sup> CRL. RMJ. João Ferreira de Moura. 1882.

Despesa Total	147:230\$000
---------------	--------------

Fonte: CRL. RMJ. Francisco D'Assis Rosa e Silva. 1888.

Além disso, a Província de São Pedro era a que pedia o maior aumento nos vencimentos, como podemos observar no quadro abaixo. A condição fronteiriça da província parecia ainda demandar atenção às autoridades.

Quadro 8 – Proposta de aumento nos vencimentos dos carcereiros nas províncias do Brasil em 1888

<b>Províncias</b>	<b>Total</b>
Amazonas	1:320\$000
Pará	240\$000
Piauí	1:080\$000
Maranhão	480\$000
Ceará	3:700\$000
Rio Grande do Norte	630\$000
Paraíba	1:560\$000
Pernambuco	3:000\$000
Alagoas	1:680\$000
Sergipe	600\$000
Bahia	3:160\$000
Rio de Janeiro	780\$000
São Paulo	3:360\$000
Paraná	2:880\$000
Santa Catarina	960\$000
Rio Grande do Sul	4:320\$000
Minas Gerais	3:740\$000
Goiás	2:460\$000
<i>Total Províncias</i>	<i>35:950\$000</i>

Fonte: CRL. RMJ. Francisco D'Assis Rosa e Silva. 1888.

Seguindo a estratificação da sociedade oitocentista proposta por Ivan Vellasco, situo os carcereiros no limite do que ele chamou de camadas médias<sup>394</sup>. Eram funcionários públicos de baixo escalão que não dependiam apenas dos vencimentos pagos pelo Estado. De fato, a profissão de carcereiro era precária e estes deveriam criar provavelmente outras formas de ganhar a vida, tanto em serviços particulares e em outros ramos, como também dentro da própria instituição prisional.

Em 1883, o jornal Onze de Junho trazia denúncias de que haveria um conluio entre o Delegado e o Carcereiro. Dizia assim um pedaço da notícia:

É realmente condenável o procedimento do Sr. major delegado de policia, e autoriza a pensar o que já há muito se diz – que entre S. S. e o carcereiro da cadeia civil existe qualquer *concordata* sobre lucros de carceragem.

O que é verdade é que o Sr. major delegado de policia tem cometido diversas vezes tais arbitrariedades e o *governador da casa amarela* acompanha-o devidamente exigindo 3, 5 e 6 mil réis de carceragem conforme o grau da miséria da vitima.<sup>395</sup>

Em 1885, o jornal Correio Mercantil traria outra denúncia que vale a pena ser reproduzida abaixo pela forma como é descrito o fato:

Cousas da policia – O delegado de policia deste termo continua a confirmar por fatos as acusações que em forma lhe temos dirigido e a dar em todo os atos que pratica a mais triste copia de seu critério e moralidade.

Ontem apresentou-se em nosso escritório o Sr. Virgilio de Campos, cavalheiro conceituado, negociante estabelecido á rua S. Miguel, que nos referiu o seguinte acontecimento para darmos á publicidade:

Reside com sua família á rua Santa Barbara, esquina Sete de Abril. Um pardo, malfeitor, vagabundo de nome Joaquim ou Dantas

---

<sup>394</sup> Ivan Vellasco propôs a seguinte divisão, que considero mesmo esta sendo projetada para outra realidade provincial, Minas Gerais: “A- elites locais: por indicação de ocupação, títulos, cargos, patentes que conferiam renda, status e/ou prestígio social, negociantes de porte, grandes e médios proprietários rurais, fazendeiros e lavradores; B- camadas médias; funcionários públicos de menor escalão, profissionais liberais (professores, boticário, etc.), oficiais mecânicos, militares de baixa patente, pequenos comerciantes (presumidos), artesãos, produtores rurais independentes, pequenos lavradores; C- livres pobres: assalariados sem profissão específica, irregulares ou de ocupação incerta, jornaleiros, roceiros e agenciadores, agregados, capitães do mato, serviços domésticos, lavadeiras, etc.; D- escravos.” Ver: VELLASCO, Ivan de Andrade. O labirinto das ocupações. Uma proposta de reconstrução da estrutura social a partir de dados ocupacionais. *VARIA HISTORIA*, nº 32, Julho, 2004. p.197.

<sup>395</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 21 de agosto de 1883.

Soares, o que ao certo ninguém sabe, costumava pular-lhe os muros do quintal e andava por ali sempre com fins sinistros.

No domingo á noite, foi encontrado a querer arrombar uma porta. O Sr. Virgilio surpreendeu-o na empreitada e o fez desistir á força. Na mesma noite, o pardo voltou com outros de sua igualha, no propósito de consumir qualquer atentado. Nada conseguiram ainda e retiraram-se prometendo voltar á carga. Efetivamente voltaram na noite de segunda feira.

O Sr. Virgilio tinha dado as providencias necessárias e o desordeiro a que nos referimos foi preso em flagrante, munido de armas proibidas. No dia seguinte, o Sr. Virgilio de Campos apresentou-se ao delegado de policia, que já estava inteirado do ocorrido, e comunicou-lhe que ia dar queixa contra o referido pardo.

-Não é preciso, lhe replicou a autoridade. – Deixe ver CINCO MIL RÉIS, para tapar a boca do carcereiro, que eu prometo fazer com que o tal pardo assine termo de bem viver e sofra tinta dias na cadeia. – É assim (textual) que procede o major Caldeira.

O Sr. Virgilio de Campos aceitou o *negocio* por mais econômico e entregou os CINCO MIL RÉIS ao delegado de policia!

No dia seguinte, quarta-feira, com surpresa do Sr. Virgilio, o pardo passeava fracamente pelas ruas da cidade e preparava-se para continuar a incomodá-lo e a sua família. Provavelmente, dobrou a parada em troco de liberdade.

“É assim que procede o major Caldeira”.

Limitamo-nos á narração do fato. O publico que o comente e os homens sérios que vejam a quantas vergonhas e calamidades está exposta a vida do cidadão, a sua família e a sua propriedade na administração do major José Joaquim Caldeira.<sup>396</sup>

A notícia é ilustrativa para se pensar a respeito de algo que é conhecido como prática no contexto do Brasil imperial, mas pouco trabalhado pela historiografia: das formas de os carcereiros redimensionarem seus vencimentos. Uma das formas poderia ser a carceragem, ou seja, o valor pago pela estadia do indivíduo no prédio da cadeia. Muitas prisões correcionais, como as de embriaguês, vadiagem, acabavam também fazendo retornar pequenos valores ao gerenciador da prisão. No artigo 153 do Regulamento 120, de 1842, são arroladas as outras formas de vencimento dos carcereiros e lá está a carceragem e o valor a ser pago. Dizia assim o respectivo artigo:

Art. 153. Os Carcereiros, além dos ordenados, ou gratificações, que atualmente vencem, ou que lhes forem para diante marcados, perceberão os emolumentos seguintes:

Carceragem pela soltura de qualquer preso em geral = 1\$800

Dita pela soltura de pessoas recolhidas em custódia, ou presos por infração de postura = \$900

Dita por mudança da prisão = \$900

---

<sup>396</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 25 de julho de 1885.

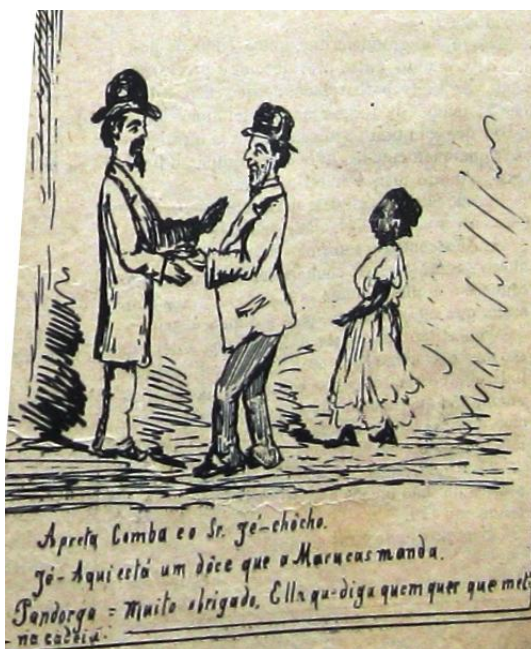


Dita por soltura de escravos = 1\$200<sup>397</sup>

Numa cidade como a de Pelotas onde a presença de escravos era grande e a prisão destes uma demanda cotidiana, o Carcereiro parecia acumular bons recursos com a carceragem<sup>398</sup>.

Em 1881, o jornal caricato O Cabrion, já denunciava práticas abusivas de carceragem fazendo troça também da população que ia buscar favores às autoridades policiais.

Imagem 10 – Caricatura “Favores ao Delegado” em 1881



Fonte: BPP. CEDOV. Jornal O Cabrion. Dia 6 de março de 1881<sup>399</sup>.

O Delegado que aparece referenciado nas notícias acima, era o Major José Joaquim Caldeira conhecido por sua intransigência, ao qual dedico algumas páginas no subcapítulo posterior. O carcereiro relatado chamava-se João Ignacio de Souza,

<sup>397</sup> Regulamento Nº 120 de 31 de janeiro de 1842. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei Nº 261 de 3 de dezembro de 1841. Artigos 153. Acessado em 26 de dezembro de 2012 no site: <http://www.prpe.mpf.gov.br/internet/Legislacao/Criminal/Regulamentos/REGULAMENTO-N.-120-DE-31-DE-JANEIRO-DE-1842>.

<sup>398</sup> No artigo 154 do mesmo regulamento consta que o Carcereiro se não recebesse a taxa de carceragem do preso livre, poderia mantê-lo preso por mais três dias até ter paga a quantia. Se fosse escravo, este não seria solto enquanto não fosse paga a taxa.

<sup>399</sup> Legenda da imagem: “A preta Comba e o Sr. Jé-chôcho. Jé – Aqui está um doce que a Marucas manda. Pandorga(Delegado) – Muito obrigado. Ella que diga quem quer que meta na cadeia.”

e “governou” a Casa Amarela de 1880 a 1886. Como já comentado aqui, no final do XIX, apenas outro carcereiro, chamado Manoel Paroba, ficaria mais tempo do que ele na carceragem.

Joao Ignacio de Souza, quando assumiu o cargo em dezembro de 1880, foi exaltado pelo jornal Correio Mercantil, como um “cavalheiro honesto, ativo e digno a todos os respeitos do cargo que lhe foi confiado”<sup>400</sup>. E mesmo com as denúncias acima arroladas, presentes nas páginas dos jornais, sua figura continuou isenta de desgastes maiores, ao contrário do Delegado Caldeira.

O carcereiro parece ter construído uma pequena carreira nas atividades de policiamento, assumindo o cargo de Comandante da Polícia Particular da cidade em janeiro de 1878. Naquela ocasião, também recebeu elogios: “O Sr. Souza, além de respeitável chefe de família, é um cidadão apto para o lugar que vai ocupar devido ao seu caráter honesto e circunspecto, a seus sentimentos nobres e elevados, e a sua educação e princípios da reta justiça”<sup>401</sup>. Ser chefe de família parece ser um requisito moral importante para os cargos da área da polícia e da prisão, assim como outros atributos não menos importantes como os elencados pelo jornal Diário de Pelotas quando da nomeação de João Ignacio de Souza para a Polícia Particular: “Este chama-se João Ignácio de Souza, chefe de família, moço honesto e laborioso, de bons sentimentos e de educação, — predicados que o colocam em paralelo à posição para que foi escolhido por pessoas de toda a importância.”<sup>402</sup>. A honestidade, a dedicação ao trabalho e a civilidade no trato contavam como importantes atributos naquele final do século XIX, em que os paradigmas civilizatórios eram disputados e caros para uma visão de Estado burguês.

Em lista dos votantes de Pelotas em 1880, encontramos Joao Ignacio de Souza, com 32 anos, casado, proprietário, sabendo ler e escrever, morador da Estrada da Costa próximo ao núcleo charqueador, com 300 réis de renda e filho de José Ignacio de Souza<sup>403</sup>.

---

<sup>400</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 29 de dezembro de 1880.

<sup>401</sup> BPP. CEDOV. Jornal do Comércio. Dia 13 de janeiro de 1878.

<sup>402</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 12 de janeiro de 1878.

<sup>403</sup> BPP. Lista de qualificação de votantes de Pelotas de 1880.

José Ignacio era pai também de Manoel Ignacio de Souza, de 31 anos, casado, morador dos subúrbios, estabelecido com comércio e 300 réis de renda<sup>404</sup>. Em 1876 o jornal Diário de Pelotas traz uma notícia que nos remete a um atentado sofrido por José Ignacio:

Consta-nos que anteontem fora presa uma escrava do Sr. José Ignacio de Souza, como cúmplice na tentativa de envenenamento daquele Sr. e pessoas de sua família. Não nos levem a mal lembrarmos que um minucioso inquérito nas pessoas da família do Sr. José Ignacio e um seus peões, pode trazer muita luz a questão, e mesmo, talvez, descobrir-se o verdadeiro autor do crime.

Apesar do humilde autor d'estas linhas, que é o mesmo que tem tratado da questão neste jornal, estar ameaçado em sua existência, por ter a coragem de trazer á publico os boatos que corriam sobre quem era o autor de tão revoltante crime, não deporá a pena enquanto não estiver bem elucidado tão abominável crime e descobertos os verdadeiros criminosos. Da energia e atividade de nossas autoridades esperamos sérias providencias.<sup>405</sup>

Jose parecia ter arregimentado um número interessante de pessoas atreladas ao seu trabalho, o que configura também que ele poderia ser bem relacionado na cidade, investindo seus filhos em pequenos cargos. O de carcereiro parece ser também parte de espaços de construção social de pessoas da população com menos renda. Seus filhos tinham renda equivalente a oleiros, capatazes, trabalhadores comuns e nenhum se configurava como eleitor.

Pelo que apontam as fontes, João Ignacio teve sua credibilidade reafirmada na saída de seus quase seis anos de “mandato” na prisão. O Diário de Pelotas anunciava a demissão deste do cargo de carcereiro e o defendia, argumentando que João não mais aguentou a coerção imposta por uma autoridade policial, o subdelegado do 2º distrito. O jornal, liberal, chamava-o de correligionário, afirmando um alinhamento político com este.

Carcereiro da cadeia- O nosso distinto correligionário, Sr. João Ignacio de Souza, pediu ontem exoneração do cargo de carcereiro da cadeia civil desta cidade.

O nosso amigo apesar de merecer toda a confiança do atual Sr. Major delegado de policia, por seu exemplar comportamento no

---

<sup>404</sup> Idem.

<sup>405</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 22 de setembro de 1876.

cargo que tão dignamente exercia, não podia no entanto ser joguete nem sofrer insinuações de autoridades imbecis e apatetadas como o subdelegado de policia do 2º distrito.

Esta autoridade não contente em ocupar sua ordenança em serviço de sua casa comercial, julgou que no honesto carcereiro também podia encontrar a mesma facilidade em torná-lo dócil a seus desmandos e crassa ignorância.

- Bem diz o ditado: queres ver o vilão mete-lhe o cargo na mão.

Parabéns ao nosso correligionário, homens de sua tempera não devem servir com tais paspalhões.<sup>406</sup>

Em 1886 era confirmada a demissão do carcereiro e em seu lugar era conduzido um oficial de Justiça para o cargo. Estes cargos de carcereiro pareciam requerer certas relações com os delegados que estavam no comando da Polícia e menos com indicações vindas do Presidente da Província<sup>407</sup>.

Em outra referência nos jornais da cidade, encontrei uma posição interessante de João Ignacio Rodrigues; na denúncia do periódico, acusava o Delegado de ter chicoteado dois presos correccionais: um ex-praça, negro com 50 anos e um branco livre chamado Julio. João Ignacio, como vemos abaixo, teria intercedido pelo homem branco, mas não teria feito o mesmo pelo ex-praça negro. Os chamados homens de cor, mesmo livres, continuavam a ser vistos como escravos.

Atentado inaudito - É com vergonhosa, com pejo e com sentimento que vamos narrar um crime revoltante praticado pelo Sr. Major José Joaquim Caldeira, delegado de policia deste termo.

Ontem ás 9 horas da manhã, mais ou menos, na cadeia civil, o Sr. Delegado de policia, depois de mandar fechar todas as portas e janelas das prisões, ordenou ao carcereiro que levasse á sua presença, na sala que serve de secretaria, os presos correccionais do iate Gravatahy: a uma ex-praça do 5º regimento de

---

<sup>406</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 28 de outubro de 1885.

<sup>407</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 17 de janeiro de 1886. "Carcereiro da cadeia- Pelo Sr. Major Machado Filho, suplente da delegacia de policia, em exercício, foi ontem demitido do cargo de carcereiro da cadeia, o Sr. João Ignácio de Souza. Foi nomeado para substituí-lo, o Sr. João Maria Braga, oficial de justiça. Esta demissão é o resultado de quem quer estar bem com deus e com o diabo".

cavalaria, homem de cor e maior de 50 anos de idade, cujo nome ignoramos e Julio Pereira da Silva, branco e livre.

Aí chegados, o Sr. Delegado mandou-os tirar os casacos e as camisas com que se achavam vestidos, e pelo soldado da secção policial de nome Gregorio, foram-lhes aplicadas, menos em Julio, algumas chicotadas, em numero maior de 15, com azorrague de quatro pernas iguais aos que se usam nas nossas charqueadas!

Isto parece incrível, mas infelizmente é verdade, e aí estão as vítimas para o atestar! Julio Pereira da Silva, não foi vítima do azorrague por ter intercedido em seu favor o Sr. João Ignacio de Souza, carcereiro da cadeia.

Uma ex-praça do exercito; um cidadão que envergou a briosa farda do soldado brasileiro e que derramou seu precioso sangue em defesa da honra do pavilhão ouriverde, nos inóspitos campos do Paraguai, e que, talvez mais de uma ocasião salvasse das mãos dos inimigos da pátria esse mesmo pavilhão, é, sem dó nem piedade esvergalhado em uma cadeia à vista e por mandado de uma autoridade que também, por vergonha do exército brasileiro e da briosa Guarda Nacional, enverga essa mesma farda e ostenta em seus punhos os galões de major!!! Miséria das misérias!

Cobre-te de luto, oh! Exercito brasileiro... Um de teus membros, depois de ter vingado a honra ultrajada de sua pátria, depois de se ter coberto de glorias n'essa titânica guerra, é por uma autoridade despótica esvergalhado em uma cadeia, da mesma forma que o são e tem sido os míseros escravos nas charqueadas e nos estabelecimentos rurais. E dão-se esses fatos em uma cidade que se diz civilizada, e perante o século dezenove em que tudo é progresso e liberdade.

Depois de consumado esse inaudito atentado, o Sr. Delegado de delegado de policia mandou fechar as suas três primeiras vítimas no cárcere escuro, e pôs em liberdade a Julio P. Da Silva, sob a ameaça de, se participasse o ocorrido a imprensa, o mandava prender e aplicar-lhe algumas doses iguais as que vira aplicar em seus companheiros de prisão.

Temos quase certeza de que o Sr. Delegado de policia não realizada sua ameaça, e se por acaso a realizar, garantimos-lhe, não se sairá muito bem.

Julio Pereira da Silva apresentou-se ontem ao Sr. Dr. Juiz de direito. E expôs-lhe os fatos tal qual acima narramos, afirmando que aquelas três vítimas tinham sido envergalhadas, em quarto fechado. S.S. ficou de dar as providências necessárias a fim de certificar-se da verdade, e então proceder como fosse a justiça.

Antes que desapareçam dos corpos desses infelizes os vestígios de semelhante crime, é preciso que a primeira autoridade da comarca, para quem apelamos, ponha em prática toda a sua atividade, todo o seu prestigio para aplicar se o castigo a quem merecer. A bem da moralidade, a bem da justiça e a bem da garantia dos cidadãos, nós esperamos, que esse crime não ficará impune. Voltaremos ao assumpto.<sup>408</sup>

---

<sup>408</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 29 de janeiro de 1885.

Intrigante o fato de o carcereiro ter intercedido por Julio, talvez estes dois se conhecessem e a intervenção represente relações anteriormente firmadas que nestes momentos acabavam aflorando. Mas Julio, mesmo com a intervenção e a provável confiança do carcereiro, se apresentou ao Juiz e fez a denúncia do fato.

Outro carcereiro que destacarei aqui é Manoel Antonio Paroba. Este foi o que mais permaneceu no cargo, no período abarcado por este estudo, , pelo menos desde 1869 a 1878. Em lista eleitoral de 1880, Paroba ou Peroba como aparece algumas vezes em outras fontes, tinha na época 65 anos, era viúvo, proprietário, filho de Manoel da Silva, morava na rua Paysandú, sabia ler e escrever, era elegível e com renda de 400 réis. Observando seus ofícios encaminhados ao Delegado, pode-se perceber que Paroba, mesmo declarando saber ler e escrever, o fazia com muita dificuldade. Sua letra aparece de forma trêmula, com erros na escrita. É sabido que a declaração de saber ler e escrever era fundamentada muitas vezes no simples ato de conseguir desenhar o nome, o que o creditava a assinar documentos e até mesmo desenhar as letras para participar dos processos eleitorais. Chamado de Tenente, Paroba talvez tenha feito também carreira na Guarda Nacional ou no Exército, informação que não consegui confirmar.

Manoel Paroba tinha relações importantes na cidade e provavelmente se aproveitava destas junto aos grupos populares que foram marcados em suas gerações de família pela vida na escravidão. Foi, por exemplo, mesário da Irmandade de Nossa Senhora de Assumpção da Boa Morte<sup>409</sup>, composta por africanos e afrodescendentes na cidade de Pelotas<sup>410</sup>. Em processo formado por crime de calúnia, Paroba foi chamado de ladrão, junto com os vereadores da Câmara Municipal, por um dono de fábrica de velas, que alegava

---

<sup>409</sup> Agradeço a professora Beatriz Loner por esta e outras referências. BPP. CEDOV. Jornal do Comércio. Dia 17 de agosto de 1876. Paroba aparece como mesário da Irmandade.

<sup>410</sup> A Irmandade, ereta na Matriz, e composta de negros livres e escravos, teve sua existência de 1829 até 1918. Tinha como principal compromisso acompanhar os funerais dos irmãos até a Igreja e também ao cemitério. Como principal festividade destacava-se a Procissão do Enterro no mês de agosto em homenagem a Senhora da Boa Morte. SILVA, Fernanda Oliveira da. *Os negros, a constituição de espaço para os seus e o entrelaçamento destes espaços: associações e identidades negras em Pelotas (1820-1943)*. Porto Alegre, PUCRS, 2011 (Dissertação de Mestrado). p.71.

haver fornecido material à cadeia e não ser pago. Nesse Processo descobrimos que Paroba era natural da Bahia<sup>411</sup>.

Manoel Paroba, provavelmente, tenha sido devoto de Nossa Senhora da Boa Morte, ainda na sua localidade, tanto em Salvador como em Cachoeira, onde fica a mais conhecida sociedade religiosa. O fato é que as relações de Pelotas com a Bahia, no século XIX eram íntimas. A província, junto com Pernambuco no início da década de 1870 era responsável por cerca de 80% da importação do charque rio-grandense (VARGAS, 2011, p.12). Além disso, muitos charqueadores possuíam parentes e negócios em Salvador, o que se repetia também junto aos grupos de trabalhadores da cidade, que igualmente mantinham íntimas relações para o fornecimento de artefatos para os ritos religiosos, por exemplo,<sup>412</sup>. A Irmandade, inclusive, contava com a devoção de membros da elite da cidade e esta participação se faz notar por interessante fato, quando houve a doação, feita por um charqueador, nomeado Juiz da sociedade religiosa, de uma imagem de Nossa Senhora da Assumpção, vinda da Bahia e comprada pelo valor de um conto de réis em 1853. Havia uma conexão fundamental entre as províncias, que garantia o “mercado” religioso.

Por meio de uma nota publicada na imprensa pelo seu filho João Manoel de Oliveira Paroba, pude descobrir que Manoel fazia transporte de areia, barro e tijolos com carroças. Nesta nota, publicada no jornal Onze de Junho<sup>413</sup>, o filho informava que continuaria com o serviço de seu finado pai. A nota data de 1882, provável ano de sua morte.

Manoel Paroba empregava alguns escravos no negócio de carroças, alugando-os de outros senhores, e utilizava a cadeia como espaço de gerência deste empreendimento, o que levava os empregados no trabalho de carroças a viverem o cotidiano da prisão<sup>414</sup>. Em 1875 Paroba acionou novamente a justiça por

---

<sup>411</sup> APERS. Comarca de Rio Grande. Tribunal do Juri. Processo nº 807. 1869.

<sup>412</sup> Como já mostrado no caso das negociações do óbi, produto utilizado nos rituais religiosos afrodescendentes. Ver: MOREIRA; AL-ALAM. 2013.

<sup>413</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 8 de agosto de 1882.

<sup>414</sup> Ver por exemplo o testemunho de Isidoro escravo de Marcos Dias de Castro que dava seu relato num caso de acusação de homicídio a um soldado do Exército, que fazia a guarda da cadeia. Isidoro reconhecia o criminoso pois o via cotidianamente na cadeia quando era empregado no comércio de carroças de Paroba. APERS. Comarca de Pelotas. Cível e Crime. Processo nº 275. 1877.

crime de calúnia contra um carpinteiro português chamado Joaquim Gomes Arthur. Joaquim ameaçava de chicote Paroba, por coisas que esse andaria dizendo dele e, curiosamente, desafiara o carcereiro desta maneira: “[...] se continuar a falar de mim, eu hei de dar-lhe com o chicote, porque já tenho feito o mesmo em outras pessoas de mais alta categoria, quanto mais em você”. O português destratava e desqualificava o carcereiro. No documento consta que Paroba costumava deixar seus cavalos pastando em terreno vizinho à cadeia, provavelmente por isso os seus empregados no serviço de carroças cotidianamente iam ao prédio da prisão. O processo acaba com a desistência da denúncia por parte de Manoel Paroba<sup>415</sup>.

Seu filho, João Manoel, parece também haver herdado as relações que o pai havia construído. Foi secretário da Irmandade do Santíssimo Rosário de Nossa Senhora<sup>416</sup>, secretário da Sociedade Beneficente Fraternidade Artística<sup>417</sup>, todas essas participações ainda antes da morte do pai. A profissão de carcereiro poderia não render grandes rendimentos por parte da província, mas poderia ser importante na construção de laços e relações que futuramente garantiriam melhores posições para apadrinhados e familiares.

Contudo, as informações sobre Paroba não se encerram aqui. Podemos encontrar Manoel Antonio Paroba alforriando escravos, e aparentando ter um pequeno plantel, talvez o necessário para as lidas domésticas e o trabalho de carroto, como a preta crioula Mônica, alforriada em 1846 pelo valor de cem mil réis, mais outra cativa de Nação<sup>418</sup>. Ainda em 1881, alforriaria o pardo Firmino em

---

<sup>415</sup> APERS. Comarca de Pelotas. Tribunal do Juri. Processo nº 999. 1875.

<sup>416</sup> BPP. CEDOV. Jornal do Comércio. Dia 6 de outubro de 1880. A Irmandade, composta por livres e escravos, existiu em Pelotas de 1831 a 1918. Tinha como principais compromissos, organizar festas a Nossa Senhora do Rosário no 1º domingo de outubro, e acompanhar funerais dos irmãos até a Igreja e cemitério. (SILVA, 2011, p. 71).

<sup>417</sup> BPP. CEDOV. Jornal do Comércio. Dia 30 de maio de 1880. Loner caracteriza a Sociedade Beneficente Fraternidade Artística como uma entidade negra fundada em maio de 1880. A primeira sociedade beneficente negra na cidade. Participou da luta abolicionista e em caso de dissolução esta sociedade estabelecia que o fundo existente fosse empregado na libertação de escravos. Esta entidade existiu pelo menos até a década de 1910 e de acordo com a autora teria sido fundamental para organizar os negros artesãos na luta da categoria, de raça e de classe. LONER, Beatriz Ana. Construção de classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930). Pelotas: Ed. Universitária; Unitrabalho, 2001. P. 247.

<sup>418</sup> Documentos da escravidão catálogo seletivo de cartas de liberdade acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006. “Mônica Maria de Assunção; preta; Crioula; Sr. Manoel Antônio Paroba; dt. conc. 23-05-46; dt. reg. 20-06-46 (Livro 3, p. 22r). Desc.: A carta foi concedida mediante o pagamento de 100\$ e, também, uma outra cativa (de Nação) entregue por Luiz Antônio do Rego.” P. 412.



retribuição pelos bons serviços prestados<sup>419</sup>. Mas chama a atenção a alforria de duas meninas no ano de 1861, Maria Francisca de sete anos quase completados e Rosália de Jesus com cerca de três anos, as duas filhas de Rosa, preta livre que havia sido escrava do mesmo senhor Manoel<sup>420</sup>. Não encontrei dados que pudessem comprovar, mas as irmãs poderiam ser filhas de Paroba.

Manoel Paroba foi um negro baiano que refez sua vida no extremo sul do Brasil, atuando no pequeno comércio e na carceragem, construindo relações junto àqueles que enfrentaram a realidade da escravidão, participando de sociedades, assim como seu filho, que se envolveu também com o associativismo do trabalho e abolicionismo.

Paroba e os outros carcereiros eram os gerentes da prisão. Mesmo que muitos indícios possam demonstrar que estes homens “gerenciavam” em causa própria, acabavam administrando a miséria de recursos cotidianamente. Os presos pobres eram sustentados pelo governo, mas tal sustento muitas vezes chegava atrasado ou encontrava problemas na falta de arrematantes para o fornecimento da comida e demais utensílios dos presos. Os arrematantes, como já demonstrado aqui, reconheciam que o governo demorava a repassar as verbas e muitas vezes os leilões não atraíam arrematante.

Em outubro de 1873, o Chefe de Polícia ordenava o pagamento ao carcereiro da importância das “comedorias” que teria fornecido aos presos pobres nos meses de julho, agosto e setembro<sup>421</sup>.

Mesmo com a demanda levantada, em dezembro a pendenga em relação ao custeio das comedorias dos presos pobres continuava, e novamente o presidente da província mandava pagar as quantias, estipulando em 500 réis cada ração<sup>422</sup>.

---

<sup>419</sup> Idem. “Firmino; pardo; desta Província; Sr. Manoel Antônio Peróbe; dt. conc. 23-04-81; dt. reg. 23-04-81 (Livro 3, p. 11v). Desc. A carta foi concedida em retribuição aos “bons serviços por ele prestado”.

<sup>420</sup> Idem. “Maria Francisca (nascida em 10-03-54) e sua irmã Rosália de Jesus (nascida em. 04-09-58); Rosa (mãe de ambas, preta, livre, foi escrava do mesmo senhor); Sr. Manoel Antônio Paroba; dt. conc. 09-02-61; dt. reg. 09-02-61 (Livro 5, p. 90r). Desc.: A carta concede plena liberdade”. P.537.

<sup>421</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Chefe de Polícia ao Delegado de Polícia. Dia 21 de outubro de 1873.

A garantia dos repasses aos presos pobres, que ficavam sob responsabilidade dos carcereiros e que deviam garantir a sobrevivência destes, passava por reivindicações e lutas cotidianas destes administradores da prisão. Manoel Paroba parecia ser protagonista. Como podemos ver em ofício do presidente da província, em meio a esta contenda do pagamento das rações, o carcereiro Paroba provoca uma elevação nas verbas, conseguindo pelo menos um aumento mínimo.

Ilmo. Sr. Em solução ao seu ofício nº142 de 14 do corrente, que acompanhou o telegrama do Delegado de Polícia do termo de Pelotas, participando que o carcereiro da cadeia civil daquela cidade não queria fazer o fornecimento aos presos pobres por menos de 500 réis diários cada preso, declaro a V. S. que, não sendo admissível aquela exigência, resolvi elevar de 225 a 300 réis a referida diária.<sup>423</sup>

Em 1875 ainda conseguiria Paroba e o Delegado o aumento para 400 réis diários<sup>424</sup>, valor máximo decretado por lei.

Num ofício do Presidente da Província ao Chefe de Polícia de 17 de setembro de 1873<sup>425</sup>, podemos observar em que eram gastas as verbas dos presos pobres. Na lista de gêneros adquiridos em contrato para a prisão da capital, aparecem: carne verde, farinha, toucinho, lenha, cangica, verduras e temperos, charque e feijão. Ainda no mesmo ofício aparecem os valores das diárias dos presos pobres nas prisões da província, e Pelotas marcava 180 réis, mais administração e custeio no valor de 45 réis, o que somava 225 réis no total, o mesmo valor da capital e de Rio Grande. Alguns lugares, como Jaguarão e Bagé, recebiam 280 réis de diária, o que justificaria as pressões do carcereiro para o aumento da verba durante o ano de 1874.

Foi corriqueiro encontrar na documentação, elogios aos carcereiros da cidade feitos pelos Chefes de Polícia após estes visitarem o espaço da cadeia quando em

---

<sup>422</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Chefe de Polícia ao Delegado de Polícia. Dia 13 de dezembro de 1873

<sup>423</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Presidente da Província ao Chefe de Polícia. Dia 21 de fevereiro de 1874

<sup>424</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Chefe de Polícia ao Delegado de Polícia. Dia 30 de outubro de 1875.

<sup>425</sup> AHRs. Fundo Chefe de Polícia. Ofício do Presidente da Província ao Chefe de Polícia. Dia 17 de setembro de 1873.

estadia na cidade. Como podemos ver no ano de 1871: “o Exmo Sr Dr. Chefe de Policia da província em officio dirigido a esta delegacia, datado de 15 do corrente, mandou louvar a senhoria pelo asseio e boa ordem em que encontrou a cadeia desta cidade, e sua escrituração, por ocasião da visita que fez o mesmo”.<sup>426</sup>. Era de responsabilidade dos Carcereiros manter o bom asseio das prisões e, no caso de necessidade, este poderia empregar os presos na limpeza e funcionamento da prisão<sup>427</sup>. Podemos imaginar as mobilizações construídas quando das visitas das autoridades.

Estes elogios entravam em contradição com as condições descritas pelos jornais e até mesmo pelos vereadores quando da fiscalização do espaço, sendo a prisão de Pelotas descrita com as palavras mais desqualificáveis possíveis. Talvez estes elogios viessem corroborar o apoio político efetivado pelas indicações centralistas dos cargos, já que os Delegados faziam tal indicação dando sustentação aos “tentáculos” do governo central, ou até mesmo no ambiente caótico em que se configuravam tais lugares, e os chefes de polícia tentassem valorizar o trabalho destes carcereiros, que cotidianamente administravam as pequenas quantias e as grandes demandas desses lugares.

Manoel Paroba não trabalhava sozinho, um indício traz um nome: Antonio Martins Correa. Em processo crime, Antonio aparece como testemunha, declara-se chaveiro da cadeia, com 16 anos, em 1876. Como ajudante de Paroba, Antonio teria levado ao carcereiro um recado de que um preso pedira a ele para que o desse a uma preta: para que escondesse a ceroula com manchas de sangue. O preso, escravo, junto com outros teria tentado matar o Comendador Antonio Joze de Oliveira Leitão<sup>428</sup>. Talvez por ser a vítima “graúda”, o chaveiro tenha entregado o pedido de recado ao carcereiro, pois é de se pensar que isto deveria ser corriqueiro: o tráfico de recados, mantimentos e outras coisas do exterior para o interior da prisão, e possivelmente no sentido contrário.

---

<sup>426</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Carcereiro. Dia 23 de junho de 1871.

<sup>427</sup> Regulamento Nº 120 de 31 de janeiro de 1842. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei Nº 261 de 3 de dezembro de 1841. Artigo 164.

<sup>428</sup> APERS. Comarca de Pelotas. Tribunal do Juri. Processo nº 1049. 1876.

Paroba, como seus outros companheiros de gestão no final do século XIX<sup>429</sup>, enfrentaria algumas críticas em relação às práticas adotadas na prisão, como em 1869, quando da contratação do serviço de limpeza das matérias fecais da cadeia civil. Em 16 de janeiro de 1869, o presidente da Câmara de Vereadores informava e reivindicava uma sindicância ao Delegado, pois o carcereiro Paroba havia recebido com truculência os executores do contrato de limpeza das matérias fecais da cadeia, os senhores Araujo & Avila, impedindo-os de adentrarem ao espaço. Ainda denunciava que no trimestre anterior, a Câmara havia despendido a quantia de 90 mil réis para o serviço de retirada das matérias fecais do lugar, mas que o serviço tinha sido mesmo feito pelos próprios presos, o que era permitido por lei, e as fezes dispensadas na beira do arroio Santa Bárbara que se encontrava perto da cadeia<sup>430</sup>, o que era proibido.

Em outro dia, o Delegado respondia ao Presidente da Câmara, o Dr. João Chaves Campello, dizendo que o relato do contratante do serviço sobre o ocorrido havia sido exagerado. Dizia assim a justificativa do Delegado:

Houve apenas uma questão de teima da parte do referido arrematante e carcereiro porque aquele queria por todo o modo entrar na cadeia a fazer esse serviço sem que esta delegacia lhe tivesse ordenado a ele carcereiro consentir seu ingresso; por quanto agora, pelo ofício de VS é que fica esta delegacia inteirada e do que já se ordenou ao carcereiro. Quanto a ultima parte de um dos ofícios acima referidos que diz respeito ao carcereiro sobre a limpeza da cadeia ser feita pelos presos e depositadas as matérias fecais nas caídas do arroio Santa Barbara, e que foi paga pela Câmara a quantia de noventa mil reis;[...]; deixa esta delegacia de responder no pronto a VS, porque vai entrar no minucioso conhecimento do fato, e dado o caso de ter havido dolo e lesão ao cofre municipal, não só participarei a VS do ocorrido, como farei responsável ao referido carcereiro, no caso de cumplicidade.<sup>431</sup>

---

<sup>429</sup> “Art. 152. Quando o expediente da prisão o exigir, poderá o Carcereiro ter um ajudante, um chaveiro, e um escrevente”. Regulamento Nº 120 de 31 de janeiro de 1842. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei Nº 261 de 3 de dezembro de 1841.

<sup>430</sup> BPP. CEDOV. Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas. Maço 002, Envelope 6. Dias 16 de janeiro de 1869.

<sup>431</sup> BPP. CEDOV. Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas. Maço 002, Envelope 6. Dias 17 de janeiro de 1869.

Nada mais encontrei na documentação que pudesse evidenciar a confirmação da denúncia, mas interessante refletir que estas seriam na época possíveis práticas executadas pelos carcereiros, não só na cidade, como por todo o Império brasileiro. Com os poucos recursos encaminhados para o sustento da administração da instituição, e até mesmo os poucos recursos para o pagamento dos carcereiros, estes deveriam encontrar formas de recompensar estes baixos rendimentos e, no texto acima, poderíamos perceber uma possível prática de compensação, obviamente calcada na malversação dos recursos públicos.

A Câmara permanentemente fiscalizava os custos da Cadeia Civil e o trabalho dos carcereiros. De Paroba parece que ainda mais. Em 1872, o Presidente da Câmara Municipal propunha escrever ao delegado de Polícia questionando o uso considerável de gás para a iluminação da cadeia civil, argumentando ser Paroba pouco “escrupuloso”<sup>432</sup>.

Tal questionamento também estava balizado pela avaliação da Comissão de Contas da respectiva Câmara, que reconhecia os altos gastos tanto no preço como na quantidade no uso da iluminação na cadeia.

No dia 6 de novembro do mesmo ano, o Delegado questionava Paroba: “o carcereiro da cadeia civil desta cidade me informe com urgência, quantas luzes se fazem indispensáveis para diariamente ser alumada a mesma cadeia; assim mais em quantos dias se gastam nas mesmas luzes uma lata de gás”<sup>433</sup>.

Um dia depois, o carcereiro responderia:

Em observação a portaria supra por VS expedida, tenho a informar que diariamente acende-se cinco luzes na mesma, e seis quando há necessidade, sendo desde que anoitece até pela manhã, e essas luzes tem regulado gastar-se uma lata de gás entre 16 dias o mínimo, e 19 o máximo, e quando há necessidade permite que se acenda mais uma luz além das cinco que diariamente se acende. É

---

<sup>432</sup> BPP. CEDOV. Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas. Maço 003, Envelope 7. Dias 14 de outubro de 1872.

<sup>433</sup> BPP. CEDOV. Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas. Maço 002, Envelope 6. Dias 6 de novembro de 1872.

tudo quanto tenho a levar a ciência de vs. O carcereiro Manoel Antonio Paroba.<sup>434</sup>

Paroba justificava a demanda do serviço do custeio de gás. Não houve questionamentos a seguir, mas uma certeza, destes conflitos, pode ser refletida. Os carcereiros eram “marcados” em cima pela administração pública, mesmo que muitas vezes com a conivência dos delegados, mas eram estes que cotidianamente administravam os pequenos recursos dentro da prisão. A mesma Câmara que questionava o trabalho de administração de Paroba disponibilizava ínfimos recursos para a cadeia civil, e não parece que a instituição fosse uma prioridade no município. Continuava sendo relegada a simples depósito de pessoas tidas como criminosas e turbulentas. Para se ter uma ideia, o gasto anual no período de 1879-80 foi de 196\$380 réis e mesmo passando esta quantia no período 1880-81 para 500\$000 réis, aumento considerável, ainda ficava abaixo do que um guarda municipal recebia anualmente, 600\$000 réis no mesmo período. É possível imaginar as dificuldades destes administradores das prisões para mantê-las funcionando.

Em 1878 Paroba deixaria a administração da prisão e em seu lugar seria nomeado o Tenente Mario Menna Machado. Este ficaria na prisão até 1880 quando pediu demissão, talvez desgastado pela falta de recursos e apoio. Em seu lugar entrou João Ignacio de Souza, já comentado aqui.

Os carcereiros, pelo que vimos, eram pessoas fundamentais para o funcionamento das prisões no século XIX. Prisões que poderiam ser piores – não sei se isto seria possível – caso, muitas vezes, estes homens deixassem de ser protagonistas no sustento do lugar — trabalhadores da prisão que viviam de outras rendas que o vencimento da função, mas que tiravam proveito desta posição de intermediação entre a liberdade e a prisão. A partir dos casos de João Ignacio e Paroba pudemos conhecer um pouco mais destes homens, e, repito, trabalhadores, que mantinham o cotidiano daqueles palácios da miséria.

---

<sup>434</sup> BPP. CEDOV. Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas. Maço 002, Envelope 6. Dias 7 de novembro de 1872.

### 3.2 Ser delegado de Polícia no final do Império

Delegados de Polícia constituíam a autoridade policial máxima das localidades. Respondiam apenas ao Chefe de Polícia. Faziam parte do desencadeamento de submissão e relações que abaixo destes subordinava os subdelegados, carcereiros e inspetores de quarteirão. Estes, com exceção dos da Corte, eram nomeados pelos presidentes das províncias sob a indicação do Chefe de Polícia. Eram preferidos para o cargo, segundo a legislação, os Juízes Municipais, de Paz, bacharéis formados, e quaisquer outros cidadãos, menos os párocos, que residissem na cidade ou vila do Termo, que tivessem qualidade de eleitor e que fossem homens de conhecida probidade e competência<sup>435</sup>. Em Pelotas, e talvez na província como um todo, foram preferidos aqueles que tinham experiência militar. A condição fronteiriça e a trajetória da região, marcada por constantes conflitos, constituía outro possível pré-requisito para o cargo. Apenas um diferenciou-se deste perfil, o médico Vicente Cypriano da Maia.

Quadro 9– Lista de Delegados de Polícia em Pelotas, 1869-1888

ANO	DELEGADO
1869-72	Tenente Prudencio Jose da Silva
1872	Major Francisco Nunes de Souza <sup>436</sup>
1873-74	Tenente Marcolino Antonio dos Santos <sup>437</sup>
1875-76	Major Francisco Nunes de Souza
1877	Major Antonio José d’Azevedo Machado Filho
1878	Dr. Vicente Cypriano da Maia
1879	João Theodosio Gonçalves <sup>438</sup>

<sup>435</sup> Regulamento Nº 120 de 31 de janeiro de 1842. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei Nº 261 de 3 de dezembro de 1841. Artigos 25 e 26. Acessado em 26 de dezembro de 2012 no site: <http://www.prpe.mpf.gov.br/internet/Legislacao/Criminal/Regulamentos/REGULAMENTO-N.-120-DE-31-DE-JANEIRO-DE-1842>.

<sup>436</sup> O Major Francisco Nunes de Souza em 1880 na lista de votantes tinha 46 anos, casado, vivia do comércio, filho de João Nunes de Souza, morador da rua Riachuelo, elegível e com renda de 1 conto de réis.

<sup>437</sup> O Tenente Marcolino Antônio dos Santos na lista de votantes de 1880 tinha 53 anos, era viúvo, proprietário, não declarou filiação, morava na rua General Netto, elegível e com renda de 800 mil réis.

1880-85	Major José Joaquim Caldeira
1886-88	Major Joaquim Alves de Macedo <sup>439</sup>

Fonte: Dados da pesquisa

Dentre as funções descritas no artigo 62, do regulamento 120, de 31 de janeiro de 1842, destacam-se, dentre outras, as de tomar conhecimento das pessoas que vivessem no distrito e conceder passaportes; obrigar a assinar termos de bem viver para as prostitutas, vadios, mendigos, bêbados por hábito, turbulentos que perturbassem o sossego e a ordem pública assim como a paz das famílias; proceder ao auto de corpo de delito; prender os culpados dos crimes; inspecionar os teatros e sossegos públicos; inspecionar as prisões; nomear os inspetores de quartelão.

Com a reforma judicial de 1871, os Delegados tiveram limitados seus poderes ligados ao campo judicial. No seu artigo 10, o novo regulamento retirava a responsabilidade pela formação de culpa e pronúncia nos crimes comuns, assim como julgar crimes relativos às posturas municipais e dos julgamentos dos termos de segurança e bem viver<sup>440</sup>. Mas recebiam a competência para a preparação dos processos de crimes mais comuns ou pequenos, como os relativos às posturas, proceder ao inquérito policial e corpo de delito, assim como conceder fiança

---

<sup>438</sup> João Theodosio Gonçalves em 1880 na lista de votantes era charqueador, tinha 44 anos, era casado, filho de Antonio Theodosio Gonçalves, morador da rua do Imperador, elegível e com renda de 1 conto de réis.

<sup>439</sup> O Major Joaquim Alves de Macedo tinha 38 anos, casado, vivia do comércio, filho de Ricardo Alves de Macedo, morador da rua Riachuelo, elegível e com renda de 400 mil réis.

<sup>440</sup> Decreto nº 4.824 de 22 de novembro de 1871. Regula a execução da Lei nº 2033 de 24 de Setembro do corrente ano, que alterou diferentes disposições da Legislação Judiciária. Artigo 10. “Art. 10. As atribuições do Chefe, Delegados e Subdelegados de Policia subsistem com as seguintes reduções: 1º A da formação da culpa e pronuncia nos crimes comuns. 2º A do julgamento dos crimes do art. 12, § 7º do Código do Processo Criminal e do julgamento das infrações dos termos de segurança e de bem viver”. Acessado em 26 de dezembro de 2012 no site: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/decreto/Historicos/DIM/DIM4824.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/decreto/Historicos/DIM/DIM4824.htm). O artigo 12 parágrafo 7º do Código do Processo Criminal dizia: “§ 7º Julgar: 1º as contravenções às Posturas das Câmaras Municipais: 2º os crimes, a que não esteja imposta pena maior, que a multa até cem mil réis, prisão, degredo, ou desterro até seis meses, com multa correspondente á metade deste tempo, ou sem ela, e três meses de Casa de Correção, ou Oficinas publicas onde as houver”. Lei de 29 de novembro de 1832. Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instancia com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil. Acessado em 26 de dezembro de 2012 no site: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/LIM/LIM-29-11-1832.htm#art12%C2%A77](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LIM/LIM-29-11-1832.htm#art12%C2%A77).



provisória<sup>441</sup>. Mesmo com estas restrições, ainda assim os delegados tinham margem, como a partir da construção dos inquéritos, para destinarem a vida dos ditos criminosos. O autoritarismo e despotismo questionados na revisão da lei de 1871 ainda se manifestavam em outras práticas conferidas aos delegados.

Cabe ressaltar que os Delegados de Polícia não recebiam nenhum vencimento ou salário, o que dificultava os aceites para a função, principalmente nas localidades menores onde os que pudessem almejar ao posto da delegacia, deveriam dividir seu tempo com outras formas de produção de seu sustento. Sem dúvida nenhuma, ser delegado poderia proporcionar melhores formas de acumulação de capital político. Sob a tutela do poder policial, estes homens poderiam intensificar os vínculos, reproduzindo relações clientelísticas de menor escalão, como a indicação de filhos a pequenos empregos públicos. Ser delegado, pelo menos no caso de uma cidade como a do porte de Pelotas, inseria o sujeito no âmbito da elite local, mas que provavelmente não passava disso, por tratar-se de um cargo público local.

Neste subcapítulo pretendo observar em detalhe as trajetórias de dois delegados principalmente. Um, chamado Prudêncio Jose da Silva, ficou no cargo de pelo menos 1869 até 1872. O outro, o Major José Joaquim Caldeira, ficou no cargo de 1880 até 1885. Ainda não existem trabalhos específicos sobre Delegados ou outras autoridades policiais no contexto das últimas décadas do século XIX, apenas algumas análises pontuais.

Corria o final da Guerra do Paraguai. Este conflito transformaria socialmente e politicamente a sociedade brasileira, e, em particular a província de São Pedro, que intensamente vivenciou a guerra. O inimigo deixava de ser o Paraguai, e retornava — ou talvez nunca tenha deixado de sê-lo já que o recrutamento forçado foi uma das características do conflito — ao controle dos desocupados, dos escravos, dos trabalhadores indisciplinados e dos inúmeros indivíduos que retornavam da Guerra para uma vida sem perspectivas.

---

<sup>441</sup> Idem. Artigo 11. “Art. 11. Compete-lhes, porém: 1º Preparar os processos dos crimes do art. 12, § 7º do citado Código; procedendo ex-officio quanto aos crimes policiais. 2º Proceder ao inquérito policial e a todas as diligencias para o descobrimento dos fatos criminosos e suas circunstâncias, inclusive o corpo de delicto. 3º Conceder fiança provisória.”.

Foi neste contexto que encontramos o delegado Tenente Prudencio José da Silva. Estava sob sua responsabilidade o controle dos que ameaçavam a tranquilidade pública e o poder de propriedade. A Guerra na província ainda não havia acabado, pois os indivíduos retornados se proliferavam no território, causando inúmeras dificuldades às autoridades. Em 7 de novembro de 1870, Prudencio recebeu um ofício do Chefe de Polícia requisitando a repreensão dos indivíduos que serviram nos Corpos dos Voluntários da Pátria<sup>442</sup> e que andavam armados a percorrer as estradas, roubando e matando o gado das estâncias. O delegado respondia se colocando à disposição e que por todos os meios ao seu alcance, os faria “[...] procurar ocupação, punindo os delinquentes nas formas da lei”<sup>443</sup>.

O conjunto de documentos da área policial mais completo, sobre os quais tive acesso — e esta expressão aqui aparece generosa perante a falta de documentação específica ao cotidiano da Polícia em Pelotas — foi o relativo ao período em que Prudencio ficou responsável pela delegacia. A partir de um caderno de cópia dos ofícios do Delegado do ano de 1870, esta pesquisa se aproximou um pouco mais do cotidiano destes homens. Vale ressaltar que esta documentação representa apenas o movimento burocrático da delegacia, o que, por certo, exclui a utopia de se chegar ao cotidiano desta, mas pode ilustrar as principais preocupações na prática do trabalho de um delegado. Os ofícios privilegiam os assuntos do recrutamento, deserções, cadeia pública, problemas encontrados com os praças, diálogo com os subdelegados e inspetores de quartirão, como também as relações com a imprensa.

No ano deste caderno de ofícios, Prudencio já se encontrava provavelmente com a doença que o vitimaria quatro anos depois. Entre os meses de fevereiro e maio seria substituído, demanda que seria vivenciada outras vezes no período até

---

<sup>442</sup>Os Corpos dos Voluntários da Pátria, quando criados, foram tidos como tropas distintas, com privilégios e status especial. O governo imperial reconhecia e confirmava o desdém popular pelo serviço regular. Conforme a Guerra avançou, o recrutamento forçado também recebeu status de Voluntários da Pátria, quebrando as pretensões iniciais do governo com a criação da distinção das tropas (BEATTIE, 2009, p. 86).

<sup>443</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 7 de novembro de 1870.

sua morte. Faleceria no dia 25 de março de 1874, deixando sua esposa Maria Francisca Rodrigues da Silva e nove filhos<sup>444</sup>.

No dia primeiro de maio de 1874, na rua Voluntários da Pátria, na casa de número trinta e três, Dona Maria Francisca relatava os bens do casal em inventário<sup>445</sup>. Prudencio possuía doze casas, um armazém e dois terrenos<sup>446</sup>. O armazém estava localizado na, ainda, rua Voluntários da Pátria esquina da atual rua Marechal Deodoro, no centro da cidade, antiga rua Santa Bárbara. Este lugar talvez tenha sido importante para Prudencio tecer suas mais diversas relações com os diferentes moradores da cidade. Os armazéns destacavam-se na época por serem espaços de sociabilidade. Se este armazém não estivesse alugado, possivelmente Prudencio também tivesse garantido parte de suas rendas nele e a partir dele se desencadeassem os contatos que viabilizaram as dívidas arroladas no inventário<sup>447</sup>. Além de dívidas como “letra” que consiste em promessa de pagamento em dinheiro, também estão arroladas algumas hipotecas, o que apresenta Prudencio como um

---

<sup>444</sup> Os nove filhos eram respectivamente por idade: Prudencio José da Silva, 23 anos; Francisco Eurico da Silva, 22 anos; Ernesto José da Silva, 20 anos; Maria Francisca da Silva, 18 anos; Gertrudes Benigna da Silva, 15 anos; Martinho Rodrigues da Silva, 12 anos; Prudencio Rodrigues da Silva, 10 anos; Carlos José da Silva, 6 anos; Honorina Rachel da Silva, 3 anos.

<sup>445</sup> APERS. Comarca de Pelotas. Inventário Número 28, Maço 2, Estante 28. Inventário de Tenente Prudencio José da Silva. Inventariante Maria Francisca Rodrigues da Silva

<sup>446</sup> Bens de raiz de Prudencio: Uma casa na rua dos Voluntários com duas portas e duas janelas, com fundos a meia quadra, sob numero trinta e três; Uma meia-água na mesma rua com uma porta e uma janela, sob numero trinta e cinco; Uma casa na mesma rua, com duas janelas e uma porta, com fundos a meia quadra, sob numero vinte e seis; Um armazém na mesma rua, esquina a rua Santa Barbara, com fundos a meia quadra, sob numero vinte e quatro; Três lances de casas na rua Riachuelo, cada uma com duas janelas e uma porta, com fundos a meia quadra, sob números trinta e três, trinta e cinco e trinta e sete; Dois lances de casas a rua 16 de julho cada um com uma porta e janela, sob números cinquenta e seis e sessenta; Uma casa na mesma rua Dezesesseis de Julho, com duas janelas e uma porta, fundos a meia quadra, sob número cinquenta e oito; Uma meia-água na mesma rua com duas janelas e uma porta, com fundos até oitenta e sete e meios palmos, sob número oitenta e um; Dois lances de casas em construção na rua dos Voluntários, com uma porta e duas janelas cada um; Um terreno com treze braças de frente e vinte de fundos, na Luz pela rua da Igreja desta cidade; Um dito com quatorze braças de frente pela rua Três de Fevereiro com fundos até a rua Dezesesseis de Julho.

<sup>447</sup> Dívidas: Joaquim Monteiro, uma letra no valor de três contos de reis; Domingos Vieira da Cunha e Manoel Rafael Vieira da Cunha, uma letra no valor de um conto de reis; Bernardo Golgs e Manoel Jacintho Lopes, uma letra no valor de um conto e quinhentos mil reis; Albino da Silva Fagundes e Vigessimo José da Silva, uma letra no valor de um conto de reis; Sebastião Dias d' Oliveira, uma letra no valor de um conto e sessenta mil reis; Manoel Francisco da Silva, uma letra no valor de cem mil reis; Pedro Antonio Reigo, uma letra no valor de cem mil reis; Luiz Christobal, uma hipoteca no valor de dois contos de reis; Joaquim Gonçalves do Rego Vianna, uma hipoteca no valor de três contos de reis; Dona Micaela Beija de Souza, uma hipoteca no valor de um conto de reis; Joaquim Fontinha do Nascimento, uma hipoteca no valor de um conto e quinhentos mil reis; Antonio Joaquim Caetano da Silva Junior, uma hipoteca no valor de dois contos e quinhentos mil reis; Joaquim Gonçalves do Rego Vianna, um vale no valor de trezentos mil reis.

homem importante, um mediador financeiro, de cessão de créditos. Já as casas poderiam estar alugadas.

Prudencio aparece também como um mediador nas cartas de alforria. Talvez algumas dívidas na forma de letra de câmbio poderiam advir de concessões financeiras para a compra de alforrias. Em 1873, Prudencio assinou um contrato de alforria do africano Rufino, cangueiro de todo serviço, de 40 anos, como procurador do senhor deste, Jorge Cipriano Rodrigues Barcelos<sup>448</sup>. Chama a atenção que tanto o senhor, como o comprador, Luiz França Mascarenhas, eram pretos forros, e Prudencio mediava o contrato, provavelmente concedendo algum tipo de empréstimo. No inventário de Prudencio existem outros apontamentos relativos à escravidão, onde deixava quatro escravos como herança: um cozinheiro, duas lavadeiras de cinquenta anos de idade sendo uma africana e outra pernambucana, e uma engomadeira<sup>449</sup>.

O Delegado Prudencio era um homem antenado aos negócios da época e mostrava-se um investidor de ações nos empreendimentos considerados novos e que eram tidos como necessários para o desenvolvimento do local<sup>450</sup>.

Prudencio tinha dez ações da Companhia da Desobstrução da Foz do São Gonçalo no valor de cem mil réis cada. Esta Companhia foi responsável pela realização de um sonho das elites locais, que era desobstruir o canal para a entrada de barcos de maior calado, viabilizando a navegação direta com outros portos sem a

---

<sup>448</sup> Documentos da escravidão catálogo seletivo de cartas de liberdade acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006. “Rufino; solteiro; preto; Africano; 40; cangueiro “de todo serviço”; Sr. Jorge Cipriano Rodrigues Barcelos (preto forro); dt. conc. 05-03-73; dt. reg. 05-03-73 (Livro 11, p. 50v). Desc.: A carta foi concedida mediante o pagamento de 700\$ pelo preto forro, Luiz França Mascarenhas, ‘do modo seguinte a saber 400\$ moeda corrente em dinheiro, uma letra de 309\$ moeda corrente, que se vence no prazo de 3 meses contados desta data inclusive o prêmio de 1% ao mês, ficando o preto Rufino obrigado a assinar o contrato que se obrigou a fazer com o preto forro Luiz da França Mascarenhas para lhe adiantar o dinheiro que me entrega para a sua liberdade’. A carta foi passada pelo procurador do senhor, Prudêncio José da Silva.” P.440.

<sup>449</sup> Semoventes: Um escravo de nome Quintiliano, cor preta, com vinte anos de idade, cosinheiro; Uma dita de nome Joaquina, cor preta, com cinquenta anos de idade, lavadeira; Uma dita de nome Florinda, cor parda, com cinquenta anos de idade e lavadeira; Uma dita de nome Amancia, cor preta, com vinte quatro anos de idade, engomadeira. Relação de escravos emitido pela paróquia de São Francisco de Paula: Quintiliano – desta província; Joaquina – africana; Florinda – pernambucana; Amancia – desta província; todos solteiros.

<sup>450</sup> Na década de 1870 é que chegam em Pelotas vários melhoramentos ligados a modernização das cidades, como abastecimento de água, iluminação a gás, bondes, dentre outros. ANJOS, Marcos Hallal dos. *Estrangeiros e modernização: a cidade de Pelotas no último quartel do século XIX*. Pelotas: EDUFPEl, 2000.

mediação do porto de Rio Grande. Esta instituição conseguiu do governo da província uma garantia de juros de 8% sobre o capital empregado, que teria sido cerca de 500 contos de réis divididos em cinco mil ações<sup>451</sup>. Deste universo, Prudencio teria adquirido, portanto, um capital muito baixo desta Companhia, participando de forma colaborativa, talvez demarcando espaço na acumulação de capital político junto à elite local.

Outro empreendimento em que Prudencio se envolveu foi a Companhia Hidráulica Pelotense<sup>452</sup>. Tinha onze ações que estavam arroladas no inventário, no valor de duzentos mil réis cada. Era um número diminuto, tal qual as que tinha na Companhia de Desobstrução, mas que também podia ser importante na reprodução de capital social<sup>453</sup>. Prudencio estava ou tentava se inserir dentro de um grupo, que abrangia as concepções de progresso da cidade, onde se manifestavam o “espírito” da civilização, e procurava reproduzir, dentro deste jogo de influência, um certo prestígio, ou talvez vínculo, reproduzindo capital social. Vale ainda dizer que este delegado foi feito irmão da Santa Casa de Misericórdia em 1868<sup>454</sup>, por ter dedicado muitos serviços à instituição, o que o credenciava ainda mais nas relações do campo social das elites locais.

Para se ter uma ideia, os dois primeiros diretores da Companhia Hidráulica, João Simões Lopes, o Visconde da Graça, tinha 220 ações, mas já Felisberto

---

<sup>451</sup> AL-ALAM, Caiuá Cardoso. Canal São Gonçalo. In: LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mario Osório (orgs.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010. P.41.

<sup>452</sup> A empresa foi criada a partir de um contrato firmado em 1871 entre a Câmara Municipal, a presidência da província e o empresário Higyno Corrêa Durão, um empresário que já atuava em Rio Grande. Este foi um gerente e empreiteiro da empresa, vindo a falecer em 1877. Durante os anos de 1871 a 1875, a Companhia Hidráulica Pelotense focou seus trabalhos em grandes obras estruturais para o abastecimento, como a implementação dos quatro chafarizes que existiam na cidade, a represa no Arroio Moreira e as tubulações. SILVEIRA, Aline Montagna da. *De fontes e aguadeiros à penas d'água: reflexões sobre o sistema de abastecimento de água e as transformações da arquitetura residencial no final do século XIX em Pelotas*. São Paulo: USP, 2009 (Tese de Doutorado).

<sup>453</sup> Utilizo esta expressão a partir de Pierre Bourdieu: “O capital social é o conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de reconhecimento e de inter-reconhecimento ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns, mas também são unidos por ligações permanentes e úteis”. BOURDIEU, Pierre. *O Capital Social – notas provisórias*. In: NOGUEIRA, Maria Alice; Catani, Afrânio (orgs.). *Escritos de Educação*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2007. p. 67.

<sup>454</sup> Museu da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Lista de irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.1847-1922. Agradeço a gentileza da historiadora Claudia Tomaschewski por me ter cedido esta fonte.

Ignácio da Cunha, Barão de Correntes, tinha seis. Prudencio tinha importante participação mesmo que suas onzes ações parecessem diminutas.

De modo que, Prudencio, como os outros delegados no período, mantinham uma série de possibilidades de vencimentos, que permitiam, e só assim, ocupar um cargo sem salários (HOLLOWAY, 1997, p.229). Porém este cargo sem salário poderia ser muito útil no jogo de relações, de interdependências, formando a ocupação de delegado um importante espaço estratégico de reprodução de capital social.

Dentre os temas que aparecem nos ofícios do delegado, um assunto bastante corriqueiro foi o da reivindicação de maiores recursos para as atividades do policiamento, incluso os custos com a cadeia pública.

A cadeia civil recebeu atenção especial de Prudencio, até mesmo pelo fato de o cargo de carcereiro estar vinculado ao de delegado, qual, assim, indiretamente, também participava da administração do espaço. Dentre outras coisas, o delegado era responsável por relacionar nominalmente os presos, dando baixa dos que saíam e entravam mensalmente naquele espaço. Mas chama a atenção as reclamações quanto ao estado precário em que se encontrava a estrutura da cadeia e as reivindicações que Prudencio fazia para a melhoria do lugar. Sem dúvida também porque era ele que responderia pela situação de falta de condições para o cumprimento das penas.

Em 1870 houve uma média de 15 a 20 pessoas na prisão. Abaixo, a relação dos meses do ano e o número de presos que entravam e saíam do lugar.

Quadro 10- Movimento da cadeia civil de Pelotas entre dezembro de 1869 e novembro de 1870

<b>MÊS</b>	<b>DEZ</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>
<i>Existiam</i>	11	15	15	19	19	20	15	13	11
<i>Entraram</i>	5	1	9	0	1	1	3	0	2
<i>Saíram</i>	1	1	2	0	0	0	5	2	0

<i>Ficaram</i>	15	15	22	19	20	21	15	11	13 <sup>455</sup>
<i>existindo</i>									

Fonte: AHRs. Fundo Polícia. Maço 15.

A situação do prédio da cadeia era alvo da preocupação de Prudencio, que a cada levantamento do número de presos chamava a atenção para seu péssimo estado estrutural.

Prudencio se ocupava da administração da cadeia civil junto ao carcereiro. Os titulares desses dois cargos mantinham permanente interlocução na busca de maiores recursos e do suprimento das faltas na prisão. Reivindicavam obras estruturais como a enfermaria, a colocação de vidros nas janelas, objetos para os presos pobres, assoalhamento das celas, concertos no portão do lugar, dentre outras urgências. O prédio ruía.

A falta de estrutura para as instituições normativas fora uma constante. Viviam entre a contradição da necessidade de maior policiamento efetivo e a falta de verbas para isso. Em junho de 1870, Prudencio reclamava da falta de cavalos para os trabalhos da polícia, que seriam necessários por conta do grande número de tropeiros da campanha que passavam pela cidade<sup>456</sup>. Junto com os escravos, aqueles eram vistos como potenciais perturbadores da ordem. Já, em janeiro, o delegado reclamava de não haver “[...] um cavalo capaz de selar-se para qualquer diligência, pelo estado de magreza em que se acham, não obstante receber-se o suporte de forragem para os mesmos”<sup>457</sup>.

A gestão das tarefas de policiamento tinha que lidar com um baixo efetivo de soldados e também de oficiais. Na falta de outro oficial, o suplente de delegado encaminhava o próprio Comandante da Polícia para acompanhar presos

---

<sup>455</sup> Lembrando que estes números são referentes àqueles que cumprem sentença ou esperam julgamento na cadeia pública, ficam de fora aqueles presos corretivamente pelos crimes de vagar fora de horas, embriagues, etc.

<sup>456</sup>AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 1 de junho de 1870.

<sup>457</sup>AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 25 de janeiro de 1870.

sentenciados e voluntários para o Corpo Policial até a capital da Província<sup>458</sup>. Em maio, havia oito praças na cidade, sendo que apenas dois estavam disponíveis para diligências no quartel<sup>459</sup>. Os relatórios dos Presidentes da Província daquele ano e nos posteriores, como já visto no primeiro capítulo, reclamavam da falta de incentivo que tinham os indivíduos para se alistarem como voluntários à Polícia, por causa dos baixos soldos.

A falta de armas e arreamento também incomodava o delegado Prudencio. Em outubro de 1870, o delegado os requeria ao chefe de polícia<sup>460</sup>. O Presidente da Província protestou dizendo já ter enviado dezesseis armamentos completos para o destacamento policial da cidade. Após dialogar com o Comandante do Destacamento Policial, Prudencio encaminhou justificativa destacando que não havia recebido tal armamento de seu antecessor. As armas haviam sumido. Além da falta de verbas para a estrutura policial, as autoridades ainda deviam levar em conta os infortúnios dos furtos ou faltas a que estavam sujeitos tais destacamentos a cada troca de comando.

O delegado lutava contra a falta de estrutura da delegacia e não deixava por menos, protestando, mesmo que timidamente, e zeloso da hierarquia. Em ofício, no contexto da posse do novo Chefe de Polícia, visando reforçar laços de confiança, Prudencio deixava clara a sua situação de gestor de um aparelho repressivo desestruturado.

Se eu puder merecer de V. Ex<sup>a</sup> a mesma confiança com que sempre me honraram seus dignos antecessores, me darei por pago dos sacrifícios que faço em exercer tão difícil cargo em um dos mais importantes municípios da Província, sacrifício que é tanto maior para mim, quanto tendo, a melhor boa vontade de bem servir, não tenho a maior parte das vezes os necessários meios a minha disposição<sup>461</sup>.

---

<sup>458</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do suplente de Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 8 de março de 1870.

<sup>459</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 9 de maio de 1870.

<sup>460</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 26 de outubro de 1870.

<sup>461</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 22 de outubro de 1870.



Torna-se interessante, também, nos documentos de Prudencio, sua forma de relacionamento com a imprensa. Por várias vezes Prudencio tentava se antecipar quando da denúncia de crimes, escrevendo ao Chefe de Polícia. É comum encontrar na documentação ofícios dos Chefes de Polícia aos delegados, com anexos de páginas de jornal, questionando determinados fatos que não teriam sido comunicados pela autoridade policial. Num conflito entre dois indivíduos, Seve Navarro e Affonso Alves, em relação aos procedimentos da presidência do Asilo de mendigos, Prudencio escrevia ao Chefe de Polícia justificando que seu ato era “[...] para ser mais rápido que a imprensa, por julgar esta muito apaixonada”<sup>462</sup>. Sua relação com os jornalistas e editores de jornais não eram muito amistosas, até mesmo porque a imprensa exercia forte pressão sobre as questões de policiamento. Em outro conflito que envolveu um roubo na casa de Manoel Araujo, situada na antiga rua Jatahy, atual Gonçalves Chaves, Prudencio dava respostas ao Chefe de Polícia pelos alardes feitos pela imprensa, e de uma forma que transparece aos nossos olhares uma espécie de ironia, pois o delegado era levado a relativizar a situação de penúria do trabalho policial, não obstante suas insistências por melhor estrutura.

Ora é certo que não temos força suficiente para patrulhar uma cidade extensa como esta, e tanto mais que o lugar da casa em que mora o dito Araujo já fica mais retirado do centro da cidade aonde pode muito bem escapar a vigilância da policia noturna mas tão bem não estamos tão a mercê dos ladrões como exageradamente diz o jornal. No entretanto que nenhum roubo importante tem havido pelo menos nenhuma queixa a tal respeito<sup>463</sup>.

Ora, a resposta do delegado era acorde com o contexto e o espaço que este indivíduo ocupava: a Polícia e seu trabalho não poderiam ser atacados e deslegitimados.

Prudencio, pelo que pude observar, exercia o cargo procurando ser correto com a hierarquia, respondendo às demandas sempre que necessário mas também reivindicando melhores condições de trabalho. Impunha também uma relação liberal

---

<sup>462</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado ao Chefe de Polícia. Dia 30 de julho de 1870.

<sup>463</sup> AHRs. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado ao Chefe de Polícia. Dia 14 de março de 1871.

em suas práticas, no sentido de reivindicar honestidade e zelo no trabalho policial, que devia ser feito sem abusos e com respeito às leis.

Um caso específico permitirá percebermos um pouco o entendimento que este delegado tinha da sua função.

Em 15 de dezembro de 1870, o delegado escrevia ao Chefe de Polícia, esclarecendo o acontecido que envolvia uma acusação de violência do subdelegado do distrito do Boqueirão, Tenente Coronel Theodoro Jose Ribeiro, sobre o português Antonio Jose Alves. O abuso de autoridade teria se dado em outubro e desde essa data Prudencio não recebera nenhuma resposta do subdelegado esclarecendo o ocorrido<sup>464</sup>. Fez seu próprio relato ao Chefe de Polícia através dos olhares das testemunhas, relato necessário, já que o próprio Presidente da Província havia pedido explicações através das pressões do Vice-cônsul português fixo em Pelotas. Aliás, a atuação dos Vice-cônsules de Portugal referentes a protesto de ações violentas por parte da polícia ou exército na cidade foram uma constante<sup>465</sup>.

Em todo acontecimento criminal que envolvia portugueses, havia uma cobrança e pressão política direta construída por esses representantes do governo luso. O que viabilizava muitas vezes a resolução dos casos, maior rapidez nos processos e, como nesse conflito, mudanças nos cargos representativos que eram caros para o jogo do clientelismo político a que estavam à mercê as autoridades policiais. Encontramos um ofício em que se pede ao delegado que avise ao Juiz Municipal quando do falecimento de qualquer indivíduo português, francês, suíço,

---

<sup>464</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia, 15 de dezembro de 1870.

<sup>465</sup> Monsma enquadra quatro tipos de pessoas que eram tidos como perigosos pela Polícia e os delegados: escravos, libertos, trabalhadores portugueses e imigrantes italianos. Os portugueses, no oeste paulista, analisados pelo autor, viviam no trabalho da construção das ferrovias e por não terem moradia certa ou maiores vínculos, viraram objeto do policiamento por entrarem em muitos conflitos com os policiais. Em Pelotas, a maioria dos portugueses era conhecida do lugar, trabalhadores de pequenos comércios, diferente da realidade de São Paulo descrita por Monsma. Portanto creio que os portugueses em Pelotas aparecem muitas vezes no noticiário dos jornais pela forma contundente com que a representação da nação via vice-consulado fazia destes a cada momento de possibilidade de arbítrio policial. Eram protegidos e por isso aparecem mais nas fontes. Ver o trabalho de Karl Monsma: MONSMA, Karl. *A Polícia e as populações "perigosas" no interior paulista, 1880-1900*. Paper preparado para apresentação no IX Congresso Internacional da Brazilian Studies Association (BRASA). Tulane University. New Orleans. Louisiana. De 27 a 29 de março de 2008. P.1-43.

italiano ou espanhol<sup>466</sup>. Os Vice-cônsules, que se destacavam também por serem comerciantes, foram muitas vezes criticados pela imprensa local por terem um papel definitivo para encaixarem imigrantes nas colônias e conseguir empregos a estes na cidade (ANJOS, 2000, p.77). Observamos que havia uma preocupação com a situação dos indivíduos dessas nacionalidades, protegidos pelas representações de tais nações<sup>467</sup>.

Retornando ao caso, no mês de outubro, no distrito do Boqueirão, atual cidade de São Lourenço do Sul, houve um roubo na casa de negócios de Jose Francisco Sanches. Como suspeito, foi preso o português Antonio Jose Alves. Antonio teria sido levado à casa do Capitão da Guarda Nacional, Manoel Jose de Vargas, e o mantido tempo todo amarrado com as mãos nas costas. Logo teria sido levado à presença do subdelegado Theodoro Ribeiro, em casa de Francisco Jose Alves, para ser interrogado sobre o roubo. O português negou participação no roubo, mas “dos modos mais grosseiros”, as insistências para a confissão continuaram, inclusive se oferecendo dinheiro: Antonio Jose era forçado a dizer que outro indivíduo, Antonio Marrao, fosse o ladrão. O português Antonio Jose Alves negou também este fato, sendo reconduzido à casa de Vargas, onde pelas onze horas da noite foi levado amarrado a um mato distante da povoação do Boqueirão. Lá, com uma faca apontada ao seu peito, foi por Vargas aconselhado de que, se não confessasse ser o ladrão, ao menos apontasse ser Marrao. Negando novamente, levou fortemente um golpe de arrocho de corda na cabeça, caindo no chão sem sentidos. Após, teria sido reconduzido à casa de Vargas, onde ficou amarrado para trás das costas por quatro dias, sendo três desses sem comida. Logo seria reconduzido ao xadrez e solto.

O delegado listou diversos nomes de testemunhas do fato, o que evidenciou as ações arbitrárias e violentas dos inferiores ao subdelegado. No dia 27 de dezembro de 1870, Prudencio enviava ofício ao Chefe de Polícia requerendo a demissão do Tenente Coronel Theodoro Jose Ribeiro do cargo de 1º suplente de

---

<sup>466</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia, 14 de janeiro de 1870.

<sup>467</sup>Em Pelotas, na época, contavam com representações de vice-cônsules os vizinhos Uruguai, Argentina e Paraguai, mais os europeus Portugal, Itália e Espanha. A França tinha como representante um Agente Consular e a Alemanha um representante em Rio Grande (ANJOS, 2000, p.84).

subdelegado de policia do 4º distrito de Pelotas, responsabilizado pelas violências contra o português Antonio Jose Alves<sup>468</sup>.

O Tenente Coronel Theodoro Jose Ribeiro era homem experiente. Havia participado da Guerra dos Farrapos e teria sido Comandante do 4º Corpo da 1ª Brigada do Departamento do Boqueirão<sup>469</sup> durante a República do Piratini. Theodoro estava acostumado às guerras e suas práticas. Vinha de um tempo em que a aplicação das leis era feita a partir da lógica do bando, do autoritarismo dos mais fortes, de uma forma diferente do que percebemos se impor durante o final do século XIX, pelo menos no campo das ideias e institucionalmente. O delegado Prudencio tentava efetivar uma maior participação e controle do Estado perante os conflitos e crimes. Era a imposição do Estado como mediador dos conflitos privados. Podemos perceber, em Theodoro e seus comparsas, as práticas ligadas ao caudilhismo, ao mandonismo local e a subjugação dos mais pobres por meio da violência<sup>470</sup>. Assim também era ordenado o policiamento. Como delegado, Prudencio teria que fazer valer a lei, no sentido de cercear os abusos e fazer prevalecer o andamento de praxe da formação de culpa, interrogatório, etc. Esta seria uma dificuldade constante destes homens que ocupavam tais espaços como autoridade policial. Ao mesmo tempo em que estavam inseridos nas redes de poder e clientelismo, comprometidos com interesses dos chefes locais, tinham que fazer prevalecer o andamento, pelo menos mascarado, das leis.

Prudencio parecia ou queria mostrar-se implacável. No mesmo ano ainda demitiria um Inspetor de Quarteirão por ter remetido uma parte falsa e por ter cometido outras faltas<sup>471</sup> e ainda pressionaria os subdelegados cada vez que estes

---

<sup>468</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia, 27 de dezembro de 1870.

<sup>469</sup> Os Segredos do Jarau: documentos sobre a Revolução Farroupilha [recurso eletrônico] / Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. p. 124.

<sup>470</sup> Mesmo que em outro contexto, ver: FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, Borgismo e Cooptação Política*. Porto Alegre: UFRGS, 1996.

<sup>471</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 13 de junho de 1870.

não respondiam a ordens suas, como remeter dados informativos do movimento das subdelegacias<sup>472</sup> e novos voluntários para o serviço do Corpo Policial.

No final do mês de janeiro de 1870, Prudencio fizera a reivindicação da saída do Comandante do Destacamento Policial da cidade, o Tenente Luciano Fernandes, acusando-o de ser muito comodista e de avançada idade. Além disso, o delegado argumentava que Luciano morava distante um quarto de légua do quartel policial, e que “[...] raríssimas vezes aí aparece ficando portanto tal destacamento entregue a um soldado arvorado em sargento, que além de muito criança não se dá ao necessário respeito, pelo que todos os dias me chegam queixas contra as praças de policia que além do abandono que se acham, faltam ao respeito a todos os que passam pelo quartel”<sup>473</sup>.

Prudencio, um homem mais velho, se queixava das atitudes dos soldados e da infantilidade do sargento. A dificuldade com o recrutamento era grande, conforme as queixas ao Presidente da Província<sup>474</sup>. Os empecilhos eram diversos para suprir a mão-de-obra policial, inclusive em relação aos oficiais, como podemos observar neste outro ofício de novembro de 1870:

O Tenente Comandante do Destacamento do Corpo Policial desta cidade teve ordem de seu Comandante para fazer recolher para essa capital o único sargento que tinha no Destacamento sem que fosse por outro substituído, e como pelas regras militares não pode uma Força por pequena que seja não se compor de oficial inferior e Cabos que substituirão a aqueles em tais casos; pois que tanto estes como aqueles fazem muita falta para as diversas diligências policiais, e não pode por modo algum serem confiados a simples soldados; assim pois levando ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> se for possível providenciar a respeito afim de que venha outro inferior em lugar daqueles<sup>475</sup>.

---

<sup>472</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Subdelegado do 2º distrito da Delegacia de Polícia. Dia 18 de junho de 1870.

<sup>473</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 25 de janeiro de 1870.

<sup>474</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 19 de fevereiro de 1870.

<sup>475</sup>AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 10 de novembro de 1870.

Outro assunto bastante recorrente nos ofícios do delegado Prudencio foi o recrutamento. Muitos foram os recrutados remetidos pelo delegado Prudencio ao Exército e à Marinha, mas as dificuldades eram muitas, pois os outros subdelegados não investiam em tal prática, talvez até mesmo por defenderem possíveis redes de clientela. Prudencio justificava o primeiro distrito, situado no centro da cidade, como o espaço onde mais recrutamentos se faziam existir. Provavelmente era nele que circulavam mais aqueles tidos como à margem das redes de proteção, que muitas vezes poupavam determinados indivíduos do recrutamento. Além do mais, é necessário acentuar que a tarefa dos subdelegados era árdua no contexto da Guerra do Paraguai, pois foram levados às trincheiras muitos protegidos e agregados contra a vontade de seus protetores, o que desestabilizou em muito as relações políticas nas localidades (IZECKSOHN, 2001, p.92). O número de deserções aumentou conforme avançou a Guerra e muitas revoltas ocorreram no país contra o recrutamento, assim como invasões de cadeias para libertarem recrutados. Na década de 1870, o Rio Grande do Sul contribuía com 17,5% do número total de recrutados para o Exército (BEATTIE, 2009, p.199). Além do número de recrutados ter sido expressivo na província, a presença de praças também era maciça, concentrando um terço do total nacional aquartelados pelos regimentos espalhados no Rio Grande do Sul.

Não obstante seu esforço na tarefa de preservação do trabalho policial, Prudencio preservava o valor da hierarquia, empenhando-se em cumprir as ordens do Presidente da Província. Era a ele que o cargo de delegado de Polícia estava ligado, pois a nomeação dos nomes passava pelo Chefe de Polícia mas era refirmada e oficializada pelo presidente.

O recrutamento como tática de repressão a pessoas e grupos tidos como empecilho a ordem pública, se deu não só para adultos, mas também para adolescentes. Muitos menores eram remetidos à Escola de Aprendizes Marinheiros. Para além da repressão, havia uma questão estratégica. A Escola foi, de acordo com Nascimento<sup>476</sup>, o grande trunfo para se preencher os postos da Marinha. O

---

<sup>476</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina de guerra (1880-1910)*. Campinas: 1997. (Dissertação de mestrado).

recrutamento forçado e o voluntariado preenchiam muito pouco esses postos e, a partir de 1840, a Escola passou a formar o grande contingente marinho.

O delegado Prudencio investiu suas práticas na remessa de recrutas menores, que depois de recolhidos à delegacia, eram enviados para Rio Grande e depois à capital da Província. Lá existia, desde 1861, a Escola de Aprendizes Marinheiros. Depois de dois anos, o indivíduo era encaminhado até a capital do Império para ser incorporado à Marinha. A instituição, para as autoridades policiais e judiciárias era, nas palavras de Nascimento, um “[...] sinônimo de punição, reclusão, castigo e regeneração social”. A Polícia acabou sendo o principal braço para o recrutamento de menores e Prudencio parece ter cumprido bem os interesses das elites. Mas os menores também poderiam ser enviados por seus pais<sup>477</sup> ou tutores via delegacias e em troca recebiam um prêmio em dinheiro, que podia ser revertido para o próprio aprendiz. Os juizes de órfãos, além disso, podiam enviar menores para a Escola. A Guerra do Paraguai ainda continuaria a dar sinais de sua crueldade, como na remessa de Marcelino aos Aprendizes, um menor paraguaio, encontrado vagando pelas ruas da cidade, após ter sido trazido por um praça do destacamento de linha recém chegado à cidade<sup>478</sup>.

Em seus documentos da delegacia, Prudencio dá também pistas de como o trabalho policial, e inclusive aquele realizado pelos dirigentes da polícia, como os delegados, ocorria muito mais pela tradição de práticas, interpretações e avaliações do acontecido do que por normas. Em ofício de sete de novembro de 1870, Prudencio encaminhava resposta ao Chefe de Polícia reconhecendo nunca ter havido instruções para proceder com recrutas menores, aprendizes de marinho, o que algumas vezes dificultava o seu trabalho. Justificava que não existiam, na delegacia, papéis das instruções, possivelmente extraviados por outro delegado ou escrivão<sup>479</sup>.

---

<sup>477</sup> Entre alguns exemplos encontrados de remessa cito este: “Participo a V. Ex que hoje fiz seguir o menor João, para ser entregue na cidade do Rio Grande, ao Comandante do Porto desta Província, como voluntario, apresentado por sua mãe, para aprendiz de marinho”. AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 25 novembro de 1870.

<sup>478</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Brigadeiro Comandante da Guarnição e fronteira. Agosto de 1870.

<sup>479</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia. Dia 7 de novembro de 1870.

Os Aprendizes, além disso, reagiam contra o recrutamento e à vivência na Escola, desertando da Marinha:

[...] em 24 do corrente remeti ao Delegado da cidade de Rio Grande o menor desertor da Companhia de Aprendizes de Marinheiros Paulo Godinho dos Santos, por mim capturado neste termo, o qual foi seduzido pelo patrão do late Pacífico de nome Manoel Luis Pereira que também o remeti ao mesmo delegado como seu sedutor para que procedesse na forma da Lei, visto ser o crime praticado naquela cidade<sup>480</sup>.

Manoel Luis Pereira, o captor, deixara rastros de práticas violentas; havia saído há poucos dias da cadeia civil por ter cortado as duas orelhas de um escravo seu. Prudencio questionava a Justiça por não ter sido severa com tal crime e o ter inocentado<sup>481</sup>. Desde pequenos, os mais pobres e desprotegidos já aprendiam a reagir e lidar com as instituições de repressão e policiamento.

Outro delegado se destacaria pela imposição de um modelo de gestão policial eficiente, praticando tentativas de profissionalização também da corporação e de seu trabalho. Como Delegado titular nomeado pelo Império, Vicente Cypriano da Maia fora o único médico e talvez também o único a não sustentar patente militar.

Maia ficou cerca de um ano no cargo de delegado. Pouco tempo, mas havia um motivo. Maia fora delegado em meio a um conflito que tomou grandes proporções em Pelotas e que retomarei a seguir: o tiroteio nas eleições de 1878.

Vicente Cypriano da Maia foi um dos peritos ocupados nas construções dos corpos de delito. Talvez a proximidade com a realidade criminal tenha aproximado Maia do cargo assim como também seus vínculos com o partido liberal, já que o partido compunha a totalidade da Assembleia Provincial pela ausência de deputados conservadores<sup>482</sup> e também ocupava o Gabinete Ministerial com o Visconde de Sinimbu. O partido ficaria até 1885 na liderança dos ministérios do Império.

---

<sup>480</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia, 26 de outubro de 1870.

<sup>481</sup> AHRS. Fundo Polícia. Maço 15. Ofício do Delegado de Polícia ao Chefe de Polícia, 24 de outubro de 1870.

<sup>482</sup> O partido Liberal fora vitorioso nas eleições de 1872, exercendo sua hegemonia na Assembleia Provincial até o final do Império. O partido teria crescido na oposição aos presidentes da província do



Seu pai, Vicente José da Maia, formado em Direito pela Faculdade de São Paulo em 1834, foi vereador em Pelotas em duas legislaturas, de 1845 a 1848 e de 1853 a 1856, e deputado provincial na 2ª legislatura logo após a Guerra dos Farrapos. Sua família já circulava pela política regional e certamente isto também o credenciou ao cargo.

Antes mesmo de assumir, Maia já publicizava suas primeiras práticas no posto. Estabeleceria a Secretaria de Polícia em casa própria na rua do Imperador, atual Félix da Cunha, esquina com Netto, regularia o serviço público com a presença em hora marcada reunindo os subdelegados, reivindicaria a presença dos comandantes da Força Policial e Particular a comparecerem de hora em hora à secretaria. Esta ficaria aberta à população das nove da manhã às três da tarde, onde estaria uma caixa para depósito de papéis com denúncias ou avisos. O jornal *Correio Mercantil*, que noticiava as primeiras investidas do delegado no cargo, aproveitava para reivindicar soluções contra os mendigos que perambulavam pelas ruas da cidade: o cadastro e a disposição de números em chapas a serem carregados por aqueles “dignos” de esmolas<sup>483</sup>.

No dia 27 de março, Maia tomava posse do cargo e logo fazia as primeiras investidas na administração policial. Dirigiu-se a cadeia para avaliar a situação dos presos e levantar os prováveis reparos no prédio, e à noite teria ido ao Teatro Sete de Abril a fim de efetuar uma solução hierárquica aos frequentadores do Teatro: organizou a saída das pessoas das galerias, as de menos renda, por uma saída específica, evitando as “confusões” que se sucediam no contato entre os públicos. Além disso, proibiu que se fumasse no recinto. No mesmo dia ainda prometia medidas, como a permissão dos jogos de vísporas, atual jogo do bingo, e reviras, batuques, até a meia noite, a efetivação do cadastro dos mendigos<sup>484</sup> e a

---

partido Conservador. PICCOLO, Helga. *Vida política no século XIX*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1998. P.59.

<sup>483</sup> BPP. CEDOV. *Jornal Correio Mercantil*. Dia 22 de março de 1878.

<sup>484</sup> Interessante distinção que vale a citação da notícia de quando passou a ser levada a prática pelo delegado. “O Sr. Dr. Vicente Cypriano da Maia, delegado de policia d’este termo, não descansa em sua honrosa tarefa de promover o bem publico. Presentemente, trata S.S. de distinguir, por meio de uma chapa bde metal, os falsos dos verdadeiros mendigos. Essas chapas serão numeradas e marcadas com um sinal especial, de forma a evitar imitações. Uma vez posta em pratica esta útil medida, ficará a população livre de não pequeno ônus, pois há por um muitos vadios e preguiçosos que vivem de esmolas, tendo bastantes forças para trabalhar”. BPP. CEDOV. *Jornal Diário de Pelotas*. Dia 11 de abril de 1878.

disponibilização de placas aos cadastrados<sup>485</sup>. Maia era chamado de “enérgico” e “ilustrado” pela imprensa da cidade<sup>486</sup>, mas logo seria veementemente atacado, principalmente pelo editor do Correio Mercantil.

O conflito de seis de agosto de 1878 seria fundamental para mostrar as dissidências entre liberais e conservadores na cidade. Pela manhã, já no segundo dia de eleições na Igreja Matriz da cidade, aparecera um homem dizendo-se ser Francisco Gonçalves Chaves. A Mesa eleitoral, rodeada de partidários, suspeitando da identidade falsa requereu o documento do título de qualificação de eleitor ao indivíduo. Este teria dito que se apresentava a votar sem título e que não sabia ler nem escrever, mas que mesmo assim votaria. Logo em seguida estourou o conflito com tiros, facadas e cassetetes dentro da igreja. Os grupos partidários continuaram a pancadaria nas ruas da cidade em torno da Matriz, interferindo a Força policial pública, que teria baixa de vida de um soldado, ficando vários praças da companhia também feridos<sup>487</sup>. Os feridos pelo lado conservador teriam rumado à casa do chefe do partido, o Dr. Miguel Barcellos. A contenda faria vir de Porto Alegre o Chefe de Polícia requisitado pelos integrantes do partido conservador<sup>488</sup>. Estes acusariam os liberais de avançarem com a força policial pública, além de terem armado e posto em posição, fora da Matriz, cerca de trinta escravos de charqueadas armados<sup>489</sup>. Assim teriam apenas se defendido dos ataques dos liberais, que teriam utilizado de forma autoritária a força do Estado. É de imaginar as pressões que sofreu Maia, presente dentro dos quadros liberais, pois era quem respondia à autoridade policial.

---

<sup>485</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 27 de março de 1878.

<sup>486</sup> Maia ainda mudaria o lugar da seção policial junto à delegacia de polícia, talvez para averiguar mais de perto o movimento da Força Policial na cidade. Também atuaria publicando nos jornais algumas medidas e decisões do Chefe de Polícia como a que proibia o uso de armas ofensivas na província. BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dias 31 de março de 1878 e 5 e 23 de abril de 1878.

<sup>487</sup> Cerca de sete policiais foram feridos com objetos cortantes, provavelmente facas, o praça policial Antonio José de Brito faleceu com um tiro de pistola e o Dr. Saturnino Epaminondas de Arruda também ficou ferido por arma de fogo. APERS. Fundo Comarca de Pelotas. Subfundo Tribunal do Júri. Número do Processo Crime 1107. Ano 1878. Todos os acusados, do partido conservador, foram absolvidos das acusações.

<sup>488</sup> A autoridade liberal, Antonio Antunes Ribas, chegaria à cidade no dia 8 de agosto a bordo da canhoneira Henrique Dia e rumaria até a chefatura de Polícia para averiguar os fatos. BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 8 de agosto de 1878.

<sup>489</sup> Documentos de resposta e contrarresposta feitos pelos partidários liberais e conservadores. BPP. CEDOV. Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas. Maço 004. Atas da organização da Mesa Paroquial. Agosto de 1878.

As eleições paroquiais, como mostrara Jonas Vargas, atraía e fazia descer aos lugares os chefes políticos dos partidos, pois, dentro do funcionamento do sistema eleitoral, aquelas garantiam a continuação ou não dos indivíduos e seus grupos nos postos de poder (VARGAS, 2010). Justificava, também, o fato de o Chefe de Polícia ser rapidamente deslocado, a fim de garantir pleito, mas também reconhecendo a importância da disputa.

Após as eleições de 1878, o delegado Maia passou a ser constantemente atacado na imprensa, principalmente pelo Correio Mercantil de Antonio Joaquim Dias. Dias acusava Maia de proteger ladrões, de usar a força pública a favor do seu partido, de perseguir os trabalhadores do seu jornal, não aceitar o aumento de soldados do exército na cidade, dentre outras questões relacionadas ao arbítrio da posição de delegado de polícia.

Em dezembro, o editor do jornal Correio Mercantil afirmava que Maia perdera apoio inclusive de partidários seus que teriam pedido demissão dos cargos de subdelegado mas que outros indivíduos teriam pedido para que estes revissem suas posições para não enfraquecerem o grupo dos liberais.

A opinião de Antonio Joaquim Dias, em final de dezembro, a respeito de Maia vale a pena ser transcrita abaixo. Dias ironiza o médico usando termos de sua área e de forma sensacionalista descreve a forma como vê o crime, os criminosos, o delegado e a polícia na cidade.

Quando e em que sentido o Dr. Cypriano da Maia prestou *bons ou não pequenos serviços* á sociedade?

Quando foi que esses *malandrins*, gatunos e desordeiros foram perseguidos e punidos por aquela autoridade?

Jamais

Nunca se viram eles tão folgados nem tiveram tanta proteção como durante a administração do Dr. Maia, que os deixa em paz praticar toda a sorte de gentilezas, porque os *reserva* para certos fins ocultos e leva a coragem a ponto de dar ordem á policia para *não prender ninguém*.

Também nunca a cidade se viu tão infestada de bandidos e capangas, que chegam a dormir no próprio quartel da policia, nem nunca a segurança individual e de propriedade correu tantos riscos e se viu tão exposta como presentemente, em que um delegado, agarrado á vara como a ostra ao rochedo ou á parasita ás arvores, serve-se da força publica e de sua autoridade para exercer todos aqueles que o detestam e consideram uma verdadeira calamidade publica.

Esta é a verdade dos fatos, que o *Jornal* sempre reconheceu com o mais significativo silêncio e só agora contesta porque o obrigaram a falar, a dizer o recado e receitar um calmante ao enfermo que se estorce nas anciãs da morte e por muito tempo sofreu horríveis torturas sem que em ao menos lhe aplicassem um caldo d'untos ou uma dose de magnésia calcinada.

São, porém, inúteis os paliativos e cáusticos, quaisquer esforços e sacrifícios para salvar o *ilustre enfermo*.

- Está irreversivelmente perdido. Disse-o a ciência da razão e da justiça em ultima análise, e repete-o a opinião publica em derradeira e tremenda sentença.

Resta-nos esperar o momento fatal para lhe proferirmos sobre a campa as palavras sacramentais:

A terra te seja leve.<sup>490</sup>

Dias “enterrava” a pessoa de Maia em relação ao cargo de Delegado de Polícia. O jornal do Comércio e o Diário de Pelotas, vinculados aos liberais, tentavam defender Maia, mas esse sucumbiu às pressões, tendo sua demissão requerida pelo presidente da província.

Em apoio a Maia, outras autoridades pediram demissão, como os três suplentes de delegado<sup>491</sup> e o Comandante da Polícia Particular<sup>492</sup>. Vicente Cypriano Maia de certa forma tentara criar um perfil de funcionalismo público calcado no cumprimento à lei, respeito a horários e diálogo com a população, mas pelo que vimos era contestado, e devemos ter em conta os usos que ambos partidos faziam do policiamento para benefício de seus bandos e fins políticos de afirmação das lideranças.

As acusações de despotismo aos delegados seria uma constante. E o editor do Correio Mercantil era quem fazia as maiores denúncias a estas autoridades. Outro que fora muito contestado pela imprensa geral, mas principalmente por Dias, foi o Major José Joaquim Caldeira. O Major seria delegado entre os anos de 1880 e 1885 e sua trajetória ficaria marcada na cidade.

Numa quinta-feira pelas três horas da tarde, no dia 7 de maio de 1885, José de Souza Cardoso, um português de 53 anos, casado, com profissão de carpinteiro, dirigia-se à cadeia civil da cidade de Pelotas. De acordo com seu relato, queria ele

---

<sup>490</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 25 de dezembro de 1878.

<sup>491</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dias 18 e 19 de fevereiro de 1879.

<sup>492</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 27 de fevereiro de 1879.

visitar um amigo que estava preso. Ao abordar a sentinela do portão da prisão, José foi informado que não se poderia fazer visitas naquela hora e que o carcereiro não se encontrava no local. José, indignado, teria rumado a uma casa de negócios, situada na frente do prédio da cadeia. Lá encontrou outro homem que também não havia conseguido visitar um “parceiro” na instituição, fato que deixou ainda mais embravecido o português que teria dito: “isto hoje está muito modificado, no tempo do Paroba podia-se visitar um preso até ao pôr do sol. Agora não nos dão entrada nem às três horas!”<sup>493</sup>

José não contava com a presença de um cadete do Exército dentro da casa de negócios, que ouviu o questionamento. Logo depois de se retirar do local, retornou com dois soldados para efetuar a prisão do português. Arrastado até a prisão, José teria sido injuriado e espancado pelo carcereiro e soldados<sup>494</sup>. Só seria solto pela manhã do dia seguinte. O luso José, logo após solto, teria se dirigido à casa do Vice-Cônsul português, Theodosio Fernandes da Rocha, para procurar ajuda, por ter sido arbitrariamente preso e espancado.

Todavia, como os fatos são feitos de muitas versões, Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, 19 anos, solteiro, da Paraíba, praça do exército, o cadete que havia ouvido as críticas de José e que teria requisitado sua prisão, relata outra história. Disse ele que soube pela sentinela da cadeia, que José se apresentou para a visita em estado ébrio, e que logo que teve seu pedido recusado, passou a xingar os guardas de “cambada de bêbados, ladrões, baianos safados”<sup>495</sup> e “como ele respondente, não consentisse que fosse por tal forma desautorizado tanto ele como a sua guarda, por um ébrio, deu-lhe voz de prisão”. De acordo com o cadete, ao ser abordado e ter ouvido voz de prisão na casa de negócios, Jose não acusou reação, deixando-se levar até o xadrez. Diz ainda que, por ser soldado do exército, teria levado o homem até o portão da cadeia apenas: a guarda da instituição até 1873 era geralmente feita pela Guarda Nacional. E que não acreditava que ele tivesse sido

---

<sup>493</sup> APERS. Fundo 1ª Vara Cível. Comarca de Pelotas. Processo número 5422. Ano 1885.

<sup>494</sup> As tabernas, casas de negócios, eram vistas como vitrines da ação social, um local privilegiado de vigilância policial (MOREIRA, 2009).

<sup>495</sup> Estes tipos de xingamentos foram constantes, tanto dos moradores da cidade como dos praças da polícia, aos praças do Exército. Eram identificados como “Baianos”. Em outra oportunidade procurei mostrar que para além das divergências com as ações dos indivíduos do Exército, havia uma relação com a origem destes homens, na sua maioria recrutados a força das províncias do norte do país. Ver: AL-ALAM, 2009.

espancado, já que se ele soubesse disso acabaria intrometendo-se nessa ação, “por não consentir que sejam tratados dessas formas os presos”. No processo, ao ser qualificado como testemunha, Antonio Francisco, no momento de dar sua filiação, deixa claro que seu pai era um bacharel, essa palavra vem entre parênteses depois do nome do pai e parece ter sido uma insistência do próprio depoente. O cadete construía uma estratégia de nomeação, reivindicando certa autoridade ao fazer referência à profissão do pai, talvez reivindicando, aos olhos da justiça, uma qualificação de seu discurso e uma maior atenção à sua situação social<sup>496</sup>.

O carcereiro, João Ignácio de Souza, que não estava no momento do fato na prisão, disse que o português foi preso por estar bêbado e, posteriormente, colocado na sala correcional, o lugar menos seguro da cadeia, pois estava separado apenas por uma parede fina da secretaria. Disse ainda o carcereiro que ao acordar, o português teria dito que não se lembrava de nada, pois estava muito embriagado no dia anterior.

O caso do português José foi destacado por todos os órgãos de imprensa na época, mas ganharia dramaticidade e renderia críticas efusivas por parte do Correio Mercantil. O jornal saiu em defesa do português, entrando em conflitos com outros dois periódicos, A Discussão e o Diário de Pelotas, que defendiam as ações do Delegado e do carcereiro. Muitas vezes alguns possíveis crimes só viravam processos na Justiça por pressão da imprensa, e este foi levantado após os constantes questionamentos do editorial do jornal Correio Mercantil, que exigia explicações e pressionava para que o Delegado Caldeira punisse o carcereiro e seus comandados. Nestes tipos de processos crimes, costumavam anexar vários exemplares dos jornais que tratavam dos respectivos casos, e neste de José Cardoso não foi diferente: contém números do jornal onde aparecem tais questionamentos do Correio Mercantil.

---

<sup>496</sup>As estratégias de nomeação são evidenciadas tanto pelas elites como por aqueles ligados aos setores mais populares da população. Os indivíduos podiam se apresentar de diversas formas perante diversas situações, de acordo com o espaço relacional que estivesse inserido. Mesmo que para escravos, a respeito deste tipo de estratégia, importante leitura se faz do trabalho de Rodrigo Weimer. Ver: WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Os nomes da liberdade*. Experiências de autonomia e práticas de nomeação em um município da serra rio-grandense nas duas últimas décadas do século XIX. São Leopoldo: UNISINOS, 2007 (Dissertação de Mestrado).

Num destes exemplares, encontramos uma importante referência para o caso: a relevância era ainda maior pelo fato de o réu ser um português. No dia 9 de maio de 1885, o Correio Mercantil estampava o seguinte título “Atentado inaudito, um português martirizado”, e destacava “[...] um homem livre, um cidadão português, que apenas tem por si as garantias da lei e da justiça do país, a hospitalidade que o Brasil oferece ao estrangeiro que em sua terra procura guarida e trabalho”. A referência da nacionalidade não era por acaso ou de somenos, pois Antonio Joaquim Dias também nascera em Portugal.

Dias chegou ao Brasil aos 13 anos de idade. Começou na imprensa como tipógrafo no Diário de Rio Grande. Em 1867 editou a revista literária Arcádia. Após casar-se em 1869, mudou-se para Pelotas. Na nova cidade fundou em 1870 o Jornal do Comércio, que dirigiu até 1875. Nesse ano, Dias vendeu o periódico a Arthur Lara Ulrich com a condição de não abrir na cidade de Pelotas outro jornal ou oficina tipográfica. Curioso é que, no mesmo ano, Antonio Dias fundou o Correio Mercantil que ficou em suas mãos até 1892 e posteriormente sob a responsabilidade de seu filho César Dias até 1912. O Correio fechou suas portas definitivamente em 1922<sup>497</sup>.

Antonio Joaquim Dias posicionava-se como republicano e abolicionista, e bancava um discurso tido como imparcial aos conflitos entre os partidos imperiais<sup>498</sup>. O Correio Mercantil, para alguns, teria ficado conhecido como uma “catedral do saber e evangelização moral” tal qual sua posição polêmica e incisiva nas questões da cidade e região (RÜDIGER, 1993, p.47). Dias teve forte atuação na sociedade pelotense da época, envolvendo-se com a campanha de construção da Biblioteca Pública e também com a criação do Asilo de mendigos, que chegou a presidir. Maçom, teve ligação com as lojas União e Concórdia. Ainda foi membro do Clube Abolicionista, o que causou certas turbulências com um potentado local, e sócio protetor de sociedades musicais, como a Sociedade Musical União<sup>499</sup>. Assim veremos a seguir.

---

<sup>497</sup> CALDERAN, Ana Paula. *Antonio Joaquim Dias: uma figura polêmica*. Monografia de conclusão do Curso de Licenciatura em História. Pelotas: UFPel, 2002.

<sup>498</sup> RÜDIGER, Francisco. *Tendências do jornalismo*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1993. P.12.

<sup>499</sup> Beatriz Loner enquadra esta Sociedade como formada por trabalhadores sendo umas das mais antigas da cidade. Diz a autora que nesses espaços, os grupos musicais, o preconceito de cor era

A imagem construída sobre Antonio Joaquim Dias, de um homem de discurso independente com um caráter moderno e empresarial, já foi questionada por outros autores como Loner. Sua trajetória foi marcada por muitos conflitos e controvérsias<sup>500</sup>. Foi acusado de vender defesas a assassinos de um escravo<sup>501</sup> em seus editoriais, de ter se envolvido com a introdução de moedas falsas na cidade, de ter roubado bilhete premiado de loteria de um padeiro que confiou sua guarda, etc.<sup>502</sup>. Certamente Antonio Joaquim Dias fora um homem com práticas controversas e conforme a situação de governança de determinado partido, Dias pendia para um lado ou para o outro, mas talvez pela hegemonia dos liberais no poder regional e depois nacional no contexto, atacou principalmente estes últimos.

O conflito com o português José Cardoso bastou para Dias erradicar uma onda de questionamentos sobre as pessoas do Delegado Caldeira e do carcereiro João Ignacio. E as provocações, como atingiam funcionários públicos nomeados, representativos de forças políticas, acabou mobilizando outros periódicos da cidade.

Os jornais liberais, *Diário de Pelotas*<sup>503</sup>, órgão do Partido Liberal, e *A Discussão*<sup>504</sup>, abolicionista mais ligado ao grupo da chamada Dissidência do Partido Liberal no Rio Grande do Sul<sup>505</sup>, posicionaram-se contra os argumentos de Dias.

---

menos evidente, compondo-se tal organização de integrantes de várias nacionalidades e etnias (LONER, 2001, p.136).

<sup>500</sup> Diz a autora que a família de Antonio Joaquim Dias dedicou-se muito no intuito de apagar as acusações construídas sobre este. LONER, Beatriz. Abolicionismo e imprensa em Pelotas. In: Imprensa, História, Literatura e Informação. *Anais do II Congresso Internacional de Estudos Históricos*. Rio Grande: Fundação Universidade Federal do Rio Grande, 2007. v. 1. p. 4.

<sup>501</sup> O caso acabou mobilizando a campanha abolicionista na cidade no ano de 1881. O escravo Jerônimo, de 16 anos, teria sido assassinado no tronco da charqueada de Paulino Leite. O mandante teria sido o irmão de Paulino, Antonio Leite, dono do escravo. Antonio Joaquim Dias foi acusado por vários periódicos, como a folha ilustrada *O Cabrion* e o *Diário de Pelotas*, de ter defendido os assassinos de Jeroymo em troca de dinheiro. Nesse episódio ganhou o apelido de “mondongueiro”. No final do processo, foram presos o capataz da charqueada Manoel de Oliveira e os escravos Antonio, Marcelino e Caseiro, acusados de serem os executores do castigo. LOPES. Aristeu Elisandro Machado. *Traços da política: representações do mundo político na imprensa ilustrada e humorística pelotense do século XIX*. Porto Alegre: UFRGS, 2006. (dissertação de mestrado). p. 141. Ver também: CALDERAN, 2002, p. 19; LONER, 2007, p. 7.

<sup>502</sup> CALDERAN, 2002, Op. Cit., p. 19.

<sup>503</sup> O *Diário de Pelotas*, funcionou de 1866 a 1889 sendo um órgão do partido liberal, de propriedade de Ernesto Augusto Gerngross. LONER, Beatriz Ana. *Diário de Pelotas*. In: LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mario Osório (orgs.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010. P. 95.

<sup>504</sup> *A Discussão* funcionou de 1881 a 1888 e se caracterizou como um órgão abolicionista. De propriedade de Fernando Osório, Epaminondas Piratinino de Almeida, Saturnino Arruda, Cipriano Mascarenhas e Marçal Escobar, este jornal tinha como objetivo divulgar as ideias do grupo que havia



O Diário de Pelotas, um dia após o Correio Mercantil fundamentar sua argumentação na ideia de nacionalidade, desarticulava este discurso<sup>506</sup>, dizendo ter dado durante sua existência muitas provas de ser defensor “da vida e regalias da colônia portuguesa” e que o campo de atuação da justiça deveria ficar livre das influências de nacionalidade. Denunciava, também, que José Cardoso já havia sido preso por embriaguez e desordem: era, portanto, um reincidente em conflitos desta natureza<sup>507</sup>.

Dois dias depois, numa terça-feira 12 de maio, Antonio Joaquim Dias respondia ao Diário de Pelotas argumentando pela universalização dos direitos dos cidadãos. Talvez os argumentos da nacionalidade possam não ter sido bem recebidos pelos leitores da região, mesmo sendo esta marcada pela presença maciça de portugueses.

Duas palavras ao Diário: Nós não fizemos nem fazemos questão de nacionalidade. O carcereiro, que inspirou ao Diário a defesa, é que quer levar a questão para esse lado, como único meio de salvação. Na imprensa não temos nacionalidade - a imprensa não tem pátria – é filha do universo. Não se trata de um português. Trata-se de um homem, pouco importa saber a que nação pertence, que foi arbitrariamente preso, ilegalmente conduzido a cadeia, brutalmente espancado a rifle e cruelmente encerrado durante uma noite em cárcere privado. Se em vez de português pertencesse a outro qualquer país, se em vez de branco fosse preto, se em vez de livre fosse escravo, o nosso procedimento seria o mesmo, seria o que tem sido sempre – proteger os oprimidos, censurar os abusos e clamar pelas garantias do direito e da liberdade individual<sup>508</sup>.

---

formado a Dissidência do Partido Liberal na Província. Como abolicionista, foi um dos primeiros no Brasil a não publicar anúncios relacionados a escravidão e em sua tipografia foram impressos folhas da cidade envolvidas com o abolicionismo como A Voz do Escravo, e A Penna. LONER, Beatriz Ana. A Discussão. In: LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mario Osório (orgs.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010. P. 97.

<sup>505</sup> A Dissidência surgiu após as divergências entre os chamados “gasparistas”, ligados a Gaspar Silveira Martins, e “osoristas”, ligados ao General Manuel Luis Osório. Ambos sujeitos foram os primeiros gaúchos a dividirem o mesmo ministério liberal em 1878. Este grupo da Dissidência era ligado ao segundo, que futuramente depois, fundamentalmente pela família Osório, seria a sustentação do Partido Republicano Rio-Grandense após 1889 (PICCOLO, 1992). A respeito da trajetória do General Osório, ver: VARGAS, Jonas Moreira. Marechal, marquês e senador. Política, nobreza e guerra no Segundo Reinado a partir da trajetória do general Osório (1808-1879). *História: Debates e Tendências* – v. 10, n. 2, jul./dez. 2010, p. 244-263.

<sup>506</sup> “Pensamos que o colega foi exagerado nos conceitos que externou e que não precisava trazer a questão para o terreno de nacionalidade, desde que sabe que a justiça entre nós pode errar mas que não influi em suas decisões a nacionalidade do indivíduo”

<sup>507</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 10 de maio de 1885.

<sup>508</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 12 de maio de 1885.

Outro jornal da cidade, o Onze de Junho<sup>509</sup>, que mesmo com interrupções estivera em sua trajetória ligado aos conservadores, também se empenharia em ampla crítica às práticas do Delegado, e em suas páginas registraria outras prisões de portugueses tidas como truculentas.

Conforme já comentado, determinadas nações europeias contavam com representantes consulares na cidade de Pelotas, e o Vice-Consulado português parece ter sido, no período, o mais ativo nas intervenções por seus súditos, principalmente nos casos de polícia, evidenciado nas fontes criminais e jornalísticas.

Os enfrentamentos entre as folhas periódicas da cidade em torno do caso do português José Cardoso evidenciavam conflitos mais amplos e que em 1885 remetem ao processo de emancipação dos escravos no ano anterior. A imprensa fazia reverberar os confrontos entre as elites locais e renovava periodicamente os casos com tons de sensacionalismo.

Pelotas, e outras cidades e províncias do país, como o Ceará, regozijaram-se no ano de 1884 com a libertação dos escravos. Muitas alforrias eram concedidas, mas quase todas sob contrato. Muitos escravos, se respeitados os contratos de serviço, teriam adentrado a década de 1890 na mesma condição<sup>510</sup>. Nesse ano de 1884, em Pelotas, temos a concessão por parte do Império de muitos títulos nobiliárquicos, numa tentativa de cooptação dos quadros políticos do lugar mas

---

<sup>509</sup> O Onze de Junho foi fundado em 1868 na cidade de Jaguarão por Antonio da Silva Moncorvo Júnior, transferindo-se para Pelotas depois. Esteve inicialmente ligado ao Partido Conservador. Após os conflitos políticos das eleições de 1878, teve que se transferir novamente a Jaguarão, retornando a Pelotas em 1881. Moncorvo em abril de 1885 suspendeu o Onze de Junho para dirigir o novo jornal conservador O Rio-grandense. Em 1888 retorna com o Onze de Junho mas este sobrevive apenas até o final do Império. LONER, Beatriz Ana. Onze de Junho. In: LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mario Osório (orgs.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010. P. 186-187.

<sup>510</sup> Fernando Osório também reconheceria esta pseudo libertação mas onde já se nota a laureação das elites pelotenses no processo. “Era costume conceder cartas de alforria, agindo meritariamente as associações abolicionistas que se disseminaram e, no dia em que o Ceará tomou a dianteira na jornada gloriosa (25 de março de 1884), declarando abolida a escravidão no seu território, seguiu-o o Amazonas, e o Rio Grande do Sul agitou-se brilhantemente, e dentro de limitadíssimo prazo libertou todos os seus escravos, ainda que condicionalmente na sua maior parte. Os três partidos políticos então existentes, o Liberal, o Conservador e o Republicano, deram-se as mãos fraternalmente, cumprindo notar que os republicanos rio-grandenses fizeram sempre questão da liberdade imediata e incondicional.” (OSÓRIO, 1962, p.92).

também de compensação perante o processo abolicionista<sup>511</sup>. Nesse processo vale ressaltar a importância de Francisco Antunes Maciel que ao assumir o Ministério do Império de 1883-84 articulou titulações aos seus parentes assim como recebeu ele mesmo, em 1883, o título de Barão de Cacequi. Logo que ocupou a pasta, o seu primo Francisco Antunes Gomes da Costa recebeu o título de Barão do Arroio Grande (1884), o seu irmão Leopoldo Antunes Maciel tornou-se o 2º Barão de São Luís (1884) e seu primo Aníbal Antunes Maciel recebeu o título de Barão dos Três Serros (1884) (VARGAS, 2010, p.209)<sup>512</sup>. Em Pelotas eram evidentes as articulações políticas em âmbito regional e nacional, o que se fazia pelas relações de reciprocidade tradicionais, como os vínculos partidários e os casamentos, por exemplo.

Muitas associações trabalharam em prol campanha pela abolição em Pelotas e Antonio Joaquim Dias se envolveu em acusações ao Clube Abolicionista da cidade. Acusava Dias de os membros do Clube estarem se apropriando do pecúlio dos escravos depositado na intenção de efetuarem suas emancipações. Dias teria caluniado diversos membros do Clube que vieram a público se justificar perante as acusações do jornalista do Correio Mercantil. Por esse motivo, Antonio Joaquim Dias foi expulso do Clube. Muitas acusações foram feitas na imprensa da cidade contra os abolicionistas. Diz Loner que o principal fato para tais polêmicas teria sido que os abolicionistas não quiseram colocar o Clube a serviço dos contratos de prestação de serviços. Para esta prática, os maiores escravagistas da região formaram o Centro Abolicionista (LONER, 2007).

Antonio Joaquim Dias, através do caso do português, também se aproveitou para atingir possivelmente seus adversários e sob novas acusações e polêmicas, fazia da nacionalidade um aspecto sensacionalista. As fontes descrevem que a inquirição das testemunhas na Câmara Municipal foi concorrida. Os jornais recriavam os fatos, os consensos, “[...] repetindo e reiterando ideias e imagens que acabam por se transformar em pressupostos de uma época” (MAUCH, 2004, p.61).

---

<sup>511</sup> Houve um aumento significativo de titulações de barões por ocasião das leis abolicionistas de 1871, 1885, 1888. Segundo Carvalho, “A Coroa tentava devolver em símbolo de status o que retirava em interesse material” (CARVALHO, 2011, p. 258).

<sup>512</sup> Jonas Vargas ao listar os títulos concedidos aos nobiliários sul-riograndenses, constatou o impulso destes no período que vai da Guerra do Paraguai à queda da monarquia, onde 68% deles foram concedidos.

Para se ter uma dimensão do número de leitores destes jornais de Pelotas na época, um documento foi extremamente importante. Trata-se de um processo por abuso de liberdade de imprensa do ano de 1872<sup>513</sup>. Estes alcances da leitura ainda hoje são difíceis de serem trabalhados pela escassez das fontes. No processo, o Diário de Pelotas era acusado de caluniar o padre João Francisco Alves de ser "bêbado, ignorante e estúpido". No andamento do documento, é chamado a depor Antonio Henrique da Silveira, de 17 anos, o entregador dos jornais. Disse ele que, na época, o jornal Diário de Pelotas tinha em torno de trezentas e cinquenta assinaturas. Em 1872 a cidade contava com 21.258 pessoas somado o mundo urbano e rural. Pouco mais de 1% contabilizavam as pessoas que assinavam o periódico liberal. No espaço urbano não chegavam a 3% estes assinantes já que a população contava 14.762 pessoas (GUTIERREZ, 2004, p.499). Se levarmos em conta o número de habitantes do perímetro urbano, o número de assinantes não chega a 3%<sup>514</sup>. Pouco, e em 1885 com o aumento da população poderia significar ainda menos, no entanto devemos levar em conta outras formas de leitura e repasse das informações contidas nos periódicos, como as leituras públicas, trocas de informações nos locais de concentração populacional como as tavernas, hotéis, etc. O fato é que nas audiências, a população acompanhou em peso, motivada provavelmente também pelos quentes debates dos jornais.

No dia 12 de maio, Antonio Joaquim Dias seguia sua "caça" e pedia a demissão do Delegado de Polícia, o major José Joaquim Caldeira. Acusava-o de truculência e arbitrariedade:

Um cidadão esmurrado pelo delegado da policia!

Não é só o carcereiro da cadeia civil que manda prender, esbordoar e encerrar em cárcere privado um pobre homem maior de 50 anos de idade! Não é só dentro da cadeia que se aplicam suplícios aos que não tem ninguém por si nem ocupam elevadas posições na sociedade.

Não são, enfim, unicamente os portugueses que sofrem as torturas, os martírios, as violências das nossas despóticas e desmoralizadas autoridades policiais. O escândalo, a arbitrariedade, vão atingindo maiores proporções, vão ao infinito.

O delegado de policia, Major José Joaquim Caldeira, já esbofeteia em publica rua [...] O Sr. Major José Joaquim Caldeira deve pedir

---

<sup>513</sup> APERS. Fundo 2ª Vara Cível. Comarca de Pelotas. Processo número 4411. Ano 1872

<sup>514</sup>Por curiosidade, a assinatura do *Diário de Pelotas* era 20\$000 réis a anual, e 11\$000 réis a semestral.

demissão do cargo de delegado da polícia deste termo. Deve pedi-la antes que, por decência e por honra da administração superior, não lhe seja dada a bem do serviço e da moralização pública<sup>515</sup>.

Chegou o momento de apresentarmos este indivíduo chamado Major José Joaquim Caldeira. Em 1885, Caldeira acumulava os cargos de delegado de polícia, que já mantinha desde o início da década de 1880, e o de comandante da polícia. Havia sido também juiz de paz durante a década de 1870<sup>516</sup>. O acúmulo dos cargos de delegado e comandante da polícia permitia a Caldeira receber vencimentos, já que delegado não os recebia e na polícia sim. Desta forma, Caldeira poderia dedicar-se com maior atenção ao cargo, pois teria sua sobrevivência garantida por seu cargo. O mesmo Correio Mercantil que em 1885 criticava Caldeira, o felicitava pelo acúmulo dos cargos em 1881.

Seção policial – O sr. major José Joaquim Caldeira, muito digno delegado de policia deste termo, foi nomeado para o cargo de comandante da seção policial desta cidade em substituição ao sr. capitão Manoel Bento da Fontoura casado, que passa a comandar a seção policial de S. Borja, de 1ª classe.

A nomeação do sr. Caldeira, além de acertadíssima, foi um ato de verdadeira equidade.

Independente pelo caráter e pela energia, honrado pelos sentimentos e pelas ações, entretanto a posição do sr. major Caldeira, em idade avançada e dispondo de escassos recursos pecuniários, não lhe permitia exercer importante cargo de que se achava investido sem lutar com imensas dificuldades, sem sacrifício enorme de seus interesses, sem abandonar completamente seus negócios para atender as exigências do serviço publico e aos deveres impostos pela sua qualidade de funcionário honesto e imparcial.

O cargo que lhe acaba de ser confiado faz desaparecer esses inconvenientes e coloca o sr. major Caldeira em posição de desempenhar perfeitamente os dois lugares, sem prejudicar-se nem prejudicar qualquer deles, visto que ambos se auxiliam e ligam pelos mesmos princípios e fins.

Regozijamo-nos com a nomeação do sr. delegado de policia para o cargo de comandante da seção policial desta cidade.<sup>517</sup>

---

<sup>515</sup> BBP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 12 de maio de 1885.

<sup>516</sup> BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 28 de dezembro de 1875.

<sup>517</sup> BBP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 18 de janeiro de 1881.

Caldeira tinha uma trajetória singular que, veremos a seguir, era lembrada pelos jornais: ele junto ao seu irmão Manoel da Silva Caldeira haviam participado de forma contundente na Guerra dos Farrapos pelo lado rebelde<sup>518</sup>. Seu irmão Manoel foi tenente farrapo em 1841 e Caldeira teria sido um coletor de impostos da república Piratini. José Joaquim, conhecido como Juca Caldeira, era natural da região do Cerro Pelado depois cidade de Canguçu. Teria se casado com Emília, filha do negociante que foi um dos responsáveis por abastecer a república rio-grandense, Leão Próspero Chastan. Caldeira, filho de João Manoel Caldeira, casou-se em Piratini no ano de 1841 e na época administrava a estância de Cerro Pelado além de ser coletor em Cerrito<sup>519</sup>. Talvez Caldeira tenha sido considerado major por suas participações na Guerra dos Farrapos e até mesmo posteriormente na Guerra do Paraguai.

Na lista de eleitores de 1880, José Joaquim Caldeira aparece casado, tinha 64 anos, como “profissão” proprietário e eleitor com renda de 600 réis. Quando assumiu a Polícia, era chamado pelo Correio Mercantil de “idade avançada” e constatava, ao jornal, Caldeira sobreviver com poucos recursos. Certamente fora nomeado pela tradição militar e liberal<sup>520</sup>. Era tido como independente no caráter e na energia.

---

<sup>518</sup> Manoel tivera uma participação tida como heroica na Guerra. Fora preso no Rio de Janeiro, de lá fora resgatado e lutara bravamente pelo lado farrapo. Deixou suas memórias da Guerra em forma de cartas e relatos a pesquisadores do século XX, sendo um dos documentos tidos como mais ricos da Guerra. BENTO, Cláudio Moreira. *O exército farrapo e seus chefes*. V.2. Rio de Janeiro: BIBLIEx, 1993. P.46.

<sup>519</sup> FLORES, Moacyr. *República Rio-Grandense: realidade e utopia*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002. P.270.

<sup>520</sup> Interessante que o jornal do partido liberal Diário de Pelotas já anunciava em 1877 a libertação de escravos por parte de José Joaquim Caldeira. A família Caldeira se envolveu com a bandeira abolicionista e era evidente sua relação com os liberais da cidade, assim como posteriormente com os republicanos, reafirmada quando pensamos sua trajetória na história da província. “O estimável cavalheiro Sr, major José Joaquim caldeira, dotado de um coração verdadeiramente filantrópico, deu ontem carta de liberdade, sem ônus algum, a duas suas escravas, uma de 30 e tantos anos, e outras de 40. Atos d’estes não se comentam, dando-se-lhes a maior publicidade possível está feito o verdadeiro elogio.”. BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 22 de novembro de 1877. Ainda relaciono outras cartas de alforrias concedidas por Caldeira, inclusive dentro da modalidade das concessões por contratos de prestação de serviços. Documentos da escravidão catálogo seletivo de cartas de liberdade acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006. “Fermina (parda, mucama) e seu filho Honorato (ingênuo, pardo, 4); Sr. José Joaquim Caldeira; dt. conc. 27-06-77; dt. reg. 28-06-77 (Livro 12, p. 29r). Desc.: A carta foi concedida mediante o pagamento de 600\$. O senhor declara que “desisto do direito que por lei tenho sobre o mesmo [Honorato], e para que de hoje em diante goze da liberdade em companhia de sua mãe”. Os escravos foram matriculados em 27-09-73, sendo ela sob nº 511 da matrícula geral e 3 da relação e ele nº 360

Numa quarta-feira, 13 de maio, o Diário de Pelotas continuava a discussão. Afirmava que Antonio Joaquim Dias teria sido injusto com o Delegado, pois este muitas vezes havia sido elogiado pelo periódico Correio Mercantil. Assumia o jornal do partido liberal algumas atitudes truculentas do Delegado:

O senhor Major Caldeira pode errar, pode ter mesmo cometido uma ou outra pequenina arbitrariedade; a verdade, porém é que S.S. com a força insignificante que tem as suas ordens, se não fosse ativo e enérgico com a vagabundagem, esta se alçaria e ninguém poderia com ela. S.S. tem-na contida, garantindo a ordem e a paz em nossa importante e populosa cidade. É hoje mau o Sr. Major Caldeira, mas para o próprio colega, já ele foi uma autoridade modelo.<sup>521</sup>

Justificava o jornal as arbitrariedades do Major Caldeira quando este praticava suas ações contra os tidos como vadios<sup>522</sup>, os pobres, muitos trabalhadores que se envolviam em conflitos por causa de embriaguez. Justificava, também, o jornal as ações arbitrárias<sup>523</sup> devido à falta de policiais para auxiliar o Delegado no cotidiano das ruas.

---

da matrícula geral. O senhor pediu a Luiz Felipe de Almeida que a fizesse.”p. 452; “Corina; Rosalina (sua mãe, escrava, mulata); mulata; desta Província; 6; Sr. José Joaquim Caldeira (e sua mulher, Maria Emília Chastan Bandeira); dt. conc. 18-07-70; dt. reg. 19-07-70 (Livro 8, p. 32v). Desc.: A carta foi concedida mediante o pagamento de 400\$ pelo Tenente Felisberto Galdino de Amaral, tesoureiro da humanitária Sociedade Emancipadora, filiada a Sociedade Terpsichose [?] de Pelotas.”p.491; “Clemente; preto; Crioulo; 34; Sr. José Joaquim Caldeira (e sua mulher, Maria Emília Chastan Caldeira); dt. conc. 06-04-70; dt. reg. 23-09-71 (Livro 8, p. 58v). Desc.: A carta concede plena liberdade.”p.495; “Augusta; Constança (sua mãe, parda); parda; desta Província; 26; Sr. José Joaquim Caldeira; dt. conc. 01-09-84; dt. reg. 02-07-86 (Livro 13, p. 5v). Desc.: A carta foi concedida “com a obrigação, porém, de me servir a mim ou quem minhas vezes fizer, por 5 anos, que terminarão no 01-09-89, podendo remir-se pagando-me a quantia de 240\$ anuais, ou antes por acordo recíproco. Como justa compensação obrigo-me a alimentá-la, vesti-la e tratá-la em suas enfermidades, durante o prazo que é obrigada a este serviço”. A escrava foi matriculada em 17-04-72, sob nº 512 da matrícula geral.”p.618; “Virgilino; Constança (sua mãe, parda); pardo; desta Província; 30; Sr. José Joaquim Caldeira (Major); dt. conc. 01-09-84; dt.reg. 10-09-86 (Livro 13, p. 24r). Desc.: A carta foi concedida “com a obrigação, porém, de me servir a mim ou quem minha vezes fizer, por 2 anos, que terminarão no dia 01-09-86, podendo remir-se pagando-me a quantia de 360\$ anuais, ou antes por acordo recíproco. Como justa compensação obrigo-me alimentá-lo, vesti-lo e tratá-lo em suas enfermidades, durante o prazo que é obrigado a esse serviço”. O escravo foi matriculado em 17-04-72 sob nº 510 da matrícula geral.”p.619.

<sup>521</sup> BBP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 13 de maio de 1885.

<sup>522</sup> Nas palavras de Walter Fraga Filho: “[...] o termo “vadio” remetia às camadas livres pobres tradicionalmente vistas com inclinadas para ociosidade e vadiagem”. Estas eram relacionadas a itinerância e a ociosidade. FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo/Salvador: HUCITEC/EDUFBA, 1996. p. 76.

<sup>523</sup> Segundo Monsma, “O problema era que a ilegalidade escancarada nos municípios acarretava consequências para o governo fora desses locais, sobretudo entre a população urbana e entre os grupos escolarizados. Os jornais - sobretudo os da oposição - estavam sempre prontos a publicar denúncias de abusos da polícia, e os cônsules estrangeiros regularmente denunciavam maus tratos a

O Diário de Pelotas tinha razão em lembrar o apoio que o Mercantil havia dado ao então delegado. No dia 18 de janeiro de 1885, o jornal Onze de Junho fazia críticas considerações em relação ao editor do Mercantil, que teria defendido o procedimento do delegado Caldeira por ter autorizado a Polícia a entrar em várias casas de forma violenta com o pretexto de buscarem um criminoso. O editor do Onze chamava Antonio Joaquim Dias de “garoto” e “mondongueiro”, um dos apelidos mais famosos com que ficou conhecido<sup>524</sup>.

O Onze de Junho, já em 1882, criticava a arbitrariedade do Delegado, como, por exemplo, no caso de ter prendido uma parda livre por esta não querer cumprir o contrato de locação, e não confirmar a data de soltura da mulher<sup>525</sup>. O jornal, quando de seu retorno em 1888, após uma pausa de três anos, manteria sua postura crítica em relação aos delegados de polícia e suas práticas arbitrárias. Mas nenhuma superaria a que teve o jornal contra o Major José Joaquim Caldeira, até mesmo pelo significado emblemático que este carregava por ser um farrapo histórico, vinculado com as elites do lugar, entrincheiradas no partido liberal.

Moncorvo Júnior, editor do Onze, no mesmo ano fazia uma certa síntese das arbitrariedades do delegado Caldeira e Comandante da Polícia, que levava em conta a violência nas abordagens e nas prisões. Ainda menciona a repressão à imprensa, certamente fazendo alusão ao empastelamento sofrido pelo jornal conservador em anos anteriores, no qual Caldeira poderia estar envolvido.

A polícia de nosso país comete toda a classe de arbitrariedades; espanca o cidadão, invade o seu asilo; mete-os na cadeia sem culpa formada, contra expressa determinação da lei, mata-os na prisão e escondem os cadáveres, e quando a imprensa, que representa a opinião pública, pede contas de seus atos, é ameaçada algumas vezes e outras assaltada pelos soldados e capangas, que seguros da impunidade, fazem em estilhaços o material tipográfico, espancam os tipógrafos e tentam assassinar os proprietários e redatores!<sup>526</sup>

---

seus compatriotas” (MONSMA, 2008, p.2). Principalmente a presença sempre forte do vice-cônsul português na defesa de seus nacionais.

<sup>524</sup>BBP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 18 de janeiro de 1885.

<sup>525</sup>BBP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 6 de janeiro de 1882.

<sup>526</sup>BBP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 16 de janeiro de 1885.



A relação da imprensa com a Polícia é marcada por ambiguidades, pois, ao mesmo tempo em que se exige uma ação policial eficiente, por outro lado se queixa destas nos casos de arbítrio. Uma relação entre o que Pesavento chamou da “presença de uma moral de trabalho e de um código de ética burguesa de condenação à ociosidade”<sup>527</sup>. O que acabava muitas vezes fazendo com que a população pobre e até mesmo o movimento operário, no caso do período republicano, se encaixassem nesse modelo e acabassem reforçando os mecanismos de dominação, ao exigirem o cumprimento das posturas e das leis. E também, como faziam os jornais da cidade, questionassem o abuso de autoridade. Certamente tais críticas eram construídas em sintonia aos conflitos entre as redes políticas de clientela existentes na região.

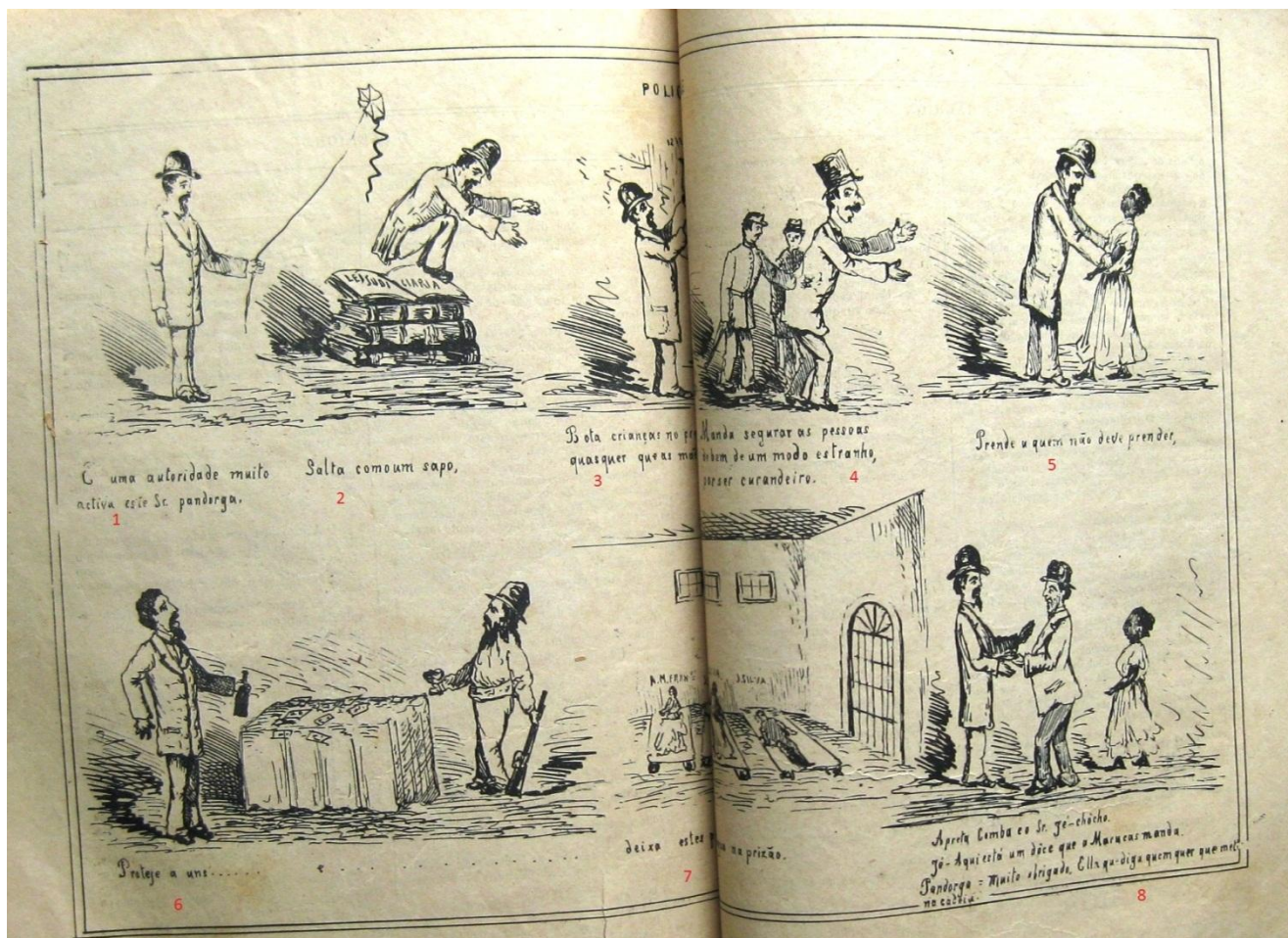
Caldeira, como um homem marcado pela tradição da Guerra na província, tinha suas peculiaridades quando das relações policiais. Mesmo que o Correio Mercantil e seu editor tivessem interesses políticos específicos, as fontes nos demonstram atitudes corriqueiras de arbitrariedade levadas a cabo pelo Delegado da Polícia. O próprio Diário de Pelotas buscava justificar as ações do delegado mais do que negá-las. A truculência fazia parte da personalidade do delegado Caldeira, mas sem dúvida nenhuma era representativo dos homens que ocupavam tais cargos na época.

No jornal caricato *O Cabrion*, em 1881, uma figura chama a atenção. São diversos quadros que contam como age a Polícia na prática do seu representante máximo chamado pelo periódico de “Pandorga”.

Imagem 11 – Caricatura do delegado de polícia em 1881, “Pandorga”

---

<sup>527</sup> PESAVENTO, Sandra Jatahy. *O cotidiano da República: elite e povo na virada do século*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1998. P. 59.



Fonte: BPP. CEDOV. Jornal O Cabrion. Dia 6 de março de 1881 <sup>528</sup>.

Em março de 1881, Caldeira já tinha acumulado os cargos de delegado e comandante da polícia. O Pandorga parece ser ele, já que respondia às instâncias policiais no contexto. Pandorga era criticado com o apelido por não trabalhar e ficar brincando, por “saltar” das leis, por comandar abordagens ilícitas, prender inocentes, proteger quem tinha posses e poder de mando, cometer prisões arbitrárias e encomendar prisões por bagatelas. A comicidade do Cabrion devassava as práticas da autoridade policial.

<sup>528</sup> Aqui descreverei o que está escrito na figura conforme numeração de 1 a 8 seguindo lógica da esquerda para direita na primeira e segunda linha. Como o jornal está encadernado, infelizmente em algumas partes pertos da lombada não pude ler precisamente. Segue a descrição: 1-“É uma autoridade muito ativa este Sr. Pandorga”; 2-“Salta como um sapo”; 3-“Bota as crianças no (ilegível) quaisquer que as mães (ilegível)”; 4-“Manda segurar as pessoas de bem de um modo estranho por ser curandeiro”; 5-“Prende a quem não deve prender”; 6-“Protege a uns.....e.....”; 7-“Deixa estes presos na prisão”; 8-“A preta Comba e o Sr. Jé-chôcho. Jé- Aqui está um doce que a Maruca manda. Pandorga = Muito Obrigado. Ela que diga quem quer que meta na cadeia.”

Caldeira seria muito criticado pelo Onze de Junho nos primeiros meses de 1885, por supliciar presos na cadeia com o mesmo tipo de instrumento usado para os escravos nas charqueadas: um “azorrague de quatro pernas”. O mesmo jornal conta dois episódios referentes ao delegado, acontecidos durante a passagem da família real na cidade, que ilustram de forma cômica as leituras que os moradores do local faziam daquele quase septuagenário delegado de polícia.

O dia 24 de fevereiro de 1885 era esperado de forma ansiosa e entusiasmada pelos moradores da cidade. A estação férrea da cidade fervilhava de pessoas das mais diversas localidades da região à espera do Imperador do país, e Caldeira tentava organizar a multidão, xingando e entrando em desaforos com os boleiros de carros, o que o fez levar uma vaia do povo aglomerado. Segundo o Onze de Junho, o povo estaria cansado de suas impertinências e mau humor, chamava-o de “bicudo”. Ainda no mesmo dia, ao chegar ao palácio onde ficaria hospedado o Imperador, Caldeira teria levado outra grande vaia da população, abafada pelo toque estratégico da banda de música e pela intervenção de alguns cidadãos<sup>529</sup>. Outro fato chama mais a atenção ainda. Quando da chegada da Princesa Isabel, vinte dias antes de seu pai, andava pelo porto da cidade João Anselmo de Menezes, o conhecido Deus-te-livre. Este costumava ler em voz alta e comentar as matérias publicadas nos diversos jornais da cidade, criticando as autoridades públicas e demais políticos. O delegado prontamente prendeu Deus-te-livre mantendo-o para a cadeia durante mais de dez dias. Dizia o Onze de Junho que o delegado havia feito a prisão, temendo “[...] sem dúvida que alguma apologia de sua pessoa fosse ali recitada em tom oratório por Deus-te-livre, em presença da Augusta visitante”<sup>530</sup>. Deus-te-livre mantinha em suas mãos um jornal de Rio Grande, que provavelmente continha a denúncia que o Echo Luzitano, periódico da colônia portuguesa na cidade, fazia de uma prisão arbitrária contra outro português em Pelotas.

A introdução da notícia da prisão de Deus-te-livre no jornal conservador expunha de forma pejorativa radical a figura de Caldeira.

Este ancião é mesmo uma caldeira onde se tem cozido, para exemplo e paradigma da policia local, aqueles atos que

---

<sup>529</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 24 de fevereiro de 1885.

<sup>530</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 14 de fevereiro de 1885.

já lançaram á execração autoridades passadas e que hoje só podem ter germinado no cérebro gasto de um decrépito ou na cabecinha de uma infante imbecil.

Os atos anormais, uns ridículos, outros funestos e ignominioso, que o Sr. Caldeira tem tido a infelicidade de praticar no exercício de sua autoridade policial, esses atos em grande parte tem sido denunciados pela imprensa; mas o Sr. Caldeira é entidade acima da contingencia, a bem de todas as prerrogativas da humanidade de Pelotas.

E', confessemos-lo, absolutamente necessário à atualidade dominante, manancial perene de todas as felicidades imagináveis nesta pequena parte de nossa terra.

Pondo á margem estas considerações que, bem se vê, serão tomadas por irônicas umas, mui sérias outras, vamos expor mais uma façanha do galhardo capitão ou major, como bem o quiserem, somente para que se não diga, mais tarde, que parte do povo pelotense apoiava com o seu mutismo a autoridade- modelo encarnado no Sr. José Joaquim Caldeira.

Mais um dislate- é a epígrafe de nosso escrito; pois seja apreciada mais esta cena da baixa comédia policial.<sup>531</sup>

O mês de fevereiro, com a presença da família imperial na cidade e demais autoridades provinciais, fora um período desgastante para o delegado Major José Joaquim Caldeira. O caso do português José Cardoso inseria-se numa vaga de denúncias e desgastes da figura do delegado, e no dia 14 de maio as celeumas continuavam. O Correio Mercantil argumentava os supostos altos índices de criminalidade nunca vistos na cidade. Acusava o Delegado de fazer prisões corriqueiras para pagar a carceragem, os alvarás de soltura, etc. No dia 24 de janeiro de 1885, o jornal Onze de junho denunciava a soltura sob fiança de um português que teria sido preso arbitrariamente depois de criticar em uma venda a forma como era feita a limpeza pública da cidade e recriminava os interesses do delegado no pagamento das fianças<sup>532</sup>. Os crimes de desordem predominavam no século XIX, e geralmente os sujeitos eram liberados no dia subsequente à prisão<sup>533</sup>, o que gerava lucros com as multas e pagamento da carceragem que ficavam com o carcereiro, que possivelmente eram divididos com o delegado, como nas acusações feitas a este. O Correio Mercantil ainda levantava o fato de que após a requisição do Vice-Cônsul português para a feitura do corpo de delito, este só teria sido entregue

---

<sup>531</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 14 de fevereiro de 1885.

<sup>532</sup> BPP. CEDOV. Jornal Onze de Junho. Dia 24 de janeiro de 1885.

<sup>533</sup> PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Uma outra cidade: o mundo dos excluídos do século XIX*. São Paulo: Companhia Editora Nacional 2001. P. 172.

pelo Delegado à justiça cinco dias depois do fato ocorrido<sup>534</sup>. Para Dias, o delegado de polícia era corrupto e moroso em suas práticas para seu próprio benefício.

No mesmo dia, o Diário insistia na defesa das ações do Delegado Caldeira; era preciso defender o partidário liberal, que tinha “[...] no cargo de Delegado da Polícia sido incansável na manutenção da ordem pública, só queixando-se dele os vagabundos de que a cidade se acha infestada e para quem S.S. tem sido inexorável”<sup>535</sup>.

As pressões sobre a conduta de Caldeira começavam a surtir efeito e no dia 16 de maio, o Correio anunciava que ao tomar conhecimento da situação, o Presidente da Província mandava levantar inquérito para averiguar as práticas do Delegado<sup>536</sup>. Era questionada a vagareza do encaminhamento legal da denúncia via Delegado de Polícia, que teria retardado o corpo de delito. Caldeira era acusado, e agora formalmente, de abafar o caso.

Finalmente a contenda do caso do português José Cardoso estava chegando ao fim. O inquérito foi encerrado no dia 21 de maio, numa quinta-feira. O jornal A Discussão confirmava a decisão do Promotor Público de subir os autos ao Juiz de Direito para que outros “letrados de sua confiança” pudessem analisar mais detalhadamente o caso. As autoridades lavavam as mãos, talvez pelos vínculos, partidários, mas também por Caldeira estar inserido desde a década de 1840 em uma rede familiar que o protegia e o tornava de certa forma ainda muito respeitado por sua trajetória. O jornal, além disso, acusava o Correio de no ano anterior não ter levantado o mesmo tipo de polêmica quando da morte de outro português<sup>537</sup>. Já o Diário de Pelotas ironizava e chamava a atenção para o avolumado número de pessoas na audiência: “A vítima como é de se supor, disse que foi torturada, martirizada, e quase reduzida a cinzas!”. Ainda continuava, “A audiência afluiu grande número de pessoas, atraídas sem dúvida pela grande celeuma levantada pelo Correio”<sup>538</sup>.

---

<sup>534</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 14 de maio de 1885.

<sup>535</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 14 de maio de 1885.

<sup>536</sup> BPP. CEDOV. Jornal Correio Mercantil. Dia 16 de maio de 1885.

<sup>537</sup> BPP. CEDOV. Jornal A Discussão. Dia 21 de maio de 1885.

<sup>538</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 21 de maio de 1885.

O Correio Mercantil não terminaria com o fim do inquérito a batalha contra a figura do Major José Joaquim Caldeira e, além disso, partiria para acusações à sua família, como descrito nas páginas do jornal Diário de Pelotas:

Perseverante no seu ódio, o Correio Mercantil não trepida ante meio algum para dar expansão a ele. Vendo que o intitulado crime da cadeia está ficando reduzido a uma prisão correccional sem importância, apesar de tê-la colocado na altura de uma questão internacional – procurou novos motivos para continuar em sua propaganda contra o Sr. Major Delegado de Polícia, envolvendo em sua denúncia os respeitáveis parentes daquela autoridade residentes na freguesia do Cerrito<sup>539</sup>.

O Diário, com sua tradição liberal, defendia a “respeitável” família Caldeira, que Antonio Joaquim Dias qualificava como assassinos e acobertadores de criminosos. Também fazia referências a boatos de atentados em que o Correio dizia ter sido ameaçado:

Descanse o Correio, nem o Sr. Major Caldeira nem seus ilustres parentes do Cerrito são capazes de tirarem do colega um desforço que não seja pelos meios legais. Ninguém quer assaltar a sua tipografia nem tirar a vida de seu proprietário e redator. Se o Correio foi avisado disso, tal coisa não passou de debique de algum gaiato que se quis divertir a custa do colega<sup>540</sup>.

Não sabemos se Antonio Joaquim Dias foi ou não ameaçado de fato, a questão é que ele se envolvia no confronto com uma família tradicional da região que estava representada pela mais alta autoridade policial do lugar. Acima do Delegado, só o Chefe de Polícia, que nomeava os mesmos. Os Delegados eram homens abastados (Caldeira nem tanto) que não recebiam salários, só o aufeririam após a República, onde os funcionários do sistema policial, além dos salários passavam a ter regime integral (HOLLOWAY, 1997, p.229), regime que indiretamente vivenciou Caldeira na acumulação de cargos policiais, numa tentativa do suprimento das dificuldades em se conseguirem pessoas a assumirem cargos

---

<sup>539</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 24 de maio de 1885. A freguesia do Cerrito pertencia ao município de Piratini, depois pertenceu ao município de Pedro Osório e virou município no ano de 1996. A cidade fica distante 89 quilômetros de Pelotas.

<sup>540</sup> BPP. CEDOV. Jornal Diário de Pelotas. Dia 24 de maio de 1885.

por *status* apenas. Somente aqueles que tinham outra renda podiam aspirar a estes cargos durante o Império, mesmo que em alguns lugares contassem com emolumentos e gratificações por conta dos Chefes de Polícia.

Mesmo que o prestígio dos Delegados tenha sido abalado pela reforma de 1871, que retirou deles a função judicial, eles continuavam tendo importância nas redes de clientelismo de poder<sup>541</sup>. O cargo era uma ótima oportunidade para exercer uma maior autoridade nos lugares, estendendo favores, isenções e reforçando laços de proteção aos seus apadrinhados<sup>542</sup>.

No que se refere à família, esta representava um importante papel quanto a produção de capital político. O núcleo familiar estendia-se além do sangue. Os laços familiares construía, através de casamentos e apadrinhamentos, práticas de indicações a cargos públicos e até mesmo obrigações de ajuda nas eleições. A clientela, formada pela família e agregados, tinha dependência ao chefe, e em troca retribuía com lealdade (GRAHAM, 1997, p.37). Devemos imaginar a família Caldeira e o Major José Joaquim inseridos nesse contexto, nas palavras do jornal Diário de Pelotas, “ilustres” e “respeitáveis” cidadãos que advinham da epopeia farroupilha e, no caso do irmão de José Joaquim Caldeira, Manoel da Silva Caldeira, ainda fundaria o Partido Republicano em Canguçu e se tornaria candidato à intendência daquele município (BENTO, 1993)<sup>543</sup>. Na lista eleitoral de 1880, encontramos um filho de José Joaquim Caldeira, Frederico Augusto Caldeira, de 25 anos, eleitor com renda de 400 mil réis, como empregado público. Provavelmente consequência dos manejos do pai e da família. Os cargos públicos são focos de poder, que davam prestígio, propiciavam e legitimavam a riqueza<sup>544</sup>, favoreciam

---

<sup>541</sup> Para além disso, o cargo teria ficado mais vulnerável às elites locais. “O delegado de polícia, que surgiu em 1841 como uma intervenção centralizadora nas localidades, tornou-se dependente das elites locais a partir de 1871. O cargo do delegado ficou comprimido entre a intenção de sua criação e as condições objetivas de seu exercício.” BONELLI, Maria da Glória. *Os delegados de Polícia entre o profissionalismo e a política no Brasil, 1842-2000*. Prepared for delivery at the 2003 meeting of the Latin American Studies Association, Dallas, Texas, March, 27-29, 2003. P.8.

<sup>542</sup> GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. p. 87.

<sup>543</sup> Manoel fora abolicionista e participaria da emancipação do elemento servil no ano de 1884 em Pelotas. Em 31 de agosto de 1884 na Biblioteca Pública Pelotense num comício do Centro Abolicionista, Manoel anunciava já ter libertado 40 escravos seus e que na próxima semana iria libertar os 8 que ainda restavam (OSÓRIO, 1962, p. 94).

<sup>544</sup> FAORO, Raimundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. Porto Alegre: Globo, 1984. p. 310.

pessoalmente os envolvidos e, portanto, constituíam-se em espaços interessantes para a reprodução e manutenção das propriedades.

O fato é que as discussões do caso do português José Cardoso ainda continuariam até o fim do mês de maio, e apenas em setembro do mesmo ano se conheceria o resultado do processo: a decisão era de arquivar em “virtude de o Sr. Promotor não ter dado providência”.

O Major José Joaquim Caldeira ainda seria denunciado pelo jornal Onze de Junho até o periódico sair de circulação em abril de 1885. O delegado sairia do cargo em setembro do mesmo ano, contando, sempre, por ser correligionário, com o apoio do órgão liberal, o jornal Diário de Pelotas.

Como havia feito com Deus-te-livre, o major era retirado de cena, mas jamais saíria do imaginário popular da cidade. Pelas bocas da cidade, o “velho ancião” junto a Maia, que provavelmente tenha sido o delegado que teria proibido os reviras depois da meia-noite, teria seu nome relacionado ao arbítrio: Deus-te-livre<sup>545</sup> se vingava em forma de versos transformados em dito popular. Ainda hoje, em meio aos paralelepípedos de Pelotas, é possível ouvir: “Deus-te-livre! O Maia não quer, Caldeira não consente. Negro não vai a baile, por que negro não é gente!”<sup>546</sup>.

---

<sup>545</sup> Busquei informações a respeito de João Anselmo de Menezes. Encontrei dois indícios que podem ou não remeter a Deus-te-livre. São dois processos crimes de Porto Alegre. O primeiro de 1866, onde alguns Guardas Nacionais são acusados de terem atacado uma patrulha policial que levava outro Guarda Nacional preso por bater em sua mulher. Dentre os Guardas Nacionais que teriam tomado o preso das mãos dos policiais e o levado até o Quartel estaria um João Anselmo de Menezes. Este era Cabo da Guarda Nacional, filho de Paulino Anselmo, solteiro, nascido em Porto Alegre, de 20 anos de idade e vivia dos seus soldos e do ofício de carpinteiro. Todos os acusados no final do processo seriam absolvidos, por falta de provas. O segundo processo do ano de 1872, acusava João Anselmo de Menezes de ter pegado 240 mil réis emprestados de uma pessoa e não ter devolvido. Foi intimada a sua prisão, mas não há registro de ter sido preso. Se este João Anselmo de Menezes for o Deus-te-livre que vivia no ano de 1885 pelas ruas de Pelotas, teria neste contexto por volta de 39 anos, tinha uma profissão e nas suas assinaturas apresentava letra caprichada o que evidenciava saber ler e escrever. Pode ser que seja o mesmo e que possa ter mudado de cidade atrás de novas oportunidades ou até mesmo fugido da Justiça, o fato é que se for o mesmo, estava em declínio, ébrio pelas ruas de Pelotas.

<sup>546</sup> Agradeço a historiadora Fernanda Oliveira da Silva por me passar esta fonte. BPP. CEDOV. Jornal A Alvorada. Dia 4 de fevereiro de 1950.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deus-te-livre e Caldeira foram duas facetas da mesma moeda. O primeiro, tido como subversivo, parecia transpor, na sua experiência cambaleante e embriagada pela cidade, a multidão que se encontrava ou apenas passava por Pelotas. Homens e mulheres atraídos pelo mundo do trabalho ocupavam as ruas, o espaço público, resistindo ao ordenamento civilizatório que autoridades e intelectuais procuravam impor à cidade. Caldeira, um delegado quase septuagenário, descrito algumas vezes como atrapalhado em seu cargo e pressionado pela opinião pública, cometeu, contra Deus-te-livre, o que outros que ocuparam o cargo da delegacia também fizeram com diversas pessoas: despoticamente tentava retirar das ruas qualquer possibilidade de ruído, de afronta à autoridade e ao projeto de ordem pública, que não era um privilégio de Pelotas, mas uma realidade nacional. Caldeira representava a face desestruturada da tarefa do policiamento, completamente enredado em demandas, como a de vigiar as ruas, tirar de circulação escravos fugidos ou que andassem sem autorização, e também pessoas livres que à noite recorriam a tavernas e bodegas atrás de diversão.

Pelotas vivenciou as tensões do sistema escravista, que agonizava no Império, mas nessa cidade os charqueadores, membros das elites do lugar, insistiram em perpetuar este tipo de mão-de-obra, freando de todas as formas as possibilidades de questionamento da ordem pública, de contestação da escravidão. Nas ruas e espaços privados populares, o mundo livre e escravo fez erodir as fronteiras que o separavam, o que ocorreu muitas vezes de forma conflituosa. Outras vezes as elites ficariam aterrorizadas quando do reconhecimento de que pessoas livres, libertos ou brancos pobres, organizavam-se junto a escravos para roubarem, embriagarem-se, dançarem maxixes e celebrarem batuques. As polícias, incluindo as particulares, teriam este papel: de vigiar, disciplinar e punir estes grupos, vistos como empecilhos ao desejo civilizatório da sociedade pelotense e região. Caldeira respondia aos anseios da elite da cidade quando à frente das autoridades imperiais, colocando para baixo do tapete a “sujeira” do lugar. Retirava Deus-te-livre de cena, nem que fosse por alguns dias, e este homem seria apenas um caso exemplar de tantos outros que foram presos correccionalmente na cadeia civil ou nos quartéis.

Esta “Princesa esfarrapada”, incoerente, pois permitia práticas de punição que lembravam as do Antigo Regime e que entravam em contradição com a realidade burguesa, que na época já se vislumbrava como o fundamento da civilização, vestiu a farda militar, tendo em suas ruas a presença de muitos trabalhadores de instituições normativas a rondar, vigiar, negociar e punir os populares.

No primeiro capítulo, a partir da experiência da Guerra do Paraguai, procurei analisar as transformações dos regulamentos do Corpo Policial para a Força Policial. A polícia fixa, que parecia auxiliar a tarefa do policiamento, já que demandaria um número maior de voluntários ao trabalho policial, fracassou pela falta estrutural de verbas públicas e investimento. Assim se comprometeram as tarefas policiais, perante o alarme da contravenção, acionado pelos roubos e crimes em geral, no campo e na cidade, muitas vezes capitaneados por ex-combatentes da Guerra, o que demonstra o descaso do Estado para com aqueles marginalizados da sociedade no final do império brasileiro. A organização policial foi questionada por todo o período aqui estudado, não importando o modelo escolhido para o trabalho, se local ou centralizada.

A Polícia também foi sempre uma instituição a ser colocada no centro das críticas construídas pelos partidos Liberal e Conservador: conforme o protagonismo de um no poder, o outro utilizava a fragilidade do sistema policial para atacar.

Mais uma conclusão deste capítulo, importante para entendermos a cidade nesse contexto, foi a de que a criação das polícias particulares estava intimamente ligada à necessidade das elites locais de terem uma polícia mais próxima, no sentido do mando, mesmo que esta ficasse subordinada ao Delegado de Polícia e tivesse seu comandante nomeado pelo Chefe de Polícia. As particulares também foram uma resposta à retirada da Guarda Nacional das tarefas de policiamento, mesmo que no Rio Grande do Sul este processo se desse de forma mais lenta.

No final da década de 1880, a Câmara Municipal buscou centralizar as decisões de governo das polícias particulares, o que evidencia a tentativa de controle da tarefa policial pelos locais; elites locais extremamente preocupadas em garantir a ordem pública, mas, fundamentalmente, o *status quo* do sistema escravista. Estas polícias exerciam suas ações precisamente nas rondas noturnas, protegendo o comércio e as charqueadas, que denunciavam muito roubo de couro e charque.

Em Pelotas, evidenciamos uma defesa da ordem pública com maior destaque ao patrimônio, não só dos espaços de produção, mas também na proteção, no sentido de vigilância da mão-de-obra escrava. Esta ainda era fundamental no período para o funcionamento das charqueadas, onde seus donos, como vimos aqui, investiram numa maior longevidade destes trabalhadores para suprir os altos preços dos cativos.

O segundo capítulo ocupou-se da antiga Casa de Correção de Pelotas, conhecida como Casa Amarela. Primeiramente, pudemos perceber que o projeto correcional fracassou ainda na primeira metade do século XIX. Durante todo o período abrangido por esta pesquisa não se encontra uma só alusão a este projeto inicial ou a um modelo de pena que viabilizasse a regeneração por meio do trabalho. A cadeia de Pelotas serviu como a clássica prisão, espaço onde eram depositados os indesejados, capturados por circular pelas ruas da cidade. Como depósito de presos, a cadeia era a contradição do projeto civilizatório da cidade, referenciada nas fontes como espaço infame, uma das vergonhas da cidade pela tragédia de sua situação estrutural.

A prisão, contudo, também teve um papel no amadurecimento das relações entre Estado e sociedade. O lugar foi o espaço da institucionalização da intervenção nas relações privadas da escravidão. As fontes mostram que para lá os senhores de escravos enviavam seus cativos para serem castigados: a prisão era o lugar reconhecido para tais penalizações, e o Estado era legitimado, assim, como detentor da violência legítima, a que puniria e disciplinaria em prol do bem coletivo. Porém, esta prisão, depósito de presos, serviu enormemente às elites do lugar, pois funcionou como garantidora da ordem pública, espaço de reclusão dos indesejados. Frequentemente as polícias “varriam” as ruas e levavam os sujeitos até este lugar ou aos quartéis. Não houve preocupação com regeneração ou expressões e ideias que já eram recorrentes na época, a única preocupação levantada foi pela má aparência do lugar e pela garantia de melhores condições de salubridade ao espaço, nem tanto pelos presos, apesar dos discursos humanistas, mas pelo temor de o lugar tornar-se um potencial espaço de proliferação de pestes.

No último capítulo, demonstrei que a tarefa de gerenciamento tanto da prisão como do policiamento não foi fácil para os indivíduos que ocuparam os postos administrativos. Tentei chegar o mais perto possível de alguns delegados e carcereiros para entender como gerenciavam tais instituições. Os delegados e os

carcereiros sofriam com a falta de estrutura e investimento e só conseguiam ocupar tais postos com a garantia de outros vencimentos. Muitas vezes estes vencimentos provinham de atividades ilícitas tantas vezes denunciadas pela população e imprensa.

As relações autoritárias foram uma marca, ainda mais relevantes pela tradição militar fronteiriça que margeou as experiências daqueles que ocuparam tais postos. Um delegado, o Major José Joaquim Caldeira, recebeu do poder provincial a oferta de uma tentativa mais lucrativa e duradoura de ocupação do posto administrativo, já que pelo império a fora era difícil convencer os indivíduos a assumirem um cargo nada rentável financeiramente e cheio de conflitos a serem administrados. Uniram-se as funções de delegado, não remunerada, e a de comandante da polícia, remunerada, para garantir dedicação exclusiva desse homem. Geralmente pessoas de confiança do delegado e, por conseguinte, das elites locais, os carcereiros recebiam poucos vencimentos e mantinham outras formas de rentabilidade. Muitas vezes acusados de corrupção, dentre outros crimes, era com os delegados que possivelmente criavam sistemas de retribuição de quantias geradas pela carceragem, com encomenda de prisões ou ameaças destas. Mas se corrupção tornou-se característica dos cargos policiais, percebi que se não fossem as ações daqueles indivíduos, com firmeza, na busca de maiores recursos, tais lugares sucumbiriam. Reconheci, assim, e procurei mostrar o protagonismo de cada um. Na verdade, a prisão era um lugar onde apenas se sobrevivia, tal era a sua situação degradante, mas os carcereiros tentavam de todas as maneiras, e muitas vezes ilicitamente, garantir uma mínima organização e sustento da instituição. Não que defendessem a instituição, mas pela responsabilidade que tinham à frente de tais postos.

Também ficou evidente nas fontes, que os cargos de delegado e carcereiro proporcionavam a reafirmação ou construção de redes sociais que perpassavam fundamentalmente os grupos populares. Não era apenas na sociabilidade com as elites que estes cargos poderiam proporcionar certo *status*, mesmo que pequeno e localista, mas também entre os próprios grupos que buscavam ascender socialmente, como os recém-libertos. Tentei mostrar que aquela rentabilidade do capital social foi fundamental para a garantia, inclusive dos negócios, à parte do trabalho nestas instituições que os administradores mantinham.

Se as elites locais e no país projetavam instituições modernas, que respeitassem as leis e os direitos do cidadão, na prática dos recursos minguados, pouco as estruturavam. Dos poucos vencimentos e condições físicas de trabalho, os empregados nestas instituições acabaram gerando muitas formas alternativas de sobrevivência, para si e para a instituição, caindo na ilegalidade. De certa forma, observei em Pelotas, que as próprias elites que diziam desejar instituições ditas civilizadas, na prática buscavam a simples garantia da ordem pública e da propriedade, quase nada se importando com o destino destes populares. A polícia e a prisão serviram ao mandonismo local, serviram para impor controle aos costumes e práticas de sociabilidades populares, e, por conseguinte, tentou minimizar os conflitos contra a ordem burguesa que tentava ser imposta. Os trabalhadores do policiamento acabaram vivendo à margem dos projetos civilizatórios; também foram vítimas do descaso das elites para com uma possível projeção de cidadania, e na ilegalidade, no mundo das relações ilícitas, tentaram recompensar o descaso.

O episódio de Deus-te-livre e Caldeira demonstra muito bem a contradição de tais intenções e experiências, de um lado aquele que vivenciava as ruas e o cosmopolitismo do mundo do trabalho, o que o tornava extremamente subversivo. De outro, a atrapalhada autoridade, que soube utilizar do cargo para benefício próprio, mas que no final das contas cumpria o papel esperado: maquiagem das contradições da nobre cidade. Como em um conto que mistura drama e comédia, foi o teatro da civilização e da barbárie: a cidade e seu tapete.

## **FONTES**

### **ACADEPOL**

Livro de Sentenciados da Casa de Correção, 1874-1900.

Os criminosos no Rio Grande do Sul. Álbum Fotografico organizado pelo Dr. Sebastião Leão. Director da Officina de Anthropologia Criminal. Porto Alegre, 1897.

### **AHRS**

Fundo Polícia. Maço 15 e Maço 145.

Fundo Guarda Nacional. Caixa 9. Maço 18.

Fundo Correspondência dos Governantes. Maço 115.

Fundo Códices de Legislação. L-0591 e L-0614a.

Fundo Autoridades Municipais.

### **ANRJ**

Série Guerra. Gabinete do Ministro. Ofício do Presidente da Província do Rio Grande do Sul, maço IJ1853.

### **APERS**

Inventário de Prudencio Jose da Silva. Comarca de Pelotas. Maço 2. Estante 28. 1874.

Processos Crimes. Fundo Comarca de Pelotas. Subfundos: Cível e Crime; 1ª Vara Cível; 2ª Vara Cível; Tribunal do Júri. 1869-1889

Processos Crimes. Fundo Comarca de Rio Grande. Subfundos: Tribunal do Júri. 1869-1872.

## **BPP**

Jornal Diário de Pelotas

Jornal A Discussão

Jornal Onze de Junho

Jornal do Comércio

Jornal Correio Mercantil

Jornal O Cabrion

Jornal Zé Povinho

Jornal A Alvorada

Atas da Câmara Municipal de Pelotas. 1869-1889.

Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas. 1869-1889.

Livro de Entrada e Saída de presos escravos da Cadeia de Pelotas.

Lista de qualificação de votantes de Pelotas de 1880.

## **CZL**

Relatórios do Ministério da Justiça 1869-1889.

## **SEPLAG**

Relatórios dos Presidentes da Província 1869-1889

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do Poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- AGUIRRE, Carlos. Cárcere e Sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (org.). *História das prisões no Brasil*. v. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- AL-ALAM, Caiuá. Cardoso. *A negra força da princesa: polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857)*. Pelotas, Edição do autor / Sebo Icaria, 2008.
- \_\_\_\_\_. Canal São Gonçalo. In: LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mario Osório (orgs.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010. P.41.
- \_\_\_\_\_. Policiamento e Prisão: Negros e libertos em Pelotas nas três últimas décadas do século XIX. *Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Escravidão Africana no Brasil*. Natal: UFRN, 2010. p. 1-10.
- \_\_\_\_\_. “Respondeu a ele ofendido que tinha asco dos baianos!”: Policiais e soldados na Pelotas do final do século XIX. *Anais do XXV Simpósio Nacional de História – História e Ética*. Fortaleza, julho de 2009.
- ALADREN, Gabriel. História atlântica vista de baixo: marinheiros, escravos e plebeus na formação do mundo moderno. *Tempo*, Niterói, v. 16, n. 30, 2011
- ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1988;
- ANJOS, Marcos Hallal dos. *Estrangeiros e modernização: a cidade de Pelotas no último quartel do século XIX*. Pelotas: EDUFPEL, 2000.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *Cárceres imperiais: a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830-1861*. Campinas: UNICAMP, 2009 (Tese de Doutorado).
- ARAÚJO, Thiago Leitão. Novos Dados sobre a Escravidão na Província de São Pedro. *Anais do 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre: UFRGS, 2011. P.1-20.
- AZEVEDO, Celia Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004.
- BASILE, Marcelo. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil Imperial*, volume II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. P. 53-119..
- BEATTIE, Peter M. *Tributo de sangue: Exército, honra, raça e nação no Brasil 1864-1945*. São Paulo: Editora da USP, 2009.



BENTO, Cláudio Moreira. *O exército farrapo e seus chefes*. V.2. Rio de Janeiro: BIBLIEx, 1993. P.46.

BONELLI, Maria da Glória. *Os delegados de Polícia entre o profissionalismo e a política no Brasil, 1842-2000*. Prepared for delivery at the 2003 meeting of the Latin American Studies Association, Dallas, Texas, March, 27-29, 2003. P. 1-30.

BOURDIEU, Pierre. O Capital Social – notas provisórias. In: NOGUEIRA, Maria Alice; Catani, Afrânio (orgs.). *Escritos de Educação*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

BRETAS, Marcos Luiz. A Polícia carioca no Império. *Revista Estudos Históricos*, 12(22), 1998. P. 217-234.

\_\_\_\_\_. *A guerra das ruas*. Povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

\_\_\_\_\_; PONCIONI, Paula. A cultura policial e o policial carioca. In: CARVALHO, José Murilo de; CARNEIRO, Leandro Piquet; GRYNSZPAN, Mario; PANDOLFI, Dulce Chaves (Orgs.). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. P. 149-164.

\_\_\_\_\_. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997a.

\_\_\_\_\_. Observações sobre a falência dos modelos policiais. *Tempo Social; Rev. Sociol. USP*, S. Paulo, 9(1): 79-94, maio de 1997.

CALDERAN, Ana Paula. *Antonio Joaquim Dias: uma figura polêmica*. Monografia de conclusão do Curso de Licenciatura em História. Pelotas: UFPel, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

\_\_\_\_\_. A política da abolição: o rei contra os barões. In: *Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. P. 269-302.

CHALHOUB, Sidney, *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. *Prisão e Estado: a função ideológica da privação da liberdade*. Pelotas: EDUCAT, 1997.

CORRÊA, Marcelo Farias. *Deu uma de vila-diogo e fitou cipó: Os anúncios de fugas de escravos nos jornais pelotenses (1875-1888)*. Pelotas: UFPel, 2010.

COSTA, Marcos Paulo Pedrosa. *O caos ressurgirá da Ordem: Fernando de Noronha e a reforma prisional no Império*. São Paulo: IBCCRIM, 2009.

COSTA, Sérgio. *Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

COSTA, Wilma Peres. *A espada de Dâmocles: o Exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império*. São Paulo: HUCITEC / UNICAMP, 1996.

COTTA, Francis Albert. *Matrizes do sistema policial brasileiro*. Belo Horizonte: Crisálida, 2012

*Diccionario Contemporaneo da Lingua Portuguesa*. V. 1. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881.

Documentos da escravidão catálogo seletivo de cartas de liberdade acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006.

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1994.

\_\_\_\_\_. *O processo civilizador*. Vol. 1. Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1994;

\_\_\_\_\_. *O processo civilizador*. Vol. 2. Formação do estado e da civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1994;

FAORO, Raimundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. Porto Alegre: Globo, 1984.

FARINATTI, Luis Augusto. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007. (Tese de Doutorado).

FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, Borgismo e Cooptação Política*. Porto Alegre: UFRGS, 1996.

FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: HUCITEC, 2006.

FERTIG, André. A Guarda Nacional Riograndense: defesa do Estado Imperial e da Nação. In: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf; PADOIN, Maria Medianeira (Orgs). *Império*. Passo Fundo: Méritos, 2006.

FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo/Salvador: HUCITEC/EDUFBA, 1996.

FLORES, Moacyr. *República Rio-Grandense: realidade e utopia*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. *O que é um autor*. São Paulo: Passagens, 1992. P. 99.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

GAYOL, Sandra. Sargentos, cabos y vigilantes: perfil de un plantel inestable en el Buenos Aires de la segunda mitad del siglo XIX. *Boletín Americanista*, 46, 1996. P.133-151.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992

GONÇALVES, Flávia Maíra de Araújo. *Cadeia e correção: sistema prisional e população carcerária na cidade de São Paulo (1830-1890)*. São Paulo: USP, 2010 (Dissertação de Mestrado).

GOULARTE, Céres da Rosa. *O Poder Judiciário de Pelotas*. Pelotas: Editora livraria mundial, 1995.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.

GRINBERG, Keila. A Poupança: alternativas para a compra da alforria no Brasil (2ª metade do século XIX). *Revista de Índias*, 2011, vol. LXXI, núm. 251P. 137-158.

\_\_\_\_\_. *Liberata, a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da corte de apelação no Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

\_\_\_\_\_. Senhores sem escravos: a propósito das ações de escravidão no Brasil Imperial. *Revista Almanack Braziliense*, São Paulo, N. 6, p.5, novembro 2007. P.1-10;

GUIMARÃES, Alberto Passos. *As classes perigosas: banditismo urbano e rural*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008. P. 179.

GUTIERREZ, Ester. *Barro e Sangue: mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas (1777-1888)*. Pelotas: Universitária, 2004.

\_\_\_\_\_. *Negros, Charqueadas e Olarias: Um estudo sobre o espaço pelotense*. Pelotas: Ed. UFPEL, 2001.

HAMEISTER, Martha Daisson; GIL, Tiago Luís. Fazer-se elite no extremo-Sul do Estado do Brasil: uma obra em três movimentos. Continente do Rio Grande de São Pedro (século XVIII). In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007, p. 265- 310.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

HORNE, Gerald. *O Sul mais distante: o Brasil, os Estados Unidos e o tráfico de escravos africanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

IZECKSHON, Vitor. *O Cerne da Discórdia*. Rio de Janeiro: E-Papers Serviços Editoriais Ltda., 2002.

\_\_\_\_\_. Resistência ao recrutamento para o Exército durante as guerras Civil e do Paraguai: Brasil e Estados Unidos na década de 1860. *Estudos Históricos*, 27, 2001. p.84-109.

JÚNIOR, João Mendes de Almeida. *O Processo Criminal Brasileiro*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos S.A., 1959.

KLEIN, Herbert S. *O tráfico de escravos no Atlântico*. Ribeirão Preto, SP: FUNPEC Editora, 2004.

KRAAY, Hendrik. O cotidiano dos soldados na guarnição da Bahia (1850-89). In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. (orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

LANE, Roger. Polícia urbana e crime na América do século XIX. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval. (Orgs.). *Policiamento moderno*. São Paulo: EDUSP, 2003.

LEÓN, Zênia de. *Pelotas, casarões contam sua história*. São Lourenço do Sul: Hofstätter, 1998.

LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

LONER, Beatriz. Abolicionismo e imprensa em Pelotas. In: *Imprensa, História, Literatura e Informação*. Anais do II Congresso Internacional de Estudos Históricos. Rio Grande: Fundação Universidade Federal do Rio Grande, 2007. v. 1. p. 57-64;

\_\_\_\_\_. "1887: a revolta que oficialmente não houve, ou de como abolicionistas se tornaram zeladores da ordem escravocrata". *História em Revista*, Pelotas, v. 3, p. 29-52, nov. 1997.

\_\_\_\_\_. *Construção de Classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: Universitária, 2001.

\_\_\_\_\_. Diário de Pelotas. In: LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mario Osório (orgs.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010. P. 95.

\_\_\_\_\_. A Discussão. In: LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mario Osório (orgs.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010. P. 97.

\_\_\_\_\_. Onze de Junho. LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mario Osório (orgs.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010. P. 186-187.

LOPES, Aristeu Elisandro Machado. Entre Limões de cheiro e açoites: o carnaval e a escravidão na imprensa ilustrada. Pelotas-RS, 1880-1889. *História, imagem e narrativas*. No 7, ano 3, setembro/outubro/2008. P. 1-18.

\_\_\_\_\_. *Traços da política: representações do mundo político na imprensa ilustrada e humorística pelotense do século XIX*. Porto Alegre: UFRGS, 2006. (dissertação de mestrado).

LOVEJOY, Paul E. Identidade e a miragem da etnicidade: a jornada de Mahhomah Gardo Baquaqua para as Américas. *Afro-Asia*, n. 27, p. 9-39, 2002.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil Imperial*, volume III: 1870-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. P.367-400.

MAESTRI, Mário. *A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Porto Alegre: EST, 1984.

MAGALHÃES, Mario Osório. *Opulência e Cultura na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: um estudo sobre a história de Pelotas (1860 – 1890)*. Pelotas: EdUFPel, 1993.

\_\_\_\_\_. *Pelotas: toda a prosa*. 1º volume. Pelotas: Editora Armazém Literário, 2000. P. 138-139.

MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NETO, Flávio de; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (org.). *História das prisões no Brasil*. v. 1 e v. 2. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MALERBA, Jurandir. *Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil*. Maringá: EDUEM, 1994.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Revisitando a “transição para o trabalho livre”: a experiência dos africanos livres. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade* (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. P.390-412.;

MARIANTE, Helio Moro. *Crônica da Brigada Militar gaúcha*. Porto Alegre, Imprensa Oficial Editora, 1972.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MAUCH, Cláudia. *Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929*. Porto Alegre: UFRGS, 2011 (Tese de Doutorado).

\_\_\_\_\_. *Ordem Pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004.

MELLO, Marco Antonio Lírio de. *Reviras, batuques e carnavais: a cultura de resistência dos escravos em Pelotas*. Pelotas: Universitária UFPel, 1994.

MICHELON, Francisca Ferreira; SANTO, Anaizi Cruz Espírito (Orgs). *Imagens da cidade: acervo do Museu da Biblioteca Pública Pelotense*. Pelotas: EdUFPel;FAPERGS, 2000.

MOLET, Claudia Daiane Garcia. *Entre o trabalho e a correção: escravas e forras na cadeia de Rio Grande/RS (1864-1875)*. Pelotas: UFPel, 2011 (Dissertação de Mestrado).

MONKKONEN, Eric H. História da Polícia Urbana. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (Orgs.). *Policiamento Moderno*. São Paulo: EDUSP, 2003.

MONSMA, Karl. *A Polícia e as populações "perigosas" no interior paulista, 1880-1900*. Paper preparado para apresentação no IX Congresso Internacional da Brazilian Studies Association (BRASA). Tulane University. New Orleans. Louisiana. De 27 a 29 de março de 2008. P.1-43.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Aurélio Viríssimo de Bittencourt - burocracia, política e devoção. In: GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio. (Org.). *Experiências da emancipação: Biografias, instituições e movimentos sociais no pós-abolição (1890-1980)*. Rio de Janeiro: Selo Negro, 2010, v., p. 83-108.;

\_\_\_\_\_. E a rua não é do rei: Morcegos e Populares no início do policiamento urbano em Porto Alegre século XIX. In: *Sobre a rua e outros lugares: reiventando Porto Alegre*. Org: HAGEN, Acácia Maria Maduro; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Porto Alegre: Caixa Econômica Federal, 1995.

\_\_\_\_\_. *Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre*. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

\_\_\_\_\_. Faces da Liberdade, Máscaras do Cativo - Experiências de liberdade e escravidão, percebidas através das Cartas de Alforria - Porto Alegre (1858-1888). Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.;

\_\_\_\_\_. Uma Parda Infância: Nascimento, primeiras letras e outras vivências de uma criança negra numa vila fronteiriça (Aurélio Viríssimo de Bittencourt / Jaguarão, século XIX). *Anais do 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Curitiba: UFPR, 2009. P.1-17.

\_\_\_\_\_; AL-ALAM, Caiuá Cardoso. Já que a desgraça assim queria um feiticeiro foi sacrificado: Curandeirismo, etnicidade e hierarquias sociais. (Pelotas / RS 1879). Afro-Asia (UFBA. Impresso), 2013.

\_\_\_\_\_. Recordações da Casa dos Mortos: Projetos Carcerários e Sociabilidades Prisionais (a Casa de Correção de Porto Alegre no século XIX) In: *Sociabilidades, justiça e violências: práticas e representações culturais no Cone Sul (séculos XIX e XX)*. Porto Alegre: Editora da UFRGS / Universidade Nacional de General Sarmiento, 2008, p. 57-88.

\_\_\_\_\_. Justicando o cativo: a cultura de resistência escrava. In: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf; PADOIN, Maria Medianeira (Orgs). *Império*. Passo Fundo: Méritos, 2006.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina de guerra (1880-1910)*. Campinas: 1997. (Dissertação de mestrado).

NEDER, Gizlene; FILHO, Gisálio Cerqueira. Da “ordem pública” à “segurança pública”: aspectos ideológicos das estratégias de controle social no Brasil. *Revista de Estudos Criminais*, V. 20, 2005. p. 93-107.

NETO, Flávio de Sá Cavalcanti Albuquerque. *A reforma prisional no Recife oitocentista: da cadeia à casa de detenção (1830-1874)*. Recife: UFPE, 2008 (Dissertação de Mestrado).

Os Segredos do Jarau: documentos sobre a Revolução Farroupilha [recurso eletrônico] / Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009

OSÓRIO, Fernando. *A cidade de Pelotas*. Porto Alegre: Editora Globo, 1962.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *O cotidiano da República: elite e povo na virada do século*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1998.

\_\_\_\_\_. *Uma outra cidade: o mundo dos excluídos do século XIX*. São Paulo: Companhia Editora Nacional 2001.

\_\_\_\_\_. *Visões do cárcere*. Porto Alegre: ZOUK, 2009.

PESSI, Bruno Stelmach. O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (C. 1846 – C. 1874). Porto Alegre: UFRGS, 2008. Monografia de conclusão de curso de graduação em História.

PETIZ, Silmei de Sant’Ana. *Buscando a liberdade: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851)*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.

PICCOLO, Helga. *Vida política no século XIX*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1998.

REVEL, Jaques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jaques. (Org.) *Jogos de Escalas*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

ROCHA, Jefferson Marçal da. *As raízes do declínio econômico da “Metade Sul” do Rio Grande do Sul – uma análise da racionalidade econômica dos agentes produtivos da região*. Primeiras Jornadas de História Regional Comparada. FEE, POA: 2000. Retirado de: [www.fee.tche.br/sitefee/download/jornadas/1/s12a5.pdf](http://www.fee.tche.br/sitefee/download/jornadas/1/s12a5.pdf) no dia 12 de junho de 2009.

ROSEMBERG, André. *De Chumbo e Festim: Uma História da Polícia Paulista no Final do Império*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2010.

\_\_\_\_\_. *Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura*. São Paulo. Tese de Doutorado, USP, 2008.

RÜDIGER, Francisco. *Tendências do jornalismo*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1993.

SANT’ANNA, Marilene Antunes. *A imaginação do castigo: discursos e práticas sobre a Casa de Correção do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010 (Tese de Doutorado).

\_\_\_\_\_. *De um lado, punir; de outro, reformar: projetos e impasse em torno da implantação da Casa de Correção e do Hospício de Pedro II no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002 (Dissertação de Mestrado);

SHEARING, Clifford. A Relação entre Policiamento Público e Policiamento Privado. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval. (Orgs.). *Policiamento moderno*. São Paulo: EDUSP, 2003.

SILVA, Eduardo. *As Camélias do Leblon e a Abolição da Escravatura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SILVA, Fernanda Oliveira da. *Os negros, a constituição de espaço para os seus e o entrelaçamento destes espaços: associações e identidades negras em Pelotas (1820-1943)*. Porto Alegre, PUCRS, 2011 (Dissertação de Mestrado).

SILVA, Mozart Linhares. *Eugenia, Antropologia Criminal e Prisões no Rio Grande do Sul*. Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2005.

SILVEIRA, Aline Montagna da. *De fontes e aguadeiros à penas d’água: reflexões sobre o sistema de abastecimento de água e as transformações da arquitetura*



residencial no final do século XIX em Pelotas. São Paulo: USP, 2009 (Tese de Doutorado).

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. *Lei, Cotidiano e Cidade: Polícia Civil e práticas policiais na São Paulo Republicana (1889/1930)*. São Paulo: IBCCRIM, 2009.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial. In: THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. P. 267-304.

TINÔCO, Antonio Luiz. *Código Criminal do Império do Brasil anotado*. Ed. Fac-sim. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. p. 95.

TOMASCHEWSKI, Cláudia. Caridade e filantropia na distribuição da assistência: a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas-RS (1847-1922). Porto Alegre: PUCRS, 2007. (Dissertação Mestrado). P.178-179.

\_\_\_\_\_. Sanatórios. In: LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mario Osório (orgs.). *Dicionário de História de Pelotas*. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010. P. 226-227.

TRINDADE, Claudia Moraes. *A Casa de Prisão com Trabalho da Bahia, 1833-1865*. Salvador: UFBA, 2007 (Dissertação de Mestrado).

VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008. P.438.

VARGAS, Jonas. *Das charqueadas para os cafezais? O comércio de escravos envolvendo as charqueadas de Pelotas (RS) entre as décadas de 1850 e 1880. Anais do 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre: UFRGS, 2011. P. 1-19.

\_\_\_\_\_. *Entre a Paróquia e a Corte. Os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul (1850-1889)*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010;

\_\_\_\_\_. Marechal, marquês e senador. Política, nobreza e guerra no Segundo Reinado a partir da trajetória do general Osório (1808-1879). *História: Debates e Tendências* – v. 10, n. 2, jul./dez. 2010, p. 244-263.

\_\_\_\_\_. O Rio Grande do Sul e a Guerra do Paraguai. In: NEUMANN, E. S.; GRIJÓ, L. A. (orgs.). *Continente em armas: uma história da Guerra no sul do Brasil*. Rio de Janeiro: APICURI, 2010. p. 123-152.

VELLASCO, Ivan de Andrade. O labirinto das ocupações. Uma proposta de reconstrução da estrutura social a partir de dados ocupacionais. *VARIA HISTORIA*, nº 32, Julho, 2004.

WEBER, Max. A política como vocação. In: *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 2008.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Os Nomes da Liberdade: experiências de autonomia e práticas de nomeação em um município da serra rio-grandense nas duas últimas décadas da escravidão*. São Leopoldo: UNISINOS, 2007 (Dissertação de Mestrado).

WERNET, Augustin. *O período Regencial (1831-1840)*. São Paulo: Global, 1982.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos e vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: HUCITEC, 1998.